

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2021

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos



DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2021

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

I^a edição

OUTRAS EXPRESSÕES

São Paulo – 2021

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2021

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Organização: Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça

Fotos: João Roberto Ripper

Projeto gráfico e diagramação: Zap Design

Revisão: Dulcineia Pavan e Lia Urbini

Diretora Executiva: Sandra Inês Faé

Assessoria Técnica: Cláudia Felipe

Assessoria administrativa: Juliana Soares

Assessoria jurídica: Aton Fon Filho e Roberto Rainha

Colaboração e fontes de pesquisa

Ação Educativa

Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD)

Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)

Associação Juizes para a Democracia (AJD)

Associação Nacional Vida e Justiça em Apoio e Defesa das Vítimas da Covid

Associação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib)

Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)

Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Comissão Paulo Evaristo Arns de Direitos Humanos

Conselho Indigenista Missionário

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)

Grito das Excluídas e dos Excluídos Continental

Instituto Tricontinental de Pesquisa Social

Instituto Vladimir Herzog

Movimento Sem Terra

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Rede de Observatório da Segurança

Sempreviva Organização Feminista

Universidade de São Paulo (USP)

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Universidade Estadual do Ceará (Uece)

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Universidade de Strathclyde

Apoio: Coordenadoria Eclesiástica de Serviço (Cese), Comissão de Justiça e Paz do Brasil, DKA Áustria, Grassroots International, Fundação Perseu Abramo, Fundação Rosa Luxemburgo.

Esta publicação foi realizada com o apoio da Fundação Rosa Luxemburgo com fundos do Ministério Federal para a Cooperação Econômica e de Desenvolvimento da Alemanha (BMZ)

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Alameda Barão de Limeira, 1038 – Salas 203/204 Campos Elíseos –

São Paulo/SP – CEP: 01202-002

Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878

Email: rede@social.org.br

www.social.org.br - https://twitter.com/rede_sjdh

EDITORA EXPRESSÃO POPULAR LTDA

Rua Abolição, 197 – Bela Vista

CEP 01319-010 – São Paulo – SP

Tel: (11) 3522-7516 / 4063-4189 / 3105-9500

editora.expressaopopular.com.br

livraria@expressaopopular.com.br

www.facebook.com/ed.expressaopopular

www.expressaopopular.com.br

Conselho Consultivo

Guilherme Costa Delgado
Jelson Oliveira
José Juliano de Carvalho Filho
Kenarik Boujikian
Letícia Sabatella
Luiz Bassegio
Mônica Dias Martins
Ricardo Rezende Figueira
Roberto Rainha
Rubens Naves
Suzana Angélica Paim Figueredo

Conselho Deliberativo

Aton Fon
Guilherme Amorin
João Roberto Ripper
Lucia Xavier
Sérgio Haddad
Sueli Aparecida Bellato

Conselho Fiscal

Antonio Eleilson Leite
Ricardo Gebrim
Thomaz Ferreira Jensen

Organizações que participaram da elaboração do relatório Direitos Humanos no Brasil desde 2000

ActionAid Brasil
Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat)
Ação Educativa
Aliança Estratégica Latino-Americana e Caribenha de Afrodescendentes
Anistia Internacional Brasil
Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara
Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras
Assessoria do gabinete da vereadora Flávia Pereira (PT-SP)
Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA)
Associação Artemis
Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)
Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD)
Associação Brasileira de ONGs (Abong)
Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura (ABCiber)
Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)
Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)
Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo
Associação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib)
Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema)
Associação Juizes para a Democracia (AJD)
Associação Movimento Paulo Jackson Ética, Justiça, Cidadania
Associação Paulista de Saúde Pública
Associação Nacional Vida e Justiça em Apoio e Defesa das Vítimas da Covid
Auditoria Cidadã da Dívida
BrCidades
Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida
Campanha "Por um Brasil Livre de Transgênicos"
Cáritas Brasileira
Cáritas São Paulo
Central de Movimentos Populares de São Paulo
Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Central Única dos Trabalhadores Minas Gerais (CUT-MG)
 Centro de Articulação da População Marginalizada (Ceap)
 Centro de Cultura Luís Freire
 Centro de Cultura Negra do Maranhão
 Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC)
 Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, São Paulo
 Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente Pe. Marcos Passerini
 Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva
 Centro de Estudos de Geografia do Trabalho – CEGeT, FCT/Unesp, Presidente Prudente (SP)
 Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) da Universidade Cândido Mendes
 Centro de Estudos e Ação da Mulher (Ser Mulher)
 Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (Ceasm)
 Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas
 Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
 Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB)
 Centro e Atendimento às Vítimas da Violência (CEA-ES)
 Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil)
 Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos – Cohre Américas
 Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo
 Christian Aid
 Comissão Brasileira Justiça e Paz/CNBB
 Comissão de Anistia/Ministério da Justiça
 Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo
 Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
 Comissão de Direitos Humanos da OAB
 Comissão de Direitos Humanos da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
 Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo
 Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
 Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
 Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia
 Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru
 Comissão Pastoral da Terra (CPT)
 Comissão Paulo Evaristo Arns de Direitos Humanos
 Comitê Gestor da Internet no Brasil
 Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
 Comitê Paulista da Campanha Contra os Agrotóxicos e pela Vida
 Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro
 Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem Brasil)
 Conectas Direitos Humanos
 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca-SP)
 Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo
 Conselho Federal de Psicologia
 Conselho Indigenista Missionário (Cimi)
 Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic)
 Consulta Popular
 Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
 Coordenadoria Ecológica e Serviço (Cese)
 Criola, Organização de Mulheres Negras
 Defensoria Pública do Estado de Goiás
 Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
 Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)
 Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
 Escola Popular de Comunicação Crítica (Espocc)
 Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/Fiocruz)
 Escritório Nacional Zumbi dos Palmares
 Faculdade de Medicina de Jundiaí
 Falapreta! Organização de Mulheres Negras
 Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)

Federação dos Trabalhadores da Agricultura (Fetagri) – Pará
 Federação Única dos Petroleiros (FUP)
 Fian Brasil
 Fian Internacional
 Fórum Alternativo Mundial da Água (Fama)
 Fórum Nacional de Reforma Urbana
 Fórum Paulista de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos
 Fórum Social pelos Direitos Humanos e Integração dos Migrantes no Brasil
 Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
 Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fesp-SP)
 Fundação Ecumênica ACT-Brasil
 Fundação Heinrich Böll
 Fundação Joaquim Nabuco
 Fundação Luterana de Diaconia (FLD)
 Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
 Fundação Perseu Abramo
 Fundo Baobá para a Equidade Racial
 Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
 Geledés – Instituto da Mulher Negra
 Grito das/os Excluídos/as Continental
 Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (GADVS)
 Grupo MaternaMente
 Grupo pela Vida de São Paulo
 Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (Gptec/Nepp-DH/UFRJ)
 Grupo de Trabalho Cidadania e Territorialização Étnica
 Grupo de Trabalho Hegemonias e Emancipações da Clacso
 Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Educação Infantil (GTIEI)
 Grupo de Trabalho Interministerial “Mulheres Encarceradas”
 Grupo Solidário São Domingos
 Grupo Tortura Nunca Mais
 Igreja Povo de Deus em Movimento
 Instituto Alana
 Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase)
 Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)
 Instituto Casa Comum
 Instituto Carioca de Criminologia
 Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas
 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
 Instituto de Planejamento Urbano e Regional (Ippur/UFRJ)
 Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs)
 Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
 Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud)
 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ)
 Instituto Polis
 Instituto Superior de Estudos da Religião (Iser)
 Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
 Instituto Tricontinental de Pesquisa Social
 Instituto Vladimir Herzog
 International Rivers Network (IRN)
 Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
 Ipas Brasil
 Jornal Brasil de Fato
 Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (Lipis – PUC-Rio)
 Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser), Instituto de Economia (UFRJ)
 Levante Indígena

Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
Marcha Mundial das Mulheres
Marcha Mundial das Mulheres no Brasil
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro
Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (MudaSP)
Movimento das Mulheres Camponesas
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara
Movimento dos Pequenos Agricultores
Movimento Humanos Direitos (MhuD)
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST)
Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM)
Movimento Sem Teto do Centro (MSTC)
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (Muda)
Nós, Mulheres da Periferia
Núcleo de Estudos da Mulher e das Relações Sociais de Gênero da Universidade de São Paulo (Nemge da USP)
Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP)
Núcleo Especializado de Situação Carcerária de São Paulo
Observatório das Nacionalidades
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Observatório de Remoções
Observatório das Violências Policiais (OVP/PUC-SP)
ODH – Projeto Legal
Organização Civil de Ação Social (Ocas)
O Trecheiro – Notícias do Povo da Rua
Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo
Parto do Princípio – Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa
Pastoral Carcerária Nacional
Pastoral Operária Metropolitana – SP
Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Plataforma DhESC Brasil)
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
Práxis
Processo de Articulação e Diálogo (PAD)
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Programa Justiça Econômica – Dívida e Direitos Sociais
Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP)
Projeto Brasil Sustentável e Democrático/Fase
Rede 2 de Outubro
Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE)
Rede Brasileira de População e Desenvolvimento (Rebrapd)
Rede Brasil sobre IFMs
Rede de Ação e Pesquisa sobre a Terra
Rede Escola Pública e Universidade
Rede Jubileu Sul
Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares
Rede Observatório das Metrôpoles
Rede Observatório da Segurança
Revista Caros Amigos
Revista Democracia Viva – Ibase
Revista Sem Fronteiras
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo
Sempreviva Organização Feminista (SOF)

Serviço Pastoral dos Migrantes
 Serviço Justiça e Paz (Serpaj) do Paraguai
 Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alcântara
 Sindicato dos Advogados de São Paulo
 Sindicato dos Engenheiros do Paraná
 Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo (Apeoesp)
 Sindicato dos Servidores Públicos de Belo Horizonte (SindiBel)
 Sindicato Único dos Trabalhadores/as em Educação (Sind-UTE MG)
 Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
 Terra de Direitos
 Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
 Unafisco Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
 União de Mulheres de São Paulo
 Universidade Candido Mendes
 Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
 Universidade de Brasília (UnB)
 Universidade de Caxias do Sul (USC)
 Universidade de São Paulo (USP)
 Universidade de Strathclyde – Escócia, Reino Unido
 Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
 Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
 Universidade Estadual do Ceará (UECE)
 Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
 Universidade Estadual de Goiás (UEG)
 Universidade Estadual do Maranhão (UEM)
 Universidade Estadual Paulista (Unesp)
 Universidade Federal do ABC (UFABC)
 Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
 Universidade Federal de Goiás (UFG)
 Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
 Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
 Universidade Federal de Pernambuco (Ufpe)
 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
 Universidade Federal do Maranhão (Ufma)
 Universidade Federal do Pará (Ufpa)
 Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio)
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
 Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/ UFRRJ)
 Usina – Assessoria Técnica de Movimentos Populares em Políticas Urbanas e Habitacionais
 Via Campesina Brasil

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

D598 Direitos humanos no Brasil 2021: Relatório da Rede Social de
 Justiça e Direitos Humanos / Organização: Daniela
 Stefano e Maria Luisa Mendonça (Organizadoras)--1.ed.--
 São Paulo : Outras Expressões, 2021.
 253 p. : fots., grafs.

 Homenagem aos 100 anos do nascimento de Paulo
 Freire. ISBN 978-65-87389-15-8

 1. Direitos humanos – Brasil. 2. I. Stefano, Daniela.
 II. Mendonça, Maria Luisa. III. Relatório da Rede Social de
 Justiça e Direitos Humanos. IV. Título.

CDU 342.7

Catalogação na Publicação: Eliane M. S. Jovanovich CRB 9/1250

Sumário

Apresentação.....	11
Prefácio	13
<i>Marcelo Barros</i>	
Tempos de esperarçar: 100 anos do nascimento de Paulo Freire	19
<i>Sérgio Haddad</i>	
Frei João Xerri e a solidariedade em plenitude	25
<i>Jelson Oliveira e Thomaz Ferreira Jensen</i>	
A coletividade dá sentido à esperança nas áreas rurais	31
<i>Andréia Aparecida Silvério dos Santos</i>	
Crise climática, saúde planetária e o apelo à responsabilidade	41
<i>Jelson Oliveira</i>	
“Quanto mais duros os tempos, maior deve ser a nossa esperança”	49
<i>Gilberto Vieira dos Santos</i>	
Empresas internacionais especulam com terras e estimulam monocultivos no Brasil	55
<i>Maria Luisa Mendonça</i>	
A ampliação das formas de exploração e escravidão	63
<i>Ricardo Rezende Figueira e Daniela Valle da Rocha Muller</i>	
Violações de direitos quilombolas em alcântara <i>desconstelam</i> política espacial brasileira e comprometem parcerias internacionais	71
<i>Danilo Serejo</i>	
Retrocessos ambientais e ataques a direitos: um outro olhar sobre a Amazônia é possível	77
<i>Letícia Rangel Tura</i>	
A criminalização e a luta dos povos da terra, das águas e das florestas	85
<i>Euzamara de Carvalho e Kenarik Boujikian</i>	
A criminalização de lideranças indígenas como repressão da ação política	91
<i>Luiz Eloy Terena</i>	
Resistência de famílias supera violência do agronegócio: o PDS Nova Conquista II no Mato Grosso	95
<i>Thays Ricarte, Brian Garvey, Bianca Vasquez Pistório e Jerônimo Basílio São Mateus</i>	
Exposição fotográfica: Apanhadoras de flores da Serra do Espinhaço	101
<i>João Ripper</i>	
Economia Feminista e organização popular para sustentar a vida	109
<i>SOF Sempreviva Organização Feminista</i>	
Decrescimento econômico e desigualdade	117
<i>Marcio Pochmann</i>	

O pífio desempenho do mercado de trabalho	125
<i>Fausto Augusto Júnior e Patrícia Lino Costa</i>	
Ação sindical no setor público brasileiro	131
<i>Thomaz Ferreira Jensen</i>	
Moradia, questões urbanas e saneamento: a segregação dos vulneráveis	141
<i>João Sette Whitaker Ferreira</i>	
Saneamento básico: a luta pela realização do direito fundamental à vida digna.....	147
<i>Rubens Naves e Guilherme Amorim Campos da Silva</i>	
A luta coletiva por moradia.....	153
<i>Diego Vedovatto</i>	
Golpes em novas roupagens?.....	161
<i>Carla Borges e Tatiana Merlino</i>	
É um tempo de guerra, é um tempo sem sol.....	171
<i>Ana Penido e Rodrigo Lentz</i>	
Troia: a manutenção de uma prática clandestina na polícia do Rio de Janeiro	179
<i>Juliana Ferreira Gonçalves e Pedro Paulo da Silva</i>	
A atuação da Comissão Arns durante o autoritarismo	185
<i>Belisário dos Santos Jr.</i>	
O genocídio brasileiro: desafio de uma sociedade para as próximas décadas	191
<i>Renato Simões</i>	
CPI da pandemia e defesa do direito à vida	201
<i>Humberto Costa</i>	
O SUS que temos e o SUS que precisamos: três iniciativas estratégicas da sociedade civil para criar um sistema do tamanho do povo brasileiro	213
<i>Armando De Negri Filho</i>	
Desafios para a saúde da população negra e indígena: como e por que “esperançar”	217
<i>Raquel Souzas, Hilton P. Silva, Istvan Van Deursen Varga, Roudom Ferreira Moura e Edna Maria de Araújo</i>	
Educação em direitos humanos e formação política da juventude no âmbito da execução dos Planos Nacionais de Educação e de Direitos Humanos	227
<i>Guilherme Amorim Campos da Silva</i>	
A política do Estado para a juventude negra no Brasil: vida ou morte?	233
<i>Mônica Dias Martins e Glauber Robson Oliveira Lima</i>	
Poesias nas redes sociais enquanto prática de resistência.....	239
<i>Amanda Myrella da Silva Gomes e Dayane Queiroz Freitas</i>	
A cultura agoniza, mas não morre	247
<i>Antônio Eleilson Leite</i>	

Apresentação

Esperançar. O verbo utilizado por Paulo Freire, que significa agir para conquistar o futuro, norteia o livro *Direitos Humanos no Brasil 2021*.

Neste ano em que a pandemia da covid-19 se agudizou no Brasil, com mais de 600 mil vidas perdidas, as/os 46 autoras e autores dos 32 artigos que compõem esta edição analisam os direitos humanos a partir da perspectiva dos movimentos e organizações sociais. O livro traz denúncias e aponta propostas para fortalecer a solidariedade e a resistência, o que nos garante o esperançar.

Para reagir aos impactos da política governamental genocida – que terão consequências de longo prazo para toda a sociedade –, movimentos e organizações sociais buscam construir condições para a superação e a transformação. Esta política afeta a própria democracia no Brasil, como resultado de um golpe realizado com novas roupagens. O livro traz análises sobre as origens da militarização no Brasil e suas atuais consequências, como a militarização das escolas e o agravamento da violência urbana.

Outros temas centrais estão relacionados com a repressão contra povos indígenas, quilombolas e camponeses, como resultado do avanço do agronegócio, que destrói a biodiversidade, as terras, as fontes de água e as florestas. O livro analisa também os impactos da especulação com terras agrícolas por empresas estrangeiras, que se associam a grileiros e oligar-

quias rurais, contra direitos fundamentais de comunidades rurais à terra e à alimentação.

Diante deste contexto, o livro traz propostas para ampliar a organização da sociedade, compreendendo a conjuntura atual e histórica. O mais recente relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT) registrou muitas ações de organização e de solidariedade, e o movimento de economia feminista destaca a mobilização das mulheres em comunidades camponesas, quilombolas e indígenas. Um objetivo central é ampliar a produção agroecológica para proteger a biodiversidade e fornecer alimentos saudáveis no campo e nas cidades.

A crise econômica e o aumento da desigualdade ampliam o desemprego e as formas de exploração do trabalho, inclusive o trabalho escravo. Efeitos da desigualdade nos centros urbanos são sentidos pelos setores mais vulneráveis, como os que não possuem moradia para manter o isolamento social, não têm acesso à água potável ou saneamento básico. Este tema é analisado em artigos desta edição, por exemplo, sobre o novo Marco Legal do Saneamento Básico, que viola este direito básico.

Esta publicação é instrumento de denúncia de violações de direitos humanos, mas mostra também que existem muitas formas de organização e de solidariedade construídas por movimentos sociais, o que nos traz esperança neste trágico período histórico. Diversas iniciativas estão sendo construídas, como é o caso de ações relacionadas à política diante da pandemia investigadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que denunciou o governo por violações à saúde e à vida. Organizações sociais também buscam fortalecer o SUS para expandir seu atendimento em todo o país.

Diversos artigos no livro mostram exemplos concretos da organização popular para defender os direitos humanos, que traz ainda uma exposição fotográfica de João Roberto Ripper, que documenta comunidades apanhadoras de flores na Serra do Espinhaço, as primeiras no Brasil reconhecidas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) como guardiãs da biodiversidade.

Esta edição de Direitos Humanos no Brasil homenageia os 100 anos do nascimento de Paulo Freire e é dedicada a Frei João Xerri, simbolizando esperança e solidariedade. Que o verbo esperar nos guie e nos inspire para seguir construindo o Brasil democrático e igualitário que queremos.

Prefácio

Marcelo Barros¹

Dores de parto da construção do futuro

A publicação deste livro sobre as violações aos Direitos Humanos no Brasil e as lutas cidadãs pela conquista desses direitos, em si mesmo, já parece uma grande vitória.

Neste 2021, a sociedade civil brasileira viu nossa frágil democracia ser atacada e ferida. Interesses espúrios dos setores que Jessé de Souza denomina “a elite do atraso”² investiram contra os direitos dos povos originários a suas terras ancestrais. Destruíram direitos adquiridos das classes trabalhadoras. E, neste momento do mundo em que movimentos sociais e ecológicos nos fazem reconhecer os direitos da Terra e do Cosmos, tivemos um ano marcado pelo aumento descomunal de incêndios e queimadas na Amazônia, no Pantanal e no Cerrado. Além disso, garimpos e empresas

¹ Marcelo Barros é monge beneditino, teólogo, escritor e assessor de movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e das pastorais sociais. Tem publicado 59 livros, dos quais um dos mais recentes é *Teologias da Libertação para os nossos dias* (Ed. Vozes, 2019).

² Souza, Jessé. *A elite do atraso, da escravidão a Bolsonaro*, (edição revista e atualizada). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019.

mineradoras continuam a sugar impunemente o sangue e a vida da terra e das águas em nosso país.

Em 26 de janeiro de 1969, no encerramento da 6ª Conferência anual do Conselho Interamericano para a Cooperação Internacional (Cicop) em Nova York, Dom Helder Câmara foi convidado a falar. O título do seu discurso foi: “Direitos humanos: farsa, sonho irreal ou realidade concretizável?”. Naquela noite, Dom Helder começou afirmando:

Que mistério se dá com os direitos fundamentais da pessoa humana, a ponto de todos os saudarem, com entusiasmo e emoção, mas na prática, ser tão difícil respeitá-los de fato e cumpri-los na íntegra? Como dizer que ‘todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos’ se, dentro da própria ONU os Estados-membros não são iguais em dignidade e direitos?³

Se Dom Helder Câmara falasse em nossos dias, nem poderia mais afirmar que, ao menos teoricamente, todos concordam com a importância dos Direitos Humanos. No Brasil, o atual governo e seus seguidores não escondem sua admiração por ditaduras militares e sua rejeição à igualdade de gêneros, de raças e de classes sociais. Há mais de seis anos, Pedro Casaldáliga, outro saudoso profeta, afirmava: “Nesta hora histórica, não está ao nosso alcance nenhum tipo de revolução social ou econômica. Mas está aí a nossa disposição, a Utopia dos Direitos Humanos, com todas as suas várias gerações e consequências”.⁴

É esta utopia dos Direitos Humanos e dos Direitos da Terra e do Cosmos que move os companheiros e companheiras responsáveis por este mutirão em forma de livro que agora temos a graça de ter em mãos.

Hannah Arendt afirma que “só conseguimos perceber a existência de um direito a ter direitos e a pertencer a uma comunidade organizada quando surgiram milhões de pessoas que haviam perdido esses direitos e não podiam readquiri-los a não ser por uma nova organização da sociedade”.⁵ Oxalá isso possa ocorrer no Brasil e este livro ajude na tarefa urgente da reorganização da esperança e da utopia. Para isso, não bastam ideias e conceitos. Embora,

³ Cf. Câmara, Dom Helder. *Circulares pos-conciliares*, v. IV, tomo III. Recife: Cepe, 2014, p. 22 ss.

⁴ Casaldáliga, Dom Pedro. Direitos Humanos, revolução pendente. In: *Agenda Latino-americana* 2015, p. 10 e 11.

⁵ Cf. Arendt, Hannah. *O sistema totalitário*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1978, p. 381.

em nossos dias, pareçam superados os tempos nos quais os impérios usavam o discurso de defesa dos direitos humanos para invadir, atacar e destruir adversários, temos ainda de concordar com Boaventura de Sousa Santos no ponto de que precisamos de uma visão contra-hegemônica e mais ampla dos direitos humanos. Não só como direitos individuais, mas também coletivos. Não apenas como direitos liberais, mas como direitos sociais e políticos. É evidente que os Direitos Humanos não podem ser compreendidos a partir do antropocentrismo; uma perspectiva mais acertada se posiciona dentro do respeito aos direitos da Terra e da Vida. Só para citar um exemplo: em um mundo no qual quase um bilhão de seres humanos não têm acesso à água potável de qualidade, o fato de que a Bolsa de Valores de Chicago tenha negociado a água como *commodity*, ou seja, como mercadoria, é um atentado aos Direitos Humanos e aos Direitos dos Povos.

Nesse sentido, Boaventura de Sousa Santos tem razão ao colocar como questionamento: “Por que há tanto sofrimento humano injusto que não é considerado como violação dos direitos humanos?”⁶

Cada dia se torna mais nítido que a lei pode proibir discriminações e punir infrações, mas não pode obrigar ninguém a amar. Somente uma educação das consciências pode ensinar a amar. Nelson Mandela afirmava: “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem social ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender. Se podem aprender a odiar, podem também ser ensinadas a amar”.⁷

A algumas pessoas ainda pode parecer estranho que se fale em “ensinar a amar”. No entanto, na década de 1960, Erich Fromm, psicólogo estadunidense, nos apresentava com o seu livro *A arte de amar*.⁸ Ali ele demonstrava que existem formas de amor espontâneas e instintivas, mas mesmo essas precisam ser educadas através de um processo que faça as pessoas passarem do estágio afetivo da autocentração para aquilo que se pode chamar de amor.

⁶ Cf. Santos, Boaventura de Sousa. *Se Deus fosse ativista de Direitos Humanos*. São Paulo: Ed. Cortez, 2013, p. 17.

⁷ Frase citada no CD: *Diversidade Religiosa e Direitos Humanos*, divulgado pela Secretaria de Defesa dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2006.

⁸ Cf. Fromm, Erich. *A arte de amar*. Rio de Janeiro: Ed. Itatiaia, 1960.

Na história da humanidade essa seria uma tarefa das tradições religiosas. No entanto, ao olhar, hoje, para as diversas igrejas e religiões, seria legítimo perguntar se, efetivamente, elas contribuem para que as pessoas que as seguem se tornem mais amorosas. Uma espiritualidade ecumênica laical e não necessariamente religiosa nos ensina que esse amor não pode ser apenas sentimento, e sim postura de vida. Ele se expressa na solidariedade aos setores mais frágeis e vulneráveis da sociedade. Na tradição bíblica, a justiça divina é parcial. Em uma sociedade desigual, toma partido de quem está por baixo.

No Brasil, nunca haverá *justiça e direito* enquanto não se olhar com prioridade o fim da violência e da opressão contra as mulheres e outros grupos em vulnerabilidade, particularmente os povos indígenas e as comunidades negras. Não é possível esquecer que a América foi o palco do maior genocídio em número de vítimas da história da humanidade. O cálculo mais aproximado é que tenham sido exterminados 70 milhões de habitantes originais indígenas nas Américas.⁹ Esse dado nos alarma mais quando sabemos que, em janeiro de 2018, em Puerto Maldonado, na Amazônia peruana, o papa Francisco afirmou: “Nunca como neste momento os povos indígenas foram tão ameaçados, no seu direito à posse dos seus territórios”.¹⁰

Neste ano, tivemos no Brasil um exemplo dessa realidade com a discussão no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal do chamado Marco Temporal, com o objetivo de tomar as terras indígenas para beneficiar o latifúndio e a exploração capitalista. As pessoas e grupos que atacam os direitos dos povos indígenas omitem que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil é campeão mundial em concentração fundiária, com cerca de um quinto do país em posse de 1% de latifundiários, que atuam contra os direitos dos povos indígenas, guardiães da mata e da mãe Terra.

⁹ Ver: Grondin, Marcelo & Viezzer, Moema. *Abya Yala, genocídio, resistência e sobrevivência dos povos originários das Américas*. Rio de Janeiro: Editora Bambual, 2021.

¹⁰ Cf. Papa Francisco. *Discurso aos Povos da Amazônia*. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2018/january/documents/papa-francesco_20180119_peru-puertomaldonado-popoliamazzoniam.html.

Quase não passou um dia em 2021 sem que, em algum lugar do Brasil, uma comunidade de candomblé, umbanda ou outra das tradições religiosas negras fossem vítimas de ataques e agressões. Essa perseguição está em desrespeito frontal à nossa Constituição, que defende a liberdade religiosa e os direitos dessas comunidades. Isso é ainda mais chocante quando os agressores se dizem cristãos. Além da luta pelos direitos humanos das comunidades agredidas, é preciso deslegitimar o uso violento da fé cristã para o racismo religioso.

A publicação desse livro vem nos recordar que os Direitos Humanos supõem uma educação libertadora. Neste contexto, um verdadeiro antídoto para o obscurantismo em forma de ódio como política é o centenário do nascimento de Paulo Freire, celebrado em todo o Brasil e em todo o mundo. De fato, já em 1967, Paulo Freire escrevia:

O ser humano é um ser de relações e não só de contatos. Não apenas está no mundo, mas com o mundo. Estar com o mundo resulta de sua abertura à realidade, que o faz ser o ente de relações que é. [...] No jogo constante de suas respostas, no próprio ato de responder, a pessoa vai mudando a si mesma. Organiza-se. Escolhe a melhor resposta. [...] Nas relações que o ser humano estabelece com o mundo há, por isso mesmo, uma pluralidade na própria singularidade. [...] E também há uma nota presente de criticidade. Ademais, é o ser humano, e somente ele é capaz de transcender. A sua transcendência, acrescente-se, não é um dado apenas de sua qualidade ‘espiritual’ [...]. A sua transcendência está também para nós, na raiz de sua finitude. Na consciência que tem dessa finitude. Do ser inacabado que é e cuja plenitude se acha na ligação com seu Criador (ou para os que não creem em Deus, na relação íntima e misteriosa com o mistério mais profundo que dá sentido à sua vida).¹¹

Essa é a raiz do esperar que, em nossos dias, tanta gente tem evocado como proposta para nos fortalecer na caminhada. Trata-se de uma esperança que não vem da análise da realidade. Vem da decisão de “esperar contra toda esperança”, como propunha o apóstolo Paulo (Rm 4, 18). Essa é a base da educação que Paulo Freire chamava de libertadora. E essa educação se faz, através do diálogo e em interação com o mundo para, “transformando-o, o humanizar para a humanização de todos e todas”.¹²

¹¹ Cf. Freire, P. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967, p. 39-40.

¹² Cf. Freire, P. *Extensão ou comunicação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970, p. 43.

Deixo vocês com a riqueza dos artigos e análises deste livro. Não basta ler. É preciso que, para além das palavras, elas nos conduzam ao compromisso de sermos testemunhas e guardiães dos direitos individuais de cada ser humano e dos direitos coletivos dos povos, grupos originários e comunidades. Nesse caminho, nós, todos e todas, podemos atualizar as palavras de Júlia Esquivel, saudosa poetisa guatemalteca, no famoso poema: “Nos han amenazado de Resurrección”. Ao viver na Guatemala em plena ditadura militar e fazer memória de tantos companheiros e companheiras desaparecidos e destroçados por viverem suas culturas originárias, ela deixava claro a teimosia do esperar na construção de um futuro ao qual ninguém de nós renuncia. Com muita fé na humanidade, conclamava a quem ler:

¡Acompáñanos en esta vigilia
y sabrás lo que es soñar!
¡Sabrás entonces lo maravilloso que es
vivir amenazado/a de Resurrección!¹³

Agora, este livro se faz vigília de cada um/uma de vocês. Boa leitura e bom caminho!

O irmão de vocês.

¹³ Esquivel, Julia. *Poesías y teología de la liberación*. Ciudad de Guatemala, 1979. Disponível em: Set. <https://alc-noticias.net/es/2019/07/23/julia-esquivel-algunas-de-sus-letras>. Acesso em: 8 set. 2021.

Nos momentos em que os caminhos parecem intransponíveis, sonhar com um futuro melhor abre as portas para o esperar. Assim, as conquistas de cada passo dado criam novos sonhos e, como consequência, novos *esperanças*. Partir do *saber feito*, daquilo que é senso comum, do momento da história de cada ser humano e buscar o que o educador chamou de *inéditos viáveis*, que são os passos para chegar aos nossos sonhos.

Tempos de esperar: 100 anos do nascimento de Paulo Freire

Sérgio Haddad¹

O ano de 2021 é de muitas celebrações pelo centenário de nascimento de Paulo Freire. Nascido em 19 de setembro de 1921, em Recife, o educador é um dos mais importantes intelectuais brasileiros, com enorme repercussão internacional.

Paulo preparava um programa nacional de alfabetização a ser implantado pelo governo de João Goulart quando foi preso e exilado pelos protagonistas do golpe civil-militar de abril de 1964. O programa nasceria como decorrência da experiência com cerca de 300 jovens e adultos, realizada no ano anterior pelo governo do Rio Grande do Norte, na cidade de Angicos, sob a coordenação e inspiração do educador, e que acabou por ganhar notoriedade nacional e internacional, não só porque o método utilizado realizaria em 40 horas o processo de alfabetização mas também porque contribuiria para formar cidadãos mais conscientes dos seus direitos e dispostos a defendê-los. Os golpistas intuíram que o programa poderia desestabilizar

¹ Sérgio Haddad é pesquisador da Ação Educativa.

os poderes constituídos. Seria necessário, portanto, banir e deslegitimar o método, como também seu autor.

Cristão, Paulo vivenciou a pobreza com sua família nos anos 1930, principalmente depois da morte do seu pai, em 1934. Graças ao esforço da sua mãe, frequentou uma boa escola como bolsista, o que lhe deu base para se formar em direito (profissão que abandonou) e dedicar-se à profissão de professor. Depois de formado, trabalhou no Sesi de Pernambuco, nos movimentos de cultura popular, nas pastorais e como professor universitário, quando, através do Serviço de Extensão Cultural da então Universidade de Recife, passou a assessorar programas de alfabetização como o de Angicos. Casou-se com Elza em 1944, também educadora, e com ela teve 5 filhos.

Exilado com sua família por 15 anos, passou pela Bolívia, Chile, EUA e Suíça, regressando em definitivo ao Brasil em 1980, reconhecido internacionalmente como um dos mais importantes educadores no mundo por suas ideias e experiências realizadas. Entre outras ações, no Chile, apoiou a campanha de alfabetização do governo Frei, além de trabalhar com camponeses. Ali escreveu seu livro mais famoso, *Pedagogia do oprimido*. Nos EUA, como professor convidado pela Universidade de Harvard, acompanhou diversos movimentos e visitou os serviços de extensão de várias universidades; quando esteve na Suíça, apoiou os governos dos países recém-saídos do regime colonial português, a partir de 1975. Paulo percorreu diversos continentes convidado por universidades, igrejas, grupos de base, movimentos sociais e governos. Durante os últimos dez anos do seu exílio, tempo que se dedicou ao trabalho no Conselho Mundial de Igrejas, em Genebra, Paulo realizou mais de 150 viagens internacionais para mais de 30 países.

No seu retorno ao Brasil, tornou-se professor na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e na Unicamp. Em fins de 1988, foi convidado pela então prefeita de São Paulo, Luiza Erundina, naquela época do Partido dos Trabalhadores, para ser Secretário Municipal da Educação. O educador faleceu em 2 de maio de 1997.

Paulo Freire foi agraciado em vida e *in memoriam* com 48 títulos de doutor *honoris causa* por diversas universidades no Brasil e no exterior. Instituições de ensino de várias partes do mundo o convidaram para tê-lo

no corpo docente. Foi presidente honorário de pelo menos 13 organizações internacionais. Muitas outras homenagens, títulos e prêmios foram concedidos ao longo da sua vida e depois da sua morte. Mais de 350 escolas espalhadas pelo Brasil e exterior receberam seu nome, assim como diretórios e centros acadêmicos, grêmios estudantis, teatros, auditórios, bibliotecas, centros de pesquisa, cátedras, ruas, avenidas, praças, monumentos. Paulo inspirou estátuas e pinturas em sua homenagem, além de letras de músicas e enredos de escolas de samba. Diversos prêmios e condecorações foram criados em sua homenagem. Em 1995, foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz.

Seus livros se espalharam pelo mundo. *Pedagogia do oprimido* foi traduzido para mais de 20 idiomas. Quase todos podem ser encontrados na língua inglesa ou espanhola, alguns em italiano, francês e alemão. Há traduções para valenciano, coreano, japonês, hindi, ídiche, hebraico, sueco, holandês, indonésio, dinamarquês, ucraniano, finlandês, paquistanês e basco. *Pedagogia da autonomia*, sua última obra, foi um dos livros mais vendidos de seu tempo no Brasil, atingindo, em 2005, depois de oito anos do seu lançamento, a marca de 650 mil exemplares vendidos. Seu legado tem se multiplicado em novos textos, estudos sobre sua obra, vídeos, filmes e gravações. Vários centros de documentação e de promoção do seu pensamento podem ser encontrados pelo mundo.

Em junho de 2016, o professor Elliott Green, da London School of Economics, publicou um estudo mostrando que *Pedagogia do oprimido* era a terceira obra mais citada em trabalhos da área de humanas, segundo um levantamento feito por ele no Google Scholar, à frente de pensadores como Michel Foucault e Karl Marx. *Pedagogia do oprimido* é também o único título brasileiro a aparecer na lista dos 100 livros mais requisitados nas listas de leituras exigidas pelas universidades de língua inglesa. Em 13 de abril de 2012, Paulo foi declarado Patrono da Educação Brasileira por iniciativa da então deputada federal Luiza Erundina. Em dezembro de 2018, a reconhecida revista *Revue Internationale d'Éducation* de Sèvres fez um balanço dos principais educadores da humanidade. Lá estava Paulo Freire, acompanhado, entre outros, por Rousseau, Condorcet, Vigotski, Dewey, Montessori e Grundtvig.

Paulo é reconhecido como uma das principais vozes da Pedagogia Crítica, aquela que não separa a educação da política. Acreditava na práxis como motor da transformação social. Não em uma práxis vazia, um ativismo inócuo, mas sim naquela alimentada pela teoria, pelo conhecimento, que se refazia na luta cotidiana. Acreditava no diálogo como método de apreensão e troca de conhecimento e aumento da consciência cidadã. Para ele, não havia saber mais ou saber menos, havia saberes diferentes. O diálogo efetivo, crítico, respeitoso, estava no centro do seu pensamento pedagógico, portanto, coerentemente com o que escrevia e pensava, procurou tratar seus interlocutores, favoráveis ou não às suas ideias, com igual respeito. Fazia isto como um processo de aprendizagem pessoal, modificando o seu pensamento de acordo com o que apreendia nos diálogos, debates, polêmicas em que se envolvia.

Para o educador, não há neutralidade na educação: sendo um produto da sociedade, ela é reflexo de projetos políticos em disputa. Ao longo da sua vida, ao elaborar seu pensamento, bebeu de diversas teorias para orientar suas práticas com base em valores éticos, estéticos e políticos. Seu pensamento se fundamentava em uma profunda crença na capacidade do ser humano em se educar e ensinar, e com isso participar da construção de um mundo melhor, mais justo e respeitador da natureza.

O ano de 2021 desafiou a população mundial com a continuidade da pandemia. No caso brasileiro, o desafio foi ainda maior por ser acompanhado por um governo autoritário, negacionista, que além de encampar uma política catastrófica de combate ao vírus, ameaçou permanentemente os precários pilares da democracia brasileira. Em uma conjuntura como esta, não foram poucos os ataques ao educador Paulo Freire, desde a campanha eleitoral que levou Jair Bolsonaro ao poder. Seu pensamento incomodava os conservadores e a elite brasileira de 1964, como incomodou agora.

Ao focar sua pedagogia nos sem direitos, nos setores marginalizados, nos “esfarrapados do mundo e aos que com eles se descobrem e, assim descobrindo-se, com eles sofrem, mas, sobretudo, com eles lutam”, Paulo Freire mostraria, por meio dos seus escritos, que ele tinha lado, e isso ameaçava as elites. Certa vez, respondendo a duas jornalistas que perguntaram sobre a eficácia do seu método, afirmou:

Você sabe que, teoricamente, o analfabetismo poderia ter sido erradicado no Brasil com ou sem Paulo Freire. O que faltou fundamentalmente foi vontade política. A sociedade brasileira é profundamente autoritária e elitista. Não é fácil para a classe dominante reconhecer os direitos fundamentais das classes populares.

Em uma sociedade como a brasileira, marcada pelo racismo, pela homofobia, pelo machismo e pela exclusão social, ouvir os oprimidos, os marginalizados, os discriminados, como propôs o educador, é em si um ato político, da mesma forma que valorizar a diversidade cultural dos povos que habitam o nosso território. A luta pelo reconhecimento dos saberes da população oprimida é acompanhada pela presença dessas diversidades no âmbito da sociedade como luta que se soma à luta de classes, à luta econômica.

Para Freire, o ser humano tem em suas mãos a vocação de construir o seu caminho, de fazer a sua história e, ao fazê-la, fazer a história da sociedade. Mas no caminho de construir a sua própria história é também influenciado pela história dos outros e da sociedade em que vive. Esse processo de mão dupla o leva a tomar consciência das razões do seu caminhar, ao mesmo tempo que sonha com o futuro. “Sonhar não é apenas um ato político necessário, mas também uma conotação da forma histórico-social de estar sendo de mulheres e homens”, afirma Freire.

Sonhar é parte da natureza humana e motor da história. Por isso não interessa às elites que os oprimidos sonhem. E não há sonho sem esperar. Daí a necessária denúncia de um presente desumano e o anúncio de um futuro a ser criado. Porque a história é possibilidade.

Freire nos convoca a criar nossos sonhos, aqueles que tratam de superar as desigualdades e as discriminações de toda ordem, e anunciar um outro mundo possível. Por isso utiliza o termo *esperançar*, trocando o substantivo *esperança* pelo verbo. *Esperançar* é não ficar parado aguardando que este futuro sonhado chegue, mas sim agir para conquistá-lo.

Nos momentos em que os caminhos parecem intransponíveis, sonhar com um futuro melhor abre as portas para o esperar. Assim, as conquistas de cada passo dado criam novos sonhos e, como consequência, novos *esperançares*. Partir do *saber feito*, daquilo que é senso comum, do momento da história de cada ser humano, e buscar o que o educador chamou por *inéditos viáveis*, que são os passos para chegar aos nossos sonhos.

E quais seriam esses passos de momento? Essas luzes que se acendem na escuridão? São as pequenas e as grandes lutas do nosso cotidiano. São as lutas das mulheres negras contra o racismo estrutural que mata seus filhos; são as expressões culturais em cujas formas e conteúdos denunciam um presente de feiura e anunciam um futuro de amorosidade; são as lutas dos movimentos sociais por direitos; os gestos de solidariedade que nos fazem acreditar nos seres humanos; são as juventudes que se engajam em ações para encontrar espaço no futuro de novas formas de relacionamentos; são as lutas dos povos tradicionais que defendem suas terras e tradições e apontam novos paradigmas de organização da vida, respeitando os direitos do ser humano e de outros seres vivos não humanos.

São muitos os sinais e as possibilidades de nos envolvermos na construção de um mundo melhor, denunciando um presente de sofrimento e violação de direitos. *O futuro não é inexorável*, diz Freire, juntos podemos *esperançar*.

Frei João Xerri e a solidariedade em plenitude

Jelson Oliveira e Thomaz Ferreira Jensen¹

João era um homem encíclico. Nele, as mínimas coisas se vinculavam a causas maiores, em contornos sempre novos e surpreendentes. Ele tinha a arte da conexão, das linhas e das redes, dos círculos de amigos que se conectavam, que ele agregava e interligava em muitos laços e articulações em nome das grandes utopias que o mobilizavam e colocaram em ação. João era um homem centrífugo. Tudo o que lhe chegava às mãos ele espalhava, divulgava, fazia grandioso. Sua inteligência, sagacidade e cultura eram admiráveis e se somavam ao exercício da crítica, à sobriedade das ideias e a uma fé lúcida e equilibrada, na melhor versão da tradição dominicana que ele celebrou em vida e que remonta a Domingos, Las Casas, Montesinos e Frei Tito de Alencar Lima.

João despertava em quem o conhecia uma inquietação profunda, nascida das ideias que ele professava e do seu jeito de comunicá-las, que aliava uma voz rouca e potente, um sotaque peculiar, um gestual sólido e

¹ Jelson Oliveira e Thomaz Ferreira Jensen são conselheiros da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

um coração infantil que parecia não combinar com nada do que ele aparentava ser. Por ele ecoavam as grandes causas do mundo. Com Lília Azevedo, sua amiga-irmã que nos deixou antes dele, criou o Grupo Solidário São Domingos, que apresentou ao Brasil e ao mundo as causas da África do Sul, do Timor Leste, da Palestina, do Haiti, de Chiapas e do Iraque, além de tantas lutas brasileiras e latino-americanas que o aproximaram dos trabalhadores rurais sem-terra, dos indígenas, dos sem-teto, das mulheres e da população LGBTQIA+. Dessa gente, ele sempre trazia notícias, cartões postais, artigos, livros e, sobretudo, afetos. Era assim que ele costurava as suas redes.

A palavra mais exata para defini-lo é *solidariedade*. A solidariedade que ele praticava era feita em círculos, como um princípio de vida e, sobretudo, como uma denúncia das contradições sociais e das violações de direitos. Essa solidariedade nos coloca em ação, retira do conformismo e da apatia, azeita e politiza as nossas vidas que, do contrário, reservam-se à ineficácia da mediocridade. Por isso, João entendeu que a solidariedade era um valor central do cristianismo e mesmo da tradição dominicana, na medida em que ela se articulava com o grande valor da compaixão, como uma espécie de complemento politizado e secular de antigas práticas religiosas. A sua solidariedade era de um tipo inédito, vivida por poucos: um sentimento sempre comunitário, coletivo, político.

Além disso, contudo, João ensinou que uma tal solidariedade tem um caráter ontológico porque forja os indivíduos a partir de um vínculo motivado pelo afeto acolhedor, pelo cuidado e pela responsabilidade com o outro. Essa solidariedade é um antídoto contra o desânimo, portanto, uma partilha de preocupação que João via no primeiro milagre de Jesus na Bíblia: “todos partilham o pão, porque não era Jesus que trazia o pão no bolso”, ensinou ele em um vídeo recente, gravado para a campanha Mãos Solidárias de distribuição de alimentos promovida pela Escola Nacional Paulo Freire. A solidariedade de João era sempre uma aula de ajuda mútua; uma multiplicidade associada; uma assembleia, um sistema, um ordenamento de afetos que deixava ver sempre a beleza plural que o mundo contém.

João nos deixa quando o mundo mais precisa dessa mensagem. Quando o egoísmo e a apatia diante da dor alheia se tornam política de

Estado, quando o negacionismo venda olhos e corações para esse que é o mais poderoso dos afetos, o afeto que nos empurra para a construção de um mundo comum, o assunto maiúsculo da fé e da política. Por nunca ter separado o reino da terra do reino dos céus, João soube que a política também é assunto de fé. E ele aprendeu isso no Brasil, convertendo-se ao nosso povo e às suas causas.

João ingressou na Ordem Dominicana em 1965, em Malta. Veio para o Brasil em 1974, quando a repressão da ditadura havia encarcerado ou banido membros da Ordem, e se fixou em Faxinal, no Paraná, onde aprendeu português. Naturalizou-se brasileiro em 1993. Em março de 2002, recebeu o título de “Cidadão Paulistano” da Câmara Municipal de São Paulo. Durante dois anos atuou na área rural do Paraná. Em 1978, cursou pós-graduação em Teologia Pastoral na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. O contato com os favelados de Chapéu Mangueira, no Morro da Babilônia, atrás do convento dos Dominicanos, no Leme, também lhe abriu os olhos para a realidade dos pobres.

Com o Grupo Solidário, João assumiu, desde 1993, o lançamento anual, no Brasil, da Agenda Latino-Americana, editada em diversos idiomas. Produzida por Dom Pedro Casaldáliga e pelo padre José Maria Vigil, a agenda apresenta fatos, datas e nomes que se destacaram na história de libertação do nosso continente. João foi Promotor de Justiça e Paz da Ordem Dominicana na América Latina e Caribe entre 1986 a 1992. De 1986 a 1994, também foi Promotor de Justiça e Paz dos frades dominicanos no Cone Sul. Convidado a assumir a missão de Promotor Geral de Justiça e Paz e delegado permanente da Ordem Dominicana junto à ONU, tornou-se membro do Conselho Geral da Ordem e presidente da Conferência Interprovincial da América Latina e Caribe (Cidalc). Para essa tarefa, viveu em Roma entre 2001 e 2008, retornou a Malta e, após algum tempo, voltou novamente ao Brasil. Nos últimos anos, integrou a Comissão de Justiça e Paz da Família Dominicana no Brasil e assessorou a Comissão Pastoral da Terra.

João cultivava amizades como um jardineiro carinhoso. Sua partida deixa também um imenso vazio para centenas de pessoas em várias partes do mundo, que vivenciaram a beleza de sua escuta atenta e de seu apoio firme. Com João, sentavam à mesma mesa gente tão admirável como

Desmond Tutu, Xanana Gusmão e Pedro Casaldáliga, Eduardo Suplicy e Lucélia Santos (que ele acompanhou ao Timor para as filmagens do documentário *Timor Lorosae, o massacre que o mundo não viu*), Ana Dias, João Pedro Stedile, Plínio de Arruda Sampaio, entre tantos outros.

João estava entusiasmado com a Escola Nacional Paulo Freire, criada a partir de 2019 pelo Levante Popular da Juventude, com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com a Escola Nacional Florestan Fernandes e com a Ordem Dominicana do Brasil. A Escola revive um espaço pertencente aos Dominicanos: o complexo Unilabor, localizado no bairro do Ipiranga, em São Paulo, que abrigou diversas experiências de organização de trabalhadores em mais de 70 anos de atividades. A comunidade Cristo Operário tem sido palco da vida, crenças, cultura, luta e memória coletiva dos trabalhadores de São Paulo. Ali, entre outras experiências, tiveram lugar o Círculo de Trabalhadores, o Centro Social Operário, a Fábrica Unilabor, o Centro Pastoral Vergueiro e a Escola Dominicana de Teologia. A partir dessa história e da trajetória política e organizativa dos movimentos populares envolvidos, o Levante assumiu o desafio de constituir uma nova experiência de organização popular direcionada à formação política e cultural da juventude, através da Escola Nacional Paulo Freire.

Dias antes de ser hospitalizado, João participou de reunião pela internet com jovens da Escola envolvidos na campanha Mãos Solidárias, que arrecada e compartilha alimentos, livros e acolhimento com famílias de comunidades próximas à Escola. João estava envolvido nas celebrações do centenário de Paulo Freire e também trabalhava na publicação de um livro sobre as questões ambientais e a tradição dominicana.

Participou ativamente da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos desde seu início, em 2000, e esteve, inclusive, presente na primeira reunião que iniciou a preparação da edição 2021 do livro *Direitos Humanos no Brasil*, realizada também poucas semanas antes de sua internação no hospital. Uma de suas últimas mensagens dizia: “não esqueça que todo o projeto pedagógico e espiritual do papa Francisco está ancorado nos movimentos populares, do pessoal ‘de baixo’. Todos os gestos que ele fez têm algo em comum: tudo começa pelo pequeno”. Essa é a voz de João, que sempre cos-

turou os pequenos gestos e as grandes esperanças. Seu olho tinha esse dom de ver a utopia que morava, silente, na concretude do real – uma forma de ver que é própria dos grandes profetas e místicos, que podem incluir tanto um Bartolomeu de Las Casas quanto um Dom Quixote.

Seu mundo, afinal, estava sempre coberto com o manto das belezas e das esperanças, das bondades e das grandiloquências que só quem tem o olho encharcado de utopias poderia enxergar. Seu estado era sempre um estado ideal, capaz de projetar-lhe para fora da dura e fria realidade, sem nunca, contudo, arredar o pé do chão de onde pisava. Sua utopia não era *não* lugar, como aprendemos com a etimologia da palavra, mas um *além-lugar*, um lugar-*outro*, no qual à realidade era sempre acrescentada a esperança nascida de uma convicção original no valor da vida humana. João sabia que toda utopia tem esse dom de converter (e de perverter) o sentido último das coisas pela afirmação radical daquilo que está ali, mas que ninguém vê com facilidade. O que João via e nos mostrava sempre é que o futuro mora já no presente, embora esmagado, às vezes, pelo peso do real. Sua utopia era o ensaio de um mundo melhor que nunca era uma ficção acéfala, mas pela solidariedade concreta, um sonho de pés descalços, traduzido pelo esforço de quem vê o que não é visto, quase como um maravilhamento. Ele sabia de coração o que escreveu Oscar Wilde, dando voz aos partidários dos sonhos minúsculos: “um mapa do mundo que não incluía a Utopia não merece o mais breve olhar”.

João olhou o mundo como ele merecia ser olhado. E sempre nos chamava para contar as suas visões porque ele sabia que o valor da utopia é o fato de ser um método: elas ajudam a gente a remodelar o mundo que nos cerca. Foi por isso que João sempre defendeu a potencialidade prática que toda utopia guarda.

Frei João Xerri nos deixou na manhã de 30 de maio, aos 74 anos de idade, longe de Malta, sua querida ilha e de sua amorosa família. Morreu de complicações da covid-19, vítima, como outras mais de 600 mil pessoas no Brasil, das irresponsabilidades desse governo que ele tanto denunciou e combateu. Seu olho se fechou para ver a maior das utopias. Ele agora está pleno de luz, na solidariedade total.

Em contrapartida ao recorde nos números de conflitos registrados em 2020, também a CPT registrou o maior número de manifestações de luta (1.348), incluindo ações de solidariedade, especialmente doações de alimentos realizadas pelos movimentos sociais do campo e entidades populares. Essas ações foram fundamentais para aliviar a fome de milhares de famílias do campo e da cidade, agravada pela pandemia.

A coletividade dá sentido à esperança nas áreas rurais

Andréia Aparecida Silvério dos Santos¹

O caderno Conflitos no Campo Brasil 2020, publicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) em 31 de maio de 2021, revelou aquele como o ano com o maior número de conflitos registrado desde 1985, quando a CPT iniciou a sistematização e publicação desses dados. Foram 2.054 conflitos envolvendo 914.144 pessoas. São trabalhadores e trabalhadoras rurais, ribeirinhos, indígenas, geraizeiros, comunidades de fundo e fecho de pasto; homens, mulheres, crianças, idosos, vítimas dos mais diversos tipos de violência: ameaças de despejos, expulsões ilegais, agressões físicas, invasão aos territórios e até mesmo assassinatos. Cresce, sobretudo, a violência institucional praticada contra os povos do campo e o meio ambiente, da qual é protagonista o governo federal.

¹ Andréia Aparecida Silvério dos Santos é advogada. Mestra em dinâmicas territoriais e sociedade na Amazônia pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). Faz parte da coordenação executiva nacional da Comissão Pastoral da Terra.

Comparando o número de ocorrências de *conflitos por terra*, de 1985 a 2020, é notável o aumento da violência no campo, de maneira especial nos últimos dois anos. Nesse sentido, em 2020, foram registradas 1.576 ocorrências de conflitos por terra – o equivalente a uma média de 4,31 conflitos a cada dia – envolvendo 171.625 famílias. Esses números são 25% superiores aos de 2019, e 57,6% maiores do que os registrados em 2018. Dentre as populações no campo que mais foram violentadas em decorrência dos conflitos por terra estão os povos indígenas: 656 ocorrências (41,6% do total), com 96.931 famílias (56,5%); seguidos dos quilombolas, com 274 ocorrências. Além disso, 81.225 famílias foram vítimas de invasão aos territórios. É o maior número desse tipo de violência já registrado pela CPT, sendo importante ressaltar que 58.327 dessas famílias são indígenas, ou seja, 71,8%.

Ainda na categoria conflitos pela terra, o governo federal desponta como um dos principais agentes causadores da violência. Foram registradas 519 ocorrências, representando um aumento de 403,9% em relação a 2019. São situações em que, por conivência ou omissão no atendimento das políticas públicas demandadas pelos povos do campo, o Estado se torna cúmplice, e sua não atuação contribui para o agravamento do conflito, vulnerabilizando as comunidades rurais.

Em 2020, o número de ocorrências de *conflitos pela água* diminuiu cerca de 30% em relação ao ano anterior. Essa diminuição é decorrente de dois grandes eventos com forte caráter conflituoso que aconteceram em 2019: o derramamento de óleo no litoral brasileiro, em especial na Região Nordeste, e o desastre provocado pelo rompimento da barragem B1 da mineradora Vale S.A., em Brumadinho/MG. Não obstante a diminuição do número de ocorrências, foram registrados quatro assassinatos nessa categoria. Esse foi o maior número de mortes em conflitos por água já registrados pela CPT, desde que ela passou a fazer o registro desse tipo de conflito, como uma categoria específica, em 2002.

No tocante aos *conflitos trabalhistas*, a pandemia agudizou a vulnerabilidade dos trabalhadores e trabalhadoras. Em 2020, foram registradas 96 ocorrências de conflitos trabalhistas, o maior número dos últimos seis anos, atingindo 25% mais trabalhadores e trabalhadoras na denúncia do

que no ano anterior. Foram 1.104, enquanto em 2019 tinham sido 883. Apesar de haver um crescente registro do número de pobres no Brasil, desde 2015 diminuiu o número de pessoas beneficiadas por programas de distribuição de renda, como o Bolsa Família ou outros programas de assistência social.

A fome é uma realidade presente na vida de milhões de brasileiros e essa realidade piorou com a pandemia da covid-19, atingindo atualmente 19 milhões de pessoas, a maioria em famílias chefiadas por mulheres. Matéria reportada pelo *site* Agência Brasil aponta que 116,8 milhões de brasileiros convivem, atualmente, com algum tipo de insegurança alimentar. A pesquisa foi realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan). Como fator de agravamento da crise, o desemprego bateu recorde em 2020, atingindo 13 milhões de pessoas.²

Tanto a fome quanto o desemprego intensificam a vulnerabilidade a que estão expostas famílias pauperizadas no Brasil, colocando-as à mercê de condições cada vez mais precárias de trabalho como única alternativa para garantir seu sustento e, muitas vezes, também o sustento de sua família. Enquanto isso, no Congresso Nacional discute-se uma nova reforma trabalhista, apenas 4 anos após aquela aprovada por Michel Temer. Ainda mais cruel, a atual proposta prevê modalidade de trabalho sem direito a férias, 13º salário e Fundo de Garantia por Tempo de Prestação de Serviços (FGTS); reduz o pagamentos de horas extras para bancários, jornalistas e operadores de *telemarketing*; restringe ainda mais o acesso à gratuidade da Justiça, para além da esfera trabalhista e, por fim, dificulta a fiscalização trabalhista, inclusive para casos de trabalho escravo (Medida Provisória 1.045/2021).

A realidade na Amazônia parece ainda mais peculiar, onde todos esses impactos são fortemente sentidos por comunidades rurais e povos indígenas. De acordo com os dados da CPT, 63,4% dos conflitos por terra registra-

² Gandra, Alana. Pesquisa revela que 19 milhões passaram fome no Brasil no fim de 2020. *Agência Brasil*, 06/04/2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/pesquisa-revela-que-19-milhoes-passaram-fome-no-brasil-no-fim-d-2020>. Acesso em: 29 ago. 2021.

dos em 2020 ocorreram na Amazônia Legal, envolvendo 60,8% do total de famílias em conflito em todo o Brasil. Indígenas, quilombolas, posseiros e sem-terra foram as categorias que mais sofreram com essas violências praticadas pelo Governo Federal, fazendeiros, grileiros, garimpeiros e madeireiros.

Para além da violência física, há um intenso processo de judicialização da luta pela terra com o objetivo de expulsar os povos do campo, criminalizando as lideranças rurais e também seus advogados, a exemplo dos últimos episódios ocorridos no caso referente ao Massacre de Pau D'arco/PA, onde o advogado das famílias da ocupação Jane Júlia, José Vargas Júnior, continua preso, acusado da prática de um crime bárbaro sem a existência de provas da sua participação; enquanto as famílias da ocupação estão ameaçadas de despejo com base em uma decisão judicial liminar concedida pelo juiz da Vara Agrária de Redenção/PA. Essa decisão está fundamentada no posicionamento do Incra de não finalizar o processo de compra do imóvel onde ocorreu o massacre em 2017.

Em 2021 completou-se 25 anos do Massacre de Eldorado dos Carajás/PA e a impunidade continua contribuindo para a perpetuação da violência no campo. Em 26 de janeiro deste ano, a principal liderança e sobrevivente do Massacre de Pau D'arco, Fernando Araújo dos Santos, foi assassinado. Diante da omissão da Polícia Civil do Estado do Pará em investigar esse homicídio, estamos há mais sete meses sem resposta: quem matou Fernando? Quem mandou matar Fernando?

A violência praticada no campo brasileiro é direcionada àqueles e aquelas que significam resistência à implementação do modelo econômico ultraliberal em curso; direcionada àqueles cujo modo de vida representa uma alternativa ao capitalismo avassalador e expropriatório. Em 2020, 159 pessoas – de trabalhadores rurais sem-terra a integrantes de povos e comunidades tradicionais e/ou indígenas – receberam ameaças de morte no Brasil, 102 delas na Amazônia Legal e 42 no Pará. Das 42 pessoas ameaçadas no Pará, 20 são sem-terra e assentados, dentre as quais nove são mulheres.

Esses dados revelam que a violência não faz quarentena ou cumpre isolamento social; ela acompanha a economia capitalista e continua batendo recordes, ano após ano. A pandemia provocada da covid-19 encontrou no Brasil um celeiro fértil de desenvolvimento que está relacionado à au-

sência de ações coordenadas de combate ao vírus por parte do Ministério da Saúde, associado às deliberadas ações de incentivo e propagação realizadas pelo presidente, que se manifesta em rede nacional para espalhar mentiras, participando de aglomerações sem uso de máscaras, incentivando o tratamento preventivo com uso de medicamentos sem eficácia comprovada e retardando a compra de imunizantes. Trata-se de uma política de morte fundada na dicotomia que forçadamente se estabeleceu entre economia e vida: ou se salva a economia, ou se salva a vida. A opção no Brasil foi notadamente a favor da economia (capitalista). Deus é o capital e ele deve ser preservado em detrimento da vida!

Para avançar nesta análise, precisamos compreender como o cenário de fome, violência e adoecimento se relaciona com a mercantilização da terra e da natureza. Está em curso um amplo processo mundial de apropriação dos recursos naturais, especialmente nas ditas “novas fronteiras agrícolas” localizadas no Sul global, incluindo a América Latina, que é a região com maior desigualdade na concentração de terras no mundo: 1% dos proprietários concentram 51% das terras. O avanço da fronteira agrícola é induzida pela demanda global de soja e de carne, contribuindo para o aprofundamento da pobreza, insegurança alimentar e desigualdade no acesso à terra.³

Dentre os territórios que passam a ser considerados novas fronteiras agrícolas na América Latina está o Matopiba – compreendendo regiões nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Atualmente o Cerrado responde por aproximadamente 45% da área agropecuária nacional, produzindo 52% da soja do país. Nesse espaço, a terra e a infraestrutura logística passam a ser organizadas por conglomerados agroindustriais estrangeiros como Cargill, Bunge e outros. Surgem, nessa região, pela primeira vez, propriedades maiores do que 1 milhão de hectares destinadas ao plantio de soja,⁴ em detrimento do direito de milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais de permanecer nessas terras, historicamente ocupadas por seus ancestrais.

³ Grain, 2020. Cercas digitais: cercamento financeiro das terras agrícolas na América do Sul. Disponível em: <https://grain.org/pt/article/6531-cercas-digitais-cercamento-financeiro-das-terras-agricolas-na-america-do-sul>. Acesso em: 29 ago. 2021.

⁴ *Ibid.*

Um primeiro passo para viabilizar essa apropriação desenfreada é a modificação nas bases legais da estrutura agrária nos países do Sul Global, dentre eles o Brasil. Isso é feito para facilitar e desburocratizar o acesso à terra através de processos simplificados de regularização fundiária, assim como possibilitar a ampla exploração dos recursos naturais através da flexibilização das normas ambientais de proteção. “É hora de ir passando a boiada”, como diria o ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles! Com a modificação das bases, o que antes era considerado ilegal torna-se legal – grilagem e desmatamento (a exemplo da anistia concedida pelo Código Florestal de 2012 aos invasores de terras públicas na Amazônia até julho de 2008). Tivemos recentemente a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei 2.633/2020, apelidado de PL da grilagem, por conceder anistia a crimes ambientais e incentivar invasões de terras públicas a serem premiadas com títulos de propriedade para latifundiários de todo o Brasil.

Esse processo é atravessado também pela “digitalização da governança da terra”.⁵ Passa-se a admitir a titulação de terras públicas com base exclusivamente nos georreferenciamentos e autodeclaração dos pretensos ocupantes, sem verificação *in loco* por parte do Estado. Atualmente, por Decreto, o Brasil permite a regularização fundiária sobre terras públicas de até 1.500 hectares com base no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e em informações prestadas pelo próprio requerente. Por fim, a Portaria Conjunta n. 01/Seaf/Mapa/Incra, de 2 de dezembro de 2020, e a IN n. 105 do Incra criam e regulamentam, respectivamente, o programa Titula Brasil, de modo a autorizar a regularização fundiária das áreas da União e do Incra pelos municípios: a cereja no bolo do processo de legalização da grilagem.

É importante ressaltar que essas modificações na legislação fundiária nacionalmente são acompanhadas pela legislação dos estados, possibilitando um amplo processo de entrega das terras públicas no Brasil, reconhecendo direito de propriedade para quem promove a exploração predatória dos recursos naturais. A massiva titulação individual da propriedade privada vem acompanhada da suspensão dos processos de titulação coletiva e de reforma agrária, negligenciando os territórios e criando, através da

⁵ *Ibid.*

regularização fundiária individual, as bases para a liberação de terras ao mercado. O povo do campo, responsável pela produção da imensa maioria dos alimentos consumidos no Brasil, vê seu direito de acesso e permanência sobre os territórios negado.⁶

Também as intensas modificações nas legislações ambientais nos últimos anos pavimentaram o caminho para a mercantilização da natureza. Não apenas da terra, mas das águas, florestas, a biodiversidade como um todo. Serviços ambientais legalmente regulados, como a servidão ambiental e a emissão de Cotas de Reserva Ambiental comercializáveis nas bolsas de valores, possibilitam a compensação de reservas legais de imóveis com altos índices de supressão vegetal. Há uma apropriação dos recursos naturais, tornando-os privados e passíveis de comercialização. O capitalismo avança ferozmente sobre a biodiversidade de áreas ainda preservadas, desenvolvendo práticas de espoliação, dentre elas: “a mercantilização e privatização da terra e a expulsão forçada das populações camponesas; a conversão de diversas formas de direitos de propriedade em direitos de propriedade exclusivos; a supressão do direito aos bens comuns”;⁷ tudo é feito com o objetivo de garantir tal apropriação desses bens comuns.

O que teremos com esses processos será um cenário de terra arrasada. Com a morte da biodiversidade, expulsão dos povos do campo, intensificação do desmatamento, mineração e garimpos ilegais, expansão dos monocultivos e criação em larga escala de apenas uma espécie animal, o Brasil se torna um celeiro para a eclosão de novas pandemias. O processo de financeirização aprofunda as desigualdades e gera escassez alimentar, na medida em que retira da terra os povos e comunidades tradicionais responsáveis pela produção de alimentos.

Os avanços constitucionais, jurisprudenciais e doutrinários que alçaram o meio ambiente equilibrado à categoria de direito fundamental de terceira geração, coletivo, portanto, e necessário à própria concretização da dignidade da pessoa humana, além de um suposto avanço para reconhecer a natureza também como sujeito de direitos são abandonados. O pacto in-

⁶ *Ibid.*

⁷ Harvey, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005, p. 109.

tergeracional estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 é esquecido, não sendo possível afirmar que as futuras gerações terão acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em condições de garantir sua qualidade de vida.

Diante deste cenário, me pergunto: ainda é possível falar em volta à “normalidade”? A “normalidade” no Brasil, como bem sabemos, foi historicamente construída a partir da exclusão das maiorias do acesso à moradia, trabalho, alimentação, água e outros direitos humanos necessários à sobrevivência. Precisamos rediscutir o próprio sentido do que é considerado normal. Como voltar à normalidade em um país onde 19 milhões de pessoas estão com fome e 116 milhões de pessoas convivem com algum tipo de insegurança alimentar? Como voltar à normalidade num país onde homens e mulheres são escravizados e a terra continua cativa? Como voltar à normalidade num país onde o direito dos povos originários à permanência e usufruto de seu território não é garantido, embora esteja estabelecido na própria Constituição? A quem interessa a normalidade?

A única alternativa possível para garantir a continuidade de nossa existência está no fortalecimento e reconhecimento dos modos de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais, em oposição ao cenário de morte e miséria oferecido pelo capitalismo. O maior exemplo já nos foi dado ainda durante a pandemia. Em contrapartida ao recorde nos números de conflitos registrados em 2020, também a CPT registrou o maior número de manifestações de luta (1.348), incluindo ações de solidariedade, especialmente doações de alimentos realizadas pelos movimentos sociais do campo e entidades populares. Essas ações foram fundamentais para aliviar a fome de milhares de famílias do campo e da cidade, agravada pela pandemia. Em 2021, as manifestações continuam. Cerca de 6 mil indígenas nos esperançam com a mobilização no Acampamento Terra Livre em Brasília contra o julgamento do Marco Temporal que ameaça seus direitos como povos originários.⁸

⁸ CPT. Mobilização permanente: indígenas seguem em luta na capital federal e nos territórios. CPT, s. d. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/acoes-dos-movimentos/5775-mobilizacao-permanente-indigenas-seguem-em-luta-na-capital-federal-e-nos-territorios>. Acesso em: 29 ago. 2021.

A esperança está na coletividade, na retomada da reforma agrária e titulação dos territórios coletivos; no acesso equânime à terra, à biodiversidade e à água, a fim de garantir soberania alimentar e saúde para as pessoas e o planeta. Ao Estado incumbe o dever de assegurar os direitos e garantias fundamentais para seu povo, como moradia, alimentação saudável e meio ambiente ecologicamente equilibrado. A proteção ao meio ambiente deve ser feita de maneira integral por se tratar de um bem de uso comum.

Em nota publicada em 24 de maio de 2021, quando se completou 10 anos do assassinato de Zé Cláudio e Maria do Espírito Santo e quatro anos do Massacre de Pau D'arco, a CPT e outras entidades de defesa dos Direitos Humanos publicaram uma carta enfatizando a importância e o sentido do verbo esperar, tão necessário nesse tempo de crises. Assim, diz um trecho da nota: “agora o tempo é de esperar, de dismantelar fronteiras, não de derrubar – ainda –, mas de transpor estas cercas. Mais do que nunca é o momento de estar ao lado dos miseráveis, dos excluídos, dos escravizados, dos explorados, dos famintos: dos invisíveis!”. É desse lado que estão todos aqueles e aquelas que lutam pela defesa dos direitos humanos no Brasil. À nossa esperança damos sinônimo de ação coletiva.

Referências

- BRASIL. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.
- BRASIL. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Projeto de Lei n. 14.020 de 06 de julho de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1799.html. Acesso em: 29 ago. 2021.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflitos *no* Campo – Brasil. Goiânia, 2021.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. É tempo de esperar: carta de 24 de maio. Pau D'arco – Eldorado dos Carajás – Nova Ipixuna, 2021. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5654-carta-publica-e-tempo-de-esperancar>. Acesso em: 29 ago. 2021.
- GRAIN, 2020. Cercas digitais: cercamento financeiro das terras agrícolas na América do Sul. Disponível em: <https://grain.org/pt/article/6531-cercas-digitais-cercamento-financeiro-das-terras-agricolas-na-america-do-sul>. Acesso em: 29 ago. 2021.
- HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.
- HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. Socialist Register, 2004.

Uma terra doente dá margem ao aparecimento de epidemias e pandemias, cuja tragédia a nossa geração conhece agora e sobre a qual precisa atuar para que não se repita no futuro. A destruição dos habitats naturais, a caça, o transporte e o tráfico de plantas e animais silvestres têm levado ao rompimento das barreiras protetivas que impedem os agentes patógenos de nos alcançarem.

Crise climática, saúde planetária e o apelo à responsabilidade

Jelson Oliveira¹

O Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), publicado em 9/8/2021, não deixa dúvidas sobre a gravidade da crise climática e sobre os cenários terríveis que se desenham para o futuro da vida no planeta nos próximos anos.² Além de trazer evidências irrefutáveis sobre a responsabilidade do ser humano na produção dessa crise, o Relatório deixa claro como os países pobres e as populações mais vulneráveis serão as principais vítimas, as que menos terão condições de enfrentar os efeitos nefastos e aquelas que sofrerão as consequências mais danosas das mudanças climáticas.

¹ Jelson Oliveira é doutor em Filosofia; professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR); coordenador da Cátedra Hans Jonas da PUCPR e do Centro Hans Jonas Brasil.

² Entre as novidades trazidas pelo relatório *Climate Change 2021: the Physical Science Basis*, destaca-se a revisão de 14 mil artigos, por parte dos 241 autores do estudo, o que aumenta o índice de segurança dos dados e de projeções mais apuradas.

A atual alteração nos ciclos naturais do planeta não apenas nos coloca em uma nova era geológica, chamada de Antropoceno (que deixa para trás a estabilidade dos últimos 12 mil anos do Holoceno), como nos coloca diante da sexta onda de extinção da vida na Terra. Tal processo acelerado de desaparecimento de espécies está intimamente ligado à destruição dos seus habitats naturais, à caça, à pesca, ao transporte e tráfico de plantas e animais silvestres. Segundo o Relatório do IPCC, não há dúvidas de que a ação humana é responsável pelo processo de aquecimento do planeta e que essa influência está ligada ao aumento no número, na intensidade e na frequência dos eventos extremos desde 1950, pelo menos.³

As consequências dessa situação estão ligadas à evidente violação dos direitos próprios e intrínsecos dos seres vivos: eventos extremos como tempestades, enchentes, deslizamentos ou secas prolongadas, impactam as comunidades, expulsam populações e forçam migrações que tendem a levar a problemas humanitários gravíssimos; a poluição dos ares, a aridez dos solos e a diminuição significativa da vazão dos rios produz fome e miséria, baixando a produção e aumentando ainda mais o preço dos alimentos; o avanço dos mares contra os continentes pode desalojar centenas de milhares de famílias que vivem nas áreas litorâneas; populações que dependem dos mares, dos rios e das florestas, por exemplo, perderão suas fontes de sobrevivência.

No caso do Brasil, isso é evidente quando se leva em conta a destruição da Floresta Amazônica, do Cerrado e da Mata Atlântica, um processo que vem sendo incentivado por um modelo de desenvolvimento irresponsável que conta com o patrocínio do agronegócio e do governo, que vem flexibilizando as legislações ambientais e sucateando os órgãos de fiscalização. No caso da floresta amazônica, as queimadas frequentes testemunham a presença do agronegócio que desmata a floresta e planta pasto para a expansão da criação de gado, contribuindo decisivamente para a emissão de CO₂, impedindo a regeneração da vida (devido à frequência das queimadas) e levando ao colapso da floresta. Some-se a isso a onda de expansão da mineração, principalmente em terras indígenas. Além disso, vivemos

³ IPCC, 2021, A.3.5, p. 11.

uma mudança acelerada no regime de chuvas e na redução das águas subterrâneas (aquíferos), o agravamento das secas no nordeste do Brasil e o aumento das precipitações em regiões do sul e do sudeste,⁴ a poluição e o aquecimento dos oceanos. A alternância de ondas de calor e secas intensas com grandes precipitações impactam de forma significativa as comunidades que têm pouco ou nenhum tempo para se recuperar.

A saúde planetária e o apelo à responsabilidade

O problema é que, segundo o Relatório, a melhor estimativa é de que o aumento na temperatura deve ser de 2,7 °C até 2.100,⁵ e que um aquecimento de 1,5 °C ou 2 °C deve ser ultrapassado facilmente nas próximas décadas caso nada seja feito, com consequências absolutamente danosas no que diz respeito à extinção da vida e aos eventos extremos ligados à instabilidade climática, que serão mais comuns e afetarão o ser humano de forma cada vez mais intensa. “Fazer alguma coisa”, nesse caso, depende tanto de atitudes individuais relacionadas às mudanças no estilo de vida, mas principalmente cabe aos governos e às instâncias internacionais a criação de estratégias de redução das emissões de CO₂ e outros gases, o que significa rever os padrões de desenvolvimento e as lógicas socioeconômicas que têm orientado a nossa civilização.

Muito antes de os especialistas do clima começarem a publicar os seus relatórios, o filósofo alemão Hans Jonas publicou, em 1979, aquela que poderia ser considerada uma obra fundamental do pensamento ético contemporâneo: *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Nesse livro, Jonas chama atenção para a catástrofe ambiental que se avizinha e desenvolve o apelo à responsabilidade. Para ele, o ser humano é o único ser capaz de salvar as geleiras, os elefantes e todos os demais seres vivos. Isso porque só ele tem o poder de destruição em larga

⁴ “Na região mais ao sul do Brasil já tem se observado um aumento das precipitações e se projeta que elas se elevarão em diferentes cenários de emissões de gases de efeito estufa”, afirmou Lincoln Alves, pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e um dos autores do Relatório do IPCC. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2021/08/12/aquecimento-global-deve-causar-aumento-generalizado-da-temperatura-no-brasil/>. Acesso em: 17 ago. 2021.

⁵ IPCC, 2021, Figura SPM4, painel A, p. 17; e Tabela SPM1, p. 18.

escala e, ao mesmo tempo, porque só ele é um ser capaz de responsabilidade. Para Jonas, o ser humano só se realiza plenamente quando assume a sua responsabilidade diante do cuidado ambiental. Isso significa ouvir o apelo da vida, reconhecer a dignidade intrínseca de todos os organismos e atuar, tanto individual quanto politicamente, para curar a sua dor e salvá-los. Todos estamos interligados.

Essa é a mesma ideia que orientou o biólogo e ambientalista René Dubos e a médica norueguesa Gro Brundtland quando começaram a falar no conceito de “saúde planetária”. Foi o que ocorreu também à Fundação Rockefeller e à revista *The Lancet* em 2015,⁶ à Organização Mundial de Saúde e ao Secretariado da Convenção da Diversidade Biológica⁷ quando propuseram a saúde planetária como um novo campo de pesquisa, que pretende compreender e agir para reverter os efeitos da presença humana no meio ambiente, articulando as perturbações dos ecossistemas naturais da Terra, com a saúde e o bem-estar humanos. A ideia é simples: trata-se de analisar como as alterações no mundo natural impactam a saúde dos humanos, em diversos âmbitos e sentidos.

Esses cientistas sabem que Hans Jonas tinha razão: a saúde dos seres humanos depende da saúde da Terra. Uma Terra doente dá margem ao aparecimento de epidemias e pandemias, cuja tragédia a nossa geração conhece agora e sobre a qual precisa atuar para que não se repita no futuro. E todos sabemos que a destruição dos habitats naturais, a caça, o transporte e o tráfico de plantas e animais silvestres têm levado ao rompimento das barreiras protetivas que impedem os agentes patógenos de nos alcançarem.

⁶ Whitmee, Sarah et al. Safeguarding human health in the Anthropocene epoch: report of The Rockefeller Foundation – Lancet Commission on planetary health. *The Lancet*, v. 386, november 14, 2015. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(15\)60901-1/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(15)60901-1/fulltext). Acesso em: 17 ago. 2021.

⁷ World Health Organization and Secretariat of the Convention on Biological Diversity. Connecting global priorities: biodiversity and human health: a state of knowledge review. WHO: Geneva, 2015. Disponível em: https://stg-wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/7508/-Connecting_Global_Priorities_Biodiversity_and_Human_Health-2015Connecting-Global-Priorities-Biodiversity-and-Human-Health_2015.pdf.pdf?sequence=3. Acesso em: 17 ago. 2021.

A crítica à ideia de desenvolvimento

O conceito de saúde planetária deve ser pensado na perspectiva de seus impactos socioeconômicos e políticos. O que o Relatório do IPCC e todos os outros estudos explicitam é que se torna cada vez mais evidente uma mudança radical no modelo civilizatório baseado na ideia de desenvolvimento. Isso porque, como bem aponta Jonas, o principal problema dos modelos desenvolvimentistas é precisamente o fato de que eles não consideram o conceito de limite. E o fazem por princípio, já que a aceitação de algum limite colocaria em xeque a própria concepção de desenvolvimento que, para ser legítima, deve ser sempre pensada a partir do infinito. Desenvolver significa incluir na ação presente um interesse maximizado e, quase sempre, ilimitado do ponto de vista espacial e temporal. O problema é que os limites, no caso dos recursos naturais, são não renováveis e incluem não só a finitude das matérias-primas mas também os riscos de danos irreparáveis à herança natural.

Por isso, escassez e limite são as palavras de ordem que tornam ingênua, senão maldosa, a defesa da velha ideia de desenvolvimento: poluição do ar, das águas e dos solos, acúmulo de lixo tóxico, extinção da vida e a mudança insana no clima do planeta são sinais de que o ideal de desenvolvimento chegou à sua crise final. Hans Jonas analisa de forma direta essa questão no último capítulo de sua obra magna, mais especificamente no item que trata das “Condições materiais que se apresentam como limites à realização das utopias em geral”. Para o filósofo, “a primeira condição da utopia é a abundância material, de modo a satisfazer as necessidades de todos; a segunda condição é a facilidade em adquirir essa abundância”, dado que o lazer, “essência formal” das utopias, só pode existir com conforto, ou seja, com abundância de bens de consumo, alcançados sem ou com mínimo esforço (já que o lazer exige liberdade em relação ao constrangimento do trabalho).

Para Jonas, o problema reside justamente nos “limites de tolerância da natureza” em relação a esse crescimento exponencial do poder tecnológico: “a questão é saber como a natureza reagirá a essa agressão intensificada”, pouco importa que ela venha da direita ou da esquerda. Afinal, “não se trata de saber precisamente o que o homem ainda é capaz de fazer [...], mas

o quanto a natureza é capaz de suportar” até o desaparecimento das condições gerais da vida, incluindo a própria humanidade.

Tais limites, contudo, podem ser facilmente conhecidos por aquilo que Jonas chama de “domínio de saber da [então ainda] jovem ciência ecológica”. Apoiado nos dados fornecidos pela ciência de seu tempo, Jonas analisa quatro desses limites: 1) o problema da alimentação: segundo ele, as tecnologias agrícolas baseadas na mecanização, no emprego extensivo de fertilizantes e, hoje, na transgenia, têm levado ao esgotamento dos solos e à poluição das águas, ao desmatamento e ao consequente aumento da temperatura do planeta; 2) o problema das matérias-primas: esgotamento das reservas naturais e, inclusive, consumo dos reservatórios mais profundos, a imensos dispêndios de energia para acessar novas energias; 3) o problema energético: fontes não renováveis, como os combustíveis fósseis, contribuem para a poluição dos ares e agravam o aquecimento climático, e as renováveis, por sua vez, como a energia solar e a hidrelétrica, além de insuficientes para o progresso, são sempre soluções parciais; enquanto a energia nuclear, além de arriscada, também está limitada fisicamente, e 4) o problema térmico: o efeito estufa seria agravado pelo consumo ilimitado e pela extração de matérias-primas a níveis tão altos do ponto de vista termodinâmico. Para Jonas, o desenvolvimentismo precisa lidar com esse balanço energético negativo no qual o processo produtivo consome muito mais energia do que aquela gerada pelo produto, levando ao insustentável divórcio entre o cálculo monetário e o material-energético.

Isso significa que desde quando o conceito de progresso começou a ser introduzido no vocabulário moderno como epíteto recomendatório associado à ideia de novidade patrocinada pela tecnologia, ele foi sinônimo de dominação da natureza. Na história do conceito, o desenvolvimento deixa de ser uma opção dos povos e passa a ser uma obrigação elementar e principal, envolta na noção mesma de um direito a ser conquistado e estendido para todos. Com tal processo, a modernidade fez do desenvolvimento um móvel ideológico poderoso e, principalmente, um instrumento de poder – o que significa também de dominação. Alargado ideologicamente, surgiu e se fortaleceu a crença paradoxal de que só o desenvolvimento poderia conduzir os diferentes povos e indivíduos à igualdade plena, ou

seja, à completa realização de todas as suas potencialidades, à vida boa ou à felicidade, enfim.

Capitalismo e mudança climática

Partimos da evidência de que as mudanças climáticas são produzidas por nossa espécie⁸ mas, sobretudo, originada de um determinado tipo de organização de mundo que podemos chamar de capitalismo neoliberal. A história desse capitalismo se mescla, de alguma forma, à própria história da mudança climática, ao mesmo tempo que a história do enfrentamento dos efeitos de tal mudança é a história das iniquidades próprias do sistema capitalista mundial. A própria designação parece problemática quando reconhecemos que uma parte significativa da humanidade não consome e não tem acesso aos bens do capital e, portanto, tem pouca dependência de energia fóssil e pouca responsabilidade sobre a crise ambiental. Nesse caso, é a desigualdade social promovida pelo capitalismo que aparece como um problema real. A própria crença na continuidade do modelo de vida atual, apenas remendado por uma tecnologia ecologicamente mais adequada, mostra simplesmente a incapacidade de pensarmos em uma alternativa ao capitalismo, baseada no reconhecimento de que tal sistema econômico tem crises periódicas que ele mesmo pode superar. Para o historiador Dipesh Chakrabarty, o erro seria reconhecer que a mudança climática faz parte da crise cíclica normal do capitalismo, pois o importante seria notar que todos somos atingidos pela crise de forma irremediável, tanto ricos quanto pobres – embora os segundos terão mais dificuldade para superar os seus efeitos. Em um cenário extremo de um aquecimento climático incontrollável, será difícil para a descendência dos mais ricos conservar os seus privilégios, tanto quanto para os pobres sobreviverem. Em outras palavras, ou o capitalismo supera aquilo que é o seu núcleo central (a acumulação que gera desigualdade) ou ele não terá condições de enfrentar os efeitos derivados

⁸ “As mudanças climáticas são frutos de ações humanas não intencionais e mostram, somente através de análises científicas, os efeitos de nossas ações enquanto espécie. ‘Espécie’ pode ser o nome de um operador para uma emergente e nova história universal humana, reluzindo em um momento de perigo que é o caso das mudanças climáticas” (Chakrabarty, Dipesh. *O clima da História*: quatro teses. Sopro 91, 2013, p. 22).

da crise climática, que passa a representar um dos seus encaixos mais importantes. Restaria saber se e até que ponto a crise do capitalismo poderia abrir oportunidade para a sua própria autossuperação.

O limite está no fato de que nós não estamos preparados para pensar politicamente de acordo com teoria da justiça que leve em conta os demais seres vivos, dado que continuamos limitados aos critérios restritos da animalidade humana, ou seja, ao antropocentrismo. Ele reivindica, nesse caso, a necessidade de se empregar a categoria de vida, embora reconheça a dificuldade que ainda temos de reconhecê-la, como alternativa para o enfrentamento do esforço desenvolvimentista cuja finalidade é apenas e unicamente o bem-estar humano. Se o desafio ambiental se tornou um desafio para os direitos humanos e extra-humanos, ele também deve se tornar um desafio ético e, sobretudo, político – e cabe a nós, agentes e instituições de mudança social, pressionar as autoridades para que algo seja feito –, e com urgência.

O exemplo das lutas dos povos awê-xavante, guarani e kaiowá de Guyra-roká – que simbolizam as lutas travadas por praticamente todos os povos originários do Brasil que buscam o reconhecimento de seus direitos territoriais – é mais do que simbólico. A resiliência, expressa numa inexplicável confiança na vitória, é como se fossem tochas acesas em uma noite escura.

“Quanto mais duros os tempos, maior deve ser a nossa esperança”

Gilberto Vieira dos Santos¹

A frase no título deste artigo nos foi lançada como um desafio e alento pelo bispo católico Pedro Casaldáliga, conhecido por sua luta na defesa dos direitos humanos, sobretudo daqueles afetados pelo latifúndio na região Nordeste do estado de Mato Grosso, onde assumiu como bispo em 1971. Sua primeira manifestação como bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, a Carta Pastoral intitulada “Uma Igreja na Amazônia, em conflito com o latifúndio e a marginalização social” é considerada uma das primeiras denúncias contra a escravidão contemporânea.

Em tempos tão duros, quando a junção de negacionismo, manifestações escancaradas de racismo, misoginia, homofobia e tantas outras expressões que nos distanciam da humanidade, como alimentar a esperança? Como manter viva a esperança de tempos melhores quando o mandatário do Executivo federal é a expressão de tudo o que vai na contramão dos direitos humanos e no ainda adolescente estado democrático de direito que construímos duramente no país?

¹ Gilberto Vieira dos Santos é coordenador do Conselho Indigenista Missionário – Regional Mato Grosso.

Alguns exemplos ou pistas para seguir teimosamente neste pedregoso caminho do esperar podemos buscar naquela mesma carta-denúncia-profecia de Pedro Casaldáliga, que denuncia a situação dos indígenas iny-karajá, dos apyãwa-tapirapé e dos awê-xavante, espoliados pelo avanço das empresas agropecuárias incentivadas e financiadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), criada em 1966 pelo governo militar. Traz a público a deportação dos awê-xavante da Terra Indígena Marãiwatsédé, retirados por aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), no mesmo ano de 1966, ao passo que seu território invadido foi transformado em um dos maiores latifúndios da América Latina, a fazenda Suiá Missú.

O que poderia nos parecer algo dado, sem solução, fato consumado, se reverteu após o extenso período de 46 anos de luta dos awê-xavante e seus aliados, para retomarem e retornarem ao seu território tradicional. A Prelazia e seu bispo atuaram de forma intensa, sobretudo após a promulgação da Constituição de 1988, para que Marãiwatsédé retornasse aos seus legítimos donos. No âmbito da rede de aliados, criada com a fundamental participação do mesmo bispo Pedro, estavam o Conselho Indigenista Missionário (Cimi, criado em 1972, voltado para a defesa dos direitos dos povos originários) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), criada em 1975, voltada para a defesa do direito à terra, ambas atuando nacionalmente.

Por que se faz importante olhar para esse passado como elemento fundamental animador de nossa esperança? Primeiro porque era quase inimaginável que se pudesse reverter tão grande retrocesso quanto ao direito originário. Marãiwatsédé foi cortada por um dos principais eixos de ligação para a região Norte, que é a BR 158; a região passou a ser devastada, sobretudo no início da década de 1990, para a implantação de pastagens e, posteriormente, monocultivos de soja; ações contrárias ao reconhecimento do direito dos awê-xavante envolveram deputados estaduais e federais, prefeitos, ruralistas e empresas que se beneficiaram com a exploração da terra indígena; o governo estadual de Mato Grosso, articulado com a Assembleia Legislativa do estado, chegou a aprovar uma lei na qual concedia autorização para a permuta entre a terra indígena e o Parque do Araguaia, mesmo sendo vedada pela Constituição Federal. Tudo parecia estar contra.

Não obstante a tudo isso, houve forte atuação dos próprios indígenas, que após anos retornando ao território para buscar materiais para seus arcos e outros produtos, em 2003, passaram a acampar às margens da BR 158, buscando retomar seu território tradicional. Às margens da rodovia e de seus direitos, passaram uma gestação enfrentando a poeira da estrada e resistindo, mesmo com a morte de duas crianças, resultado das más condições a que foram obrigados a viver ali. A articulação de aliados, dentro e fora do país, a atuação junto aos tribunais e a denúncia levada pelos indígenas à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), realizada no Rio de Janeiro, somaram-se na defesa do povo de Maráiwatsédé. Na Rio-92 estava a representação do grupo italiano Agip Petrolli, empresa que havia adquirido as terras xavante dos primeiros invasores. O grupo já havia sido denunciado antes, em viagem de lideranças xavante para a Itália. Na Rio-92, pela pressão, afirmaram que devolveriam as terras aos indígenas, o que não ocorreu, obrigando os indígenas a perfazer ainda uma longa jornada pelo seu direito territorial.

Em agosto de 2004, ainda de forma liminar, a Segunda Turma do Superior Tribunal Federal (STF) reafirmou a decisão da Justiça Federal de Mato Grosso, que autorizou a entrada dos awê-xavante em uma parte de Maráiwatsédé. Passados nove anos de pressões, ameaças, atentados contra membros da comunidade, enfim, a Terra Indígena Maráiwatsédé pssou por desintrusão, com a retirada total dos invasores não indígenas. Findava ali um ciclo de uma longa jornada em que tudo indicava o contrário.

Outro caso que testou a esperança dos povos e aliados, exemplo concreto da resistência indígena, é a luta dos guarani e kaiowá pelo território tradicional Guyraroká, no Mato Grosso do Sul. Pelo povo guarani e kaiowá, o território é denominado *tekohá*, que, numa tradução aproximada, significa “lugar onde se é”. Algo fundamental, pois o modo de ser destes povos, chamado *tekó*, só é possível plenamente neste espaço, não em outro, mesmo que seja do mesmo povo, o que demonstra um profundo vínculo.

O *tekohá* Guyraroká foi negado aos guarani e kaiowá historicamente pelo Estado, ao ceder partes do território tradicional a exploradores não indígenas, e pelo Supremo Tribunal Federal, que decidiu, através de uma decisão da Segunda Turma com base no chamado “Marco Temporal”, em

2014, que os guarani e kaiowá, por não estarem em seu território em 5 de outubro de 1988, não teriam direito de ter seu território demarcado. A representação da esperança, neste caso, está materializada na pessoa de Tito Vilhalva, liderança indígena que à época tinha 96 anos de idade. O centenário de Tito foi comemorado na frente do STF, em 2019, em uma das muitas vezes em que se dirigiram a Brasília para reivindicar seu *tekohá*. Tito segue lúcido e na luta pelo *tekohá* de seu povo.

Após a decisão do STF em 2014 – que se deu sem que a comunidade indígena fosse ouvida no processo, ou seja, sem poder sequer trazer para um processo, que definiria suas vidas, as informações e toda a história secular –, a comunidade não pôde trazer a história de Seu Tito, que nasceu em Guyraroká. Não pôde sequer apresentar o laudo da Fundação Nacional do Índio (Funai) que atestava a presença dos indígenas ainda antes da Constituinte de 1987/1988; em suma, semelhante ao julgamento de outros processos, como os das TI Porquinhos, do povo kanela-apájekrá e TI Limão Verde, do povo terena, tratou-se os povos como se ainda fossem tutelados.

Essa situação influencia diretamente a sensação de impunidade para os povos e resulta em diversos ataques sofridos pelos guarani e kaiowá de Guyraroká. Entre os mais infames está a pulverização de agrotóxicos, ocorrida em 2019 e que atingiu a escola da aldeia, afetando diversas crianças que foram intoxicadas com o veneno. O que evidenciou outro drama: a falta de atendimento de saúde adequado obrigou os indígenas a recorrerem aos seus remédios tradicionais para amenizar os efeitos da intoxicação, o que não evitou a morte de animais e aves envenenados pelo agrotóxico.

Semelhante aos awê-xavante, os guarani e kaiowá de Guyraroká seguem uma jornada de lutas. Surpreendendo positivamente aos que seguiam argumentando junto ao STF, sobretudo através de um recurso apresentado à corte, em abril de 2021, os guarani e kaiowá de Guyraroká puderam comemorar o reconhecimento de seu ingresso no processo quando, em voto histórico, todos os ministros e ministras votaram favoravelmente, inclusive com votos revistos por alguns que haviam aplicado a tese do marco temporal em 2014.

O exemplo das lutas desses povos – que simbolizam as lutas travadas por praticamente todos os povos originários do Brasil que buscam o reconhecimento de seus direitos territoriais – é mais do que simbólico. A resi-

liência, expressa numa inexplicável confiança na vitória, é como se fossem tochas acesas em uma noite escura.

Talvez porque a esperança – carregada como algo precioso nas mãos calejadas desses povos, nos olhos carregados de história e da poeira das estradas – seja aquela mesma nos ensinada pelo educador Paulo Freire: “esperançar, verbo! Afirma, porque segue vivo, imortal que é: esperançar é se levantar; esperançar é ir atrás; esperançar é construir; esperançar é não desistir. Esperançar é levar adiante; esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo”. Esperançar é seguir os passos dados por esses sujeitos em luta por direitos no campo: indígenas, camponeses e camponesas, quilombolas, todas as comunidades tradicionais que lutam por vida e por território, carregando no colo a esperança-verbo.

O genocida que ocupa a cadeira da presidência da República não entende a lógica da esperança feito verbo. Pensa nos limites dos seus quatros anos e jamais entenderá Seu Tito Vilhalva no alto de seus 100 anos; nem entenderá o cacique Damião Paradzane, de Maráiwatsédé. Estes sim, verdadeiros estadistas, pois em seu “acima de tudo” estão seus povos e o amor ao seu território tradicional.

Em 31 de janeiro de 2019, após o início dos ataques do governo contra os direitos dos povos, indígenas em todas as regiões realizaram protestos contra as medidas do presidente eleito. Essa postura já estava expressa alguns dias antes, na nota² divulgada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), que afirma:

Nós, povos indígenas, em respeito aos nossos ancestrais e comprometidos com as futuras gerações, estamos dispostos a defender os nossos modos de vida, a nossa identidade e os nossos territórios com a nossa própria vida, e convocamos a sociedade brasileira a se juntar à nossa luta em defesa de um país mais justo, solidário e do nosso direito de existir.

As manifestações e a resistência “nas ruas” foram abafadas pela pandemia, que se abateu sobre os povos indígenas em todo o país, afetando duramente diversas comunidades, sobretudo pelo desmantelamento e ino-

² Articulação Nacional de Agroecologia. APIB convoca a sociedade contra retrocessos nos direitos dos povos indígenas. *ANA*. 3/1/2019. Disponível em: <https://agroecologia.org.br/2019/01/03>. Acesso em: 16/11/2021.

perância proposital do governo federal, que antes da pandemia objetivava o total desmonte dos serviços de saúde sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena (Sesai).

Não obstante, com as duas doses das vacinas, os povos indígenas já demonstraram que não estão submetidos aos desmandos ou assédios governamentais e, em junho de 2021, ocuparam novamente as ruas de Brasília e de outras cidades nos estados para denunciar os ataques e a política anti-indígena. Em Brasília, o Levante pela Terra, mobilização que juntou mais de 800 indígenas de pelo menos 45 povos, foi marcado pela defesa dos direitos constitucionais e pedidos de que o STF julgasse o caso de Repercussão Geral (Recurso Extraordinário [RE] 1.017.365) que tramita na Suprema Corte. Inegavelmente, essa presença levou a ser pautado por duas vezes o RE, embora entre pedidos de vistas e outras pautas. O julgamento deste RE teve início em 26 de agosto deste ano, com a leitura do relatório pelo ministro relator do caso, Edson Fachin. Neste dia, os povos marcaram importante presença em Brasília, com mais de 6 mil indígenas. Até o fechamento desta publicação, em outubro, o julgamento não havia sido encerrado. A esperança nunca morre!

O que podemos aprender com esses exemplos, entre tantos outros, dados pelos povos originários do Brasil? O Movimento Indígena, como movimento em movimento que é, nos lembra que para mudar é preciso se mover, empurrar a “roda da história”.

Esperar parado pode nos dar a sensação de paz. Mas como estar em paz em meio à efetivação cotidiana da necropolítica? Já nos diz Pedro Casaldáliga: “não quero a paz dos cemitérios”. Esta deve ser denunciada, pois nunca as cenas de dezenas de covas abertas por máquinas para enterros coletivos devem nos remeter a essa paz. Nada de descanso enquanto aquele que provoca a morte e a negação dos direitos imperar em seu suposto palácio intocável. Peçamos, como Pedro, “dá-nos Senhor aquela paz inquieta que denuncia a paz dos cemitérios e a paz dos lucros fartos”.

Estejamos atentos, estejamos atentas à necessidade de renovarmos a *esperança* que move a história, pois ela questiona o *status quo* imposto por aqueles que lucram com a desgraça alheia e, nos extremos, faz voo espacial.

Firmemos nosso olhar no movimento dos povos originários, estas “sementes teimosas de esperança”.

Comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e camponesas se organizam para garantir seu direito coletivo à terra e aos seus territórios, construindo solidariedade internacional para que empresas financeiras devolvam as áreas griladas e paguem indenizações por danos sociais e ambientais causados pela especulação com terras e pela expansão do agronegócio.

Empresas internacionais especulam com terras e estimulam monocultivos no Brasil

Maria Luisa Mendonça¹

A expansão territorial de monocultivos no Brasil é estimulada por agentes financeiros, principalmente fundos de pensão e de investimentos internacionais que se associam ao agronegócio. Não há contradição entre os interesses das empresas financeiras internacionais e da oligarquia latifundista local. Ao contrário, o conhecido mecanismo de grilagem de terras é utilizado em “novas” fronteiras agrícolas para facilitar a atuação de agentes internacionais no mercado local de terras.

As oligarquias rurais buscam também modificar a legislação brasileira para facilitar a grilagem de terras, como no caso do Projeto de Lei 2.633/20, que busca permitir a regularização de terras griladas através de autodeclaração, sem fiscalização ou vistoria, para imóveis de até seis módulos fiscais, que podem chegar a 660 hectares.

¹ Maria Luisa Mendonça é doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP), codiretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (www.social.org.br) e pesquisadora visitante no Center for Place, Culture and Politics, CUNY Graduate Center.

A expansão territorial do agronegócio visa compensar a perda de produtividade desse modo de produção que causa destruição dos solos, da biodiversidade e das fontes de água. Esse processo intensifica a expulsão de comunidades rurais de suas terras, a migração para centros urbanos, a exploração do trabalho e a violência contra povos indígenas, quilombolas e camponeses. O papel da produção agrícola dessas comunidades para o mercado local, da agroecologia e da agricultura de subsistência é comumente subestimado ou mesmo ignorado nos dados econômicos oficiais, apesar de garantir o sustento da maioria da população com alimentos saudáveis.

Para receber créditos especiais e subsídios, o agronegócio utiliza a justificativa de sua suposta contribuição para a economia. Porém, o cálculo de sua participação no Produto Interno Bruto (PIB) não inclui rolagem de enormes dívidas e outros impactos, como grilagem de terras e destruição ambiental. Tanto historicamente quanto na atualidade, a manutenção do sistema agrícola extensivo, baseado em monocultivos para exportação, demanda uma política estatal que gera passivo econômico.²

A formação de monopólios entre empresas brasileiras e estrangeiras permite maior acesso a créditos bancários a juros abaixo da média do mercado e outros subsídios estatais, o que gera maior dependência do setor agrícola em relação ao mercado financeiro. Tal processo aprofunda o papel subordinado do Brasil como fornecedor de matérias-primas agrícolas e minerais a partir da demanda externa. Esse modelo gera endividamento do Estado para cobrir custos de produção com maquinário e insumos químicos.

Em 2020 e 2021 ocorreram queimadas sem precedentes na Amazônia, no Pantanal e no Cerrado, com impactos devastadores para toda a sociedade. A pandemia mundial causada pelo covid-19 e as crises econômicas e ambientais demandam uma reflexão profunda sobre o uso da terra e sobre a necessidade urgente da proteção da biodiversidade. É preciso priorizar a agricultura ecológica e a produção local de alimentos para construir soberania alimentar.

² Mendonça, Maria Luisa. *Economia Política do agronegócio*. São Paulo: Editora Annablume, 2018.

Financeirização da terra no Matopiba e impactos socioambientais

A região do Matopiba inclui o cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Essa área tem sido alvo da especulação imobiliária agrícola e da expansão do agronegócio. Chamado de “berço das águas” por abrigar nascentes dos principais rios do país, o Cerrado brasileiro é também considerado a savana mais rica do mundo por sua enorme biodiversidade de espécies de plantas e animais. As comunidades rurais do Cerrado – indígenas, quilombolas, brejeiras, ribeirinhas e camponesas – guardam importantes conhecimentos sobre o cuidado com a terra, com a biodiversidade e com as fontes de água.³

A atuação de empresas financeiras internacionais no mercado de terras no Brasil teve início a partir da crise econômica mundial de 2008 e do colapso do setor imobiliário nos Estados Unidos. A crise econômica gerou mudança no perfil do agronegócio no Brasil e estimulou a presença de empresas estrangeiras de diferentes setores, não só agrícolas mas também financeiras, automotivas e petroleiras.⁴

A especulação com o preço da terra no Matopiba transformou a região em zona de interesse para grileiros locais e para empresas internacionais. A possibilidade da compra de terras a preço baixo ocorre no processo de grilagem para formação de fazendas, com desmatamento do Cerrado. Isso acontece sobre terras devolutas ou do Estado, nas quais comunidades rurais têm vivido e produzido alimentos há muitas gerações por meio da posse.⁵ A grilagem é o ato ilegal de forjar titularidade de terras, expulsando comunidades locais para posteriormente vender ou arrendar a propriedade como se estivesse legalizada.

³ Podcast Aqui é meu lugar: a resistência das comunidades rurais na proteção dos territórios. Disponível em: <https://www.social.org.br/livros-2/37-podcasts/282-podcast-aqui-e-meu-lugar-a-resistencia-das-comunidades-rurais-na-protecao-dos-territorios>.

⁴ Mendonça, Maria Luisa; Pitta, Fábio T.; Xavier, Carlos Vinicius. *A agroindústria canavieira e a crise econômica mundial*. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2012. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/145-a-agroindustria-canavieira-e-a-crise-economica-mundial>.

⁵ Stefano, Daniela; Lima, Débora; Mendonça, Maria Luisa. *Especulação com terras na região Matopiba e impactos socioambientais*, 2020. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/252-especulacao-com-terras-na-regiao-matopiba-e-impactos-socioambientais>.

A presença de empresas internacionais no Matopiba estimula a expansão de monocultivos, principalmente de soja, com enormes impactos sociais e ambientais. A especulação ocorre nas chapadas, utilizadas historicamente pelas comunidades na criação de animais e coleta de plantas, e afeta também os baixões, que são locais de moradia e de produção de alimentos. Muitos baixões também têm sido grilados por empresas que registram essas áreas como reservas florestais, depois de desmatarem as chapadas.

Os monocultivos mecanizados e irrigados nas chapadas, o desmatamento, o uso de agrotóxicos e de outros insumos químicos pelo agronegócio causam poluição dos rios e do solo. Os agrotóxicos são muitas vezes despejados de aviões, contaminando a água e a produção de alimentos das comunidades. A destruição do Cerrado tem modificado o regime pluviométrico da região, que agora sofre com a seca. Muitas nascentes de rios foram destruídas pelas empresas de soja, que retiram água para os pivôs centrais e poluem o lençol freático.

Empresas internacionais e especulação com terras

Principalmente após 2011, a possibilidade de o agronegócio acessar créditos com base em promessas de produção futura diminuiu significativamente.⁶ Muitas usinas de açúcar e etanol endividadas em dólar entraram em falência devido à queda mundial do preço das commodities. É nesse contexto que ocorreram muitas fusões entre empresas para acessar novos créditos.⁷

Um exemplo foi a constituição da empresa Radar Propriedades Agrícolas, em 2008, tendo como principais acionistas a Cosan e a Mansilla,⁸ para especular com terras agrícolas. Dados de 2012 indicavam que a Radar controlava 151.468 hectares avaliados em R\$2,35 bilhões. Em relação

⁶ Pitta, Fábio T. As transformações na reprodução fictícia do capital na agroindústria canavieira paulista: do Proálcool à crise de 2008. Tese (Doutorado em Geografia Humana), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016.

⁷ Pitta, Fábio T.; Mendonça, Maria Luisa. *A empresa Radar S/A e a especulação com terras no Brasil*. São Paulo: Outras Expressões, 2015. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/188-a-empresa-radar-s-a-e-a-especulacao-com-terras-no-brasil>.

⁸ Contrato de capital da Radar, Ministério da Fazenda, 27 de agosto de 2008.

a 2011, a variação de seu portfólio foi de 93%, quando o preço das terras subiu em média 56%. Atualmente a Radar detém 555 propriedades, com aproximadamente 270 mil hectares de terras no valor declarado de R\$ 5,2 bilhões.⁹

A principal fonte do capital da Radar é a empresa TIAA, que administra fundos de pensão nos Estados Unidos avaliados em aproximadamente US\$ 1 trilhão e atua nos mercados internacionais de terras. A TIAA capta recursos de outras fontes, como dos fundos de pensão sueco AP2, do canadense Caisse de Dépôts et Placement du Quebec, do canadense British Columbia Investment Management Corporation (bcIMC), do holandês Stichting Pensionenfonds AEP, do alemão Ärzteversorgung WestfalenLippe, do inglês Cummins UK Pension Plan Trustee Ltd., do Environment Agency Pension Fund, do Greater Manchester Pension Fund e do New Mexico State Investment Council.¹⁰

Para atuar no Brasil, a TIAA criou a empresa Mansilla, uma subsidiária brasileira de capital estrangeiro, proprietária da Radar em sociedade com a Cosan. Em 2005, a Cosan abriu seu capital na Bolsa de Valores e, em 2008, se associou à Shell, formando a empresa Raízen, que estimulou a concentração da produção de etanol pelo setor petroleiro.¹¹ Diversas empresas nos moldes da Radar surgiram após esse período. A SLC Agrícola, por exemplo, maior produtora de grãos do Brasil, administra a SLC Land Co. em sociedade com fundos internacionais para compra, venda e arrendamento de terras.¹²

As principais áreas de interesse dessas empresas são as que possuem potencial de expansão do monocultivo de commodities, chamadas de “no-

⁹ Moreira, Lourenço. A corporação Cosan e a conquista de um território em torno de sua usina de etanol em Jataí, Goiás (2007-2012). Dissertação (Mestrado em Geografia), Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013, p. 58-59. As informações foram obtidas junto à Cosan.

¹⁰ Pitta, Fábio T.; Mendonça, Maria Luisa. *Op. cit.*, 2015.

¹¹ Mendonça, Maria Luisa; Pitta, Fábio T.; Xavier, Carlos Vinicius. Monopólio na produção de etanol no Brasil: A fusão Cosan-Shell, 2011. Disponível em: www.social.org.br/revistacosanshel.pdf.

¹² Pitta, Fábio; Cerdas, Gerardo; Mendonça, Maria Luisa. “Imobiliárias agrícolas transnacionais e a especulação com terras no Brasil”. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/pub/revistas-portugues/207-imobilia-rias-agri-colas-transnacionais-e-a-especulac-a-o-com-terras-na-regiao-do-matopiba.html>.

vas” fronteiras da exploração agrícola, como Matopiba. A especulação retroalimenta a inflação do ativo terra, que retroalimenta o interesse no negócio. Porém, o monocultivo de commodities causa destruição do solo, das fontes de água e da biodiversidade, o que, com o tempo, gera diminuição da produtividade agrícola e do preço da terra.

As empresas financeiras promovem a “terceirização” desses negócios para ocultar sua responsabilidade pelas consequências socioambientais causadas pela expansão do agronegócio. A terra agricultável é tratada como ativo financeiro de fundos internacionais que buscam se isentar de responsabilidade por impactos causados com a especulação, pois não se apresentam como proprietários diretos das terras.

A “terceirização” consiste em criar diversas empresas com os mesmos administradores, assim como subsidiárias que negociam terras entre si, fazendo parecer que são de proprietários distintos. Por exemplo, Cosan e TIAA (essa por meio da Mansilla e da TerraViva Brasil Participações Ltda.) formaram sociedades com Radar e Tellus, respectivamente. TIAA adquiriu outras empresas no Brasil, como a Nova Gaia Brasil Participações Ltda. A Tellus lançava debêntures no mercado, que foram compradas por Radar e Nova Gaia. A fonte de recursos partia de Cosan e TIAA, mas parecia vir de diversas empresas. A Tellus utilizou esse mecanismo para comprar terras por meio de outras subsidiárias.¹³

A criação de diversas empresas subsidiárias serve para dificultar a localização das terras negociadas e esconder os impactos de seus negócios. A “terceirização” oculta a participação de empresas internacionais, diante da legislação que limita a propriedade de terras por estrangeiros no Brasil.

Apesar desse mecanismo, em 2020 o Tribunal de Justiça da Bahia ordenou o bloqueio das matrículas de 107 mil hectares da Gleba Campo Largo, no município de Cotegipe, adquiridos ilegalmente pela Caracol Agropecuária, subsidiária do fundo de investimentos da Universidade de Harvard. Outra decisão importante foi o parecer técnico da Divisão de Fiscalização e Controle de Aquisição por Estrangeiros (DFC-2) do Incra, que reconheceu a nulidade das aquisições de dezenas de imóveis rurais rea-

¹³ Pitta, Fábio T.; Mendonça, Maria Luisa. *Op. cit.*, 2015.

lizadas pela parceria entre TIAA e Cosan, que resultou na criação das empresas do Grupo Radar.¹⁴ Essas decisões evidenciam o papel de empresas financeiras internacionais no mercado de terras no Brasil.¹⁵

Diante desse contexto, comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e camponesas se organizam para garantir seu direito coletivo à terra e aos seus territórios,¹⁶ construindo solidariedade internacional para que empresas financeiras devolvam as áreas griladas e paguem indenizações por danos sociais e ambientais causados pela especulação com terras e pela expansão do agronegócio.

Referências

- MENDONÇA, Maria Luisa. *Economia política do agronegócio*. São Paulo: Editora Annablume, 2018.
- MENDONÇA, Maria Luisa; PITTA, Fábio T.; XAVIER, Carlos Vinicius. *A Agroindústria canavieira e a crise econômica mundial*. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2012.
- MOREIRA, Lourenço. A Corporação Cosan e a conquista de um território em torno de sua usina de etanol em Jataí, Goiás (2007-2012). Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, Rio de Janeiro, 2013.
- PITTA, Fábio. As transformações na reprodução fictícia do capital na agroindústria canavieira paulista: do Proálcool à crise de 2008. Tese de Doutorado (Geografia Humana), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-10052016-140701/pt-br.php>.
- PITTA, Fábio & MENDONÇA, Maria Luisa. *A empresa Radar S/A e a especulação com terras no Brasil*. São Paulo: Outras Expressões, 2015. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/188-a-empresa-radar-s-a-e-a-especulacao-com-terras-no-brasil>.
- PITTA, Fábio T.; CERDAS, Gerardo; MENDONÇA, Maria Luisa. *Imobiliárias agrícolas transnacionais e a especulação com terras na região do Matopiba*. São Paulo: Outras Expressões, 2018. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/pub/revistas-portugues/207-imobiliarias-agricolas-transnacionais-e-a-especulacao-a-o-com-terras-na-regiao-do-matopiba.html>.
- REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, AATR & GRAIN. “Incrá e Poder Judiciário reconhecem fraudes na aquisição de terras no Brasil por fundo de pensão de TIAA-CREF/COSAN e Universidade de Harvard”. *Relatório Conjunto*, Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/254-incra-e-poder-judiciario-reconhe>

¹⁴ Relatório da AATR, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e Grain. “Incrá e Poder Judiciário reconhecem fraudes na aquisição de terras no Brasil por TIAA-Cref/Cosan e Universidade de Harvard”. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/reports/relatorios-portugues/254-incra-e-poder-judiciario-reconhecem-fraudes-na-aquisicao-de-terras-no-brasil-por-fundos-de-pensao-de-tiaa-cref-cosan-e-universidade-de-harvard.html>.

¹⁵ Pitta, Fábio; Cerdas, Gerardo; Mendonça, Maria Luisa. *Op. cit.*

¹⁶ “Comunidade ribeirinha conquista direito coletivo à terra”. Disponível em: <https://www.social.org.br/artigo/artigos-portugues/280-comunidade-ribeirinha-conquista-direito-coletivo-a-terra>.

cem-fraudes-na-aquisicao-de-terras-no-brasil-por-fundos-de-pensao-de-tiaa-cref-cosan-e-universidade-de-harvard.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Podcast “Aqui é meu lugar: a resistência das comunidades rurais na proteção dos territórios”, 2021. Disponível em: <https://www.social.org.br/livros-2/37-podcasts/282-podcast-aqui-e-meu-lugar-a-resistencia-das-comunidades-rurais-na-protecao-dos-territorios>.

STEFANO, D.; LIMA, D.; MENDONÇA, M. L. Especulação com terras na região Matopiba e impactos socioambientais, 2020. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/252-especulacao-com-terras-na-regiao-matopiba-e-impactos-socioambientais>.

O contexto de pandemia – com desemprego e/ou subemprego, incremento do teletrabalho e do trabalho em domicílio, limitação da fiscalização, redução da proteção legal dos trabalhadores e restrição de acesso à Justiça – gera um ambiente fértil para a exploração do trabalho em condições análogas à de escravidão, em especial com submissão a condições degradantes de trabalho e jornadas exaustivas.

A ampliação das formas de exploração e escravidão

Ricardo Rezende Figueira e Daniela Valle da Rocha Muller¹

A escravidão ilegal e contemporânea prossegue e há indícios de que pode se tornar mais intensa. Um jornal de grande circulação anunciou o crescimento do número de registros de pessoas encontradas em trabalho considerado análogo à de escravidão e apontou a pandemia e o aumento do desemprego como causas.² Segundo Cleide Carvalho, que assinou a matéria, a intervenção do Ministério Público do Trabalho levou ao resgate de 772 trabalhadores, entre janeiro e junho de 2021, o que corresponde a 80% dos 942 resgatados em 2020.

¹ Ricardo Rezende Figueira é professor de Direitos Humanos lotado na Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro e localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH/UFRJ. Coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo no NEPP-DH/UFRJ. Daniela Valle da Rocha Muller é Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho (TRT). Mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos pelo NEPP-DH/UFRJ. Articulista da coluna Sororidade em Pauta da revista Carta Capital online. Ex-diretora de Direitos Humanos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Conselheira da Associação dos Juízes para a Democracia, biênio 2019/2021.

² Carvalho, M. Desemprego e pandemia aumentam registros de trabalho escravo no país. *O Globo*, 12/8/2021, p. 12.

Diante da notícia, levando em conta a pandemia sanitária, acrescida de uma outra pandemia nacional, aquela sociopolítica, podemos refletir sobre alguns aspectos quanto ao desemprego e aos subocupados:

- o desemprego teve um recorde, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Entre novembro de 2019 e janeiro de 2020, a taxa de desempregados era de 11,2%; entre fevereiro e abril de 2020, quando começou a pandemia, alcançava 12,6%. Entre fevereiro e abril de 2021, um ano depois, 14,21%. No último triênio, o país tinha uma população de 14,8 milhões de pessoas desempregadas. Isso demonstra que, do início da pandemia, em 2020, até abril de 2021, 3,3 milhões a mais de pessoas ficaram sem trabalho (Barros, 2021);
- cresceu o número dos subocupados, conforme o documento assinado por Alexandre Barros (2021), ou seja, pessoas com rendimento muito baixo e que, em regra, eram insuficientes para garantir a subsistência.

Ora, a conjugação entre desemprego e subocupação é um terreno fértil para a escravização de pessoas. Quanto mais vulneráveis economicamente se encontram homens e mulheres, maior a chance de serem aliciados para trabalhos forçados, degradantes e/ou exaustivos.

Além disso, em função do necessário distanciamento social, houve o aceleração de um processo previsível de aumento do teletrabalho. Trata-se, em linhas gerais, do trabalho feito à distância. Compreende toda atividade remota realizada por meio de tecnologias de informação e comunicação, cujo resultado é obtido em lugar diverso daquele onde o serviço é prestado.³ Sua modalidade atual mais expressiva é o trabalho por plataforma digital, que gerou um processo conhecido como “uberização” do trabalho.⁴

³ CARELLI, Rodrigo L. O teletrabalho. In: *Resistência: aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 327-334.

⁴ Sobre os processos relativos ao trabalho digital, autogestão e expropriação da vida, ver livros organizados por Antunes, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018; Antunes, Ricardo. “Proletariado digital, serviços e valor”. In: Antunes, Ricardo (org.) *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração*. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 15-24.

Mais pessoas foram deslocadas para o trabalho em casa nos diversos setores da economia, retomando-se uma modalidade existente desde os primórdios da industrialização, o trabalho em domicílio. Seus efeitos nocivos ao trabalhador, como jornadas exorbitantes, utilização de mão de obra infantil, entre outros, são conhecidos desde então. As tecnologias da informação e comunicação atuais dão novos contornos e ampliam as possibilidades dessa forma de trabalhar em proveito alheio.

Ampliou-se aquilo que já havia começado, por exemplo, no setor da moda. As empresas, alegando que sua atividade-fim não era fazer, mas vender as roupas, desfizeram seus ateliês de costura, terceirizaram a produção e deslocaram a atividade de labor para os domicílios dos antigos ou novos funcionários.

Algo parecido já havia se dado há mais tempo, por exemplo, na criação de aves. Há anos uma das empresas do ramo alegava, também, que sua atividade-fim não era criar, mas apenas comercializar as aves. Dispensou funcionários, que se tornaram “microempresários”, parceiros ou foram terceirizados e deviam comprar os animais e a ração da empresa e esta, depois, comprava a ave adulta e a comercializava.

Os trabalhadores passam de empregados a “empreendedores”. Assim, em vez de verem garantido um valor mínimo salarial, limite de jornada, repouso semanal remunerado, ambiente seguro para trabalhar e amparo previdenciário, recebem exclusivamente pelo que conseguem produzir, assumindo todos os riscos e custos envolvidos na criação das aves.

Em um e outro caso, os contratantes e tomadores dos serviços não mais se consideraram empregadores, embora ainda sejam os beneficiários finais de todo o trabalho realizado na cadeia produtiva, e as empresas economizam por não precisarem manter seus galpões, ateliês ou escritórios. Suspenderam gastos com a energia elétrica, a segurança, o maquinário, a limpeza e deixaram de arcar com as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias previstas na legislação.

A história de não pagar o salário garantido legalmente, mas remunerar exclusivamente a produção alcançada por conta e risco do trabalhador, era algo também comum em outros setores de atividades rurais, como o da cana-de-açúcar e da derrubada das matas. Para conseguir uma renda que

possibilitasse sobreviver – sem férias, FGTS, 13º salário ou seguro desemprego –, a pessoa teria que dispendar mais horas em atividades desgastantes, que se tornavam comprometedoras da saúde física e mental.

Com a pandemia, as novas ferramentas tecnológicas possibilitaram um aumento significativo do teletrabalho em diversos setores, especialmente urbanos. Grande parte desse trabalho remoto é realizado em domicílio. Com isso, em muitos casos se deu a transferência do trabalho do estabelecimento empresarial para a residência de trabalhadoras e trabalhadores. Um fenômeno mais claramente visível para certas atividades como a dos professores, dos comerciários e de setores burocráticos de empreendimentos financeiros e industriais.

Esse deslocamento representou para os teletrabalhadores uma confusão entre ambiente de trabalho e o doméstico, que representou aumento do tempo e da intensidade do trabalho. Para o empregador, porém, significou uma boa economia, especialmente em relação aos gastos com a manutenção do ambiente de trabalho.

A área de entrega de produtos, alimentos e de transporte de passageiros, todos por aplicativos, se estabeleceu com uma mão de obra formalmente “autônoma” que, em suas bicicletas, motos e carros próprios ou alugados, se submeteu a uma atividade intensa, com alto grau de exploração, porém sem nenhum amparo social.

Na prática, a revolução tecnológica das plataformas digitais e de outras modalidades de coordenação cibernética das atividades significou o acirramento da atividade laboral, intensificação do ritmo de produção e do controle sobre as atividades e a rotina da pessoa que trabalha, inclusive com a captura de seus dados pessoais e profissionais através de *softwares* e algoritmos.

Uma das questões suscitadas pela escravidão moderna do século XXI, na pandemia e certamente após a pandemia, se refere à fiscalização. Se por um lado aumenta o controle virtual sobre as atividades de trabalhadoras e trabalhadores, as condições de trabalho se tornam mais opacas ao controle estatal e social, pois o ambiente de trabalho passa a se confundir com a intimidade do lar, no caso das pessoas que trabalham em domicílio.

Como as autoridades brasileiras fiscalizarão as atividades produtivas pulverizadas em residências e não mais presentes nas oficinas, escritórios,

ateliês e barracões das empresas? Como entrar em residências⁵ para verificar o crime? Terão que dispor de um mandado judicial? Se o trabalho exercido em locais definidos – e não dispersos – já encontrava as dificuldades decorrentes de um número insuficiente de servidores públicos – especialmente auditores, procuradores e policiais federais e rodoviários –, mais difícil ficará a partir de agora.

A fiscalização em residências encontra outra dificuldade além daquelas que ocorriam e ocorrem no espaço de empresas. Há pessoas físicas suspeitas de cometerem o mesmo crime. Em 2020 e 2021, alguns casos de trabalho escravo doméstico foram identificados em locais diferentes do Brasil.⁶

Se, por um lado, o crime é combatido por algumas organizações da sociedade civil, auditores fiscais e membros do Ministério Público e do Judiciário, por outro, ele tem sido sustentado e incentivado pelo próprio Estado. Os servidores públicos que se engajam no combate muitas vezes o fazem mais por convicção pessoal do que por incentivo de seus superiores. O Estado é omissor quando não incentiva e favorece as fiscalizações, não repõe através de concursos públicos os auditores que se aposentam, libera menos recursos para a fiscalização, não age de forma efetiva nas medidas preventivas e curativas. Além disso, o Estado tem proposto desfazimento de leis protetivas dos trabalhadores e elaborado propostas de mudanças legislativas que podem ter guarida no Congresso Nacional.

Enquanto esse texto é redigido, tramita a conversão da medida provisória número 1.045, de 27 de abril de 2021, em lei. Sob o pretexto de

⁵ Dispõe o inciso XI do art. 5º da Constituição Federal que “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante do dia, por determinação judicial”, uma importante garantia que, todavia, impossibilita a fiscalização sem a denúncia/flagrante de crimes ou a solicitação dos próprios trabalhadores. Estes, por sua vez, evitam denunciar as péssimas condições de trabalho, por necessitarem da atividade precarizada para a própria subsistência.

⁶ Houve denúncias em muitas áreas, como no Rio de Janeiro/RJ (Coelho, 2021), em São José dos Campos/SP (Istoé, 2021), Patos de Minas/MG (Fenatrad, 2020), Piauí, e Elisio Medrado/BA (Globo.com, 2020). O Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) contribuiu com a realização de cinco documentários sobre trabalho escravo, produzidos por LC Barreto e Filmes do Equador e coprodução Brasil Distribution LLC, dirigidos por Bruno Barreto. Os episódios foram exibidos pela HBO e pela sua plataforma em 2020. Em um deles, apresentou a escravidão doméstica em Salvador/BA.

instituir um “Novo programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda [...] decorrente do novo coronavírus no âmbito das relações de trabalho” retira, ainda mais, direitos sociais que visam garantir condições minimamente dignas de trabalho, aprofundando a precarização iniciada com a edição da Lei n. 13.437/17,⁷ que inclusive mitigou proteções legais dos teletrabalhadores, como constata Rodrigo Carelli.⁸

O Ministério Público do Trabalho (MPT) reagiu. Lembrou, entre outros aspectos, que a Convenção n. 144 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo governo brasileiro, “exige a consulta tripartite entre representantes do governo, empregadores e trabalhadores” em casos como este. Para o MPT, a Medida Provisória pretendia conferir aos Auditores Fiscais do Trabalho “atribuições para assinatura de verdadeiros termos de ajuste de conduta [...] com prazos e multas muito limitados”; seria inconstitucional ao buscar “atribuir exclusivamente aos Auditores-Fiscais do Trabalho e fiscalização do cumprimento das leis do labor”.⁹

O projeto limitaria não apenas as atribuições do MPT, mas também do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Além disso, criaria alterações nas regras da gratuidade da justiça, tornando ainda mais difícil o acesso dos mais pobres à proteção judicial nos (constantes) casos de violação aos seus direitos mais básicos, como limitação da jornada, garantia de salário mínimo e ambiente de trabalho seguro.

O contexto de pandemia – com desemprego e/ou subemprego, incremento do teletrabalho e do trabalho em domicílio, limitação da fiscalização, redução da proteção legal dos trabalhadores e restrição de acesso à Justiça – gera um ambiente fértil para a exploração do trabalho em condições análogas à de escravidão, em especial com submissão a condições degradantes de trabalho e jornadas exaustivas.

⁷ Consideramos inadequada a denominação dessa lei como “Reforma Trabalhista” por considerar uma apropriação indevida do termo que, historicamente, se refere à conquista de melhorias pela classe trabalhadora, enquanto a referida lei representa exatamente o contrário: a retirada de proteção legal trabalhista.

⁸ Carelli, *op. cit.*

⁹ MPT.

Nem todos têm sensibilidade ou empatia com o tema ou com os trabalhadores. Há operadores do direito que, apesar da aparente clareza do texto do artigo 149 do Código Penal, têm dúvidas, não denunciam e não condenam, como tem sido constatado em diversas pesquisas acadêmicas.¹⁰

Há outros que naturalizam as situações degradantes e o trabalho exaustivo e consideram a existência do crime somente quando há retenção da liberdade ou o não pagamento de salário, o que aumenta o risco de que um número cada vez maior de pessoas se veja submetido às condições que o art. 149 do Código Penal Brasileiro visa coibir.

A pandemia da covid-19 é uma realidade, e as formas de enfrentá-la são diversas. O caminho a seguir nesse combate depende de escolhas institucionais, sociais e políticas, e são essas escolhas que vão determinar se a doença deixará trabalhadores e trabalhadoras ainda mais vulneráveis ou não. No momento, o rumo escolhido aponta para um cenário bastante desfavorável aos que vivem do próprio trabalho, porém ainda há tempo para fazer outras escolhas e mudar essa perspectiva.

Referências

- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo. “Proletariado digital, serviços e valor”. In: ANTUNES, Ricardo (org.) *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração*. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 15-24.
- BARROS, Alexandre. “Desemprego mantém recorde de 14,7% no trimestre encerrado em abril”. In: *Agência IBGE Notícias*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31050-desemprego-mantem-recorde-de-14-7-no-trimestre-encerrado-em-abril>. Acesso em: 18 ago. 2021.
- CARVALHO, Cleide. “Supremo reconhece repercussão geral do recurso relativo ao art 149”. In: *O Globo*, 12/8/2021, Brasil, p. 12. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/stf-reconhece-repercussao-geral-de-recurso-do-mpf-contra-distincao-regional-das-condicoes-de-trabalho-escravo>. Acesso em: 18 ago. 2021.
- CARELLI, Rodrigo L. O teletrabalho. In: *Resistência: aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 327-334.
- COELHO, Henrique. Idosa é resgatada em situação análoga à escravidão no Rio; patrões não pagaram salário por 41 anos, diz força-tarefa. In: *Globo.com/G1 RJ*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/28/forca-tarefa-resgata-idosa-em-situacao->

¹⁰ Haddad, Carlos H. B.; Miraglia, Lívia M. M. (coord.) *Trabalho escravo: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais*. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2018.

-analogia-a-escravidao-no-rio-patroes-nao-pagaram-salario-por-41-anos-diz-superintendencia.gh.html. Acesso em: 19 ago. 2021.

FENATRAD (Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas). “No Brasil do século XXI, algumas trabalhadoras domésticas ainda vivem em condição análoga à escravidão”. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2021/01/28/no-brasil-do-seculo-xxi-algumas-trabalhadoras-domesticas-ainda-vivem-em-condicao-analogia-a-escravidao/> 28/01/2020. Acesso em: 19 ago. 2021.

GLOBO.COM. “Empregadora é condenada por manter mulher em trabalho doméstico análogo à escravidão por 35 anos na Bahia”. G1 BA. 10/6/2020.

HADDAD, Carlos H. B.; MIRAGLIA, Livia M. M. (coord.) *Trabalho escravo: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais*. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2018.

ISTOÉ. “SP: Empregada doméstica é resgatada de trabalho análogo à escravidão”. Disponível em: <https://istoe.com.br/sp-empregada-domestica-e-resgatada-de-trabalho-analogo-a-escravidao/> 20/06/21. Acesso em: 19 ago. 2021.

MULLER, Daniela Vale da Rocha. *Representação judicial do trabalho escravo contemporâneo: compreendendo a construção da jurisprudência através da linguagem*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

Nós, quilombolas, estamos firmes na defesa do direito de permanecer em nossas terras e territórios. Não aceitamos arcar com erros de um projeto que nunca decolou. Vamos defender nossas vidas e garantir a titulação do território quilombola de Alcântara.

Violações de direitos quilombolas em alcântara *desconstelam* política espacial brasileira e comprometem parcerias internacionais

*Danilo Serejo*¹

Concebida pelos militares e instalada pela ditadura militar na década de 1980, a Base Espacial de Alcântara foi criada com o objetivo de executar atividades de lançamento e rastreamento de engenhos aeroespaciais, testes e experimentos do Ministério da Aeronáutica relacionados com a Política Nacional de Desenvolvimento Aeroespacial. A base espacial nunca teve sucesso pleno, especialmente no que diz respeito ao seu principal projeto, o Veículo Lançador de Satélite (VLS), que teria por finalidade incluir o Brasil no rol de países que dominam a tecnologia espacial. A última tentativa de colocar o VLS em órbita ocorreu em 2003 e foi abortada devido a um estranho acidente, que matou toda a cúpula intelectual do programa

¹ Danilo Serejo é quilombola de Alcântara/MA, integrante do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (Mabe), bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás, mestre em Ciência Política (Programa de Pós-graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia) pela Universidade Estadual do Maranhão.

aeroespacial sem que as causas do acidente tenham sido devidamente respondidas.

Desde então, o programa aeroespacial brasileiro, que já vinha sofrendo cortes orçamentários, teve uma drástica queda de investimentos financeiros no seu principal equipamento tecnológico, o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). Essa situação levou os militares e os planejadores do programa a abandonarem o objetivo inicial do CLA, que seria apoiar a política espacial brasileira, e o transformaram em base de aluguel.

É nesse contexto que foi aprovado o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST), em 2019, com o governo dos Estados Unidos para uso da Base de Alcântara. Além das questões geopolíticas relativas à soberania nacional, denunciadas por diversos setores da sociedade brasileira, a cessão da Base de Alcântara aos EUA é representativa da falência da política espacial nacional. Mas há outras questões importantes neste debate: o ônus da política espacial brasileira sempre recai sobre os ombros dos quilombolas de Alcântara, legítimos proprietários das terras onde a base espacial foi instalada em 1980. O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) agudiza o histórico de violações perpetradas pelo Estado brasileiro na condução de sua política espacial em Alcântara. Pontuaremos, a seguir, alguns dos principais eventos que *desconstelam* a trajetória espacial em Alcântara.

Para sua instalação na década de 1980, a ditadura militar expulsou 312 famílias quilombolas de aproximadamente 30 comunidades do litoral do município e as assentou em sete agrovilas, instalando uma série de problemas de ordem fundiária, social, alimentar, econômica e cultural para aquelas famílias e comunidades, razão pela qual o Estado brasileiro responde a uma série de ações na justiça nacional e na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos.

O projeto original dos militares sempre foi expulsar todas as comunidades do litoral e utilizá-lo para interesses nunca devidamente esclarecidos do programa aeroespacial. No entanto, na primeira década do século XXI, toda a área desapropriada (52 mil hectares) pelos militares e pelo governo do Maranhão foi formalmente reconhecida pelo Estado brasileiro como território quilombola, inclusive com Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), publicado pelo Instituto de Colonização e Refor-

ma Agrária (Incra) em novembro de 2008. Isso jamais foi judicialmente contestado por algum órgão na União, nem mesmo aqueles referidos na gestão da política espacial. Concomitantemente, uma Ação Civil Pública do Ministério Público Federal, com decisão favorável às comunidades, foi movida contra a União, obrigando-a a titular todo o território como propriedade coletiva dos quilombolas da região. Essa decisão judicial jamais foi contestada pela União ou sofreu qualquer tipo de recurso. Em outras palavras, uma substancial reviravolta nos planos militares foi imposta por decisão judicial.

Todavia, os militares que parecem não ter feito a transição democrática em 1988, na prática, não reconhecem o território quilombola de Alcântara. Ao contrário, insistem em expandir ilegalmente o CLA sobre o litoral alcantareense, território das comunidades, e expulsar mais de 800 famílias e 30 comunidades da região, a despeito do RTID publicado em 2008 e das decisões judiciais favoráveis às comunidades.

A base espacial não possui estudos de impacto ambiental e nem licença de funcionamento. As comunidades quilombolas e a sociedade brasileira têm o direito de saber quais os danos à saúde e ao meio ambiente gerados pelas atividades de lançamento de foguetes em Alcântara. Em caso de parcerias internacionais, tal cuidado e obrigação devem ser redobrados, pois, segundo a legislação ambiental em alguns países, é proibido o uso de combustível nuclear nesse tipo de atividade. A ausência de estudos de impacto ambiental do CLA pode favorecer o uso de combustíveis altamente nocivos à vida humana, proibidos em outros países.

O AST foi firmado em um cenário de insegurança jurídica, pois o território quilombola de Alcântara, até o momento, não recebeu o título de propriedade coletiva de suas terras, conforme normatizam a CF/88 e o Decreto 4887/2003. Não houve consulta prévia, livre e informada às comunidades, conforme impõe a Convenção n. 169 (C169) sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A titulação coletiva do território é a premissa básica para qualquer negociação sobre o Centro de Lançamento de Alcântara, pois sem essa garantia as comunidades serão penalizadas. E os militares são responsáveis pela negativa do título de propriedade coletiva. É nesse contexto que se

insere a Resolução n. 11 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.² À época da tramitação do AST no Congresso Nacional, autoridades políticas defensoras do acordo, ao serem questionadas por lideranças quilombolas de Alcântara³ acerca dos impactos e ameaças de remoção decorrentes do documento firmado com os EUA, sustentaram que a parceria nada tinha a ver com questões fundiárias. Mas a Resolução 11 estabelece responsabilidades no âmbito da administração pública.

Em 2018, enquanto o Estado negocia às escondidas o nosso futuro e nossas vidas, nós, quilombolas, elaboramos o Protocolo Comunitário sobre Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado. Em 2019, apresentamos uma Reclamação formal contra o Estado brasileiro na OIT pelo descumprimento da C169 no acordo com os Estados Unidos; atualizamos a denúncia que tramita na CIDH e realizamos uma audiência naquela Comissão, na qual o governo foi instado a se explicar. Em 2020, criamos o Grupo de Estudos para a Economia, Memória e Verdade das Comunidades Quilombolas de Alcântara, que reúne lideranças quilombolas, assessorias e professores universitários para estudar o histórico, o direito à memória, verdade e reparação e direitos econômicos das comunidades frente ao projeto CLA.

Em 2021, tardiamente, o governo tenta estabelecer diálogo para realizar consulta prévia. Por se tratar de acordo internacional, precisa-se de aprovação do Congresso Nacional. É, portanto, uma medida legislativa cujo momento para realizar a consulta prévia seria durante a tramitação do AST no Legislativo nacional. E tanto o Congresso quanto o governo federal prescindiram de sua obrigação.

A consulta, nos termos da C169, deve ser livre, prévia e informada, ou seja, a decisão deve resultar de uma construção conjunta entre as partes envolvidas, com todos os estudos necessários (ambientais, de viabilidade

² Cf. Resolução n. 11 de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27/3/2020. Disponível em: www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-11-de-26-de-marco-de-2020-249996300

³ Cf. Carta de Alcântara ao Congresso Nacional. Disponível em: <http://www.global.org.br/blog/em-carta-ao-congresso-quilombosde-alcantara-denunciam-acordo-de-salvaguardas-de-base-espacial/>

econômica, componentes étnicos e sociais). Ao contrário, a Resolução 11 atesta que o governo já tomou a decisão de remover nossas comunidades. Perde sentido, dessa forma, a realização da consulta prévia, pois seria uma audiência pública apenas para legitimar a decisão do governo.

O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entra agora em sua fase de implementação. A Agência Espacial Brasileira já fez chamamento público para que empresas interessadas em utilizar o CLA se inscrevam. Três empresas americanas e uma canadense foram selecionadas: Hyperion, para operação do sistema de plataforma de lançamento do VLS (Veículo Lançador de Satélites); Orion AST, para o lançador suborbital; C6 Launch, para o perfilador; Virgin Orbit, para o aeroporto.⁴

Este acordo não inclui estudos de viabilidade econômica para a região e para o Maranhão. As supostas vantagens econômicas foram as principais razões que levaram o governador do Maranhão, Flávio Dino, a defender o acordo bolsonarista de entrega da Base de Alcântara para os EUA às custas das vidas e dos direitos quilombolas, mesmo se autoproclamando o maior dos antibolsonaristas. A experiência mais recente do acordo firmado com a Ucrânia para o desenvolvimento do Projeto Cyclone 04 foi denunciada em 2015, porque aquele país jamais arcou com o aporte financeiro, deixando o Brasil em prejuízo.⁵ Resta saber se, neste caso, conforme espera o governador do Maranhão, os ventos do Norte serão capazes de mover moinhos.⁶

Sabemos que os militares fracassaram na gestão do programa aeroespacial e tentam transferir o ônus do seu insucesso para os quilombolas. O histórico de autoritarismo, racismo e violações dos direitos quilombolas⁷ desconstela e desautoriza a política espacial brasileira a avançar sobre o ter-

⁴ Para mais informações acerca do papel de cada empresa selecionada, sugerimos: “Empresas dos EUA e do Canadá vão atuar no Centro Espacial de Alcântara”. Disponível em: <https://agencia-brasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/empresas-dos-eua-e-do-canada-vao-atuar-no-centro-espacial-de-alcantara>

⁵ Cf. Amaral, Roberto. Programa Espacial Brasileiro: impasses e alternativas. Disponível em: <https://cosmosecontexto.org.br/programa-espacial-brasileiro-impasses-e-alternativas/>

⁶ Trecho da música “Sangue Latino”, de Ney Matogrosso.

⁷ Consultar: Serejo, Danilo. A atemporalidade do colonialismo: contribuições para entender a luta das comunidades quilombolas de Alcântara e a base espacial. São Luís/MA: UEMA/PPGCSPA/PNCSA, 2020.

ritório dos quilombolas. Isso corresponsabiliza países e empresas estrangeiras por violações perpetradas em Alcântara desde 1980 e que jamais foram solucionadas pelos governos brasileiros. Nós, quilombolas, estamos firmes na defesa do direito de permanecer em nossas terras e territórios. Não aceitamos arcar com erros de um projeto que nunca decolou. Vamos defender nossas vidas e garantir a titulação do território quilombola de Alcântara.

A destruição da Amazônia está intrinsecamente ligada à questão fundiária e à cadeia industrial global de *commodities* agrícolas e minerais. Durante décadas, fatos dados da CPT e do Cimi mostraram que, com o aumento do desmatamento, chega também o aumento da violência no campo. Quando territórios de povos indígenas, de comunidades tradicionais e de camponeses – que são preservados devido ao seu modo de vida – são ameaçados, também a floresta começa a ser. Das florestas, dos rios, do campo e das cidades amazônicas brota a resistência e estão em construção projetos de sociedade que vão além da mercantilização e financeirização da vida e da natureza.

Retrocessos ambientais e ataques a direitos: um outro olhar sobre a Amazônia é possível

Letícia Rangel Tura¹

Na Amazônia brasileira,² a ofensiva de ataque à nossa frágil democracia se explicitou com a explosão do desmatamento e das queimadas, cujos significados estão ancorados no processo histórico de ocupação da região, que articula o crescimento do desmatamento aos conflitos fundiários, à violação de direitos socioterritoriais e à forma subordinada de sua inserção na divisão internacional do trabalho, como fornecedora de matérias-primas.

Os ciclos político-econômicos e agropecuários, historicamente, tiveram reflexos diretos sobre o desmatamento na região.³ Este se acentua a partir dos anos 1970, durante o período militar, com abertura de estradas, construção de projetos de infraestrutura, expansão da agropecuária e ocu-

¹ Letícia Rangel Tura é da Fase.

² Referimo-nos, aqui, à Amazônia Legal, que compreende os estados do Tocantins, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia e Mato Grosso.

³ Fearnside, P. M. 2005. Desmatamento na Amazônia brasileira: História, índices e consequências. *Megadiversidade* v. 1, n. 4, p. 113-123.

pação da região com programas de migração dirigidos e ondas de migração espontânea, em detrimento da população indígena, povos e comunidades tradicionais que habitavam a região. Em meados dos anos 1990, vivenciou-se um novo pico na curva do desmatamento na Amazônia em função da disponibilidade de crédito no início do Plano Real. A maior parte da abertura de áreas na floresta se deu ao longo das rodovias para atividades agrícolas, fundamentalmente a pecuária e a especulação imobiliária. Esse processo conformou o chamado “Arco do desmatamento”, marcado no mapa a seguir, localizado nas margens leste e sudoeste da Amazônia Legal.⁴

Ao longo dos anos 2000, os principais vetores do desmatamento continuaram sendo a pecuária, a atividade madeireira e a grilagem de terra. Além disso, a destruição ocorre com a expansão do monocultivo de soja para o mercado global de commodities, com projetos de infraestrutura logística para o escoamento da soja, com a mineração e a produção de energia para indústria eletrointensiva. Em 2004, em resposta ao crescimento de 40% do desmatamento entre 2001/2002, que apontava para uma tendência de aceleração do desmatamento na região, se construiu o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM).⁵ Este plano buscou fortalecer a capacidade do Estado para o combate ao desmatamento. Foram criados novos órgãos ambientais, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e a reestruturação de antigos órgãos públicos de pesquisa, monitoramento, prevenção, fiscalização e combate aos ilícitos ambientais, como o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). No caso do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) houve, ainda, o aperfeiçoamento dos sistemas de monitoramento e vigilância, como o Sistema de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal (Pro-

⁴ Em 2014, o relatório do projeto TerraClass (Inpe/Embrapa) apontava que o desmatamento acumulado na Amazônia brasileira era de 762 mil km², 15,2% da sua área. Dados recentes do pesquisador Carlos Nobre dão conta que 20% da Floresta Amazônica já foi desmatada. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51317040>. Acesso em: 8 maio 2021.

⁵ Ver Mello, Natália G. Rodrigues de; Artaxo, Paulo. Evolução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 66, abr. 2017.

des), e a criação de um novo sistema de alerta, o Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter).

Ao longo da primeira década do século XXI, segundo o documento da 4ª fase do PPCDAM (2016/2020), se observou que o desmatamento, apesar de continuar concentrado no Arco, se expandia para além do entorno das rodovias. A abertura de novas estradas e o avanço tecnológico permitiu que ele alcançasse áreas mais remotas da Amazônia, ameaçando Unidades de Conservação e Terras Indígenas. Assim, apesar desses esforços e da significativa redução de 83% do desmatamento, entre 2004 e 2012, a partir de 2013 essas taxas voltaram a apresentar uma tendência de crescimento.

Novos caminhos do desmatamento na Amazônia Legal

Na contramão da necessidade de responder ao desafio do combate ao desmatamento e de cumprir acordos firmados internacionalmente pelo país,⁶ vivenciamos, nos últimos anos, uma acelerada destruição da institucionalidade socioambiental brasileira, o que tem levado ao fortalecimento do crime organizado na Amazônia. É estarrecedora a velocidade e a dimensão dos retrocessos ambientais após a eleição de Jair Bolsonaro: o desmonte de marcos legais, dos aparatos institucionais, dos órgãos de fiscalização, preservação, comando, controle e da governança ambiental do Brasil.⁷ Desde 2019, observa-se uma explosão no desmatamento e queimadas na região para abertura de novos pastos e apropriação de terras públicas. A Floresta Amazônica tem pegado fogo acima da média histórica, conforme

⁶ O Brasil se comprometeu no âmbito a Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas, através de suas Contribuições Nacionalmente Determinadas/NDC, a reduzir 37% das suas emissões de gases de efeito estufa/GEE de 2005 até 2025, e 43% até 2030, alcançando desmatamento ilegal zero nesse período.

⁷ A profunda reforma ministerial, conduzida nos primeiros dias do governo Bolsonaro, esvaziou o Ministério do Meio Ambiente/MMA, com cortes drásticos no seu orçamento, inclusive aquele previsto para a prevenção e controle de incêndios florestais, extinção ou enfraquecimento de secretarias que respondiam por políticas e programas de combate ao desmatamento e queimadas (inclusive o PPCDAm), povos indígenas e comunidades tradicionais. A redução e desmonte das equipes e estrutura dos escritórios regionais do ICMBio e do Ibama, com o desmantelamento de suas estruturas de fiscalização e controle, traduziu-se na redução de suas operações e, consequentemente, na diminuição no ritmo de multas aplicadas, além da revisão de contratos e redução de verbas para o Inpe.

dados do Inpe. O ataque do Executivo encontra reforço no âmbito Legislativo, com a tramitação no Congresso Nacional de projetos de lei que visam flexibilizar o licenciamento ambiental, reduzir ou recategorizar unidades de conservação e terras indígenas, a regularização fundiária via autodeclaração (PL 2633/20), liberar a mineração em terras indígenas e estabelecer um Marco Temporal para demarcação de Terras Indígenas (PL 490).

Todas essas medidas trazem graves consequências para o país e se traduzem numa autorização ao desmatamento. A destruição, a desestruturação da institucionalidade ambiental e a paralisação de políticas públicas foram acompanhadas pelo crescimento do desmatamento e de queimadas na Amazônia, tendo como marco o “Dia do Fogo”, em agosto de 2019, no município de Novo Progresso, localizado na BR-163, no estado do Pará. Conforme dados do Inpe, entre agosto de 2019 e julho de 2020, a área desmatada chegou ao nível anual mais alto desde 2008, num total de 11.088 km².

O governo federal investiu em fracassadas operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), militarizando órgãos públicos,⁸ implantando políticas de privatização da floresta, através dos Programas Adote um Parque, Programa Floresta + e o Programa de Concessão de Parques do BNDES, sem transparência, sem participação social e consulta a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, com sobreposição a Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, violando direitos territoriais previstos na Constituição Federal e na Convenção 169/OIT.

Como resultado, uma nova geografia do desmatamento se constitui,⁹ com a volta de velhos atores, o que tem levado a uma nova dinâmica de conversão de grandes áreas de floresta para uso agropecuário e, consequentemente, à expansão do Arco do Desmatamento. Quem está desmatando

⁸ Sobre o assunto, ver: Martins, Pedro e Ribeiro, Deise. Quais as ameaças por trás da militarização do combate ao desmatamento na Amazônia? *Terra de Direitos*, 26/06/2020. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/quais-as-ameacas-por-tras-da-militarizacao-do-combate-ao-desmatamento-na-amazonia/23410>

⁹ Sobre o assunto, ver ISA. Novo arco do desmatamento: fronteira de destruição avança em 2019 na Amazônia. ISA, 17/12/2019. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/novo-arco-do-desmatamento-fronteira-de-destruicao-avanca-em-2019-na-amazonia>

tem poder aquisitivo capaz de abrir uma nova área de grandes dimensões. Os mais recentes relatórios anuais dos Conflitos no Campo no Brasil, da Comissão Pastoral da Terra/CPT, corroboram estas análises.

Como resultado desse quadro de destruição, a fome avança na região. Segundo o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil,¹⁰ em 2020, 63,1% dos domicílios da região Norte se encontravam em situação de insegurança alimentar e 18,1% em insegurança alimentar grave (fome), acima da média nacional, que foi de 55,2% e 9,0%, respectivamente.

“Mas o povo da floresta é um povo lutador, se pintou e foi para a guerra, para vencer o invasor”¹¹

Como vimos anteriormente, a destruição da Amazônia está intrinsecamente ligada à questão fundiária e à cadeia industrial global de *commodities* agrícolas e minerais. Durante décadas, fartos dados da CPT e do Cimi mostraram que, com o aumento do desmatamento, chega também o aumento da violência no campo. Quando territórios de povos indígenas, de comunidades tradicionais e de camponeses – que são preservados devido ao seu modo de vida – são ameaçados, também a floresta começa a ser. Essas populações são a primeira barreira de contenção à expansão da fronteira agrícola e do desmatamento. Não é à toa o ataque do governo Bolsonaro às áreas protegidas, aos direitos territoriais, à terra e aos modos de vida dessas populações.

Dados atuais da CPT mostram que, desde 2015, a extensão de terra em conflito no Brasil vem aumentando.¹² Em 2020, o número de conflitos no campo foi o maior desde 1985, com um aumento de 57,6% no número de conflitos por terra em relação a 2018, sendo que os povos indígenas representaram 56% das famílias envolvidas nestes conflitos. Especifica-

¹⁰ Rede PENSSAN. Insegurança alimentar e Covid-19 no Brasil. 2021. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/>

¹¹ Música de Cacá de Mattos, poeta paraense.

¹² Ver relatório da CPT, “Conflitos no Campo Brasil” 2018, 2019, 2020”. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.

mente com relação à invasão de terras, observou-se um aumento de 106%, entre 2019 e 2020, mesmo no contexto da pandemia. Nesse período, os povos indígenas representaram 72% das famílias que tiveram suas terras invadidas, principalmente, por grileiros, a maioria na Amazônia. É a situação vivenciada pelos munduruku com suas áreas invadidas pela mineração ilegal.

Das florestas, dos rios, do campo e das cidades amazônicas brota a resistência e estão em construção projetos de sociedade que vão além da mercantilização e financeirização da vida e da natureza. Espalham-se pela Amazônia estratégias de defesa dos territórios e iniciativas de solidariedade, que articulam campo e cidade. No Mato Grosso, a rota de comercialização Caminhos da Agroecologia¹³ traz alimentos saudáveis do vale do Guaporé para asilos, creches e moradores das cidades. No Maranhão, na Terra Indígena Arariboia, os guajajara formaram grupos de Guardiões da Floresta para conter a violência e invasões de madeireiros e resguardar suas aldeias e as do povo awá guajá (isolados), através do monitoramento e a fiscalização ambiental do território. Infelizmente, nos últimos anos, quatro guardiões foram assassinados. No Pará, na cidade de Belém, o coletivo Iacitará recupera as tradições e culturas alimentares, e na região do Baixo Amazonas a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Município de Belterra (Amabela) alia as demandas produtivas às pautas feministas, tendo como princípio a agroecologia, contando com o apoio do Fundo Dema.¹⁴

Pela Amazônia multiplicam-se ainda articulações de movimentos sociais, universidades e ONGs, como a Articulação de Agroecologia da Amazônia (ANA/Amazônia) e o Levante Popular da Amazônia. Nessa rede, vários grupos, associações e coletivos se articulam em iniciativas que buscam valorizar os múltiplos saberes e modos de vida.

Um outro olhar para a Amazônia é urgente! Esse é o grito de milhares de amazônidas. Essas e muitas outras iniciativas protagonizadas por povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, camponeses e populações

¹³ FASE. MT: Comida de verdade para enfrentar a Covid-19. *FASE*, 12/06/2020. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/informe-se/noticias/mt-comida-de-verdade-para-enfrentar-a-covid-19/>

¹⁴ Os projetos dessa iniciativa podem ser consultados em: <https://www.fundodema.org.br/>

urbanas nos ensinam que o combate ao desmatamento se faz com a garantia da permanência, com qualidade de vida, das populações que vivem na floresta e da floresta, através de ações voltadas para a soberania e a segurança alimentar, a agroecologia, o manejo comunitário da biodiversidade, da floresta e a construção social de circuitos curtos de comercialização. Só assim teremos políticas estruturantes que possam fazer frente à grande crise que assola a Amazônia, seus povos e sua biodiversidade.

Em 2022, toda esta força pulsante deverá desaguar em Belém, durante o X Fórum Social Pan-Amazônico (Fospa), quando seremos convocados a anunciar que outra Amazônia é possível!

O fenômeno da criminalização, com seus diversos matizes, pretende alijar a cidadania através de controles sociais institucionalizados, e é o meio mais contundente de coação e punição das lutas sociais para inibir o exercício da própria cidadania. Quanto mais autoritário, maior o uso dessa ferramenta nos anos mais recentes.

A criminalização e a luta dos povos da terra, das águas e das florestas

Euzamara de Carvalho e Kenarik Boujikian¹

*Do rio que tudo arrasta se diz que é violento.
Mas ninguém diz violentas as margens que o
comprimem.*

Bertolt Brecht

A violação dos direitos humanos dos povos da terra, das águas e das florestas em cada período histórico tem sido exercida pelos possuidores do poder econômico que detêm o controle dos territórios – grileiros e gran-

¹ Euzamara de Carvalho é mestra em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, Universidade Federal de Goiás (PPGIDH/UFG). Pesquisadora associada do Instituto de Pesquisa, Direito e Movimentos Sociais (IPDMS). Membro do Coletivo de Direitos Humanos da Via Campesina Brasil. Integrante da Executiva Nacional da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD). Kenarik Boujikian é desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) (1989/2019), especialista em Direitos Humanos, cofundadora da Associação Juizes para a Democracia (AJD) e da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

des proprietários de terras –, como também, e especialmente, pelo Estado, através de seus agentes e instituições, com uso de práticas de violência e de processos de criminalização contra a luta desses povos.

A criminalização é uma estratégia para bloquear as lutas sociais por direitos e possui diversas formas. É um mecanismo indevido do controle do Estado, que foge dos parâmetros constitucionais, ainda que use instrumentos previstos em lei.

O contexto atual de relativização de importantes garantias fundamentais e individuais – especialmente em matéria criminal consonante ao protagonismo político do Poder Judiciário, do Ministério Público e das polícias, aliados com a grande mídia – revela um quadro de preocupante escalada de criminalização no Brasil. Esta ação é praticada contra movimentos sociais do campo, militantes sociais e importantes segmentos organizados do campo progressista, que, em síntese, são ativistas sociais e defensores dos direitos humanos.

A estratégia de criminalização dos movimentos sociais e dos defensores e defensoras objetiva o cerceamento de participação dos grupos sociais na construção democrática. Essa conduta estatal pretende impedir que os cidadãos tenham qualquer controle sobre os assuntos públicos, sendo que todas as formas de criminalização têm um sentido real e simbólico e objetivam paralisar a atuação cidadã e bloquear as lutas sociais por direitos.

É próprio da democracia o comprometimento dos cidadãos. Seu exercício é uma forma de participação dos desígnios do Estado e de suas políticas. A criminalização é justamente a ferramenta utilizada para impedir essa essência da democracia, o que é uma marca dos Estados autoritários.

Há um aumento da quantidade e o fortalecimento dos movimentos sociais por todo o mundo, mas, ao mesmo tempo, na mesma proporção, um recrudescimento dos direitos que garantem a participação popular, atingindo as categorias chamadas de minorias.

Esse quadro foi bem apontado por Clément Nyaletsossi Voule, relator especial das Nações Unidas sobre liberdade de reunião e associação pacífica. Ele pontuou que muitos governos estão utilizando mecanismos rechaçados pelos padrões internacionais para coibir as ações dos movimentos sociais.

Voule indicou que alguns governos adotam leis restritivas, que visam sufocar o espaço democrático; que há o uso excessivo da força policial para reprimir os movimentos sociais; que governos usam leis antiterroristas, que não se aplicam aos movimentos, mas assim o fazem porque os categorizam como ameaçadores da segurança nacional; que criminalizam a participação popular; que a Justiça está se tornando uma ferramenta para repressão daqueles que não têm voz.²

Esse quadro bem reflete o que está a ocorrer no Brasil.

No tocante à adoção de leis restritivas e uso de leis antiterroristas, diversos projetos de lei que têm como foco a criminalização da luta social encontram-se em tramitação no Congresso Nacional.

Dentre eles, temos o PL 1595/19 que cria a “polícia política”, aprovado em 16/9/2021 na Comissão Especial da Câmara dos Deputados e que agora segue para o plenário da Casa e, se aprovado, vai para o Senado Federal. O projeto tem como foco central ações contraterroristas e propõe a criação de uma estrutura de vigilância e repressão com atuação secreta, sob comando do governo federal. O texto cria o Sistema Nacional e a Política Nacional Contraterrorista, sob supervisão do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Inclui ainda a possibilidade de treinamento e qualificação de profissionais de segurança pública e da inteligência para ações preventivas e repressivas, “sigilosas ou ostensivas”, para desarticular ou enfrentar grupos terroristas.³ Amplia as tipificações penais que criminalizam a atuação dos movimentos sociais.

Dentre as diversas minorias atingidas, há forte foco nos povos indígenas, seus movimentos e lideranças. Neste sentido, confira-se o relatório lançado em abril de 2021, “Uma anatomia das práticas de silenciamento indígena”, da Indigenous Peoples Rights International (IPRI) e a Articula-

² A entrevista completa pode ser consultada em: Conectas Direitos Humanos. ‘Judiciário virou ferramenta para reprimir quem não tem voz’, diz relator da ONU sobre protestos. *Conectas Direitos Humanos*, 10/08/2018. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/judiciario- virou-ferramenta-para-reprimir-quem-nao-tem-voz-diz-relator-da-onu-sobre-protestos>. Acesso em: 27 set. 2021.

³ Câmara dos Deputados. Comissão aprova proposta sobre ações contraterroristas. Câmara dos deputados. 16/09/2021. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/807190-comissao-aprova-proposta-sobre-aco-es-contraterroristas/> Acesso em: 20 set. 2021.

ção dos Povos Indígenas do Brasil (Apib). Ele mostra as tecnologias de perseguição e criminalização utilizadas pelo poder estatal para tentar silenciar a luta dos povos indígenas, que incluem práticas como: prisão, condução coercitiva, invasão domiciliar, perseguição física e política, ameaças por meio de redes sociais, exposição de familiares, assédio policial e judicial, perseguição por líderes políticos locais, entre tantas outras.⁴

Evidentemente que a criminalização dos povos indígenas guarda densidade com a luta pela demarcação das suas terras.

Verificamos igualmente um crescimento exponencial da criminalização dos movimentos sociais do campo, que está em consonância com a histórica concentração fundiária no Brasil, que agudiza a desigualdade social no meio rural, alinhado ao sistema de produção capitalista, e que se fortalece através dos processos de estrangeirização e grilagem das terras, o que contribui para o aumento de conflitos no campo.⁵

De acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), ao longo de 35 anos, de 1985 a 2020, percebemos um aumento considerável da violência no campo, sobretudo nos últimos dois anos. De acordo com o relatório de conflitos no campo da CPT de 2020, os dados de 2019 apresentam um aumento de 26% se comparados com 2018 (de 1.000 para 1.260 ocorrências). Em 2020, o aumento foi de 25%, alcançando 1.576 ocorrências. Ao longo desses 35 anos, houve um total de 21.801 ocorrências.⁶

O Judiciário, como alertou o relator da ONU, está sendo usado para repressão de movimentos, e a sua omissão, lentidão e disfuncionalidade obriga a refletir sobre as diferenças existentes no tratamento das pretensões de ver um litígio resolvido e seus impactos nas dinâmicas dos movimentos sociais, considerando que não se trata de um espaço neutro, mas

⁴ Indigenous Peoples Rights International (IPRI) e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Uma anatomia das práticas de silenciamento indígena. Filipinas: IPRI, 2021. Disponível em: <https://apiboficial.org/files/2021/05/UMA-ANATOMIA-DAS-PRA%CC%81TICAS-DE-SILENCIAMENTO-INDI%CC%81GENA-1.pdf>. Acesso: 27 set. 2021.

⁵ Camargos, Daniel e Junqueira, Diego. Governo Bolsonaro volta atrás e cancela suspensão da reforma agrária. *Repórter Brasil*, 09/01/2019. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2019/01/governo-bolsonaro-volta-atras-e-cancela-suspensao-da-reforma-agraria/>. Acesso em: 20 set. 2021.

⁶ CPT. Conflitos no Campo Brasil 2020. *CPT*, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5664-conflitos-no-campo-brasil-2020>. Acesso em: 22 ago. 2021.

de expressão da correlação de forças presente no conjunto da sociedade capitalista e que tem atuado historicamente conforme interesse da classe burguesa dominante.

Boaventura de Sousa Santos, ao constatar o campo hegemônico de atuação do Poder Judiciário, declara que: “É o campo dos negócios, dos interesses econômicos, que reclama por um sistema judiciário eficiente, rápido, que permita a previsibilidade dos negócios, dê segurança jurídica e garanta a salvaguarda dos direitos de propriedade”.⁷

Lembremos que o Massacre de Eldorado do Carajás completou 25 anos no último 17 de abril e redundou num processo ímpar, que contava com 155 réus mas somente foram condenados os dois comandantes da operação, cujas prisões ocorreram depois de 16 anos.

De 1985 até os dias atuais ocorreram 56 casos de massacres que vitimaram 286 trabalhadores/as no campo em 11 estados brasileiros.⁸ A maioria destas mortes coletivas ocorreram na região Norte, confirmando o alto grau de violência e criminalização concentrado na região amazônica que se perpetua provocado pelo aumento da concentração, grilagem e estrangeirização de terras dessa região.

Segundo De Medeiros:

No decorrer dos conflitos agrários, também se explicitou como nunca a dificuldade estrutural da Justiça brasileira em dar encaminhamento a esse tipo de questão. A incapacidade em garantir efetiva proteção aos ameaçados de morte, o retardamento dos processos judiciais, a morosidade em prender os executantes e mandantes dos crimes e raras condenações revelaram claramente para um público mais amplo os estreitos laços que uniam o público e privado.⁹

Essa leitura permite aproximar o entendimento acerca do número de julgamento de assassinatos no campo denunciados pelos movimentos sociais camponeses. Coloca a necessidade de aprofundar a atuação do Poder Judiciário.

⁷ Santos, Boaventura de Sousa. *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Contexto, 2011, p. 20-21.

⁸ Sobre o assunto, visitar o site da CPT nacional: www.cptnacional.org.br/mnc/index.php. Acesso em: 20 set. 2021.

⁹ De Medeiros, Leonilde S. Dimensões políticas da violência no campo. In: Molina, Mônica Castagna; Sousa Júnior, José Geraldo de; Tourinho Neto, Fernando Costa (org.). *Introdução crítica ao Direito Agrário*. Brasília: Universidade de Brasília, 2002, p. 181-196.

rio nos processos que contribuem para a ocultação da violência do campo e o marco histórico de impunidade que permeia os processos de criminalização.

Essencial acompanhar e denunciar as dinâmicas institucionais e a participação do Poder Judiciário nas ações que colaboram para o aumento da criminalização e violência no campo. Seja pela justificação para ação da força policial-militar, seja pela ocultação da violência e dos assassinatos, seja por meio de decisões judiciais proferidas que ordenam despejos forçados que violam os direitos dos/as lutadores/as defensores/as da terra e do território que seguem resistindo a todas as formas de violência e opressão no campo brasileiro. [...] Eles são impedidos de atingir/realizar suas capacidades. Em outras palavras, lhes são negadas as considerações das quais os seres humanos são intitulados – serem tratados com total respeito pela sua dignidade como pessoas.¹⁰

O fenômeno da criminalização, com seus diversos matizes, pretende alijar a cidadania através de controles sociais institucionalizados, e é o meio mais contundente de coação e punição das lutas sociais para inibir o exercício da própria cidadania. Quanto mais autoritário, maior o uso dessa ferramenta nos anos mais recentes.

Que a memória dos mártires das lutas se transforme em força para o enfrentamento da violência e das injustiças presentes nos territórios de vida das populações das terras, das águas e das florestas nessa conjuntura pandêmica que enfrenta o Brasil.

Se calarmos, as pedras gritarão

Pedro Tierra

Referências

- DAGGER, Richard. Rights. In: BALL, Terence; FARR, James; HANSON, Russell L. (org.). *Political innovation and conceptual change*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 292-308.
- DE MEDEIROS, Leonilde S. Dimensões políticas da violência no campo. In: MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; TOURINHO NETO, Fernando Costa (org.). *Introdução crítica ao Direito Agrário*. Brasília: Universidade de Brasília, 2002, p. 181-196.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Contexto, 2011.

¹⁰ Dagger, Richard. Rights. In: Ball, Terence; Farr, James; Hanson, Russell L. (org.). *Political innovation and conceptual change*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 292-308.

Enquanto estratégia de repressão da ação política dos povos indígenas, a criminalização integra um repertório extenso de formas estatais e paraestatais de dominação e controle desses povos.

A criminalização de lideranças indígenas como repressão da ação política

Luiz Eloy Terena¹

A criminalização do movimento indígena constitui uma forte barreira legal à organização e autodeterminação dos povos indígenas hoje no Brasil, na medida em que a lei penal é utilizada para deslegitimar, perseguir e inviabilizar o exercício dos direitos e liberdades políticas de pessoas e organizações que integram ou se aliam ao movimento.

A criminalização é um processo social por meio do qual o *status* de criminoso é atribuído a comportamentos de determinados indivíduos em detrimento de outros. Esse processo é composto por uma série de etapas que serão descritas em tipos penais (criminalização primária), até a investigação, persecução penal e punição de determinados indivíduos e atos (criminalização secundária), chegando aos efeitos sociológicos produzidos pela investigação, acusação penal e aplicação da pena (criminalização terciária).

¹ Luiz Eloy Terena é da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib).

Trata-se de um processo complexo que envolve constelações de atores e instituições, ao longo do qual o crime é sociologicamente constituído. Enquanto estratégia de repressão da ação política dos povos indígenas, a criminalização integra um repertório extenso de formas estatais e paraestatais de dominação e controle desses povos. É parte da criminalização da identidade e do sentido do movimento social, mesmo que o processo criminal recaia diretamente sobre os indivíduos que os compõem.

É possível traçar diferentes processos de criminalização que incidem sobre integrantes do campo de mobilização indígena, situados nos níveis local, regional e nacional. Tais processos remetem ao âmbito de diferentes arenas institucionais, como as forças policiais (por meio de inquéritos policiais), o poder judiciário (processos penais), o poder legislativo (declarações de autoridades e de Comissões Parlamentares de Inquérito) e o Poder Executivo (declarações de autoridades do alto escalão dos governos). Também inclui a mídia e os espaços de organização do agronegócio.

Um exemplo foi o caso de uma das coordenadoras executivas da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, Sônia Guajajara, liderança indígena conhecida internacionalmente por sua luta em defesa dos direitos indígenas, que foi intimada a depor à Polícia Federal em 26 de abril de 2021. A justificativa para a intimação de Sônia Guajajara foi a instauração de inquérito policial que infundadamente acusou a Apib de difamar o governo federal e de incidir no crime de estelionato, em razão de suas campanhas de arrecadação de fundos para combater as mazelas da covid-19. O inquérito foi instaurado a partir de requerimento do presidente da Funai, Marcelo Xavier, que alegou que a Apib estava difamando o governo Bolsonaro, ao publicar a websérie Maracá. Este é um caso clássico de instrumentalização da lei penal para perseguir opositores políticos. Imediatamente, os advogados indígenas ingressaram com *habeas corpus* na Justiça Federal de Brasília, que determinou o trancamento do inquérito policial.

Ainda no mesmo mês, o líder Almir Suruí, outro renomado defensor dos direitos dos povos indígenas, também foi intimado a prestar depoimento em um inquérito sobre divulgações na internet nas quais, segundo a Funai, propagou “mentiras” contra o governo. Em ambos os casos, a provocação da Polícia Federal foi feita pela Funai, órgão que se manteve

inerte, ineficaz e negligente com as políticas de proteção à saúde dos povos indígenas durante a pandemia, mas optou por criminalizar as ações que a Apib realizou para combater a crise sanitária.

No âmbito do sistema de justiça criminal, existem casos de indígenas do Mato Grosso do Sul que foram indiciados ou réus pelo simples fato de sua identificação como lideranças do movimento social. Nesses casos, a polícia não buscou investigar a autoria dos fatos e apenas identificou lideranças para imputar crimes que não ocorreram, como forma de repressão e controle da ação coletiva dos povos indígenas.

Outros casos ocorrem na forma de inquéritos policiais que buscam reprimir povos indígenas por suas justas reivindicações de demarcação de seus territórios. Nestes casos, os inquéritos mencionam explicitamente uma posição contrária à demarcação das terras indígenas, além de tratarem uma justa reivindicação como ato criminoso. Os preconceitos desses processos permeiam as oligarquias rurais que agem através do Estado.

Não é possível dissociar a criminalização do movimento indígena das disputas territoriais, pois se trata de uma forma de repressão de reivindicações indígenas pela demarcação de seus territórios tradicionais. O histórico de despossessão dos povos indígenas e as demandas pela demarcação de territórios tradicionais estão ausentes nestes processos, que buscam apagar seus contextos e construir uma imagem negativa sobre os povos indígenas e suas organizações.

Para se proteger contra a criminalização de lideranças do movimento indígena, a Apib fundou o Observatório Sistema de Justiça Criminal e Povos Indígenas, que é um espaço colaborativo entre lideranças, pesquisadores e especialistas que atuam no sistema de justiça criminal, em diversas áreas do conhecimento, para monitorar medidas jurídicas. Existe um alto índice de indígenas encarcerados, que são processados e julgados sem acesso a seus direitos e garantias fundamentais.

É preciso transformar essa estrutura colonial de repressão aos povos indígenas e construir solidariedade e resistência contra a criminalização de seus direitos.

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável Nova Conquista II é prova de que existe solução viável para a trágica situação de diversas famílias, e que é necessário dar continuidade de ações efetivas por parte dos órgãos do governo para garantir que os direitos sociais das famílias sejam efetivados e que as decisões judiciais sejam cumpridas.

Resistência de famílias supera violência do agronegócio: o PDS Nova Conquista II no Mato Grosso

Thays Ricarte, Brian Garvey, Bianca Vasquez Pistório e Jerônimo Basilio São Mateus¹

Violenta realidade

Em 19 de abril de 2017, nove trabalhadores rurais foram assassinados em Taquaruçu do Norte, distrito de Colniza, noroeste do estado de Mato Grosso; pouco mais de um mês depois, em 24 de maio de 2017, outros

¹ Thays Ricarte é doutora e mestre em Direito Ambiental pela Universidade Rovira i Virgili (URV), Espanha. Atualmente é investigadora associada do Centro de Estudos de Direito Ambiental de Tarragona (Cedat), da URV e assessora jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Brian Garvey é doutor em Geografia pela Universidade de Sheffield (Reino Unido). Atualmente é Professor de Trabalho e Organização na Universidade de Strathclyde, Escócia. Fundador do Centro de Economia Política do Trabalho, com parceiros na América Latina, Europa, Ásia e África. Bianca Vasquez Pistório é mestra em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e integrante do Núcleo de Estudos Ambientais e Saúde do Trabalho (Neast), do Instituto de Saúde Coletiva, da UFMT. Jerônimo Basilio São Mateus é advogado. Mestre em direito ambiental pela Universidade Rovira i Virgili (URV – Espanha). Pós-graduado em significados e valores espirituais da natureza: percepção, comunicação, gestão e integração pela Universidade de Girona. Doutor em direito pela URV.

dez trabalhadores perderam a vida em Pau D'arco, no sudoeste do Pará. Tais atos estão associados à luta pelo direito constitucional à terra. Nessa região, marcada por diversos conflitos de violência, ameaças e insegurança é que se encontra o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Nova Conquista II, no município de Novo Mundo, na região denominada Gleba Nhandu. A trajetória de luta, resistência e conquista das 96 famílias que conseguiram superar os sistemáticos atos de violações aos seus direitos básicos e lograram a condição de assentadas é o que veremos a seguir.

A grilagem e os velados

A fazenda Recanto é apontada pela grilagem perpetrada por Sebastião Neves de Almeida, conhecido como Chapéu Preto, caracterizado pela forma violenta de agir contra os trabalhadores e seus opositores e pela prática de trabalho escravo. Foi condenado (junto a outras nove pessoas) por invadir e utilizar, para fins particulares, terras da União destinadas à reforma agrária na cidade de Novo Mundo (MT).² As famílias que hoje celebram o assentamento passaram mais de 10 anos debaixo de barracos de lona, narram terem sido constantes as violências perpetradas pelos grileiros;³ sofreram ameaças de morte, queimas dos barracos, tiroteios e despejos. Inclusive, 102 pessoas das 96 famílias já estiveram em situação de trabalho escravo.⁴

Além dos conflitos diretos aqui descritos, há os velados, associados à exploração de garimpo ilegal⁵ e de garimpo com licenças para exploração, mas

² Barbosa, Caio. Um novo mundo no lugar da “velha” grilagem. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/06/15/um-novo-mundo-no-lugar-da-velha-grilagem/>. Acesso em: 24 jul. 2021.

³ A referência vem do documentário História de luta, Resistência e Conquista de Terra do PDS Nova Conquista II. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=33KGyJR9AE4 Acesso em: 10 ago. 2021.

⁴ CPT. Em nota, CPT repudia a tentativa de despejo de 96 famílias do assentamento Nova Conquista no MT. *MST*. 7 jun. 2018. Disponível em: <https://mst.org.br/2018/06/07/em-nota-cpt-repudia-a-tentativa-de-despejo-de-96-familias-do-assentamento-nova-conquista-no-mt/> Acesso em: 28 jul. 2021.

⁵ Lima, Greyce. Batalhão Ambiental da PM fecha garimpo ilegal em Novo Mundo. *Polícia Militar de Mato Grosso*. 29 jul. 2020. Disponível em: www.pm.mt.gov.br/-/14988060-batalhao-ambiental-da-pm-fecha-garimpo-ilegal-em-novo-mundo; G1. Ibama multa 11 pessoas por garimpo ilegal de ouro no norte de Mato Grosso. *G1*. 29 ago. 2020. Disponível em: g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/08/29/pf-multa-11-pessoas-por-garimpo-ilegal-de-ouro-no-norte-de-mato-grosso.ghtml Acesso em: 2 mar. 2021.

em área onde está localizado o assentamento. Os assentados também são diretamente afetados pelos agrotóxicos utilizados pelas fazendas vizinhas.

Fiscalizações do Ibama e da Polícia Federal na área resultaram na retirada de garimpeiros e prisões de maquinários no final de 2020, mas assim que os órgãos de fiscalização se retiraram, os garimpeiros retornaram à área, alguns com autorização e outros de maneira ilegal. O descaso das autoridades e a morosidade da Justiça, aliados à influência dos grileiros e garimpeiros, contribuem com o cenário de perpetuação de violência que é cada vez mais forte contra as comunidades mais vulneráveis, inclusive criminalizando os movimentos e organizações populares, que são as formas dos trabalhadores se manterem resistentes à hostilidade frente ao direito à terra.

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Nova Conquista II

Das 96 famílias (formadas por 60 crianças e adolescentes de zero a 14 anos, 10 jovens de 15 a 19 anos, 66 adultos e 32 idosos) que compõem o PDS Nova Conquista II, muitas delas faziam parte, desde 2001, do Acampamento União Recanto Cinco Estrelas. Enquanto acampados, eram constantemente ameaçados por policiais e guaxebas⁶ armados. Em 2017, a Justiça Federal de Sinop reconheceu a área como sendo da União e determinou a criação do assentamento, que somente se concretizou em março de 2018.⁷

As famílias encontraram a terra sem vida; as nascentes de água estavam comprometidas, as matas ciliares derrubadas e o solo utilizado à exaustão para o plantio de monoculturas (soja e milho) com grande utilização de agrotóxicos e sementes transgênicas, além da criação de gado.⁸

⁶ Pistoleiros que garantem a segurança das propriedades. Atuam a mando de fazendeiros.

⁷ Flores, Elizabete. A Nova Conquista: terra para quem nela quer trabalhar. *CPT*. 07 jun. 2019. Disponível em: www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/cpt/4759-a-nova-conquista-terra-para-quem-nela-quer-trabalhar.

⁸ Barbosa, Caio. Um novo mundo no lugar da “velha” grilagem. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 15 jun. 2020. Disponível em: www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5244-um-novo-mundo-no-lugar-da-velha-grilagem. Acesso em: 30 jul. 2021.

Ao entrarem na área, passaram a cultivar uma diversidade de alimentos agroecológicos (arroz, feijão, batata doce, abóbora, maxixe, quiabo, jiló, pimenta, frutas variadas, amendoim, mandioca, alface, couve, cebolinha), com a utilização de sementes crioulas (sem o uso de agrotóxicos), além da criação de galinhas, porcos e vacas, o que demonstra que o objetivo do uso da terra possibilita que os seres humanos convivam em harmonia com a natureza. Os assentados também recuperaram as 15 nascentes degradadas pelo agronegócio e estão a recuperar as áreas desmatadas pelos grileiros.⁹

Os assentados comercializam suas produções em uma feira, com destacado protagonismo organizacional das mulheres. Para a assentada Regina Barros, a feira é “um lugar de distração, de conhecer pessoas, trocar experiências e receber o reconhecimento do povo da cidade. Antes éramos chamados de vagabundos, agora provamos para o povo da cidade que somos trabalhadores e que queremos a terra para trabalhar”.¹⁰

Medidas judiciais

Enquanto acampados, não lhes eram assegurados direitos básicos por não poderem indicar, por exemplo, um endereço. Já na qualidade de assentados, apesar de ainda existirem vulnerabilidades, houve avanços, e medidas judiciais foram adotadas para tal mister.

A demanda relevante associada ao PDS Nova Conquista II refere-se à ação reivindicatória¹¹ ajuizada pela União contra José Iris de Souza Nunes e a Agropecuária Monjolinho II Ltda. Consta nos autos Tutela antecipada deferida, determinando a imissão na posse da parte autora, além de petições de terceiros ocupantes do imóvel requerendo a dilação de prazo para o cumprimento da imissão, o que foi deferido até pronunciamento da União.

A sentença, de 22 de março de 2017, ratifica “a antecipação dos efeitos da tutela deferida”, para julgar “procedente o pedido para reconhecer e declarar a propriedade da União sobre o imóvel denominado Fazenda Recanto, com 9.658.8740 hectares (nove mil seiscentos e cinquenta e

⁹ *Ibid.*

¹⁰ *Ibid.*

¹¹ Para acompanhamento processual, ver: processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=881620094013603&secao=SNO. Acesso em: 3 jun. 2021.

oito hectares oitenta e sete ares e quarenta centiares), localizado na Gleba Nhandu, município de Novo Mundo/MT”.

Consignou, ainda, no particular ao PDS Nova Conquista II e os 2 mil hectares albergados pela antecipação. Houve apelação nos autos principais, ainda sem acórdão.

Nos embargos, houve também apelação e, enquanto processado o recurso, pediram que fosse atribuído efeito suspensivo ao apelo, distribuídos à desembargadora federal Daniele Maranhão Costa, que *indeferiu* o pleito, em 18 de dezembro de 2017. Contra essa decisão, Geraldo Francisco de Moraes impetrou Mandado de Segurança, constando decisão que *não vislumbrou* “direito líquido e certo a ser protegido. E a impetração”, de fevereiro de 2019.

Por fim, tem-se o julgamento da AP n. 0006053-38.2010.4.01.3603,¹² de 22 de fevereiro de 2021. Trata-se de apelação interposta por Geraldo Francisco de Moraes contra sentença proferida nos Embargos de Terceiros, pelo Juízo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop-MT (vinculados à Ação Reivindicatória ajuizada pela União, julgando improcedentes os pedidos).

O contexto jurídico aqui brevemente explicitado ilustra o *modus operandi* replicado em outros casos, de sistemática apropriação e exploração por parte de grileiros e garimpeiros ilegais, muitas vezes ignorando e/ou desafiando as terras que estão em litígio, imprimindo a cadência da trilha do histórico de violentos conflitos, com graves vulnerações de direitos humanos.

As questões, como visto, são complexas. Os processos se avolumam, recursos são interpostos e a sensação de insegurança só não é maior do que a gana de seguir ali, resistindo pelo mínimo de dignidade.

De acampados a assentados, a luta segue

O PDS Nova Conquista II apresenta-se como assentamento de referência na região. Contudo, é nítido para seus integrantes que a luta pela terra segue, na medida em que as conquistas até aqui alcançadas não garantem a manutenção nela.

¹² Para o inteiro teor, ver: <https://arquivo.trf1.jus.br/PesquisaMenuArquivo.asp?p1=00060533820104013603&pA=&pN=60533820104013603> Acesso em: 10 jun. 2021.

Os dados demonstram ser preocupante a falta de titulação nos projetos de assentamentos rurais do Incra (art. 18 da Lei 8.629/1993). Muitos agricultores provenientes do Programa Nacional de Reforma Agrária não possuem sequer o Contrato de Concessão de Uso (CCU), muito menos o Título de Domínio de sua parcela, acarretando notória insegurança jurídica e dificuldade de acesso às políticas públicas de fomento e financiamento de atividades produtivas, além de problemas sucessórios.

Segundo dados de junho de 2021,

dos 7.656 Projetos de Assentamentos estabelecidos pelo Incra, existem, atualmente, 400 mil assentados sem Contrato de concessão de Uso – CCU, 600 mil beneficiários potenciais recebedores do Título de Domínio, mais de 250 mil assentados bloqueados em função de diligências oriundas de Acórdãos do Tribunal de Contas da União e ocupações de parcelas em projetos de assentamento não autorizadas pelo Incra, entre outras demandas que necessitam de tratamento.¹³

O PDS em foco é uma prova de que existe solução viável para a trágica situação de diversas famílias, e que é necessária a continuidade de ações efetivas por parte dos órgãos do governo para garantir que os direitos sociais das famílias sejam efetivados e que as decisões judiciais sejam cumpridas.¹⁴ No caso do Nova Conquista II, a atual situação de degradação perpetrada por garimpos ilegais – dentro dos outros 7 mil hectares, que apesar de não fazerem parte da antecipação de tutela – faz parte da reserva que está em disputa judicial no TRF para se tornar terra de reforma agrária para novas famílias que atualmente estão acampadas. Ou seja, a preocupação recai em saber qual a situação de ditas terras quando for objeto de cumprimento caso as ações de tais garimpos não sejam paralisadas, porquanto a tendência é de que as famílias recebam um território ainda mais degradado e com poucas condições para que a terra cumpra o seu papel social.

¹³ Arquivo disponível em: www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/acordos-de-cooperacao/titula-brasil/MT_NovoMundo_PlanodeTrabalho.pdf Acesso em: 3 ago. 2021.

¹⁴ Barbosa, Caio. *Op. Cit.*

Exposição Fotográfica: Apanhadores de flores da Serra do Espinhaço

João Ripper

As comunidades apanhadoras de flores sempre-viva da Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, são, desde março de 2020, reconhecidas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) como “Sistema de Patrimônio Agrícola de Importância Global”.

O título se deve ao trabalho ancestral de preservação ambiental, social e cultural destas comunidades. Foram contempladas as comunidades de Vargem do Inhaí, Mata dos Crioulos e Macados, em Diamantina; Pé de Serra e Lavras, em Buenópolis, e o povoado de Raiz, em Presidente Kubitschek. Agora as apanhadoras de flores fazem com que o Brasil passe a integrar o grupo de apenas 22 países que conquistaram esse reconhecimento. Na América Latina, Chile, Equador, Peru e México também possuem o título.

O fotógrafo João Ripper, que tem acompanhado e documentado esse processo, ressalta a importância de dar visibilidade e construir solidariedade para essas comunidades, formadas por quilombolas, colhedoras e colhedores de flores, agricultores e agricultoras: “as apanhadoras de flores, assim como outras populações tradicionais, têm sofrido muita violência e ameaças pela expansão do agronegócio”.

Homenageamos as apanhadoras de flores com essa exposição fotográfica de João Ripper, que é membro do Conselho da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e colabora com o livro *Direitos Humanos no Brasil* desde sua primeira edição em 2000. O vasto e belo trabalho de João Ripper documenta a resistência dos movimentos sociais, povos indígenas, quilombolas e camponeses em defesa dos direitos humanos e denuncia violações como trabalho infantil, trabalho escravo, brutalidade policial e violência urbana. O trabalho de Ripper tem como foco “colocar a fotografia a serviço dos direitos humanos”.











As práticas de solidariedade misturam laços de família, amizade na vizinhança, organizações de bairro, políticas, culturais, entre outras. A solidariedade popular significa, muitas vezes, compartilhar tempo, trabalho, atenção ou recursos tão necessários para quem recebe quanto para quem doa.

Economia Feminista e organização popular para sustentar a vida¹

SOF Sempre Viva Organização Feminista²

A luta por uma organização econômica que coloque a vida no centro é pauta permanente do feminismo popular e se mostra muito atual diante da gestão genocida da pandemia da covid-19. A pandemia tem sido uma lente de aumento, escancarando a produção cotidiana do viver e o trabalho constante e essencial feito pelas mulheres, que ensinam do que a economia realmente é feita e o que precisa ser priorizado para garantir a vida.

A economia feminista empreende a análise da totalidade das relações econômicas, considera a experiência das mulheres e tem como ponto de partida a satisfação das necessidades humanas. Portanto, amplia a noção de economia para além da esfera mercantil e monetária, incorporando toda

¹ Artigo baseado nos vários textos que produzimos entre 2020 e 2021 para a Coluna Sempre Viva, publicada quinzenalmente no Brasil de Fato. Disponível em: www.brasildefato.com.br/colunistas/sof-sempreviva-organizacao-feminista.

² SOF Sempre Viva Organização Feminista foi fundada em 1963 e combina algumas formas de atuação: participação nos movimentos sociais, assessoria e formação para fortalecimento de grupos e dirigentes sociais, a partir da metodologia de educação popular, da elaboração feminista e da organização de publicações. A economia feminista orienta a atuação da SOF com mulheres rurais e urbanas, na construção da economia solidária e da agroecologia, na Marcha Mundial das Mulheres e em alianças com outras organizações, na Rede Economia e Feminismo e no GT Mulheres da Articulação Nacional de Agroecologia.

a reprodução e o trabalho doméstico e de cuidados. Isso avança para a necessidade de reconhecer a interdependência de todos os seres humanos em matéria de cuidados e da nossa dependência em relação à natureza. A vulnerabilidade faz parte da condição humana.

O capitalismo empurrou para as mulheres a atribuição de lidar com a vulnerabilidade dos seres humanos e suas necessidades de cuidado. Ao mesmo tempo, desvalorizou essa responsabilidade e a colocou em situação de controle patriarcal. Essa atividade cotidiana não é reconhecida como trabalho e isso oculta seu nexo econômico com a produção.

O trabalho das mulheres na pandemia

As desigualdades entre homens e mulheres e entre pessoas brancas e negras no mercado de trabalho foram agravadas em geral pela pandemia no contexto neoliberal brasileiro. O IBGE aponta um desemprego recorde das mulheres (cerca de 17%) e um retrocesso de cerca de 30 anos da participação das mulheres (45,8%) no mercado de trabalho. As mulheres estão principalmente nos serviços de alojamento, alimentação e pequenas empresas – os setores mais atingidos pela crise econômica acirrada pela política desastrosa do governo Bolsonaro.

Além das políticas de austeridade que aprofundaram a crise econômica desde o golpe contra a presidenta Dilma, as reformas estruturais (como a da previdência e a trabalhista) aumentam a precariedade da vida da classe trabalhadora, favorecendo a informalidade, o lucro da iniciativa privada e a quebra de direitos trabalhistas, legitimando também projetos do governo de suspensão de contratos e de redução da jornada com redução de salário.

O enorme desemprego atual significará, para muitas pessoas, a postergação da aposentadoria por não poder seguir contribuindo com a previdência, cujo acesso já foi dificultado pela reforma retrógrada de Bolsonaro. O sucateamento do INSS nos governos Bolsonaro e Temer somou-se ao fechamento do INSS para atendimento presencial por mais de 6 meses devido à pandemia. Essa equação dificultou o acesso de quem cumpria com os requisitos para se aposentar em 2020.

No final de abril de 2021, o Senado aprovou o projeto de lei n. 130/2011. Tramitando no legislativo há uma década, projeto prevê igualdade salarial

entre homens e mulheres quando exercendo mesma função e jornada. Em resposta, Bolsonaro disse (sem nenhum estudo ou dado) que, se o projeto fosse sancionado, as mulheres não arranjariam mais empregos porque as empresas não iriam contratá-las. Em sua campanha presidencial, Bolsonaro já fazia alusão ao posicionamento de que as mulheres deveriam ganhar menos que os homens ou de que empresários não devem contratar mulheres jovens porque elas podem engravidar e sair de licença maternidade.

É preciso destacar a categoria das trabalhadoras domésticas, uma das mais afetadas com a pandemia. No Brasil, a maioria das trabalhadoras domésticas é composta por mulheres negras. O Dieese circulou um informe³ sobre a situação das trabalhadoras domésticas a partir de dados da PNAD Contínua. O informe aponta que, do 4º trimestre de 2019 ao 4º trimestre de 2020, 1,5 milhões de trabalhadoras perderam o emprego. Segundo a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), mesmo esses números não dão conta de todo o contexto de desemprego, pois a dispensa de muitas mulheres diaristas, informais e/ou eventuais não aparece nos levantamentos.

Ao mesmo tempo, o contexto da pandemia também gerou um aumento da carga de trabalho, que já era bastante alta. Segundo o boletim do Dieese, em 2019 a carga horária das trabalhadoras domésticas era de 52 horas semanais. Com a pandemia, muitas mulheres tiveram que permanecer no trabalho para não voltar todo dia para casa e contaminar a família dos patrões. Isso significa aumento da carga de trabalho para essas mulheres, que têm hora para se levantar mas não têm hora para dormir e descansar. Devemos lembrar que a PEC das Domésticas estabeleceu em 2015 a carga horária de 8 horas diárias ou 44 horas semanais para a categoria. A pandemia recrudescer uma situação de desrespeito, desigualdade e descumprimento dos direitos dessas trabalhadoras.

Não basta falar de valorização do trabalho doméstico reduzindo-o a uma renda para as mulheres que o fazem sem remuneração em suas casas, enquanto uma parte da sociedade se desresponsabiliza todos os dias pe-

³ Gráfico especial Trabalho Doméstico no Brasil. Abril de 2021. Dieese. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.html>.

las atividades fundamentais – de limpeza, cuidado, comida – que sustentam suas próprias vidas, e as externalizam para trabalhadoras precarizadas. Frente à gravidade do aumento da pobreza, do desemprego e da fome, é preciso formularmos propostas para garantia de renda articuladas com a desmercantilização da vida. Isso envolve a garantia dos direitos – água, moradia, saúde e educação pública – e também a reorganização do trabalho doméstico e de cuidado não apenas nas casas, mas no conjunto das dinâmicas da sociedade.

De acordo com a pesquisa “Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia”,⁴ só no período da pandemia, mais da metade das mulheres entrevistadas passaram a cuidar de alguém em casa, com destaque para as mulheres negras. Além disso, para as mulheres que tiveram seu emprego mantido, a carga de trabalho aumentou. Esses e outros dados apontam que combater a atual divisão sexual do trabalho é a chave para reorganizar o trabalho doméstico e de cuidados.

Mais expostas ao trabalho informal e sobrecarregadas pelas inúmeras tarefas em jornadas de trabalho que parecem não ter fim, as mulheres encontram em outras mulheres (vizinhas, mães, cunhadas, irmãs) a extensão de seus braços no cuidado dos filhos, na busca por cuidar da saúde, por conseguir remédios e outros itens para atender familiares enfermos, dependentes e idosos.

As práticas de solidariedade misturam laços de família, amizade na vizinhança, organizações de bairro, políticas, culturais, entre outras. A solidariedade popular significa, muitas vezes, compartilhar tempo, trabalho, atenção ou recursos tão necessários para quem recebe quanto para quem doa. Não é pontual, mas um processo continuado, e não isento de conflitos, de construção de resistências, sobrevivências e comunidade.

Diante da fome, construir soberania alimentar é resistência

“Passar a boiada”, expressão pronunciada pelo ex-ministro do meio ambiente Ricardo Salles, foi a estratégia colocada para aprovar medidas

⁴ A pesquisa foi organizada pela SOF e por gênero e número em 2020. Disponível em: <https://mulheresnapandemia.sof.org.br/>.

legislativas no momento em que a população está voltada para as urgências da pandemia. Essa agenda intensificou as negociações entre grupos do ramo do agronegócio e da bancada ruralista para desapropriação de terras e possível exploração dos territórios por setores da mineração, energia e de empreendimentos de ocupação ilegal que envolvem os arrendamentos, loteamentos, construção de portos e bases militares. A boiada passou em todos os setores, destruindo as políticas públicas, desmontando políticas de controle e proteção ambiental, de proteção das populações tradicionais e indígenas.

As mulheres estão atentas aos projetos e às diferentes maneiras com que as corporações e os latifundiários chegam nos territórios. Os problemas ambientais e a imposição de outros modos de vida são percebidos e trazem conflitos na vida cotidiana. As mulheres têm marcado sua posição em relação aos projetos do capital: reagem coletivamente e respondem aos problemas de maneira criativa e com resistência.

O tempo da natureza não acompanha o tempo produtivista nem a destruição dos bens comuns a favor do lucro. São muitas as experiências cotidianas que mostram como os modos de vida das mulheres e das comunidades se tornam estratégias de resistência contra a força do capital. A agricultura diversificada, a guarda de sementes, a preservação e troca de espécies, o uso de plantas para a saúde, a produção de alimentos relacionada com os princípios da natureza e os trabalhos coletivos na terra são conhecimentos transmitidos principalmente entre as mulheres.

As redes solidárias são articulações que favorecem a compra direta. Agricultores e agricultoras agroecológicas, de assentamentos e quilombos, são sujeitos desse processo, junto a grupos urbanos que atuam em busca de um consumo responsável. Os laços entre as cidades e o campo, as roças e as quebradas permitem maior acesso a alimentos sem veneno, preços justos e cria alternativas ao modelo de produção baseado na exploração. Nas cidades, é preciso ressignificar o sentido da alimentação a partir do que podemos aprender com quem produz perto de nós. Isso é parte do longo e necessário caminho para nos livrarmos da fome e da exploração feita pelas grandes cadeias de produção de alimentos. E para enfim alcançarmos, enquanto sociedade, a soberania alimentar.

**“Se o povo vai às ruas durante uma pandemia,
é porque o governo é pior que o vírus”**

A decisão sobre os atos de rua de 2021 em meio a pandemia não foi fácil, mas com organização e mobilização responsável, salientando sempre todos os cuidados de higiene e prevenção, o 29 de maio inaugurou uma nova onda de ações nas ruas contra o bolsonarismo. As manifestações que o antecederam, em 2020, também foram fundamentais para semear a mobilização e denunciar os inúmeros ataques contra a vida. São exemplares as ações protagonizadas pelo movimento negro contra o genocídio, além de todas as ações por auxílio emergencial, vacina e a saída de Bolsonaro e seus aliados.

Temos ido às ruas com a atitude do cuidado como uma prática coletiva de responsabilidade entre todas as pessoas. Organizamos distribuição de máscaras, vaquinha para transporte seguro e, nos atos, é comum ver as pessoas borrifando álcool para as outras, atentando e chamando atenção para o uso correto da máscara. As mulheres, com base no feminismo, discutem a ideia de que o cuidado das pessoas precisa ser sempre coletivo se queremos construir uma sociedade calcada na valorização da vida. Assim, o medo, que também é coletivo, se ameniza nos gestos de cuidado, nos olhares de tantas companheiras e companheiros que, desde 2020, não se encontravam na rua.

Cuidar da vida exige muita solidariedade, um princípio e uma prática popular dos movimentos sociais. Durante a pandemia, a solidariedade popular se concretiza na auto-organização que identifica as necessidades de cuidado, enfrenta a pobreza e a violência em ações articuladas por movimentos sociais que estão em luta para interromper o projeto de morte que governa o país.

As mobilizações das ruas também alimentaram o exercício da construção de unidade da esquerda e dos movimentos. Estar na rua fortalece as organizações, fazendo a esperança aproximar-se. Nos bairros e praças, as ações simbólicas – como a ação das 500 velas – também são fundamentais: nos permitem trabalhar nosso luto coletivo e tornar visíveis nossos posicionamentos e propostas feministas na malha de nossas cidades e territórios. Nosso compromisso é lutar por justiça por todas as mais de 600 mil vidas,

a maioria pobres e negras, que foram interrompidas por uma estratégia genocida conscientemente organizada por esse governo. Não nos esqueceremos, e cobramos justiça para cada pessoa, por toda a população.

Nossa luta é contra o bolsonarismo: é por trocar o governo, mas também por enfrentar o desafio de reconstruir este país que tem sido destruído pelo fascismo. O bolsonarismo é a face atual do ultraneoliberalismo, do autoritarismo e da aliança conservadora tanto com setores religiosos e neopentecostais quanto com empresários e corporações. Esse conjunto de elementos articulados minam as bases materiais de sustentabilidade da vida, acirra a cultura heteropatriarcal, dissemina o racismo, as discriminações, a violência, o ódio e a perspectiva de destruição dos movimentos e da esquerda.

A organização popular é parte da nossa história, seja no campo, seja na cidade. A partir das comunidades, dos territórios e dos comuns, suas ações materializam, ao mesmo tempo, a luta política e a garantia de condições dignas de vida. É como reivindicamos na Marcha Mundial das Mulheres: mudar o mundo para mudar a vida das mulheres, mudar a vida das mulheres para mudar o mundo. É através da organização popular que os direitos sociais são conquistados, com noções de direitos que nascem com as ações convocadas pela sociedade civil.

Assim o Estado, tanto social quanto policial, tratou de gerir o crescimento da massa populacional sobrando composta de pobres e miseráveis pertencentes à base da pirâmide social. Para isso, a elevação da carga tributária, que subiu mais de 40% em relação ao PIB, se mostrou fundamental. Destaca-se, contudo, que o aumento na arrecadação fiscal se fez concentrado, sobretudo entre os segmentos de menor renda, uma vez que os ricos conseguiram se safar, como sempre.

Decrescimento econômico e desigualdade

*Marcio Pochmann*¹

O Brasil deu mais um passo para trás, contabilizando seis anos consecutivos de contínua incapacidade de recuperar o nível de produção alcançado em 2014. As consequências negativas atingem praticamente todas as dimensões da vida nacional: anarquia nas contas públicas, abandono tecnológico, retardo acentuado na incorporação tecnológica, desemprego, desigualdade e fome escalar.

Algumas evidências podem ser observadas nos Relatórios da Riqueza Global produzidos pelo grupo financeiro Credit Suisse, com sede em Zurique, na Suíça. Em 2020, por exemplo, o Brasil assumiu a 3ª posição de país mais iníquo do mundo, segundo o índice Gini de desigualdade na distribuição da riqueza nacional (0,89).² Em 2010, quando o Índice de Gini foi de 0,82 (8,5% maior que o de 2020), o Brasil ocupava a 10ª posição.

¹ Marcio Pochmann é professor e pesquisador do Cesit/Unicamp e da Universidade Federal do ABC (UFABC).

² O Índice (coeficiente ou razão) de Gini é uma das medidas adotadas para indicar desigualdade quantitativa, variando de zero (completa igualdade) a um (completa desigualdade).

Se comparado com o Índice Gini de 2000 (0,85), quando o Brasil estava no 8º posto, a queda na desigualdade na repartição da riqueza nacional entre 2000 e 2010 foi de 3,5%. Para o Credit Suisse, o país respondeu por somente 0,67% da riqueza global de 2020, ao passo que em 2014 chegou a representar 1,04% de todos ativos mundiais (financeiros e não financeiros). Em apenas seis anos, a presença brasileira na riqueza mundial declinou 35,6%.

No período de tempo anterior, o Brasil conseguiu multiplicar por 2,8 vezes a sua participação relativa na riqueza global. Entre 2002 e 2014, por exemplo, o peso do país na soma mundial dos ativos financeiros e não financeiros mundiais saltou de 0,37% para 1,04%.

A quantidade de bilionários brasileiros permaneceu estável em 65, de 2014 e de 2021, conforme o *ranking* da Forbes sobre os bilionários do mundo. Nesse mesmo período de tempo, a riqueza média por adulto no Brasil decaiu 17,6%, pois passou de 22,2 mil dólares, em 2014, para 18,3 mil dólares, em 2020. O mistério da prevalência da quantidade de bilionários, não obstante a queda na riqueza no Brasil, decorre fundamentalmente de dois diferentes mecanismos.

O primeiro está associado à máquina financeira de valorização do estoque da velha riqueza, cada vez mais concentrada em poucas famílias proprietárias. Em 2000, por exemplo, a composição da riqueza líquida podia ser dividida em menos de 40% pertencentes aos ativos financeiros e mais de 60% em ativos não financeiros. Duas décadas depois, a maior parte da riqueza do Brasil provém dos ativos financeiros. Por isso, o papel fundamental do Banco Central independe dos interesses da população. A dependência do Banco Central exposta à vontade popular colocaria em risco a melhor gestão financeira do estoque da velha riqueza pertencente aos maiores proprietários de ativos no país.

O segundo mecanismo resulta do papel do Estado em atuar favoravelmente aos ricos, privilegiados e poderosos. O funcionamento da República depende do sistema tributário que onera mais os pobres do que os ricos proporcionalmente à renda, bem como a despesa pública se volta aos que menos precisam. Conforma, em síntese, os monopólios sociais, por intermediação estatal que garante a prevalência da desigualdade entre

ricos e pobres, poderosos e fracos, privilegiados e desfavorecidos. Isso tem prevalecido no Brasil pelas atribuições do papel do Estado na garantia diferenciada da educação, saúde, previdência, entre outras políticas públicas ao conjunto da população.

O inédito desaparecimento do progresso econômico desde a segunda metade da década de 2010 impôs um conjunto de consequências desconhecidas ao Brasil, tradicionalmente constituído por ampla atração do capital externo e por massiva incorporação de imigrantes. Enquanto os investimentos diretos provenientes do exterior se encontram atualmente abaixo de 40%, se comparados à 2014, o país aumentou em 81% a quantidade de brasileiros mais qualificados que imigraram para os países ricos pertencentes à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

De forma insustentável no Brasil, a volta da dominância do receituário neoliberal parece perseguir a ortodoxa tese do decrescimento econômico defendido desde a década de 1970 nos países de capitalismo avançado.³ Mas ao contrário do advogado pela controversa proposta de contenção econômica para estancar a degradação ambiental, os governos do pós-golpe de 2016 procuram levar ao limite o neoextrativismo destrutivo da natureza brasileira.

Com a renda *per capita*, em 2020, 11% abaixo do que era em 2014, os brasileiros vivem situação inusual, jamais experimentada ao longo da trajetória do capitalismo desde a sua implantação dominante nos anos 1890. Em valores monetários, a renda nacional anual dividida pelos habitantes de 2020 (R\$ 35,2 mil) foi 4,3 mil reais inferior à de 2014 (R\$ 39,5 mil).

No caso do Produto Interno Bruto de 2020, por exemplo, o decréscimo econômico significou R\$ 466 bilhões a menos do que foi contabilizado em termos reais em 2014. Convergente com o decréscimo econômico, o país registrou o saldo negativo entre abertura e fechamento de empresas de 382,2 mil estabelecimentos entre 2014 e 2018, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – Demografia Empresas). Com 8%

³ Ver em: The Entropy Law and the Economic Process, de N. Georgescu-Roegen (1971); Decrescendo Cantabile: Petit Manuel pour une décroissance harmonique, de J. Besson-Girard (2005); Décroissance ou barbarie, de P. Aries (2005); Petit traité de la décroissance sereine, de S. Latouche (2007).

a menos no estoque total de empresas ativas no Brasil, o saldo no geral dos ocupados chegou a 2,753 milhões de trabalhadores. Ou seja, 7,9% a menos no total das ocupações assalariadas em apenas 4 anos.

Além do fechamento de empresas no Brasil, constata-se também a fuga do capital externo e o abandono de importantes empresas multinacionais. No ano de 2020, por exemplo, o Brasil recebeu o ingresso de 34,2 bilhões de dólares em investimento direto externo, o que equivaleu a 1,9% do PIB. Ainda conforme o Banco Central, a soma dos investimentos externos do exterior no Brasil foi de 87,7 bilhões de dólares em 2014, ou seja, 3,6% do PIB. Em seis anos, a queda na entrada de capital estrangeiro no país foi de 61%. Se contabilizar a fuga das empresas multinacionais, a situação do desinvestimento externo no Brasil se torna muito mais grave. A partir da segunda metade da década passada, a economia nacional passou a registrar o ineditismo da saída de mais de 30 filiais das corporações transnacionais nos mais diversos setores de atividades empresariais.

No ramo de autoveículos, por exemplo, o Brasil perdeu cinco empresas (Ford dos EUA, Mercedes-Benz e Audi da Alemanha, a Mahindra da Índia e Geely Motors da China), enquanto nos estabelecimentos empresariais de aplicativos foram três firmas que abandonaram o país (a estadunidense Lime e as espanholas Cabify e Glovo). Na eletroeletrônica, o país assistiu à saída da japonesa Sony e da sul-coreana LG Electronics, ao passo que no setor farmacêutico foram embora a suíça Roche e a estadunidense Eli Lilly. No setor atacadista e de restaurantes, a incúria governamental convive com a perda das estadunidenses Forever 21, Hooters, Wendy's e Walmart e das francesas Kiabi e Fnac. Também cabe mencionar a partida das empresas do ramo de cosméticos e bijuterias como a estadunidense Kiehl's, a francesa L'Occitane e as britânicas Lush e Accessorize. No setor financeiro, a saída do estadunidense Citibank e do britânico HSBC, bem como da companhia britânica de aviação Virgin Atlantic; das japonesas Nintendo de jogos eletrônicos, consoles e periféricos; e a Nikon, fabricante de câmeras fotográficas e microscópios; da irlandesa CRH e da franco-suíça LafargeHolcim, de cimentos; da Duke Energy e da indústria gráfica RR Donnelley dos EUA e das empresas do ramo da alimentação General Mills e Häagen-Dazs dos EUA, e da Kirin do Japão.

Nesse cenário, demarcado pelo decrescimento econômico e da diáspora dos investimentos externos, aumentou também a pressão de parte da força de trabalho mais qualificada para procurar desesperadamente oportunidades melhores de vida e ocupação em outros países. Conforme o observatório das migrações da OCDE, o Brasil saltou de 68 mil imigrantes legais, em 2004, para 123 mil em 2018, ao passo que em 2021, a quantidade de brasileiros que tentaram entrar ilegalmente nos Estados Unidos foi a maior de todos os tempos.

Tudo isso transcorre diante do aprofundamento do processo de desqualificação social. Com a desindustrialização nacional e o reposicionamento na Divisão Internacional do Trabalho enquanto fazendão do mundo, o inchaço da sociedade de serviços seguiu transcorrendo, acompanhado tanto pela precarização dos assalariados quanto pela empregatização de conta própria, microempreendedor individual e pejetista. Com isso, o processo da desqualificação social decorrente dos incapacitados da sobrevivência à lógica de competição mercantil-capitalista ampliou e se complexificou, exigindo novas e crescentes atribuições vinculadas ao Estado. Até então, o Brasil conhecia as categorias dos dependentes a serem assistidos (doentes, deficientes, crianças, desempregados, idosos e outros) e dos marginalizados sociais expostos à ruptura social.

Pela Constituição Federal de 1988, os governos do ciclo político da Nova República (1985-2016) buscaram ampliar as tarefas da gestão da massa sobrança da população aos requisitos de contratação laboral impostos pela dinâmica declinante do capitalismo no Brasil. Lembre-se que nos últimos 40 anos, o país acumulou duas décadas econômicas perdidas (1980 e 2010), responsáveis pela estagnação da renda *per capita* e pela queda da participação relativa no PIB mundial de 3,2%, em 1980, para 1,7%, em 2020. Ainda que desaceleradamente, a população continuou a crescer e sem oferta suficiente e adequada de trabalhos remunerados, avolumou-se o estoque de supranumerários de grande dimensão nacional.

Diante disso, o Estado foi acionado em duas frentes: a social e a policial. De um lado, a significativa ampliação do contingente de assistidos pelo Estado Social, sobretudo através das políticas de transferência de renda. Em 2019, por exemplo, o país registrou cerca de 27% de sua

população dependendo do recebimento de recursos monetários diretos do orçamento público para sobreviver, o que significou 10 vezes mais do que o registrado ao final do ciclo dos governos autoritários. De outro, a expansão do Estado policial, pela política do encarceramento ou do compartilhamento do monopólio da violência. Em 2020, por exemplo, a quantidade de presos se aproximou de 800 mil brasileiros, o que representou a terceira maior população carcerária do mundo (ante 90 mil presos em 1990). Ao mesmo tempo, instalou-se a prática da guerra civil pela política do compartilhamento do monopólio da violência pelo Estado com o banditismo social (crime organizado, milícias e medidas de armamento popular). O resultado tem sido a escalada dos homicídios que, multiplicada por cinco vezes nas últimas quatro décadas, colocou o Brasil entre os países mais violentos do mundo.

Assim o Estado, tanto social quanto policial, tratou de gerir o crescimento da massa populacional sobrando composta de pobres e miseráveis pertencentes à base da pirâmide social. Para isso, a elevação da carga tributária, que subiu mais de 40% em relação ao PIB, se mostrou fundamental. Destaca-se, contudo, que o aumento na arrecadação fiscal se fez concentrada, sobretudo entre os segmentos de menor renda, uma vez que os ricos conseguiram se safar, como sempre. Na “Era dos Fernandes” (Collor, 1990-1992 e Cardoso, 1995-2002), por exemplo, a alíquota máxima do imposto de renda caiu 40%, enquanto lucros e dividendos se tornaram isentos.

Acontece que após seis anos de decrescimento econômico iniciado em 2015, o processo de desqualificação social avançou consideravelmente, incorporando segmentos intermediários da estrutura social. Com o desemprego aberto e oculto atingindo quase 40% da força de trabalho em 2020, a ruína da classe média assalariada e proprietária assumiu cada vez mais a sua face de evidência. Assim, a fragilização dos estratos sociais intermediários da estrutura social os levou para o processo de importante desqualificação social.

Tanto assim que, em 2020, as medidas de transferência de renda do orçamento federal atingiram o público equivalente a 40% da população brasileira, isto é, 13 pontos percentuais acima do verificado em 2019. Ade-

mais das tradicionais categorias dos assistidos e dos marginalizados expostos à ruptura social, a gestão da massa sobran­te pelo governo central passou a abarcar também os estratos fragilizados contidos no interior da antiga classe média assalariada e proprietária. No ano passado, por exemplo, políticas de ajudas monetárias de vários tipos (créditos, isenções fiscais, auxílios de renda) provenientes do orçamento público chegaram como ambulâncias de resgate aos combalidos segmentos intermediários da sociedade, expostos ao jamais visto processo de desqualificação social.

Em momentos de crise como a vivida pelo país, direitos trabalhistas e sociais podem servir de apoio a toda a sociedade, minimizando impactos econômicos e ajudando na recuperação. Infelizmente, o governo atual faz outra aposta e investe no caos.

O pífio desempenho do mercado de trabalho

Fausto Augusto Júnior e Patrícia Lino Costa¹

A pandemia de coronavírus ainda parece longe do fim, e, por mais que existam expectativas positivas sobre o crescimento da economia brasileira, que, segundo o mercado, deve ficar em torno de 5,3% em relação a 2020, há muitos desafios e questões para que o país se encaixe nessas projeções e, melhor, trilhe a rota do desenvolvimento.

Em 2020, o PIB diminuiu -4,10%, mas o esperado crescimento de 5,30% em 2021 pode colocar a economia no mesmo patamar do final de 2019. No primeiro trimestre do ano, na comparação com o quarto trimestre de 2020, o setor que mais cresceu foi a agropecuária (5,70%), enquanto a indústria não passou de 0,70%.

Entretanto, um ponto chama a atenção: o recrudescimento da inflação, causado por problemas relacionados à oferta dos principais alimentos consumidos no país e pelos preços dos serviços básicos, como energia elé-

¹ Fausto Augusto Júnior é sociólogo e diretor técnico do Dieese. Patrícia Lino Costa é economista e supervisora da produção técnica do Dieese.

trica, gás de botijão, gasolina e álcool. Essa inflação, tratada erroneamente com aumento dos juros – que inibe a demanda e reduz o nível de atividade econômica – pode comprometer ainda mais a taxa de expansão da economia em 2021 e, como consequência, a possível melhora no mercado de trabalho brasileiro.

Com esse cenário, o objetivo desse artigo é apresentar o pífio desempenho do mercado de trabalho brasileiro no primeiro semestre de 2021 e as consequências para milhares de pessoas que seguem se arriscando diariamente, em plena pandemia, para trabalhar, sem que isso signifique melhoria das condições de vida.

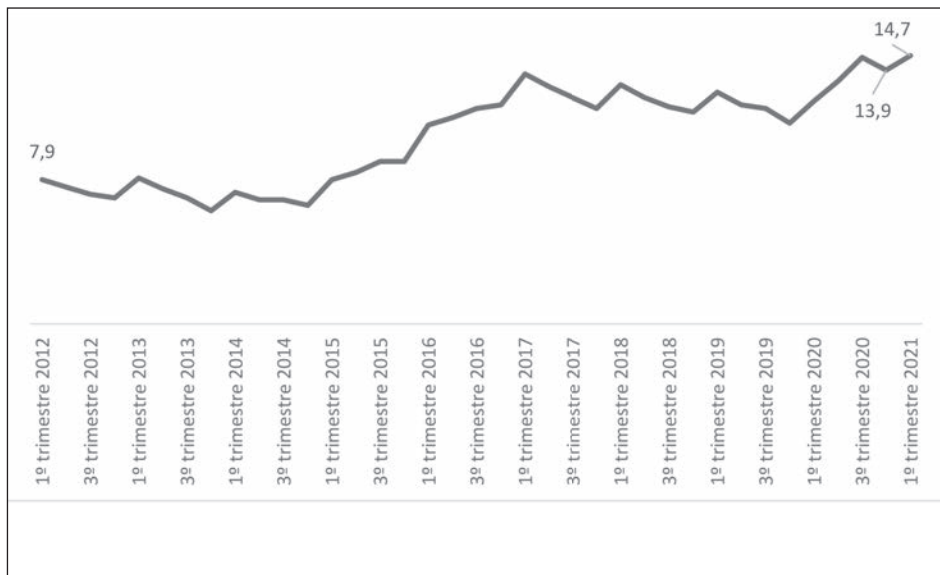
Os números do mercado de trabalho

Os números do mercado de trabalho evidenciam a dificuldade que os trabalhadores brasileiros vêm enfrentando desde antes do início da pandemia – pois os problemas com a economia e o mercado de trabalho são anteriores a 2020. O isolamento imposto pela crise sanitária fechou milhares de postos de trabalho, principalmente aqueles de baixa renda e contratação precária.

A retomada das atividades, no segundo semestre de 2020 e em 2021, não foi capaz de reduzir o desemprego. A taxa de desocupação, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atingiu 14,7%, no primeiro trimestre de 2021, o equivalente a 14,8 milhões de pessoas. Em 2020, o percentual registrado por trimestre foi de 12,2% no primeiro, seguido de 13,3%, 14,6% e 13,9% no último (gráfico 1).

Esse comportamento se deve ao fato de que muitas pessoas deixaram de procurar emprego quando perderam a ocupação no início da pandemia. O medo do contágio e a falta de perspectiva fizeram com que um contingente expressivo de pessoas ficasse em casa. Entretanto, no final de 2020 e neste ano, o fim do auxílio emergencial, a necessidade de sobrevivência e o lento avanço da vacinação empurraram as pessoas para as ruas novamente, em busca de trabalho. Mais de 69% dos desocupados eram jovens de até 39 anos, pessoas em idade produtiva, parcela importante da força de trabalho que buscou uma vaga, mas não conseguiu encontrar.

Gráfico 1 – Evolução trimestral da taxa de desocupação da força de trabalho – Brasil – 2012 a 2021



Fonte: IBGE. PnadC. Elaboração: Dieese.

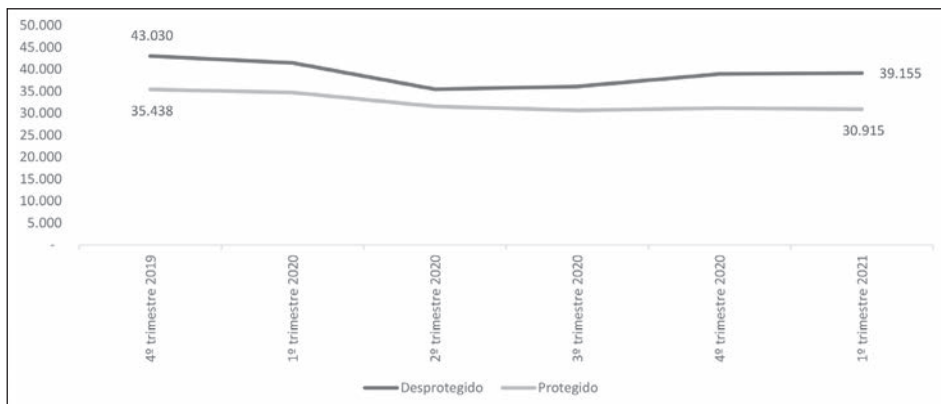
Entre o total de ocupados no primeiro trimestre de 2021, 45,8% estava no setor privado: cerca de 34,5% eram assalariados com carteira de trabalho assinada, 11,3% eram assalariados sem contrato formal. Outros 27,8% se inseriram como conta própria e 5,8% como trabalhadores domésticos. Já o setor público empregou 13,8% dos ocupados, sendo 10,2% militares e funcionários estatutários, 1,4% assalariado com carteira e 2,2% trabalhadores sem carteira de trabalho assinada. Ainda, 4,4% eram empregadores e 2,4% eram trabalhadores familiares.

No setor privado, no último trimestre de 2019, cerca de 43 milhões de pessoas estavam ocupadas e não tinham a proteção da legislação trabalhista. Já o trabalho protegido englobava 35,4 milhões de pessoas. Isso mostra que o emprego desprotegido era alto antes da pandemia.² Com o isolamento, muitas dessas ocupações desapareceram e reapareceram, de

² Emprego desprotegido engloba os assalariados sem carteira, os conta-própria, os trabalhadores domésticos sem carteira e os trabalhadores familiares auxiliares. Já o trabalho protegido abrange os assalariados e trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada.

forma mais tímida, já no 3º trimestre de 2020. No primeiro trimestre de 2021, 39,1 milhões de ocupados não tinham proteção trabalhista e 30,9 milhões tinham contrato de trabalho formal (gráfico 2).

Gráfico 2 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, na semana de referência, no setor privado. Variações absolutas – 4º tri. de 2019 a 1º tri. de 2021 (em mil pessoas)

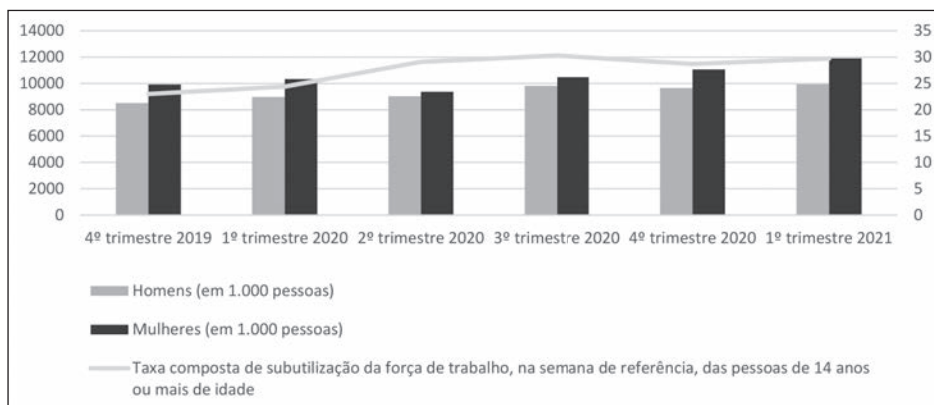


Fonte: IBGE. PnadC. Elaboração: Dieese.

A taxa de subutilização da força de trabalho, que inclui a taxa de desocupação, a de subocupação por insuficiência de horas e a da força de trabalho potencial (pessoas que não estão em busca de emprego, mas que estariam disponíveis para trabalhar) apresentou trajetória ascendente e, no primeiro trimestre de 2021, foi de 29,7%, o que correspondeu a cerca de 33,2 milhões de pessoas. Desses, 7,03 milhões de ocupados foram classificados como subocupados por insuficiência de horas trabalhadas, o que indica que parcela expressiva da população gostaria de trabalhar mais horas, mas não encontrou essa oportunidade (Gráfico 3)

Em termos de rendimento nominal habitualmente recebido, a média no último trimestre de 2019 foi de R\$ 2.261 e passou para R\$ 2.467 nos três primeiros meses de 2021. Parte desse aumento se deveu a um efeito estatístico, uma vez que um contingente expressivo perdeu trabalho na pandemia, grande parte com baixos salários, de forma que o rendimento médio aumentou.

Gráfico 3 – Evolução trimestral da taxa composta de subutilização da força de trabalho Brasil 4º trimestre de 2019 a 1º trimestre de 2021



Fonte: IBGE. PnadC. Elaboração: Dieese.

Por posição na ocupação, os assalariados com carteira receberam, em média, R\$ 2.348 no primeiro trimestre de 2021, valor maior ao rendimento médio real do último trimestre de 2019, de R\$ 2.197. Já os sem carteira ganharam, em média, R\$ 1.598 nos três primeiros meses de 2021. A massa de rendimentos, em 2021, equivaleu a 92% da registrada no último trimestre de 2019, o que indica que a economia e o mercado de trabalho ainda estão sentindo os efeitos da crise sanitária e da falta de rumo da economia brasileira.

As negociações salariais, muitas interrompidas em 2020, voltaram a ser realizadas, mas a análise dos reajustes, por meio dos acordos inseridos no Mediador, do Ministério da Economia, mostrou que, do início de 2021 até a primeira semana de julho, mais da metade dos reajustes (52%) resultou em perdas salariais nas datas-bases, sempre na comparação com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), ou seja, o valor negociado ficou abaixo do índice de inflação. Praticamente um terço dos reajustes (31,2%) foi igual ao INPC, e apenas 16,5% teve ganhos reais.

Se realmente há a melhora esperada, o trabalhador brasileiro ainda não percebeu, uma vez que enfrenta velhos e novos problemas para sobreviver à crise econômica: além da dificuldade da vacina, se depara com o desemprego elevado, com a crescente informalidade e a subutilização da mão de obra e com salários perdendo cada vez mais o poder aquisitivo.

E ainda lida, em plena pandemia, com a ameaça constante de uma nova reforma trabalhista, como a da MP 1.045, de 27 de abril de 2021, aprovada na Câmara, mas rejeitada no Senado. A todo custo, o tempo inteiro, o governo quer arrancar dos trabalhadores direitos duramente conquistados, transformando o trabalho informal na nova realidade legal do país.

Em momentos de crise como a vivida pelo país, direitos trabalhistas e sociais podem servir de apoio a toda a sociedade, minimizando impactos econômicos e ajudando na recuperação. Infelizmente, o governo atual faz outra aposta e investe no caos.

Há semelhanças entre o desenho da PEC 32 e as reformas administrativas de cunho neoliberal implementadas recentemente na União Europeia. Nada garante que os maus resultados ali observados não sejam aqui replicados, com o agravante de que, no Brasil, pretende-se desmontar estruturas estatais que sequer haviam sido plenamente implantadas desde a reforma administrativa republicana e democrática sugerida pela Constituição Federal de 1988.

Ação sindical no setor público brasileiro

Thomaz Ferreira Jensen¹

Os desafios à organização e ação sindical de trabalhadores nas esferas da administração pública no Brasil sintetizam, de forma aguda, a necessidade de reinventar e renovar o sindicalismo em contexto de economias subdesenvolvidas e dependentes no século XXI. Sejam servidores públicos na União, nos Estados ou nos municípios, dos três poderes da República (Executivo, Judiciário e Legislativo), há entre eles convergência em impactos, desafios e caminhos possíveis de superação, alguns já em pleno desenvolvimento.

A ação sindical no setor público enfrenta os impactos da profunda transformação que está alterando o sistema produtivo à escala global, com a incorporação de novos progressos técnicos, implantação de formas de gestão do trabalho cada vez mais autoritárias e dominância da orientação neoliberal no Estado.

A inteligência artificial e a internet geram a possibilidade de máquinas ocuparem crescente espaço nas atividades produtivas e de transformar

¹ Thomaz Ferreira Jensen é economista, graduado pela Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo. Desde julho de 2007 trabalha como assessor técnico do Dieese. É conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) e membro-fundador da Sociedade Latino-americana de Economia Política (Seppla).

em mercadoria todas as atividades humanas. Empregos com bons salários e os melhores postos de trabalho, especialmente da indústria, são eliminados e surgem novas ocupações com inserção precária e desprotegida no setor de serviços, como os trabalhadores “uberizados”. As diferentes formas de terceirização passam a ser usadas em larga escala, no setor privado e público, como forma de externalizar riscos e custos. Transita-se do direito social universal para a assistência social focalizada; da seguridade para o seguro privado; da proteção garantida para o acesso pelo mérito; do acesso coletivo para o poder de compra de cada indivíduo.²

O sindicalismo dos servidores públicos brasileiro tem uma trajetória peculiar decorrente do longo período de proibição para existir como efetiva entidade representativa dos interesses de categoria; por isso, durante décadas, se manifestava como associação recreativa. É no ocaso da ditadura e em contexto do surgimento do chamado Novo Sindicalismo, no final dos anos 1970, que a ação sindical de trabalhadores do setor público ganha projeção no Brasil.

As relações de trabalho dos servidores públicos ainda carecem de regulamentação sobre o direito de greve e de negociação coletiva para que se complete o tripé estabelecido na Constituição de 1988, que garantiu o direito à livre sindicalização dos servidores públicos. Na ausência dessa regulamentação, estes têm que adotar, por analogia, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, a lei de greve dos trabalhadores privados, sem, no entanto, terem conseguido ainda a regulamentação da negociação coletiva ampla e em todo o Brasil.

A vitalidade do sindicalismo de um modo em geral está diretamente ligada à liberdade (individual e coletiva) e à democracia sindicais, sem as quais há desestruturação, deslegitimação, desorganização, falta de confiança e, muitas vezes, clandestinidade, como ocorreu no período anterior a 1988.³

² Lúcio, Clemente Ganz. *O mundo do trabalho em transformação e o futuro da atuação sindical no Brasil*. Brasília: Afipea (Associação de Funcionários do Ipea), 2021.

³ Alves, Antônio Warner Lucas. Democracia sindical no setor público: história e perspectiva. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 7, n. 5. São Paulo: maio de 2021.

O percentual de servidores públicos em relação ao total de empregos no Brasil (12,4%) está abaixo, por exemplo, do verificado na média dos países integrantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que é de 17,7%. São cerca de 10,5 milhões de servidores públicos no Brasil, dos quais 53,1% estão nas administrações municipais, 29,1% nas estaduais e 9,8% no setor público federal. É importante ressaltar que 39,8% dos servidores em todas as esferas são profissionais da educação e da saúde. Em relação aos rendimentos, a maior parte dos funcionários públicos (53%) têm rendimentos concentrados na faixa de até 4 salários-mínimos (cerca de R\$ 3.816, em valores de 2018), sendo que, no serviço público municipal, 75% dos servidores recebem até R\$ 3.381.⁴

A pandemia causada pela covid-19 exemplificou a importância de um sistema unificado de saúde, público, gratuito e universal, como o existente no Brasil, para coordenar ações e enfrentar os graves problemas decorrentes da propagação viral. Da mesma forma, explicitou tragicamente a destruição que é causada a partir do Estado governado por projeto alienado das necessidades vitais da população.

Mandatários eleitos pelo voto popular, bem como o aparelhamento das estruturas administrativas por pessoas que não possuem vínculo com o serviço público e, a exemplo do presidente eleito, ocupam cargos de indicação política podem desmontar, por dentro do Estado, as políticas públicas. Soma-se a isso, mais recentemente, o grave aparelhamento por militares nas administrações públicas, notadamente no governo federal, fazendo resurgir elementos deletérios da ditadura de 1964, que erodiu a constituição de esfera pública no Brasil e militarizou a burocracia estatal, deixando um legado de corrupção e ineficiência do gasto público.

A partir do golpe de 2016 e, de forma acentuada, com a posse de Bolsonaro, é crescente o número de militares das Forças Armadas cedidos para cargos civis no governo federal: de 2018 a 2020 aumentou em cerca de 55% a presença de militares na administração federal, passando de

⁴ Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). *Os efeitos da reforma administrativa para a sociedade brasileira*. São Paulo: Dieese, abril de 2021. (Nota Técnica, 254).

2.765 para 6.157 militares, conformando uma tendência à militarização da gestão pública. Até o final de 2020, os militares ocupavam dez ministérios como titulares, quase metade da totalidade das pastas.

Com Bolsonaro, os militares passaram a comandar áreas econômicas estratégicas para grandes projetos e investimentos (como Infraestrutura; Minas e Energia; Ciência, Tecnologia e Comunicações), além de estarem em secretarias de natureza fundamentalmente política, como nos casos da Secretaria de Governo e da Secretaria Geral da Presidência. Entre 2016 e 2020 cresceu em 34,5% o número de militares em cargos comissionados, com destaque para a área da saúde, em que o desastre de gestão é explicitado nas quase 600 mil mortes causadas pela covid-19. Os militares marcam presença intensa também em áreas de gestão, em diversos ministérios, tais como planejamento, orçamento, licitação, logística, projetos e comunicação. Há uma presença predominante de generais do Exército, enquanto os oficiais da Marinha estão concentrados na área de Minas e Energia e os oficiais da Aeronáutica no setor de Ciência e Tecnologia.⁵

É assim que se compreende, em contexto de gravíssima pandemia, que o Governo Federal envie ao Congresso Nacional uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) com o objetivo central de relativizar a estabilidade dos servidores públicos, a maior garantia para a sociedade de que o servidor poderá desempenhar seu trabalho de forma impessoal, sem se preocupar com qualquer tipo de represália, tendo o mínimo de influências de ordem político-partidária e sem comprometer a missão final de bem atender ao cidadão.⁶

A PEC 32 prevê que o atual servidor público estável e o futuro servidor ocupante de cargo típico de Estado possam perder seus cargos a partir de uma decisão proferida por órgão judicial colegiado. Essa alteração representa um gravíssimo retrocesso, visto que atualmente a perda do cargo só

⁵ Nozaki, William. A militarização da administração pública no Brasil: projeto de nação ou projeto de poder? *Cadernos da Reforma Administrativa*, n. 20. Brasília: Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), maio de 2021.

⁶ Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). Impactos da reforma administrativa sobre os atuais servidores públicos. São Paulo: Dieese, novembro de 2020. (Nota Técnica, 247).

pode ocorrer após o processo transitar em julgado. Desde a Constituição de 1934, a hipótese de perda judicial do cargo público somente acontecia depois do trânsito em julgado, o que foi mantido na Constituição Federal de 1988. Apesar da estabilidade, a arbitrariedade já é uma realidade a que os trabalhadores do serviço público estão submetidos.

É importante lembrar que a estabilidade do servidor público tem uma contrapartida não desprezível: os servidores não têm direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que acaba funcionando como uma espécie de seguro-desemprego para os trabalhadores do setor privado, sujeitos a uma maior rotatividade.

Se a PEC 32 for aprovada, haverá alterações também na ocupação de cargos de chefia e direção pelos atuais servidores. A regra atual prevê que as funções de confiança sejam destinadas exclusivamente aos servidores efetivos e que os cargos em comissão sejam, apenas em parte, preenchidos pelos servidores estáveis. A proposta prevê que os cargos em comissão e as funções de confiança serão progressivamente substituídos pelos cargos de liderança e assessoramento, de livre nomeação e exoneração. Serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas, sem fazer distinção entre aqueles cargos que poderão ser ocupados apenas por funcionários públicos, selecionados via concurso. Dessa forma, a ocupação de funções técnicas na administração pública por indicação pode levar ao aumento da ineficiência e à politização de decisões que deveriam ser de ordem estritamente técnica.⁷

A PEC 32 propõe retirar a primazia do concurso público como instrumento de seleção de pessoal, enfraquecer e/ou eliminar a estabilidade dos servidores estatutários e reduzir os patamares salariais, além de transferir atividades públicas para a iniciativa privada e dar amplos poderes ao presidente da República para reorganizar o funcionamento do Estado de forma arbitrária e sem qualquer discussão com o Congresso Nacional e com a sociedade.

⁷ Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). *Os efeitos da reforma administrativa para a sociedade brasileira*. São Paulo: Dieese, abril de 2021. (Nota Técnica, 254).

Reformas administrativas de mesma inspiração que a PEC 32 de Bolsonaro foram implementadas em países da União Europeia desde a crise financeira internacional de 2008, cujos desdobramentos seguem em curso. Nos países mais desenvolvidos da Europa observou-se aprofundamento da retração do Estado na prestação de serviços à sociedade, algo que já vem ocorrendo desde o fim dos anos 1970. Entretanto, nos países da periferia do capitalismo europeu, houve reformas abruptas que, num curto espaço de tempo, modificaram substancialmente ou mesmo extinguíram diversas estruturas do Estado em áreas centrais dos respectivos sistemas de bem-estar social, com alterações qualitativas e quantitativas para pior no atendimento do Estado às demandas sociais em áreas como educação, saúde, segurança pública e sistemas de intermediação de emprego. Além disso, em todos os casos, houve redução no quadro de servidores, piora nas condições de trabalho e precarização das formas de contratação, demissão e remuneração.⁸

Dentre as principais consequências desse tipo de reforma administrativa se destacam: aumento dos conflitos trabalhistas no setor público; achatamento salarial nos níveis hierárquicos mais elevados da administração pública, que tem levado a uma onda de aposentadorias precoces e desligamentos voluntários de profissionais mais qualificados; redução expressiva das diferenças salariais entre servidores de carreira e funcionários das prestadoras de serviços e organizações sociais nos níveis hierárquicos menos graduados da administração pública, causando desmotivação e queda na produtividade; substituição gradativa, mas contínua, de servidores com contratos a prazo indeterminado por outros com contratos temporários e a tempo parcial; aumento das desigualdades salariais de gênero, pois os cortes e congelamentos de salários, benefícios e promoções afetaram sobremaneira as categorias funcionais com maior participação de mulheres, como saúde, educação e serviços de assistência social; queda na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, devido ao rebaixamento das

⁸ Vaughan-Whitehead, Daniel (org.). *Public Sector Shock: the impact of policy retrenchment in Europe*. Inglaterra/EUA: OIT (Organização Internacional do Trabalho) e Editora Cheltenham, 2013.

condições de trabalho dos servidores, aumento das jornadas de trabalho, demissões e aposentadorias precoces, congelamento das promoções e progressões funcionais e redução dos investimentos em infraestrutura, qualificação e treinamento.

Na Europa, o rebaixamento salarial e a precarização das condições de trabalho no setor público também enfraquecem a luta por direitos trabalhistas no setor privado, uma vez que o estatuto de proteção social ao trabalho no Estado sempre foi uma referência importante para o sindicalismo no setor privado.

Na maioria dos países, as reformas foram realizadas sem qualquer negociação com servidores e demais segmentos da sociedade afetados, exceção feita àqueles que tinham práticas mais consolidadas de diálogo social. Uma década depois das reformas administrativas na Europa, notam-se restrições ao direito de greve e de negociação coletiva que resultaram em intensificação dos conflitos trabalhistas e queda nas taxas de sindicalização no setor público.

Ao contrário de resultarem em aumento da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados pelo Estado, as reformas administrativas na Europa desde 2008 levaram à queda do desempenho do conjunto do setor público e da qualidade dos serviços. Cortes no investimento público em áreas como tecnologia da informação, segurança e sistemas de justiça levaram também à fragilização dos sistemas nacionais de estatísticas, ao aumento da violência e da corrupção endêmica.

Há semelhanças inegáveis entre o desenho da PEC 32 e as reformas administrativas de cunho neoliberal implementadas recentemente na União Europeia. Nada garante que os maus resultados ali observados não sejam aqui replicados, com o agravante de que, no Brasil, pretende-se desmontar estruturas estatais que sequer haviam sido plenamente implantadas desde a reforma administrativa republicana e democrática sugerida pela Constituição Federal de 1988.

É inegável a necessidade de atualizar as estruturas administrativas do Estado brasileiro diante das transformações que vêm ocorrendo na economia e na sociedade diante da crescente necessidade de ampliar e melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população. É de interesse das

entidades sindicais que representam trabalhadores do setor público atuar para reformas que aperfeiçoem o Estado e os serviços públicos. Entretanto, reformas com esses propósitos requerem a existência de estruturas institucionais sólidas, constituídas por diversos órgãos do Estado, que devem subsidiar os responsáveis pela implementação das reformas com informações, dados e análises para que a tomada de decisões se baseie em evidências e critérios objetivos e vise a melhoria das condições de vida dos cidadãos e o estímulo ao desenvolvimento econômico.

Reformas progressistas na atuação do Estado em suas diferentes esferas precisam ser acompanhadas e avaliadas por organizações da sociedade civil, sindicatos de servidores e conselhos de usuários. Uma reforma virtuosa do setor público deveria ter o diálogo social permanente como princípio e meio de realização pois tende a afetar as condições de vida de milhares de pessoas.

Nesse sentido, alguns princípios podem ser indicados para pautar uma reforma administrativa no Estado brasileiro: evitar mudanças abruptas e priorizar processos incrementais, que permitam o tempo necessário ao diálogo social permanente; reformar com base em evidências empíricas, no planejamento, monitoramento e avaliação permanentes; fortalecimento do Estado Social como objetivo da reforma administrativa, e não o seu enfraquecimento; ampliar mecanismos de controle social e de gestão participativa a partir de transparência completa no orçamento público e na elaboração de políticas públicas.

Para resistir à PEC 32 e, sobretudo, para formular uma proposta de refundação do Estado brasileiro em bases radicalmente democráticas, participativas e com eficiência no atendimento das necessidades da população, o movimento sindical dos trabalhadores do setor público tem se reinventando nos últimos anos.

A resistência unificada e articulada das entidades sindicais representativas dos trabalhadores do setor público, em todas as esferas, é um sinal importante de que inovações na ação sindical já acontecem. Ainda mais porque um dos aspectos da PEC 32 é precisamente tentar fragmentar as carreiras em diversos tipos de vínculos, para buscar fragilizar a coesão entre os trabalhadores, erodindo sua capacidade de organização. Por isso, a

PEC aposta em remuneração flexível vinculada ao atingimento de metas e resultados, gerando ambiente de competitividade que acirra a individualização das reivindicações em detrimento da luta por direitos e garantias coletivas.

Além disso, a perda ou fragilização da estabilidade, combinada com a possibilidade de contratação por vínculos de prazo determinado para substituição temporária de trabalhadores que estejam exercendo seu direito à greve, cria um importante entrave para o uso de um dos principais instrumentos de ação e pressão dos trabalhadores do setor público, mesmo que com as limitações já mencionadas.

Em meio a tantas transformações que desafiam a ação sindical no setor público, permanece a questão que é basilar para tornar mais efetiva a mobilização: a construção coletiva de um projeto de Nação que unifique a ação dos trabalhadores. Neste sentido, o papel do sindicalismo do setor público é crucial, pois tem como fundamentar e sistematizar um programa para o papel do Estado que exista para superar o subdesenvolvimento e a dependência que nos assolam. Uma contribuição singular para a emancipação de toda a classe trabalhadora no Brasil.

Referências

- ALVES, Antônio Warner Lucas. Democracia sindical no setor público: história e perspectiva. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 7, n. 5. São Paulo: maio de 2021.
- DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). *Os efeitos da reforma administrativa para a sociedade brasileira*. São Paulo: Dieese, abril de 2021. (Nota Técnica, 254).
- DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). *Os novos vínculos de contratação no serviço público propostos na PEC 32/2020*. São Paulo: Dieese, fevereiro de 2021. (Nota Técnica, 250).
- DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). *Impactos da reforma administrativa sobre os atuais servidores públicos*. São Paulo: Dieese, novembro de 2020. (Nota Técnica, 247).
- LÚCIO, Clemente Ganz. *O mundo do trabalho em transformação e o futuro da atuação sindical no Brasil*. Brasília: Afipea (Associação de Funcionários do Ipea), 2021.
- NOZAKI, William. A militarização da administração pública no Brasil: projeto de nação ou projeto de poder? *Cadernos da Reforma Administrativa*, n. 20. Brasília: Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), maio de 2021.
- VAUGHAN-WHITEHEAD, Daniel (org.). *Public Sector Shock: the impact of policy retrenchment in Europe*. Inglaterra/EUA: OIT (Organização Internacional do Trabalho) e Editora Cheltenham, 2013.

Como falar em isolamento social para quem nem casa tem? Ou para aqueles que vivem em espaços mínimos com avós e netos coabitando na mesma casa? Evidentemente, as taxas de transmissibilidade são espantosamente mais altas do que nas famílias de três ou quatro pessoas dividindo grandes e espaçosos apartamentos nos bairros de classe alta.

Moradia, questões urbanas e saneamento: a segregação dos vulneráveis

João Sette Whitaker Ferreira¹

Muito se falou da expectativa de um “novo normal”, no dia em que a pandemia enfim terminasse. A ideia dos mais otimistas era a de que a tragédia, que parecia ter como peculiaridade o fato de atingir a todas e todos sem distinção de renda, iria nos obrigar a repensar nossas formas de viver para construir um ambiente mais seguro e saudável para todos. A impressão de que ricos e pobres, todos devem se precaver coletivamente, deixou no ar a possibilidade de que, daqui para frente, pudéssemos mudar os mecanismos da nossa vida em sociedade para uma forma mais solidária. Isso incluiria, evidentemente, a maneira como usamos o espaço urbano.

Mas a sensação durou pouco. Logo se viu que no Brasil, como em tantos países do Sul Global, nem mesmo um vírus é verdadeiramente igual

¹ João Sette Whitaker Ferreira é arquiteto-urbanista e economista. É professor livre-docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e pesquisador do Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos (LabHab) da mesma faculdade. Foi Secretário de Habitação do Município de São Paulo.

para todos. As infecções e a mortalidade atingiam mais a população de menor renda. Se para os mais ricos o “novo normal” poderá ser uma mudança das dinâmicas de trabalho, com a adoção do trabalho remoto, o uso contínuo de máscaras e uma vida social mais controlada, para os mais pobres parece que a vida pós-pandemia não terá nada de novo, será a mesma “normalidade”: suportar os efeitos de uma urbanização cuja lógica histórica, com ou sem pandemia, é a da segregação e negação do direito básico à moradia digna, direito este que é base para todos os outros (acesso à escola, saúde, emprego estável etc.).

Pois se as camadas de renda superior podem até se dar ao luxo de burlar regras, fazer aglomerações festivas e não usar máscaras, é porque estão, até certo ponto, protegidas pelo fácil acesso à rede privada de saúde e pelas medidas de isolamento que conseguem tomar no dia a dia, a começar por testarem-se com frequência a preços exorbitantes no setor privado de saúde. Embora o vírus tenha mostrado que é assim mesmo sorrateiro, essas pessoas têm algum grau de consciência sobre o risco ao qual se expõem.

Não é o caso das camadas de menor renda. Elas são mais vulneráveis, sem ter esse poder de escolha. Não podem fazer “*home office*” por algumas razões óbvias: fazem trabalhos domésticos e seus patrões não abrem mão de vê-los no serviço, nem mesmo se isso for sabidamente um risco à saúde de todos; porque são autônomos – vendedores de rua, entregadores, operários da construção – que não podem parar, uma vez que dependem dessa renda, atividades que não podem ser realizadas remotamente em casa; ou ainda, porque não têm possibilidade de acesso à rede de internet e aos equipamentos eletrônicos para poder fazer trabalho remoto. Para essa população, que não é pequena e na maioria dos casos não tem a segurança oferecida pelo automóvel individual, a exposição permanente nos transportes públicos é uma contingência. O uso da cidade é, nesses casos, um risco, como sempre foi, já que é essa população que também sempre esteve exposta a todas as violências urbanas – do trânsito, das guerras entre facções, das balas perdidas – mesmo antes da pandemia.

Mas não é só em razão das suas atividades que as pessoas de menor renda estão mais expostas. Isso acontece por causa da lógica pela qual nossas cidades se estruturaram e continuam a se estruturar, baseada na

segregação voluntária da população mais pobre, e na concentração dos investimentos públicos apenas em porções ultraprivilegiadas do território das nossas cidades, aquilo que chamam sintomaticamente de “bairros nobres”. E, no momento em que se tem de enfrentar uma pandemia como a da covid-19, essas questões estruturais vêm mais do que nunca à tona.

A questão é que há uma invisibilidade sobre os problemas estruturais urbanos já que, de dentro de seus territórios de privilégio, as camadas mais altas não enxergam e nem ressentem esses problemas. A falta de moradia que afeta os funcionários domésticos não é ressentida pelos patrões que têm casa, exceto pelo atraso – devidamente descontado – causado por horas de transporte coletivo insuficiente, por inundações, desmoronamentos ou outras tragédias que afetam os bairros onde eles moram. A situação dramática da moradia e das cidades autoconstruídas só é vista pelos patrões da janela do carro, rumo ao interior ou às praias. E ela é resultado de uma urbanização que, ao longo da história, preteriu a urbanização da maior parte do território, em nome de um modelo econômico pelo qual é necessário manter baixos os custos de reprodução da mão de obra, para sustentar nossa acelerada mas desigual industrialização. É o que os sociólogos chamaram de “industrialização com baixos salários”, e que a urbanista Ermínia Maricato traduziu para as cidades por “urbanização com baixos salários”. Passado um século desde que essa lógica de crescimento das cidades foi inaugurada, o resultado é uma enorme vulnerabilidade aos desastres naturais em geral, aos quais se soma, quase que naturalmente, a pandemia da covid-19. O Brasil, apesar de ser umas das 15 maiores economias do mundo, mantém índices de saneamento parecidos aos dos países mais pobres do planeta. Cidades gigantes como São Paulo ou o Rio de Janeiro coletam quase a totalidade dos esgotos mas, em compensação, deixam de tratar mais da metade. É comum cidades médias e grandes apresentarem taxas de cerca de 80% de esgoto não coletado. Como se pode construir as políticas de higiene social necessárias para enfrentar a pandemia quando nem esgoto se tem? Como pedir para lavar as mãos o máximo de vezes possível se a água não chega ou é cortada todo dia?

O Brasil apresenta um déficit habitacional que supera 6 milhões de moradias. Isso significa gente sem casa, mas também muita gente tendo

que dividir o mesmo espaço, por falta de condições de pagar um aluguel ou de acessar uma habitação. Ora, como falar em isolamento social para quem nem casa tem? Ou para aqueles que vivem em espaços mínimos com avós e netos coabitando na mesma casa? Evidentemente, as taxas de transmissibilidade são espantosamente mais altas do que nas famílias de três ou quatro pessoas dividindo grandes e espaçosos apartamentos nos bairros de classe alta.

Por fim, apesar de a pandemia ter servido para evidenciar a importância do sistema público de saúde, é evidente que, mesmo com todas as suas qualidades, ele ainda está longe de poder atender com qualidade a totalidade da população que não pode pagar pelos escorchantes serviços privados. Assim, algumas pesquisas mostraram, por exemplo em São Paulo, que enquanto os mais ricos que chegam aos hospitais contaminados conseguem na maioria serem tratados, os mais pobres chegam com muito mais chances de não sobreviver. Isso não significa que o vírus seja mais letal para eles, mas que o acesso ao sistema de saúde é mais difícil, sendo que os que conseguem chegar ao hospital já estão em situação muito mais avançada de contágio.

Tudo isso mostra o quanto a questão do direito à moradia e à cidade digna está intrinsecamente ligada aos efeitos da pandemia. Porém, se algumas medidas paliativas de caráter urbano ocorrem, como a distribuição de máscaras e álcool em gel ou a instalação de pias comunitárias, elas são evidentemente superficiais e em nada afetam a questão estrutural. Nesse aspecto, o descaso com os territórios “invisíveis” da pobreza parece ser a continuidade de um “antigo normal”.

Mas nem sempre foi assim. Nos anos 1960 e 1970, as reivindicações urbanas das periferias foram um vetor fundamental da mobilização popular, o que levou a uma atenção especial para a questão urbana na escala dos municípios no momento da Constituição de 1988 e durante a redemocratização. O avanço mais marcante da esquerda no Brasil, enquanto no âmbito federal continuavam os governos conservadores (Sarney, Collor, FHC) foi, justamente, a atenção real ao povo mais sofrido nos municípios, graças a “gestões democráticas e populares” dos partidos de esquerda, que constituíram um ciclo virtuoso que, em algum momento marcou um nú-

mero significativo de grandes cidades do país. O orçamento participativo, os mutirões autogeridos, os corredores de ônibus e o bilhete integrado nos transportes, os equipamentos de educação integral e de cultura tornaram-se vitrine mundial da capacidade de enfrentamento das desigualdades urbanas. Também foi o momento de grandes avanços nos marcos regulatórios urbanos, não só no planejamento, com os Planos Diretores, mas em áreas diversas, como o saneamento, o meio ambiente ou a mobilidade, tema de leis federais relevantes.

Porém, talvez pelo tamanho dos desafios que representava a vitória dos mesmos grupos políticos em estados e no governo federal, com a ascensão de Lula à presidência no início deste século, a problemática municipal e a urgência de se resolver estruturalmente moradia e condição urbana ficaram um pouco de escanteio. O pacto federativo da Constituição de 1988, que muito avançou por um lado, por outro lado fez com que os municípios ficassem com muitas responsabilidades, mas com poucos recursos para tal, criando – em especial para as cidades médias e pequenas, que constituem grande parte da rede urbana brasileira – uma alta dependência financeira diante dos Estados e da União, tornando bastante difícil a gestão dos municípios, cada vez mais vulneráveis aos arranjos políticos locais, contaminados pelas lógicas clientelistas. Assim, se o Brasil parecia, na primeira década deste século, decolar no âmbito federal e na sua visibilidade internacional, a situação urbana, sobretudo nas periferias pobres das grandes cidades, não melhorou substancialmente.

Nas cidades, os coronéis ou poderosas famílias de políticos fazem valer sua força clientelista; se fortalecem em grupos que afrontam os direitos humanos como parte da sua prática de poder, como as milícias armadas ou mesmo as forças da ordem oficiais, que mantêm uma violenta política de confinamento forçado das populações mais pobres em seus bairros, reproduzindo um *apartheid* social e racial não oficial, mas muito real. Agora, tudo piora quando essas lógicas políticas marcadas pela pequenez e os interesses escusos também chegam à esfera federal. A produção maciça de habitações para os muito pobres, promovida pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, embora com problemas que não resolveram os desequilíbrios territoriais-urbanos, foi descontinuada. O Estatuto da Cidade de 2001,

que parecia marcar uma virada no cenário urbano brasileiro, não parece, após duas décadas, ter alavancado tal fenômeno.

A pandemia da covid-19 deveria ao menos servir para evidenciar que o “novo normal” deve passar pela mudança nas lógicas de produção da cidade, pela inversão de prioridades dos investimentos públicos no território e pelo enfrentamento perene dos problemas estruturais urbanos, já que são eles que fizeram explodir a mortalidade nos bairros pobres. Na política, os fenômenos são cíclicos, e este é um momento tão difícil que ele se torna um momento de esperança. Pois não há mais como aumentar a tensão social-urbana. E o Brasil já experimentou e sabe qual é o caminho das mudanças necessárias. Há leis, conhecimento técnico e dinheiro – que, numa economia potente como a nossa, é alocado seguindo outros interesses. Assim, a mobilização popular daqueles que vivem e sofrem a realidade urbana brasileira, e de todos aqueles que se dedicam a tentar mudá-la, trazendo novamente um sopro democrático às cidades, pode fazer com que, enfim, a sociedade como um todo entenda que necessita superar o drama urbano brasileiro, que nunca teve e nem terá nada de “normal”.

Ao retirar das autonomias estaduais e municipais o poder de decidir com quem se associar para financiar o desenvolvimento de suas concessões, o novo Marco Legal do Saneamento Básico captura o interesse estatal ao capital financeiro e à lógica do neoliberalismo, em evidente ameaça aos interesses sociais que deveriam ser tutelados.

Saneamento básico: a luta pela realização do direito fundamental à vida digna

Rubens Naves e Guilherme Amorim Campos da Silva¹

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável ao desenvolvimento da vida com dignidade e reconhecido pela Organização das Nações Unidas como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos”.²

Para alcançar a consolidação desse entendimento, foi preciso uma construção normativa contínua no plano internacional. Com o Pacto In-

¹ Rubens Naves é professor aposentado de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Advogado. É autor da obra “Saneamento para todos – Como universalizar serviços sustentáveis de água e esgoto no Brasil pós-pandemia” (São Paulo: Palavra Livre, 2021). Guilherme Amorim Campos da Silva é professor titular do Programa de Doutorado em Direito da Uninove. Doutor em Direito do Estado e mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP, membro do Conselho Deliberativo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Advogado.

² Resolução 64/A/RES/64/292, de 28/7/2010.

ternacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotada pela Resolução n. 2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992, os Estados-partes reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

O acesso à água e ao esgoto tratados constitui direito que integra a perspectiva de realização do desenvolvimento humano em sua integralidade. O direito ao saneamento básico é direito humano inalienável e o efetivo acesso é condição de desenvolvimento de uma vida saudável e digna.

Com a RIO-92, a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro, a Agenda 21 consolida o direito de todos os povos à água potável, sendo que a Declaração Política da Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em setembro de 2002, vem compreender o acesso à água limpa como forma de garantir a dignidade da pessoa humana. Mas é em julho de 2010 que a Assembleia Geral da ONU reconhece o direito à água e ao saneamento como direitos humanos, por meio da Resolução Geral A/RES/64/292, oportunidade em que convidou todos os Estados a cooperarem para a garantia desses direitos a todos os povos. Posteriormente, a Resolução do Conselho dos Direitos Humanos A/HRC/RES/18/1 reafirmou a responsabilidade dos Estados de promoverem todos os direitos humanos por meio de planos e programas políticos, além de cooperação técnica e financeira.

No âmbito do Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 se preocupou com a questão do saneamento básico de forma estruturante e expressa em três momentos: no art. 21, XX, em que atribui à União a competência para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”; no art. 23, IX em que prevê ser competência comum da União, Estados, distrito federal e municípios a promoção de “programas de construção de moradias e a me-

lhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” e, por fim, no art. 200, IV, em que dispõe competir ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da lei, “participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico”.

Estabelece, portanto, ser obrigação do Estado brasileiro e dos seus entes federativos desenvolver, por meio de políticas públicas adequadas, integradas e planejadas, a execução de programas de saneamento básico.

Nesse sentido é que foi oportuna a tramitação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico pelo Congresso Nacional, uma vez que revelou os números dramáticos da condição da oferta de água e esgoto hoje no país. Organizações da sociedade civil como o Instituto Trata Brasil têm revelado essa realidade³ por meio de índices que demonstram a condição de subdesenvolvimento do nosso país.

No Brasil, 35 milhões de pessoas não contam com abastecimento de água tratada, enquanto 104 milhões não dispõem de coleta de esgoto, praticamente metade da população. Para piorar, metade desses esgotos coletados não são tratados de nenhuma maneira, sendo despejados *in natura*, em rios, córregos, lençóis freáticos, mar, com consideráveis impactos no meio ambiente e na saúde da população.

Os indicadores demonstram ainda como a questão do acesso é agravada pela desigualdade social, uma vez que o desnivelamento é maior entre as regiões do país, guardando relação com os indicadores de desenvolvimento social. O Brasil, como economia periférica, está aplicando recursos de modo a perpetuar no plano interno as desigualdades que vêm marcando seu desenvolvimento nas últimas décadas.

Essa forma de planejar o desenvolvimento do projeto nacional tem que ser denunciada. Isso porque o Estado brasileiro tem a obrigação de prover os serviços essenciais de água e esgoto. Todavia, o debate acaba por ser capturado pela visão neoliberal de oferta de serviços baseada num modelo equivocado de competição entre os serviços de água e esgoto de titularidade dos entes

³ Estudo disponível em: www.tratabrasil.org.br/images/estudos/As_Despesas_das_Fam%C3%A9lias_Brasileiras_com_%C3%81gua_Tratada_e_Coleta_de_Esgoto_/Relat%C3%B3rio_Completo.pdf. Acesso em: 12 ago. 2021.

federativos. O modelo passa a ser estruturado na lógica do financiamento estatal, mas de execução neoliberal, em que a participação do investimento privado de longo prazo seria a solução para todos os problemas de expansão da rede de captação e tratamento de água e coleta e tratamento de esgoto. Todavia, a presente pandemia da covid-19 demonstrou a importância da presença do Estado como executor da política de saúde.

O novo Marco Legal do saneamento básico parte de uma premissa equivocada, em que a prorrogação dos contratos de programa em vigor com as atuais prestadoras dos serviços públicos de água e esgoto constituiriam, por si só, um entrave à implementação das metas de expansão a ser combatido pelo mercado.

Essa é uma real ameaça à oferta de água e esgoto para quem precisa. Isso porque, ao retirar das autonomias estaduais e municipais o poder de decidir com quem se associar para financiar o desenvolvimento de suas concessões, o novo Marco Legal do Saneamento Básico captura o interesse estatal ao capital financeiro e à lógica do neoliberalismo, em evidente ameaça aos interesses sociais que deveriam ser tutelados.

Há décadas no Brasil que o setor privado participa da cadeia de valor do saneamento básico, seja com a existência de consultorias no planejamento, seja em parcerias público-privadas, em que temos sociedades de economia mista com capacidade de implementação e execução desses serviços. A partir do Marco Legal, passa a ocorrer uma centralização no poder privado com a respectiva regulamentação das chamadas normas de referência.

Um dos eixos lógicos da Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020 é a atribuição à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) de competência normativa para editar normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento.

O deslocamento da autonomia dos entes federativos é estabelecido pelo artigo 4º B, §2º que estabelece a necessidade de se adotar as normas de referência nacionais estabelecidas pela ANA como condição obrigatória para a contratação de financiamentos com recursos da União ou que sejam geridos ou operados por órgãos ou entidades da administração pública federal.

Esta centralização empobrece a capacidade de planejamento dos entes federativos e somente favorece a lógica da busca do parceiro privado.

Hoje, o que há de mais moderno no planejamento da atividade estatal, notadamente na ação do Estado que intervém na economia como agente predominante, é procurar entender a realidade local para obtenção de um diagnóstico mais acurado da situação daquela determinada comunidade. Em um país de proporção territorial como o Brasil, procurar subordinar todas as regiões às mesmas normas de referência constitui grave equívoco que pode trazer prejuízos de médio e longo prazo à própria constituição de um desenvolvimento sustentado na oferta de água e coleta de esgoto.

Mas, nesse cenário, é possível vislumbrar sinais de esperança?

Um dos elementos do esperar passa pela possibilidade de correção de rota pelo Supremo Tribunal Federal, que pode afastar essas questões fundamentais de competência, verdadeira invasão da titularidade dos serviços, que é municipal.

É no município que as pessoas vivem. Não se deve afastar a possibilidade do planejamento, tampouco impedir a solução regional quando esta se impõe. De qualquer forma, para avançar o atendimento desse direito humano fundamental, é preciso ter uma pacificação acerca da interpretação de igual forma pelos entes federativos, sem ficar com essa centralização que impede o acesso de municípios e de regiões a recursos públicos necessários para o desenvolvimento do saneamento.

A participação popular é outro fator importante como elemento integrador do planejamento. No meio urbano, ela tem o mérito de submeter o planejamento a uma visão integral dos elementos socioeconômicos, considerando a questão política, cultural, educacional, dentre outras, trazendo o elemento da realidade local para a consideração do provimento do acesso à rede de captação de água, tratamento, disposição, coleta de esgoto e seu destino. No âmbito do entorno das grandes cidades e no meio rural, a participação popular também tem a missão importante de integrar a defesa dos comitês de bacias hidrográficas, traduzindo-se em uma mobilização permanente, com vistas ao monitoramento da qualidade da preservação do meio ambiente, lençol freático, nível de reservatórios e represamentos,

qualidade da água, dentre outros importantes indicadores que, sob a ótica do mercado, passem talvez por crivos completamente diferentes.

Estas são medidas ainda integradoras de políticas públicas que permitem a participação efetiva da cidadania, com acesso à educação, meio ambiente e saúde, tornando a execução do planejamento instrumento de desenvolvimento.

A esperança está, ainda, num projeto integrado, em um projeto maior de transformação dessa realidade, a partir do ano de 2022, em que há a possibilidade concreta de renovação dos quadros de representação política.

No âmbito dessa renovação está a necessidade de se desenvolver um trabalho de nível nacional junto aos movimentos de formação política, como aquele desenvolvido pela rede Nossa São Paulo, que teve como resultado a alteração da Lei Orgânica do Município de São Paulo para incluir em seu texto a incorporação das prioridades e ações estratégicas das promessas realizadas pelos candidatos durante suas campanhas, que passam a constituir um Plano de Metas do Executivo, com indicadores objetivos de execução e acompanhamento de investimento orçamentário pela cidadania, estimulando a participação e elevando o nível de comprometimento democrático.

Sinais de esperança estão por toda a parte. É preciso identificá-los, divulgá-los e multiplicá-los, a fim de superarmos a profunda desigualdade existente nessa área, apurada pela última pesquisa do Instituto Trata Brasil, sobre a situação das famílias brasileiras sem acesso a esse direito.

Se por um lado há que se lamentar, denunciar e seguir na luta por reparações decorrentes de arbitrariedades perpetradas nos despejos efetivados, há muito que se aprender e celebrar com a resistência construída pelos trabalhadores e as conquistas obtidas neste nefasto e trágico período histórico em que ainda vivemos.

A luta coletiva por moradia

*Diego Vedovatto*¹

*Todos falam que devemos ficar
dentro de casa durante a pandemia,
mas eu fiquei sem casa e com duas crianças.*
Crislaine Cristina²

De acordo com informações organizadas pela Campanha Despejo Zero³ no período compreendido entre 1º de março de 2020 e 6 de junho de 2021, ao menos 14.301 famílias foram removidas de suas casas em conflitos possessórios coletivos durante a pandemia da covid-19. Sabe-se

¹ Diego Vedovatto é advogado popular especialista em Direitos Sociais do Campo. Integrante do Setor Direitos Humanos do MST, da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (Renap) e da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD).

² Agricultora sem-terra acampada no Acampamento Quilombo Campo Grande/MG. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/08/em-meio-a-pandemia-sem-terra-sao-despejados-e-tem-escola-destruida-em-mg/>.

³ Informações sobre a campanha podem ser obtidas no site www.campanhadespejzero.org/.

que o número efetivo é um pouco superior, afinal muitos casos sequer chegam ao conhecimento e sistematização nacional. Ainda assim, deveria ser estarrecedor que aproximadamente 50 mil pessoas tenham sido expulsas de seus lares em decorrência de ordens judiciais em ações possessórias ou por decisão da Administração Pública nas chamadas remoções administrativas.

O mesmo levantamento aponta que 84.092 famílias viveram sob risco e seguiram ameaçadas de remoção violenta nesse período. Não menos relevante é a informação de que em ao menos 54 casos foi conquistada a suspensão dos despejos, beneficiando diretamente 7.356 famílias que conseguiram permanecer em suas casas. Conquista somente possível com intensa mobilização popular bem articulada com a luta política e jurídica para efetivação do direito humano à moradia, no mesmo período.

Se por um lado há que se lamentar, denunciar e seguir na luta por reparações decorrentes de arbitrariedades perpetradas nos despejos efetivados, há muito que se aprender e celebrar com a resistência construída pelos trabalhadores e as conquistas obtidas neste nefasto e trágico período histórico em que ainda vivemos. Resgatar e analisar de forma muito resumida as disputas institucionais dos últimos meses em torno desse tema é o principal objetivo desse texto.

Há que se rememorar que, no Brasil, a primeira iniciativa expressa sobre suspensão de despejos e remoções forçadas em conflitos possessórios coletivos rurais e urbanos apareceu na Recomendação 01/2020 da Rede Nacional de Conselho de Direitos Humanos, em 19 de março de 2020,⁴ que assim recomendou expressamente:

3. Ao Poder Judiciário, a suspensão por tempo indeterminado do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções determinadas em processos judiciais, pois os processos de remoção, além de gerar deslocamentos de famílias e pessoas que foram impactadas, também as obrigam a entrar em situações de maior precariedade e exposição ao vírus, como compartilhar habitação com outras famílias e, em casos extremos, a morarem na rua [...].

⁴ Recomendação 01/2020 disponível em: <https://wp.ibdu.org.br/wp-content/uploads/2020/08/recomendacao-conjunta-Covid.pdf.pdf.pdf.pdf-Helena-Duarte-Marques.pdf>.

Ato contínuo, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), por meio da Resolução 10/2020,⁵ aprovou essa recomendação e determinou a sua expedição para todas as entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção à moradia, para se manifestarem sobre seu atendimento ou impossibilidade de fazê-lo. O início desse diálogo institucional com diversos espaços do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, em diferentes níveis e entes federativos, abriu as portas de uma longa jornada de lutas que ainda está em curso.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por sua vez, também no já longínquo 19 de março de 2020, editou a Resolução 313/2020 (depois alterada pelas Resoluções 318/2020, 314/2020 e 317/2020), que estabeleceu o regime de plantão e funcionamento do Judiciário em período de exceção pandêmica. Embora tenha relacionado em seu artigo 4º matérias processuais específicas sobre diversos temas e determinado no artigo 5º a suspensão dos prazos processuais, não resguardou qualquer tratamento especial às causas possessórias e ao direito à moradia. Assegurou apenas de forma genérica no parágrafo único do artigo 5º que a “suspensão dos prazos processuais não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente”.

Atenta à gravidade dos efeitos trágicos de reintegrações de posse durante a pandemia, no plano legislativo, em 16 de abril de 2020, a deputada federal Natália Bonavides apresentou o primeiro projeto de lei que tinha por objetivo regulamentar a suspensão do cumprimento de toda e qualquer medida judicial que resultasse em despejos, desocupações ou remoções forçadas, durante o estado de calamidade pública reconhecido em razão da covid-19 (PL 1975/2020).⁶ Apesar de requerer tramitação sob o regime de urgência e surgirem outros PLs semelhantes sobre o tema, a tramitação do assunto no congresso foi extremamente lenta e ainda está inconclusa, aguardando análise sobre o veto presidencial.

⁵ A íntegra da Resolução pode ser lida em: www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy_of_Resoluon10RecomendaoConjuntaRedeNacional.pdf.

⁶ A íntegra do PL pode ser lida em: www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2249882.

Somente com constituição e ampliação das articulações em torno da Campanha Despejo Zero e, também de forma especial, da atuação difusa e concreta de centenas de organizações da sociedade civil, das Defensorias Públicas, do CNDH e da Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão (PFDC) no caso a caso, alguns juízes passaram a suspender reintegrações de posse com fundamento na excepcionalidade da pandemia. Alguns tribunais de justiça e tribunais regionais federais, ao regulamentarem em suas jurisdições a atuação em tempos de pandemia, começaram então a resguardar tratamento mais cauteloso em conflitos possessórios no período.

O Supremo Tribunal Federal (STF), em dois casos específicos, primeiro no Recurso Extraordinário n. 1.017.365, de relatoria do ministro Edson Fachin, e depois na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 742 –, de relatoria do ministro Marco Aurélio, determinou, respectivamente, a suspensão dos processos e de liminares de reintegração de posse em áreas indígenas e quilombolas em todo o território nacional.

Não obstante, em agosto de 2020, com a mobilização de significativo aparato policial para o despejo de 14 famílias ocorrido no denominado “Acampamento Quilombo Campo Grande” em Minas Gerais, o tema novamente ganhou grande repercussão nacional e internacional. Diante da manutenção do despejo por diversas instâncias judiciais e administrativas em Minas Gerais, foi protocolado o pedido de Medida Cautelar 975-20, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que teve acolhimento e solicitação de informações ao Estado brasileiro. Embora o mérito ainda aguarde apreciação definitiva, em 9 de dezembro de 2020 foi realizada audiência no âmbito da CIDH sobre a temática específica dos despejos forçados na pandemia. Em tal ocasião, o presidente da sessão, Joel Hernandez, assim como as demais comissionadas presentes, foram unânimes em demonstrar preocupação com o tema. Advertiram as autoridades brasileiras presentes acerca da gravidade de realização de despejos em desacordo com protocolos internacionais, especialmente acerca da indispensável adoção de procedimentos prévios mínimos que protejam os direitos à moradia, à saúde e à vida das pessoas, como por exemplo a: i) intimação de todas as pessoas e órgãos públicos envolvidos; ii) a elaboração democrática de planos detalhados e exequíveis de realocação; iii) o esgotamento de

todas as vias possíveis de mediação e conciliação; e iv) especial proteção às crianças, adolescentes e idosos.

Paralelamente, em reunião do Observatório dos Direitos Humanos do CNJ, em 10 de dezembro de 2020, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) apresentou proposta para que o CNJ regulamentasse a suspensão dos despejos em período de pandemia. Acolhendo tal proposição, vinda novamente das organizações da sociedade civil em defesa dos direitos humanos, o CNJ aprovou somente em 2 de março de 2021 a Recomendação 90/2021⁷ que confere tratamento específico aos conflitos possessórios nos seguintes termos:

Art. 1º Recomendar aos órgãos do Poder Judiciário que, enquanto perdurar a situação de pandemia da covid-19, avaliem com especial cautela o deferimento de tutela de urgência que tenha por objeto desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais, sobretudo nas hipóteses que envolverem pessoas em estado de vulnerabilidade social e econômica [...].

Art. 2º Recomendar aos órgãos do Poder Judiciário que, *antes de decidir pela expedição de mandado de desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais, verifiquem se estão atendidas as diretrizes estabelecidas na Resolução no 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.*

Ainda que tardia, tal recomendação é institucionalmente muito relevante, afinal, recomenda expressamente a adoção das diretrizes estabelecidas na Resolução 10 do CNDH que se configura, sem dúvidas, no mais detalhado instrumento jurídico vigente no ordenamento pátrio sobre a regulação dos processos possessórios com vistas à proteção da dignidade humana dos ocupantes, inclusive independentemente de excepcionalidades sanitárias como vistas na pandemia.

Ainda assim, sem a aprovação de uma lei específica ou de ordem impositiva com efeito para todos em âmbito nacional, após grande repercussão de despejo violento ocorrido em ocupação no Centro Cultural Banco do Brasil em Brasília no início de abril de 2021,⁸ o Partido Socialismo e

⁷ A íntegra da Recomendação pode ser lida em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original-11256102021030560422a6ac453a.pdf>.

⁸ Stropasolas, Pedro e Tawane, Nayá. GDF despeja 38 famílias em Brasília nesta segunda: “Crime humanitário”, diz advogada. *Brasil de Fato*, 05/04/2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/05/gdf-despeja-38-familias-em-brasilia-nesta-segunda-crime-humanitario-diz-advogada/>.

Liberdade (Psol) propôs no STF a ADPF 828,⁹ apelidada de “ADPF dos Despejos”, que teve justamente como pedido principal a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos que determinem despejos coletivos neste período. A ação distribuída sob a relatoria do ministro Roberto Barroso logo contou com a atuação processual de dezenas de organizações da sociedade civil, que pediram ingresso na condição de amigos da corte. Em 4 de junho de 2021, os pedidos liminares foram parcialmente deferidos pelo relator e, em sessão virtual realizada em 10/6/2021 formou-se maioria em torno da suspensão dos despejos pelo prazo de 6 meses. O feito teve um pedido de destaque pelo ministro Gilmar Mendes e o mérito depende de apreciação definitiva.

Importante destacar a relevância de tal precedente, no qual o STF admitiu e analisou uma ação de controle concentrado de constitucionalidade, relacionando o direito social à moradia (art. 6º CF) à proteção à saúde (art. 196 da CF), havendo consenso na relativização do exercício dos direitos possessórios e de propriedade para proteção da vida de ocupantes.

Somente em 14 de julho de 2021 o Congresso Nacional aprovou o PL 827/2020, que reuniu as demais proposições sobre suspensão de despejos na pandemia. Todavia, a partir de pressões do setor ruralista, foi retirada da versão final do texto a proteção contra despejos coletivos em áreas rurais. Mesmo assim, restringindo-se apenas às ocupações urbanas, com marco temporal para ocupações ocorridas antes da pandemia, em 6 de agosto de 2021 a presidência da república vetou proposta, sem reanálise do Congresso sobre eventual derrubada dos vetos.

Fica evidente que o Executivo e o Legislativo pouco fizeram para a proteção do direito à moradia neste período. O Judiciário, ainda que com atraso, conseguiu dar respostas mais protetivas à vida e à moradia das pessoas em situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar que muitos despejos aconteceram e tantos outros ainda podem acontecer. De todo modo, o saldo institucional mais importante deste período talvez seja a retomada

com.br/2021/04/05/gdf-autoriza-despejo-de-38-familias-em-brasilia-crime-humanitario-diz-advogada. Acesso em 11 nov. 2021.

⁹ A íntegra da ADPF pode ser lida em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6155697>.

da discussão sobre o direito à moradia e a utilização da Recomendação 10/2018 do CNDH como referência jurídica adequada acerca dos procedimentos de mediação e proteção de direitos das partes envolvidas em conflitos possessórios coletivos.

Não deve restar dúvidas a quem quer que seja que negar o acesso à terra é negar o direito à saúde e à vida dos povos do campo e da cidade. A partir da organização e da luta popular, com o indispensável protagonismo da sociedade civil organizada, poderemos construir a efetivação do *direito à moradia* nestas terras, para que nunca mais qualquer mãe seja expulsa de sua casa com suas crianças sem ter para onde ir, em qualquer tempo, principalmente durante uma pandemia.

Podemos considerar estarmos em democracia se o Legislativo e o Judiciário atuam muito aquém de suas atribuições constitucionais? Se sobram motivos para que o Congresso coloque em votação os inúmeros pedidos de impedimento muito mais embasados do que os de 2016? Com declarações explícitas contra a Suprema Corte, que permanece silente, salvo poucas movimentações? Tudo isso demonstra a nítida intenção de minar por dentro as instituições democráticas, fazendo a democracia morrer por inanição, o que é muito menos visível.

Golpes em novas roupagens?

Carla Borges e Tatiana Merlino¹

O conceito de democracia é um dos mais debatidos no campo da Ciência Política. “O que é preciso para se considerar um país democrático?” “Quais as condições para que a democracia possa se consolidar?” “Como superar um regime totalitário?” Estas questões foram profundamente exploradas a partir dos anos 1980, quando muitos países faziam sua reabertura após décadas de autoritarismo. Desse debate surge, entre outras frentes, a chamada *justiça de transição*, que aponta caminhos para construir democracias potencialmente sólidas e evitar novas rupturas. Seus pilares sistematizaram e impulsionaram a luta de ex-presos políticos e de familia-

¹ Carla Borges é formada em Relações Internacionais e mestre em Educação. É coeditora de *Heróínas desta História – Mulheres em busca de justiça por familiares mortos pela ditadura* (São Paulo: Autêntica, 2020). Atualmente presta consultorias e é colaboradora do Instituto Vladimir Herzog. Tatiana Merlino é jornalista de direitos humanos, editora e repórter no portal O joio e o trigo. É coeditora do livro *Luta, substantivo feminino – Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à Ditadura* (São Paulo: Caros Amigos, 2010), organizadora de *Infância Roubada – Crianças atingidas pela Ditadura Militar no Brasil* (São Paulo: Alesp, 2014) e coeditora do supracitado *Heróínas desta História*.

res de mortos e desaparecidos pela garantia do direito à memória, à verdade e à justiça para os crimes cometidos pelo Estado.

Entretanto, face aos passos largos de governos de extrema direita e da multiplicação de ideologias neofascistas ao redor do mundo, outra pergunta passa a ganhar força: “quando uma democracia morre?” Seria apenas quando não há mais direito ao voto? Quando alguém se autointitula presidente, a despeito das urnas? Ou quando o Legislativo e o Judiciário são submetidos ao Poder Executivo? Quando forças militares ou civis destituem um governo democraticamente eleito? Quando há censura e perseguição política a opositores? Quando o Estado pratica prisões ilegais, torturas, desaparecimentos, sequestros? Ou então usa a mentira como estratégia sistemática de governo, valendo-se dos instrumentos da própria democracia e utilizando suas instituições em benefício próprio?

Estas perguntas são feitas por David Runciman em “Como a democracia chega ao fim”, de 2018. Ele também indaga: “e se enquanto procuramos os sinais familiares de sua falência, nossas democracias estejam fracassando de maneiras que desconhecemos?”. E conclui: “a democracia pode entrar em falência mesmo permanecendo intacta”.

Sendo assim, em vez de elencar os ataques aos quais uma democracia estabelecida não poderia resistir, o mais adequado talvez seja mudar a pergunta para quais limites não devem ser cruzados em um regime democrático. Em outras palavras, por onde corta o fino traço que separa o justo do arbitrário? Quando é hora de dizer basta?

Golpes em novas roupagens

A princípio, para definir quando podemos declarar finada uma democracia, bastaria percorrer o caminho contrário ao necessário para construí-la, verificando se seus preceitos fundamentais ainda permanecem. Outra forma seria fazer uma busca de recorrências comuns a períodos que precedem a queda de regimes participativos, traçando paralelos e conjecturas possíveis. Mas na prática não é tão simples assim.

Primeiro, porque não podemos dizer que as recentes democracias latino-americanas já estivessem suficientemente consolidadas a ponto de que seus pilares pudessem ser usurpados – muitos nem chegaram a ser ergui-

dos. No Brasil, isso fica evidente pela maneira como se deu a reabertura democrática, que permitiu que graves violações aos direitos humanos permanecessem impunes. A ausência de justiça para esses crimes atravança os demais pilares da justiça de transição, deixando enormes lacunas no que se refere à revelação da verdade histórica sobre o período, à revisão das instituições, à reparação simbólica e financeira às pessoas diretamente afetadas, bem como ações de memória que possam manter viva a lembrança do que acontece quando um regime autoritário se instala.

Segundo, porque talvez as formas de ruptura tenham se refinado, tornando-se quase imperceptíveis. Isso acontece quando os golpes ganham vestes de legalidade, aparentando estar conforme a lei ou até mesmo valendo-se de manipulações da realidade, algo comum à propaganda fascista. Parece que os agentes responsáveis pelos avanços antidemocráticos do passado aprenderam com seus erros e aprimoraram suas estratégias, fazendo-as parecer mais orgânicas ao próprio seio democrático. Fazem isso, por exemplo, ao ocupar cargos em conselhos, aparelhar conferências e outras instâncias participativas e, por fim, concorrer a cargos eletivos; ao acionar as novas tecnologias da informação e comunicação para disseminar mentiras que se tornam verdadeiros dogmas no aquário das redes sociais; ao serem nomeados massivamente em cargos comissionados, estabelecendo-se como o poder de fato. Prova disso, no caso brasileiro, é o sensível aumento da presença de militares na administração federal a partir de 2018, chegando a 6.157 postos ocupados em 2020, quando em 2005 não passavam de mil (Nozaki).

Talvez, entender que a democracia chegou ao fim, passe por rever o que consideramos como seus pilares inexoráveis, como, por exemplo, as eleições diretas, os três poderes em funcionamento, a imprensa livre. Ou conforme propõem Josué Medeiros e Tatiane Roque, a partir do que Pierre Rosanvallon chama de “instituições invisíveis da democracia”: a confiança, a legitimidade e a autoridade das forças políticas perante a população. Segundo eles, quando colocadas em xeque, essas instâncias provocam a corrosão progressiva das democracias por dentro e não a sua morte súbita – e, portanto, mais perceptível –, como acontece nas ditaduras. Como aponta Runciman:

Há aqueles [golpes] que, para dar certo, precisam deixar claro que a democracia não está mais em vigor; já outros precisam fazer de conta que a democracia permanece intacta. [...] Para esses tipos de golpe, manter as aparências é fundamental. O sucesso do golpe depende da crença de que a democracia continua a existir. [...] Enquanto o povo espera que o golpe real se revele, o golpe gradual pode estar em curso há tempos.²

Assim, diante de novos métodos, torna-se mais difícil encontrar equivalências históricas que respaldam o veredicto definitivo de que a democracia se esgotou. É preciso atualizar as referências e compreender que talvez estejamos farejando pistas que já caducaram. E ensaiar novas perspectivas.

Democracia à brasileira

Para compreendermos a dilapidação da democracia brasileira em curso, é preciso retornar ao período de reabertura política. Apesar da grande mobilização civil em defesa da anistia política, das “Diretas Já” e do fim do regime militar em 1985, nosso chamado processo de redemocratização foi negociado com os militares. As eleições diretas para presidente, por exemplo, só ocorreram em 1989. Na contramão das pressões dos movimentos organizados, a resistência dos militares para a não investigação dos abusos e crimes cometidos resultou na Lei de Anistia de 1979, cuja interpretação até hoje impede que se faça justiça.

Diferentemente de países como Chile e Argentina, que criaram Comissões da Verdade logo após o fim de seus regimes ditatoriais para apurar os crimes de lesa-humanidade cometidos por seus governos, o Brasil teve um processo diferente. A Comissão Nacional da Verdade (CNV) só foi oficialmente instituída em maio de 2012, ou seja, quase 30 anos depois que a ditadura militar havia acabado. Isso enfraqueceu a memória sobre esse período, já que muito se perdeu até que uma investigação efetiva fosse conduzida, fazendo ainda com que a violência da ditadura militar se desvanecesse no imaginário coletivo. Além disso, apesar das pressões dos movimentos de familiares de mortos e desaparecidos políticos, a CNV não teve o poder de punir ou de condenar qualquer pessoa que tenha cometido crimes durante a ditadura civil-militar. Apesar de seu relatório final ter elencado 377 vio-

² Runciman, D. *Como a democracia chega ao fim*. São Paulo: Todavia, 2018, p. 51.

ladores de direitos humanos e recomendado a responsabilização criminal, civil e administrativa de 196 pessoas, até hoje não houve punições legais.

Fica então nítido que nossa transição para a democracia foi incompleta. Conforme defendem os pensadores da *justiça de transição*, não há democracia possível sem ações efetivas de memória, verdade e justiça, reparação às vítimas e reforma das instituições. Em relação a esta última, percebemos que o aparato repressivo construído durante os anos de ditadura foi mantido praticamente intacto. O funcionamento, regulamentos e estruturas internas das instituições criadas e ou fortalecidas durante a ditadura não chegaram a ser revistos a partir de um prisma mais democrático, a começar pela polícia militar, que carrega forte herança do período. E a não responsabilização dos agentes envolvidos nos crimes de lesa-humanidade contribui para a impunidade e serve como um incentivo à perpetuação de práticas violentas.

Dados demonstram que a violência é crescente na sociedade brasileira e tem vitimado principalmente a população jovem, negra e da periferia dos centros urbanos. De acordo com o último Anuário Brasileiro de Segurança Pública, oito em cada dez pessoas mortas pela polícia em 2019 eram negras. Das 6.357 vítimas de violência policial em 2020, 99% eram homens e 74,3% tinham menos de 29 anos. É o que os movimentos sociais chamam de “genocídio negro e periférico”, pois os números mostram que a polícia mata mais em período democrático do que os agentes do Estado durante a ditadura. E que tem alvo pré-definido. “Na periferia, a ditadura nunca acabou”, sentenciam esses movimentos, exatamente porque, pós-ditadura, se há garantia à vida em bairros nobres da cidade, “o mundo é diferente da ponte pra cá”, como diz a música dos Racionais Mc’s. Ou, como explica o filósofo Vladimir Safatle, é a “democracia de condomínio”, em que a garantia de direitos e o acesso a serviços públicos estão geograficamente localizados, garantidos apenas para quem vive em bairros valorizados.

Passando aos anos que antecederam as eleições presidenciais, o comportamento de Jair Bolsonaro enquanto deputado federal durante o processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, explicitou a certeza de impunidade em relação aos crimes e à apologia da ditadura. Bolsonaro dedicou seu voto ao coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, co-

mandante do Centro de Operações de Defesa Interna de São Paulo (DOI-Codi) de 1970 a 1974 e declarado torturador pela Justiça de São Paulo. A afronta de Bolsonaro à democracia, a apologia à tortura e o crime de ódio deveriam ter sido motivo de cassação do seu mandato parlamentar e também impedido que ele concorresse à presidência. Mas isso não aconteceu, o que esmaga a fragilização das instituições que deveriam fazer valer a Constituição. Sem limites, Bolsonaro seguiu endossando a tortura, o racismo, a homofobia. Sua campanha eleitoral à presidência foi marcada por medo e ódio e, com a ajuda da imprensa, foi criada uma falsa polarização, como se decidir entre Fernando Haddad e Jair Bolsonaro fosse “uma escolha muito difícil”, como defendeu o editorial do *Estadão* às vésperas da eleição.³

Quando eleito, Bolsonaro mirou nas políticas de justiça de transição, como o desmonte ocorrido na Comissão de Anistia e Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Além disso, atacou todas as instâncias de participação em uma única canetada, fechando diversos conselhos com representação da sociedade civil por meio de um decreto presidencial que ficou conhecido como “revogação”. E seguiu com a já acostumada prática de honras a torturadores, em uma escala cada vez maior.

Uma das marcas de sua atuação tem sido também os ataques sistemáticos à imprensa e a jornalistas mulheres, suas vítimas preferenciais. De acordo com a organização não governamental *Repórteres sem Fronteiras* (RSF), houve 87 ataques feitos pelo presidente Jair Bolsonaro à imprensa no primeiro semestre de 2021, uma alta de 74% em relação ao segundo semestre de 2020.⁴ Para a RSF, os ataques são cada vez mais virulentos e grosseiros e atingiram “um nível inimaginável de vulgaridade e violência”. A ex-presidenta Dilma Rousseff também foi alvo de misoginia por parte

³ O Estado de S.Paulo. Uma escolha muito difícil. *O Estado de S.Paulo*, 8/10/2018. Disponível em: <https://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,uma-escolha-muito-dificil,70002538118>. Acesso em: 11 nov. 2021.

⁴ RSF. Imprensa brasileira, verdadeiro saco de pancadas da família Bolsonaro: uma tendência que se intensifica em 2021. *RSF*, 27/07/2021. Disponível em: <https://rsf.org/pt/relacoes/imprensa-brasileira-verdadeiro-saco-de-pancadas-da-familia-bolsonaro-uma-tendencia-que-se>.

da maioria parlamentar durante todo o processo do golpe que a derrubou por um suposto crime de responsabilidade por conta de “pedaladas fiscais”.

Outra prática constante desta gestão e que marcou o período eleitoral foi o uso das *fake news*. Desde que assumiu a presidência da República, em 1º de janeiro de 2019, até o dia 24 de junho de 2021, portanto, com 905 dias de governo, Bolsonaro, mentiu ou deu declarações distorcidas 3.326 vezes, o que resulta em mais de 3,6 *fake news* por dia. O levantamento, atualizado periodicamente, foi feito pelo Aos Fatos,⁵ *site* jornalístico independente de verificação de fatos. De acordo com o *site*, a mentira mais repetida por Bolsonaro desde que passou a ser cobrado pela inação ou pela omissão no combate à pandemia do novo coronavírus é a de que não faz nada porque estaria impedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e que ao governo federal caberia apenas enviar recursos. Ele repetiu essa mentira 88 vezes.

Fonte de preocupação e piadas pela comunidade internacional, Bolsonaro foi alvo de inúmeros pedidos de *impeachment*. De acordo com levantamento da Agência Pública, ao todo, mais de 1.550 pessoas e mais de 550 organizações assinaram petições que resultaram em 138 documentos enviados ao presidente da Câmara dos Deputados, dos quais 86 pedidos originais e 7 aditamentos. Até agora, apenas 6 pedidos foram arquivados ou desconsiderados. Os outros 131 aguardam análise. No entanto, nenhum deles foi colocado em pauta, demonstrando uma evidente submissão do Legislativo ao comando central.

Enquanto o governo não apresenta políticas públicas de enfrentamento à pandemia, à crise econômica, à fome, ao desemprego, à inflação dos alimentos, às acusações de corrupção na compra das vacinas e as “rachadinhas” envolvendo sua família, Bolsonaro segue ameaçando a democracia e a Constituição de 1988. A investida mais recente foi no último 7 de setembro, quando Bolsonaro convocou atos com mobilização de sua base financiados especialmente pelo agronegócio, com direito a tanques e caminhões nas ruas. Presente nas manifestações e com um discurso golpista e

⁵ Aos Fatos. Em 1.044 dias como presidente, Bolsonaro deu 4.315 declarações falsas ou distorcidas. *Aos Fatos*. 10/11/2021. Disponível em: www.aosfatos.org/todas-as-declaracoes-de-bolsonaro/.

violento, o presidente atacou a Constituição Federal, desafiou a democracia e ameaçou a Suprema Corte brasileira. Mas nem isso foi a gota d'água.

Muito além do discurso

Encontrando o caminho institucional livre para desfilhar seus disparates, a cada ataque, Bolsonaro eleva o tom. A análise em retrospectiva de seus discursos, desde o período que precede as eleições, quando ainda era deputado, até as intervenções públicas mais recentes, demonstra um recrudescimento da hostilidade contra quem se posiciona contrariamente a suas ideias ou questiona sua conduta. Pouco a pouco e de maneira muitas vezes tida como “inofensiva” ou “inconsequente”, vai minando os canais de diálogo e de participação e desacreditando quem possa se levantar contra os seus desmandos.

Há analistas que acreditam que se trata de uma cortina de fumaça para mobilizar a base de apoiadores e disfarçar a inabilidade na condução da crise sanitária, econômica e política que assola o país desde 2019, ou, antes disso, para distrair a atenção dos opositores enquanto fazia passar no Congresso pautas de seu interesse, como as reformas trabalhista e tributária. No entanto, a insistência em ovacionar os feitos da ditadura indica muito mais do que uma tentativa de justificá-los e de rever o passado. Ao contrário, evidencia a via que se deseja consolidar no país de forma cada vez mais declarada: a autoritária. E assim, são lançadas as bases de um novo cenário no qual a censura, a violência e a perseguição política são toleráveis. Em outras palavras, “justificam o que foi, para legitimar o que querem que volte a ser”.⁶

Muito além do discurso, esse forte viés simbólico se traduz nas ações e decisões do governo: a desacreditização reiterada de oponentes, a manipulação de dados e informações públicas, a crescente criminalização dos movimentos sociais, os ataques e ameaças à imprensa, as repressões violentas a manifestações, o incentivo ao ódio e ao confronto direto entre apoiadores e oponentes, a perseguição a organizações sociais e institutos, os

⁶ Borges, C.; Merlino, T. Vozes femininas em tempos de negacionismo. *Carta Capital*, 31/03/2021. Disponível em: www.cartacapital.com.br/opinia/vozes-femininas-em-tempos-de-negacionismo-e-de-misoginia/. Acesso em: 11 nov. 2021.

ataques sucessivos a segmentos vulnerabilizados, principalmente os povos originários, o retrocesso galopante na garantia de direitos sociais e civis, isso sem falar na crise econômica e sanitária que atua de forma díspar, aumentando os abismos sociais.

Afinal, podemos considerar estarmos em democracia se o Legislativo e o Judiciário atuam muito aquém de suas atribuições constitucionais? Se as eleições são feitas sem qualquer debate com o candidato que por fim seria o mais votado? Com ataques sucessivos a jornalistas e a parlamentares, incluindo perseguições políticas e ameaças de morte? Se sobram motivos para que o Congresso coloque em votação os inúmeros pedidos de impedimento muito mais embasados do que os de 2016? Com declarações explícitas contra a Suprema Corte, que permanece silente, salvo poucas movimentações?

Tudo isso demonstra a nítida intenção de minar por dentro as instituições democráticas, fazendo a democracia morrer por inanição, o que é muito menos visível. Aliás, quanto mais ela parecer vigente, intacta, melhor, como previa Runciman. Quando não temos sinais claros, é mais difícil esperar reações das instituições e da população, o que é fundamental para a mudança na balança de poderes e o restabelecimento do sistema de pontos e contrapontos esquecido há tempos.

Se não quisermos ser “o povo que fica esperando a queda da democracia pelos moldes conhecidos” quando ela se encontra em franca decadência, teremos que buscar também novos meios de reagir. Re-agir, no sentido de organizar uma reação popular à altura, diante da omissão das instituições. Mas também de voltar a agir, inspirados pelos resistentes do passado. Se os meios são outros, as reações também devem ser outras: precisamos subverter a subversão (Runciman). Afinal, por mais que as modalidades tenham se transformado, uma coisa ainda é certa, como conclui Runciman: “nenhum golpe pode dar certo quando o público se insurge contra ele”.

Referências

- BORGES, C.; MERLINO, T. Vozes femininas em tempos de negacionismo. *Carta Capital*, 31/03/2021. Disponível em: www.cartacapital.com.br/opiniao/vozes-femininas-em-tempos-de-negacionismo-e-de-misoginia/. Acesso em: 11 nov. 2021.
- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório Final, v. 1, parte V. Brasília: 2014.

- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Ano 15. São Paulo: 2021.
- MEDEIROS, J.; ROQUE, T. A crise da democracia em três rupturas: confiança, legitimidade e autoridade. *Revista Rosa*, v. 1, n. 2, em 25/5/2020.
- NOZAKI, W. “A militarização da administração pública no Brasil: projeto de nação ou projeto de poder.” *In: FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO. Caderno da Reforma Administrativa*, maio de 2001.
- RUNCIMAN, D. *Como a democracia chega ao fim*. São Paulo: Todavia, 2018.

Um exemplo de como não acertamos as contas com o passado está no futebol. O maior goleador é o “artilheiro”, a contagem de gols é a “artilharia”, o goleador é o “matador”, o líder é o “capitão”, o zagueiro imbatível é o “general” e os jogos mais disputados são encarados como uma “guerra”.

É um tempo de guerra, é um tempo sem sol

Ana Penido e Rodrigo Lentz¹

*Minha voz não pode muito,
mas gritar eu bem gritei.*

Eu vivo num tempo de guerra
Edu Lobo e Gianfrancesco Guarnieri.

Em teoria, militares deveriam defender os mais frágeis, somando-se aos defensores dos direitos humanos. Na prática, quando esses mais frágeis se organizaram coletivamente e tomaram as rédeas da sua própria história, se tornaram perturbadores da ordem, inimigos potenciais da nação (ou na letra dos regimentos atuais, forças oponentes). Em seu juramento perante

¹ Ana Penido é bolsista Capes de pós-doutorado no Programa San Tiago Dantas da Universidade Estadual de São Paulo/Universidade Estadual de Campinas/Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Unesp-Unicamp-PUC/SP). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Defesa e Segurança Internacional (GedeS – Unesp) e do Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. Rodrigo Lentz é doutorando em Ciência Política na Universidade de Brasília (UNB). Pesquisador do Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdade (Demodê – UNB) e do Instituto Tricontinental de Pesquisa Social.

a bandeira, prometem servir à Pátria, essa entidade metafísica, e não ao povo que a constitui.

Defensores de direitos humanos carregam muitas reticências, com razão, sobre os militares. Parte deles sofreu na própria carne os horrores do terrorismo de Estado praticado durante o regime dos generais brasileiros. A outra parte, mais jovem, convive com as marcas físicas e espirituais que a tortura e os desaparecimentos deixaram e, por empatia, sente essa dor, pois compartilha do mesmo projeto de libertação dos povos.

Essa memória encontrou apenas parcialmente a verdade, e perdeu-se da justiça. As consequências desse processo são que, nesse momento de volta dos militares com toda a intensidade à cena do poder político nacional, o passado-presente-futuro nos assalta com toda a intensidade. Não há uma única conversa no campo progressista, há mais de dois anos, que não carregue a mesma indagação: os militares vão ajudar o presidente a dar um golpe?

Os militares de hoje não são os mesmos de 1964. Tampouco o momento político, econômico, social, ideológico, dentro ou fora do país. Em contrapartida, não existe salvaguarda para o país descolada do seu povo, ainda que militares tentem se apresentar dessa maneira. Num país que não entregou ao seu povo as promessas da democracia – vida digna e cidadã –, as atuais rupturas no tecido democrático, aquele que amarra todos os cidadãos da nação ao território onde vivem, são esperadas. Instituições construídas de maneira elitista sempre terão os pés de barro, que, diante da tempestade, se dissolvem.

Por isso, em vez de tratar, neste texto, da presença dos militares no governo, optamos por trazer à discussão pública uma das origens desse fenômeno, cujas contas não foram acertadas no passado: a militarização. Com ou sem Bolsonaro, soluções militarizadas para problemas de outras dimensões ganharam força e tendem a permanecer com suas sementes plantadas na sociedade e no Estado.

Eu vivi na cidade no tempo da desordem,
vivi no meio da gente minha, no tempo da revolta.
Comi minha comida no meio da batalha.
Amei, sem ter cuidado.

Olhei, e tudo que via, era sem tempo de bem ver.
Assim passei o tempo que me deram para viver.
(Edu Lobo e Gianfrancesco Guarnieri, *Eu vivo num tempo de guerra*)

Origens da militarização

A guerra e a paz indicam dois extremos que permeiam tanto as práticas quanto o imaginário das relações humanas em sociedade. Seja na família, seja no trabalho, na escola ou até nos parques e bares, há frequentemente quem tenha estado “em guerra” ou em “em paz” com outrem. Fazer a guerra não é, portanto, a carnificina que dela decorre. A guerra trata da imposição da vontade de um contra o outro, se necessário com o emprego da força e sua constante companheira, a violência. Essas vontades em confronto são também políticas, daí a clássica máxima de Clausewitz da guerra como continuação da política.

No caso brasileiro, ainda que o debate sobre defesa e o que fazer com os instrumentos de emprego da força por excelência – os militares – seja restrito a pequenos grupos, raramente entre civis, alguns aspectos da *mentalidade militar* estão enraizados na sociabilidade popular. Da vida cotidiana para a organização social, o imaginário da guerra produz o que chamamos aqui de *militarização da sociedade*: um conjunto de práticas, crenças e atitudes sociais que consideram a guerra, tanto a preparação quanto sua execução, como um elemento normal e até desejável da vida social. Sob essa lógica, a violência (ou sua ameaça) se torna forma para a solução dos problemas sociais, sejam estes decorrentes de conflitos, sejam até de fenômenos naturais.

Nesse processo, valores das organizações militares forjados para momentos de guerra, como a ideia de amigo $\times$ inimigo, são transladados para a organização social mais ampla. Hierarquia, disciplina, coesão, comando e obediência são propagados como exemplos de conduta social. Com isso, em vez da organização militar espelhar a sociedade que deve proteger (e que paga os seus salários, nunca é demais lembrar), o universo castrense se eleva a um patamar superior, impondo seus valores ao conjunto social. De maneira sorrateira, quem se beneficia do fenômeno são as elites tradicionais, pois a dualidade civil $\times$ militar camufla as demais relações de poder que organizam o espaço público e privado.

Um exemplo de como não acertamos as contas com o passado está no futebol. O maior goleador é o “artilheiro”, a contagem de gols é a “artilharia”, o goleador é o “matador”, o líder é o “capitão”, o zagueiro imbatível é o “general” e os jogos mais disputados são encarados como uma “guerra”. Armamentos proliferam em jogos de videogame, o camuflado predomina na moda, e fotos de homens e mulheres armadas rendem “*matches*” em redes de relacionamentos virtuais. No Brasil, se combate a dengue, a fome, a pobreza... se procura pelo herói salvador – sempre um homem, forjado a ferro e fogo no campo de batalha.

A eleição da chapa militar à presidência da república em 2018 é sintoma desse fenômeno. Bolsonaro é criatura, não criador, embora sua ascensão abra espaço para uma dimensão mais cruel da militarização: o fascismo. Nem toda sociedade militarizada ou autoritária é fascista, mas toda sociedade fascista conta com uma forte base militar.

Só quem não sabe das coisas é um homem capaz de rir.
Ah, triste tempo presente, em que falar de amor e flor...
É esquecer que tanta gente, tá sofrendo tanta dor
(Edu Lobo e Gianfrancesco Guarnieri, *Eu vivo num tempo de guerra*)

O ano de 2020 e a pandemia da covid-19 oferecem outro conjunto de exemplos. Não por acaso, a necessidade de mobilização nacional extraordinária e de adoção de medidas excepcionais levaram diversos atores sociais, da direita à esquerda, civis ou militares, a compararem o momento ímpar como “uma guerra contra o vírus” que exigiria uma “economia de guerra”. Mas foi com uma inédita ocupação militar no Ministério da Saúde (persistente mesmo com a queda de Eduardo Pazuello, em março de 2021) que o conceito de militarização deixa clara sua dimensão horrenda: mais de 560 mil brasileiras e brasileiros perderam a vida por uma doença curável e evitável, deixando mais de 130 mil órfãos.² Na Segunda Guerra Mundial, faleceram 457 militares brasileiros.

Além da militarização da saúde, outros campos sociais manifestaram a ascensão do militarismo na cultura nacional. Por sua relevância atual,

² Isto é dinheiro. “Pandemia oculta”: covid-19 deixou mais de 130 mil órfãos no país, revela estudo. *Isto é dinheiro*, 21/07/2021. Disponível em: www.istoedinheiro.com.br/pandemia-oculta-covid-19-deixou-mais-de-130-mil-orfaos-no-pais-revela-estudo/. Acesso em: 11 nov. 2021.

assim como suas implicações negativas para os direitos humanos, destacamos dois deles: o *armamento civil*³ e as *escolas cívico-militares*. Em termos predominantes, enquanto o primeiro oferece as condições objetivas, o segundo prepara as condições subjetivas para a militarização da sociedade.

O armamento civil

Em dezembro de 2020, segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foi atingida a marca de 2.077.126 armas legais particulares no Brasil. O número equivale a um cidadão armado para cada 100 brasileiros e brasileiras e é quase *seis vezes superior* às 360 mil armas sob o porte das forças estatais de segurança.⁴ Para a indústria de armas, a questão que se coloca é como vender para os 99 faltantes. Ainda em 2020, brasileiros gastaram R\$ 150 milhões em importação de armas de fogo, mais de 3.400% do que em 2016.⁵ E nem falamos de munições... A proliferação dos CACs – Clubes de Colecionadores, Atiradores e Caçadores – foi impulsionada pela política nacional de incentivo ao armamento de civis. Para se ter a dimensão, em 2018, existiam 351 mil clubes dessa natureza; em 2020 saltaram para 561 mil. Somam-se nesse cenário o conjunto de 32 medidas para o desmonte do estatuto do desarmamento.

Supostamente buscando quebrar o monopólio da empresa Taurus, a família bolsonarista-militar organizou uma associação temporária (*joint venture*) entre a empresa suíço-alemã Big Sauer e a estatal brasileira vinculada ao Exército Imbel. O negócio das armas expandiu-se: em 2020, a Taurus registrou um aumento de 78% em seu faturamento, atingindo R\$ 1,77 bilhão. Muitos CACs e empresas bélicas são comandadas por militares na reserva, que administram armas cuja responsabilidade pela fiscalização é exclusiva do Exército brasileiro, configurando uma verdadeira

³ Parte dos dados apresentados sobre este tema foram reunidos pela excelente matéria de Ana Flávia Gussen, intitulada “No reino das milícias”, publicada pela revista *Carta Capital*, em 31 jul. 2021. Disponível em: www.cartacapital.com.br/sociedade/mercado-de-revolveres-e-afins-vive-forte-expansao-com-a-atuacao-de-bolsonaro-para-armar-a-populacao/. Acesso em: 11 nov. 2021.

⁴ Conforme levantamento do Instituto Sou da Paz e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

⁵ Conforme dados da CoemxSat, do Ministério da Economia. Conversão para o dólar com base na média anual registrada pelo Ipea (www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=31924).

porta-giratória entre interesses públicos e privados. Por exemplo, Rafael Mendes Queiroz é funcionário da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições e interlocutor da Taurus junto ao governo. Ele é filho do capitão do Exército José Ronaldo de Queiroz⁶ (ainda na ativa), responsável entre 2007 e 2017 pela diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Ministério da Defesa.

Embora não se possa identificar a presença ou ausência de disposição política desse contingente em atuar como “braço paramilitar” de agrupamentos políticos, é certo afirmar que os CACs oferecem uma rede de sociabilidade para pessoas que compartilham uma forma de pensar os temas comuns da sociedade – incluindo a segurança comunitária e pessoal – e, conseqüentemente, algumas crenças políticas. Faltam estudos empíricos, mas é pertinente apontar que são agrupamentos com leituras de mundo altamente militarizadas e com potencial de fogo mais do que suficiente para desestabilizar a democracia e provocar todo o tipo de violação aos direitos humanos. Em Goiás, na cidade de Formosa, o “Patriotas do Cerrado” reúne integrantes de CACs, moradores e empresários para intimidar o acampamento Dom Balduino.

No saldo dessa militarização, mesmo com todas as medidas de distanciamento social que diminuíram a convivência social, houve mais de 50 mil homicídios no país, um aumento de 5% em relação ao ano anterior pré-pandemia. A correlação entre um maior número de armas em circulação e o crescimento de mortes já foi comprovada por vários estudos. E, mais drasticamente, o recorrente perfil social das pessoas assassinadas: 76,2% negras, 54,3% pobres, 91,3% do sexo masculino.

Eu sei que é preciso vencer.

Eu sei que é preciso brigar.

Eu sei que é preciso morrer.

E eu sei que é preciso matar.

(Edu Lobo e Gianfrancesco Guarnieri, *Eu vivo num tempo de guerra*)

⁶ Informações obtidas no Portal da Transparência: www.portaltransparencia.gov.br/servidores/77717328.

A militarização das escolas

Apresentada como uma solução para os problemas estruturais da política pública da área, a *militarização da educação* teve como seu carro-chefe o projeto das escolas cívico-militares e contribui para a construção de condições subjetivas mais favoráveis à militarização na sociedade.

Ter seu próprio sistema de ensino foi uma prerrogativa que os militares garantiram para si mesmos durante a Constituinte de 1988, reflexo da manutenção do seu poder. As escolas militares têm métodos próprios de ensino, currículo, material pedagógico. Seu objetivo é a disciplina necessária à guerra, que pode ser resumida na doutrina dos três Ds: “não duvidar, não divergir, não discutir”.⁷ Tem financiamento que prevê carreira distinta para os professores, bem como índices de investimento por aluno mais elevados do que o das escolas públicas civis.

O governo federal parte dessa experiência (com seus prós e contras) para propor o Programa de Escolas Cívico Militares (Pecim). Segundo o Ministério da Educação, 15 estados e o Distrito Federal manifestaram o desejo de participar do programa através de mais de 600 prefeituras. O Pecim é uma parceria com o Ministério da Defesa, portanto, com militares das Forças Armadas. Na esteira do projeto, outras iniciativas de caráter estadual, em parceria com as polícias militares, têm se estruturado, cabendo ao Paraná a triste dianteira da militarização da educação.

O Pecim se estrutura em torno de respostas para problemas concretos que atingem a educação, como a baixa valorização da carreira de magistério, problemas de infraestrutura, investimento por aluno insuficiente, violência dentro e fora da escola, dificuldade para abordar temas complexos como sexo ou drogas com adolescentes por parte das famílias. Entretanto, suas respostas não passam de engodos.

Os estudos não revelam uma relação entre a militarização das escolas e a redução da violência. Ao contrário, a imposição de uma ordem de paz dentro da escola situada em um ambiente externo de violência configura uma dupla violação. O Pecim não impacta em nada na carreira dos professores, como horas trabalhadas ou salário. Também não altera o valor do

⁷ Rattenbach, B. *El sistema social-militar en la sociedad moderna*. Buenos Aires: Pleamar, 1972.

investimento por aluno, que é o que efetivamente interfere no desempenho escolar, como as experiências dos institutos federais comprovam. Os recursos do Pecim são destinados principalmente à contratação de militares da reserva para o desempenho de atividades pedagógicas (e não de segurança), e periféricamente para algumas reformas físicas. Quanto aos valores morais, escolas militares não permitem, por exemplo, determinadas vestimentas. Isso não altera em nada a probabilidade dos seus alunos serem heterossexuais.

Na prática, as escolas cívico-militares servem para o proselitismo político do governo em torno de noções patrióticas. Normalizam a militarização da educação em seus aspectos éticos, políticos, morais e financeiros, como uma espécie de laboratório da militarização da vida que está por vir. Servem também como um programa de transferência de renda do MEC para militares da reserva. Mais que governar apenas para a base que o elegeu, Bolsonaro remunera essa base, importante destacar, armada.

Esse é um texto com muitas denúncias, poucos anúncios. Mas é preciso conhecer a realidade para transformá-la, mesmo aquela que insiste em nos acoessar.

Se você chegar a ver, essa terra da amizade,
onde o homem ajuda o homem;
pense em nós só com bondade.

(Edu Lobo e Gianfrancesco Guarnieri, *Eu vivo um tempo de guerra*)

Para que ocorra uma infiltração legal ou oficial, a operação precisaria ser controlada, ter autorização da justiça e fazer parte de uma investigação. Nesse caso, não há base legal para que policiais se escondam nas favelas para atirar de acordo com o julgamento deles. Ao matar um suspeito, morrem com ele também as possíveis informações que poderiam ser obtidas a partir de seu depoimento. Não há desarticulação dos criminosos com essa prática. Não há combate ao crime ou aumento de sensação de segurança, apenas mais assassinatos.

Troia: a manutenção de uma prática clandestina na polícia do Rio de Janeiro

Juliana Ferreira Gonçalves e Pedro Paulo da Silva¹

O *modus operandi* da polícia do Rio de Janeiro² é o confronto fundamentado no racismo: o uso indiscriminado da força letal com o emprego de fuzis, helicópteros e veículos blindados, por parte das forças policiais, em áreas densamente habitadas. Existe ainda a completa desumanização dos que residem em território favelado. Um local formado por pessoas negras, em sua maioria, que são as mais vitimadas pela letalidade e brutalidade policial – 86% dos mortos pela polícia no Rio de Janeiro são negros. Entre as diversas articulações para garantir a manutenção dessa lógica, há uma prática ilegal e não admitida pelas polícias cariocas: a troia.

¹ Juliana Ferreira Gonçalves é jornalista, Coordenadora de Comunicação da Rede de Observatórios da Segurança e mestranda em políticas públicas em Direitos Humanos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pedro Paulo da Silva é graduado e mestrando em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Pesquisador do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) e Coordenador de pesquisa do LabJaca.

² Human Rights Watch. *Força letal*. Violência policial e segurança pública no Rio de Janeiro e em São Paulo. Human Rights Watch, 2009. Disponível em: www.hrw.org/reports/brazil1209ptweb.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

Nas favelas, policiais ficam de tocaia em casas de moradores invadidas, na mata ou em outro local que possam se esconder; aguardam até que um alvo que considerem suspeito apareça e atiram para matar sem aviso de operação, sem voz de prisão, de surpresa. Os agentes atiram sem se importar com quem está passando no momento. Qualquer um pode ser atingido.

Foi dessa maneira que uma mãe negra carregando uma criança negra no ventre foi morta em 8 de junho de 2021. A jovem Kethlen Romeu, 24 anos, caminhava pela comunidade do Lins para visitar a família. Mas uma mulher negra grávida foi vista como um dano colateral na ação em que policiais acharam que era o momento de atirar. Nessa hora, o objetivo é só um: matar. E o objetivo acabou sendo alcançado, levou Kethlen e seu bebê.

A chamada “troia” foi documentada pela primeira vez pela Anistia Internacional em 2015 a partir de relatos de moradores de favelas e de policiais. Trata-se de uma alusão ao cavalo de madeira que escondia soldados gregos em seu interior e que foi aceito pela lendária Troia como um presente. A cidade foi atacada pelos soldados gregos no período da noite, após terem passado o dia escondidos. A polícia carioca tenta reproduzir esse modelo de maneira irresponsável e ilegal:

Policiais ficam escondidos na casa de algum morador e armam uma emboscada para executar uma pessoa específica. Muitas vezes, os agentes entram na favela durante uma operação e se escondem por muitas horas, mesmo depois da incursão ter acabado. Em alguns casos, os policiais chamam o ‘caveirão’ para buscá-los e retirá-los do local.

A prática não é reconhecida pelas polícias, que não se pronunciam sobre o assunto, mas seis anos após o relatório da Anistia Internacional, moradores seguem relatando a atividade e policiais falam anonimamente sobre a ação. No caso de Kethlen, a corporação diz que os agentes estavam em um patrulhamento quando foram atacados por traficantes locais. No entanto, a avó da vítima e vizinhos afirmam que a polícia mente: não houve tiroteio, tudo estava tranquilo até a polícia atirar e matar a jovem. Testemunhas dão conta que nesse dia os policiais estavam escondidos na comunidade desde a parte da manhã.

Em abril de 2021, o vigilante Francisco Lima Paes morreu em uma troia no Morro dos Prazeres quando voltava do trabalho. Outras duas pes-

soas ficaram feridas. E o roteiro é bem parecido com o que vimos na morte de Kethlen: a polícia diz que agentes foram atacados, mas os moradores afirmam que, na verdade, os policiais estavam de tocaia em uma casa na comunidade durante todo o dia. Para que ocorra uma infiltração legal ou oficial, a operação precisaria ser controlada, ter autorização da justiça e fazer parte de uma investigação. Nesse caso, não há base legal para que policiais se escondam nas favelas para atirar de acordo com o julgamento deles. Ao matar um suspeito, morrem com ele também as possíveis informações que poderiam ser obtidas a partir de seu depoimento. Não há desarticulação dos criminosos com essa prática. Não há combate ao crime ou aumento de sensação de segurança, apenas mais assassinatos.

Além da troia, a polícia também regularmente é responsável por outras violências, como invasão de domicílios, torturas e chacinas, como a recentemente ocorrida na favela do Jacarezinho – onde 28 pessoas morreram em ação da Polícia Civil fluminense.³ São por práticas como essas que as forças de segurança contribuem significativamente para o altíssimo índice de homicídios⁴ no estado. É observável, no gráfico 1, que parte da percepção da violência diz respeito a esse índice.

Olhando para o próximo gráfico, pode-se captar que a parcela de mortes decorrentes da intervenção policial historicamente é superior à 10% do total de homicídios dolosos no estado, chegando em 2019 – mais letal da história – a corresponder a 45% desse número. E é nesse sentido que especialistas da academia e da sociedade civil destacam que o alicerce da intrínseca relação entre cidade e violência é a maneira pela qual as forças estatais agem.⁵ A prática clandestina da troia somente retroalimenta a violência no Estado: não combate o crime, não investiga, não desmantela

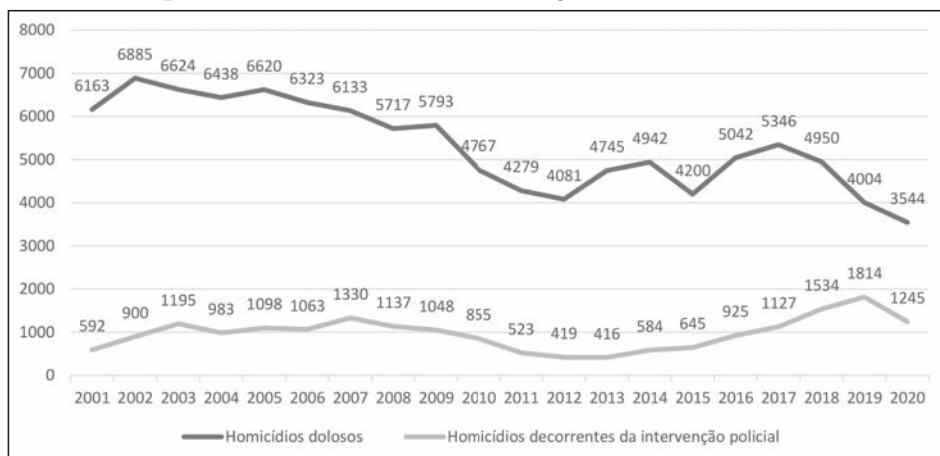
³ Sousa, Bruno. Vi a maior chacina da história do Rio de Janeiro acontecer na minha favela. Labjaca, 11/05/2021. Disponível em: www.labjaca.com/posts/vi-a-maior-chacina-da-historia-do-rio-de-janeiro-acontecer-na-minha-favela. Acesso em: 11/11/2021.

⁴ Ramos, Silvia. Violência e polícia. Três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro. *Boletim Segurança e Cidadania*. Março de 2016. Disponível em: www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2016/03/boletim21violenciaepolicia.pdf. Acesso em: 11/11/2021.

⁵ Naidin, Silvia. Letalidade policial no Brasil: problema ou projeto? *Boletim Segurança e Cidadania*, outubro de 2020. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Boletim-27-Resenha-letalidade.pdf>. Acesso em 12/11/2021.

quadrilhas, não é efetiva. Apenas mata e atinge inocentes como Kethlen, seu bebê e o vigia Francisco.

Gráfico 1 – Homicídios dolosos e mortes por intervenção policial no estado do Rio de Janeiro, segundo ano (2001-2020)



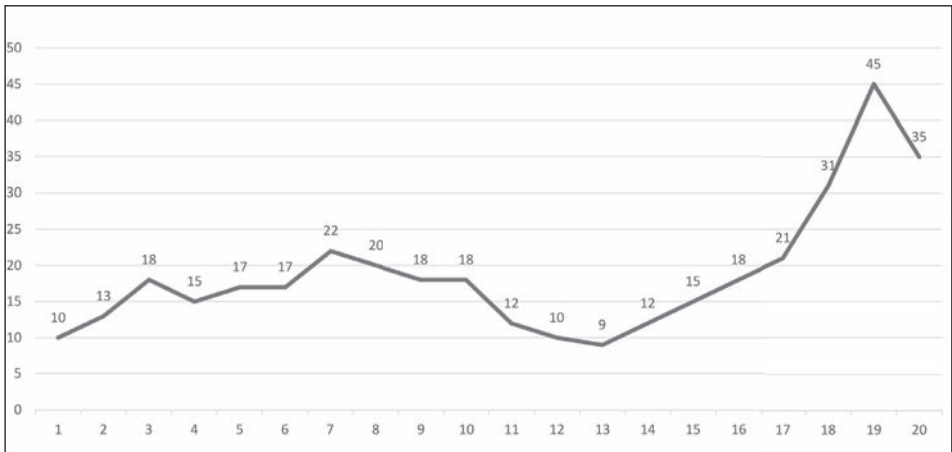
O Rio de Janeiro é talvez o estado mais conhecido do país, nacional e internacionalmente. Colabora para isso a circulação da estética e da cultura da capital do estado (a cidade do Rio de Janeiro) por meio de telenovelas, bem como campanhas de turismo que objetivam atrair visitantes ao realçar as paisagens da cidade. Os imaginários e discursos sobre a violência, também – e talvez, sobretudo – figuram como centrais quando a temática é Rio de Janeiro;⁶ simultaneamente à vontade de participar do carnaval, o medo da chamada violência urbana também emerge quando se pensa sobre o Rio.

Essa sensação é ampliada pela política de segurança pública que tem a troia como símbolo e é fomentada por uma falsa guerra às drogas – que na verdade é uma guerra aos pretos. Sabemos disso ao observar a cor dos que morrem. O combate ao tráfico tenta justificar ações policiais violentas,

⁶ Telles, Ana Clara. Violência na cidade pós-colonial: imaginações, materialidades e experiências da violência na cidade do Rio de Janeiro. Tese de doutorado em Relações Internacionais). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/48718/48718.pdf>. Acesso em: 12/11/2021.

mas escondem práticas em que violência e corrupção se combinam e em que ações policiais ilegais e inconfessáveis se tornaram uma presença constante à luz da vista dos moradores, embora sempre negadas por policiais e comandantes. O presente de grego é para todos nós.

Gráfico 2 – Proporção entre homicídios dolosos e mortes por intervenção policial no estado do Rio de Janeiro, segundo ano (2001-2020)



Referências

- FRANCO, L. Caso Kathlen: ‘troia’, a controversa tática policial que pode estar por trás da morte de jovem grávida no Rio. *BBC Brasil*. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57496191>
- HAIDAR, D. Monteiro, J. ‘Troia’: PMs invadem casas em favelas e ficam de tocaia para matar suspeitos, dizem moradores e entidades. *GI*. 2021 Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/15/troia-pms-no-rio-invadem-casas-em-favelas-e-ficam-de-tocaia-para-matar-suspeitos-diz-denuncia.ghml>.
- RAMOS, Silvia. Violência e polícia: três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro. *Boletim Segurança e Cidadania*, n. 21, mar. 2016. Disponível em: <https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2016/03/boletim21violenciaepolicia.pdf>. Acesso em: 14 set. 2021.
- REDE OBSERVATÓRIOS. Você conhece a Troia do Rio de Janeiro? Publicação no Instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CQ85UCnpmuZ/>
- SOUZA, Bruno. “Vi a maior chacina da história do Rio de Janeiro acontecer na minha favela”. Disponível em: <https://www.labjaca.com/posts/vi-a-maior-chacina-da-historia-do-rio-de-janeiro-acontecer-na-minha-favela>. Acesso: 14 set. 2021.
- TELLES, Ana Clara. *Violência na cidade pós-colonial: imaginações, materialidades e experiências da violência na cidade do Rio de Janeiro*. Tese de doutorado em Relações Internacionais). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

Vivemos avanços, recuos, combate ao retrocesso, pequenas conquistas, mas sempre em direção ao futuro de uma sociedade mais justa. Ou como diria o Cardeal Arns: vamos de esperança em esperança!

A atuação da Comissão Arns durante o autoritarismo

Belisário dos Santos Jr.¹

Logo após as eleições de 2018, em *sites* radicais de direita, apoiadores do presidente eleito publicaram uma lista de 700 pessoas “indesejáveis” no Brasil. Os nomes que ali constavam eram exatamente daqueles que haviam escrito ou falado em favor da democracia, que alertavam contra o retrocesso e que se posicionaram no segundo turno em favor do outro candidato. As manifestações de ódio se sucederam pelas redes sociais. Indícios do que seria o próximo período presidencial.

Ao mesmo tempo, no final de 2018, um grupo de 22 brasileiros, conhecidos por sua trajetória pública na defesa dos Direitos Humanos, reuniu-se para discutir o que fazer para defender o Estado de Direito e evitar o retrocesso em matéria de direitos fundamentais. Nascia a Co-

¹ Belisário dos Santos Jr. é membro fundador da Comissão Paulo Evaristo Arns de Direitos Humanos, membro da Comissão Internacional de Juristas, membro da Comissão Justiça e Paz/SP e Secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (1995-2000), e coordenador do Programa Estadual de Direitos Humanos em São Paulo (de 1997 a 2000).

missão Arns.² A Comissão é composta por “especialistas de variadas áreas: juristas, acadêmicos, jornalistas e ativistas sociais de distintas gerações, religiões e linhas de pensamento político”.³ Desde o início, seus membros agiram de forma suprapartidária e em caráter voluntário. O patrono da Comissão é o saudoso Dom Paulo Evaristo, Cardeal Arns (1921-2016), criador do projeto “Brasil: Nunca Mais”, pormenorizado relato das torturas e execuções extrajudiciais ocorridas no Brasil durante a ditadura civil-militar de 1964-1985.

A iniciativa tem a intenção de dar visibilidade a casos de ofensa aos direitos humanos, notadamente os que envolvem morte ou tortura, e denunciar publicamente graves violações ao Poder Judiciário ou a instâncias internacionais, e combater o discurso de ódio de agentes do Estado e as ações dele derivadas. A Comissão Arns age em rede com distintas organizações da sociedade civil para tornar mais efetiva sua missão. Já no primeiro ano de vida, com a OAB, CNBB e ABI, a Comissão Arns lançou a Mesa Nacional de Diálogo contra a Violência. Com o Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos (CADHu) e o Projeto Liberdade representou contra o Presidente da República ao Tribunal Penal Internacional pelo incentivo de genocídio contra povos indígenas. A representação está sendo analisada pela procuradoria do TPI, o que pode resultar em investigação contra o presidente brasileiro.

A Comissão interferiu também na tentativa de extinção da Ouvidoria das Polícias, colaborando com a Defensoria Pública do Rio de Janeiro no caso da chacina do Morro do Fallet; emitiu notas públicas nos casos das mudanças na Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos; na intervenção do governo no Conselho de Direitos Humanos, nos ataques a instituições de pesquisas científicas; articulou com instituições parceiras em ação de reparação ao povo avá-guarani; enviou nota técnica a congressistas sobre pontos sensíveis do pacote anticrime e em defesa do Estatuto do Desarmamento; atuou também contra a violação de direitos dos waimiri atroari,

² Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns, lançada em 20 de fevereiro de 2019, na Sala dos Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

³ Relatório Anual da Comissão Arns 2019-2020. Disponível em: <https://comissaoarns.org/doc/relatorios/Relatorio-2019-2020-PT-BR.pdf>.

no projeto de construção da linha de transmissão elétrica entre Boa Vista (RR) e Manaus (AM). A Comissão emitiu Nota Técnica para a Câmara dos Deputados entendendo como inconstitucionais os pontos do Acordo da Base de Alcântara (Brasil-EUA) que resultariam na remoção de povos quilombolas, para instalação de base aérea americana.

No período da pandemia, a Comissão Arns lançou a campanha em defesa da vida e, no dia Mundial da Saúde, em 7 de abril de 2020, o Pacto pela vida e pelo Brasil, com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns (Comissão Arns), a Academia Brasileira de Ciências (ABC), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), sendo das primeiras entidades a exigir o pagamento da renda emergencial para os mais desfavorecidos e a pregar o cumprimento das normas sanitárias defendidas pela Organização Mundial da Saúde. Nessas ações, deu-se vida ao G6⁴ como resposta a um convite feito pela Comissão, passando esse grupo de organizações a juntar forças para atuar em ações que contrapõem o discurso de ódio e a violência no país, além de estimular campanhas e articulações e mobilizações em defesa da vida e da democracia.

Um dos membros da Comissão Arns foi vítima do dossiê sigiloso contra professores e ativistas não fascistas, editado pelo Ministério da Justiça, que motivou dura reação contra o Governo Federal e representação ao STF. Aliás, o próprio Supremo Tribunal Federal e o Poder Judiciário em geral foram alvo de inúmeras manifestações de solidariedade desta Comissão Arns, por serem instrumentos de resistência contra o autoritarismo e da manutenção da Constituição Federal.

Contra a tortura nas prisões brasileiras

A situação carcerária no Brasil se agravou, e estima-se que há em torno de 700 mil pessoas presas, segundo dados conservadores, com 250 mil presos a mais do que o número de vagas existentes, sendo 32% dessas pes-

⁴ G6 = Comissão Arns, OAB, CNBB ABI, SBPC e ABC.

soas encarceradas sem condenação. O estado das prisões é dramático. Em termos sanitários, constitui uma punição à parte.

Esse panorama levou o Supremo Tribunal Federal, em 2015, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, a proclamar “estado de coisas inconstitucional”, já que foi identificado “presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas”. Some-se a pandemia e também a tortura. Estamos no século XXI e a persistência da tortura nos mantém presos à Idade Média. Como explicar isso às próximas gerações?

Temos providências de caráter civilizatório para combater essa situação. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) foi criado, não só em atenção às normas constitucionais e internacionais, mas também em obediência à Lei n. 12.847/2013, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, criou o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura e o MNPCT. O extenso rol de atividades atribuídas aos peritos integrantes do Mecanismo, por si, aliado à existência de mandato e outras garantias, incluída sua independência, é indissociável do caráter remunerado do exercício dessas funções e da oferta pelo Estado de condições dignas para o exercício desse trabalho intenso.

Importante dizer que a inspiração desse mecanismo, bem como das convenções internacionais contra a tortura, veio no início dos anos 1980, do Comitê Suíço contra a Tortura, da Comissão Internacional de Juristas e do Comitê de Especialistas para Prevenção da Tortura nas Américas (Cepta), este presidido por Dom Paulo Evaristo Arns, com ideia da instituição de um sistema independente de visitas não anunciadas aos centros de detenção, celas policiais ou quaisquer outros lugares onde pudesse estar alguém privado da liberdade.

Quando o bom senso indicaria a necessidade de um incremento das visitas e do controle da tortura no sistema prisional, veio a suspensão dos trabalhos do MNPCT pelo decreto presidencial 9.831/2019, que eliminou a remuneração dos peritos e a diversidade na composição do Conselho que orienta o Mecanismo, além de desestruturar o sistema. A Comissão Arns e o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) representaram

à PGR após a edição desta norma. A PGR ajuizou, de imediato, a ADPF 607 questionando o decreto. O IDDD e a Comissão Arns levaram ao STF *Amicus Curiae* em 2020, com os argumentos necessários ao reconhecimento da invalidade do Decreto 9.831/2019.

Até então, os peritos do MNPCT já haviam visitado 169 locais de privação da liberdade e emitido 2.077 recomendações. O enfraquecimento do Mecanismo Nacional é preocupante porque este serve à sociedade e é fruto da Convenção Internacional contra a Tortura. A criação deste mecanismo foi uma das recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV)⁵ com a proposição de sua expansão por todos os estados brasileiros, com participação social, em reforço à Lei n. 12.847/2013, que ainda aguarda cumprimento. Um retrocesso neste tema dificulta a garantia de direitos fundamentais. A Constituição Federal traz como fundamentos do Estado democrático de direito a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Desse princípios estruturantes da ordem jurídica nacional deriva a vedação ao retrocesso social.

Olhando para o passado para planejar o futuro, a Comissão Arns participou das articulações para revogação da Lei de Segurança Nacional, na Câmara e no Senado, norma de triste lembrança da ditadura militar e que voltou ao debate a partir de 2019 com o governo autoritário de Bolsonaro. O resultado foi a revogação da LSN e a alteração do Código Penal para introdução de um novo Título para prever crimes contra o Estado Democrático de Direito. Aguarda-se a sanção presidencial. A Comissão Arns tem atuado na proteção e defesa dos direitos humanos, em conjunto com outras organizações da sociedade. Vivemos avanços, recuos, combate ao retrocesso, pequenas conquistas, mas sempre em direção ao futuro de uma sociedade mais justa. Ou como diria o Cardeal Arns: *vamos de esperança em esperança!*

⁵ A CNV dedicou outras recomendações especificamente ao sistema penitenciário: n. 12) dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso; n. 13) instituição legal de ouvidorias externas no sistema penitenciário e órgãos a ele relacionados; n. 14) fortalecimento de Conselhos da Comunidade para acompanhamento dos estabelecimentos penais.

Dentro dos conceitos clássicos da Justiça de Transição, em que as vítimas de violação massiva e sistemática de direitos humanos constroem as condições para a sua superação, as vítimas da covid-19 no Brasil precisam se organizar para um esforço profundo de Memória, Verdade e Justiça para si, suas famílias, suas comunidades e o conjunto do povo brasileiro.

O genocídio brasileiro: desafio de uma sociedade para as próximas décadas

Renato Simões¹

No momento em que este artigo tem sua versão final, em 28 de agosto de 2021, a imprensa brasileira contabiliza 20.726.800 de casos oficialmente registrados de contaminação pela covid-19 no Brasil desde o início da pandemia, com 578.396 vítimas fatais. Esses dados foram compilados por um consórcio de meios de comunicação constituído para fugir da subnotificação e da manipulação de dados que marcaram a atuação do Ministério da Saúde nos primeiros meses da pandemia.

A média de mortes atingiu, pelo terceiro dia seguido, um patamar abaixo de 700 óbitos, com o registro de 677 pela covid-19 em 28 de agosto, a taxa diária mais baixa desde 30 de dezembro de 2020. Nos últimos dias, a desaceleração do número de óbitos, de casos e de internações suscitou um

¹ Renato Simões é filósofo e militante das causas dos direitos humanos. Foi deputado estadual e federal pelo PT-SP, com mandatos dedicados às comissões legislativas de Direitos Humanos. É coordenador-geral da Ação dos Cristãos pela Abolição da Tortura (ACAT) e coordenador-executivo da Associação Nacional Vida e Justiça em Apoio e Defesa das Vítimas da Covid.

conjunto de iniciativas de governos estaduais e municipais de flexibilização das medidas de isolamento social e o anúncio de que o aumento da taxa de vacinação e a manutenção de atitudes de prevenção individual, como o uso de máscaras, o distanciamento social e a higiene pessoal levariam a uma fase continuamente decrescente de contaminação da população e à volta de uma normalidade econômica e social.

Alertas da comunidade científica sobre o avanço da variante Delta no território nacional e estudos do caso mais impactante, o estado do Rio de Janeiro, vão sendo minimizados pelas autoridades estaduais. A mesma onda de otimismo que fechou 2020 antes da dramática segunda onda que abriu 2021 se verifica agora. A comunidade científica vai se desafiando a observar os períodos de imunização das várias vacinas comprovadamente eficazes, seus impactos nos vários estratos da população e buscando novas recomendações sobre a aplicação de terceiras doses para segmentos específicos da população.

O Ministério da Saúde, sob gestão do “tal” Queiroga – como se referiu a ele o presidente em evento oficial –, anuncia metas de universalização da imunização e o início da aplicação da terceira dose para idosos e profissionais de saúde a partir de setembro. Como outros países do mundo, como no âmbito da Organização Mundial da Saúde, parece que o Brasil se insere no debate mundial sobre os rumos da pandemia e as políticas para enfrentá-la.

Só que não... infelizmente

O Brasil vive desde o início da pandemia, e particularmente desde o início de 2021, uma situação absolutamente singular no espectro das nações. O que explica a realidade brasileira e nos diferencia no mundo é que está em curso em nosso país um genocídio, fruto de decisões políticas, baseadas em teses, cálculos e opções que assumiram a contaminação em massa e descontrolada e as mortes delas decorrentes como riscos aceitáveis: aqui, uma rede de comando de políticas puxada pelo chefe de Estado adotou a tese de que a imunidade de rebanho seria obtida pela mais rápida e oportuna contaminação da população, tornando desnecessárias as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias do mundo, a Organização Mundial da Saúde e a comunidade científica brasileira.

Outros chefes de Estado, nessa faixa de direita e extrema-direita, adotaram as mesmas teses obscurantistas. A singularidade do caso brasileiro é que, enquanto a derrota dessas teses se verificou aceleradamente e o altíssimo custo em vidas humanas as tornou impraticável, aqui se verificou uma persistente aposta na contaminação em massa da população.

Foram diversos os estudos divulgados por ocasião do trágico patamar de 500 mil mortes no Brasil pela covid-19, em junho de 2021, comparando as taxas de letalidade pela doença nos vários países do mundo. Naquela oportunidade, os dados mostravam o Brasil como um caso visto com horror pela comunidade internacional: em números absolutos, o Brasil era o segundo país do mundo em mortes e, igualmente, o segundo país do mundo em mortes por covid-19 a cada grupo de 100 mil habitantes. Essa marca lamentável dos 500 mil óbitos motivou pesquisas sobre mortes evitáveis, que nos remetem ao debate sobre o caráter genocida da política de gestão da pandemia no Brasil.

O Estatuto de Roma, ato fundador do Tribunal Penal Internacional (TPI) em vigor desde 1º de julho de 2002, foi referendado pelo Congresso Nacional do Brasil por Decreto Legislativo de n. 112, de 6 de junho de 2002, promulgado pelo Decreto n. 4.388, de 25 de setembro de 2002, assinado pelo então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Assim inserido em nosso ordenamento constitucional, o Estatuto de Roma define, em seu artigo 6º, o crime de genocídio:

Para os efeitos do Presente Estatuto, entende-se por genocídio qualquer um dos atos que a seguir se enumera, praticado com intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, enquanto tal:

1. homicídio de membros do grupo;
2. ofensas graves à integridade física ou mental dos membros do grupo;
3. sujeição intencional do grupo a condições de vida com vista a provocar a sua destruição física, total ou parcial;
4. imposição de medidas destinadas a impedir nascimentos no seio do grupo;
5. transferência, à força, de crianças do grupo para outro grupo.

Até o momento, três queixas chegaram ao TPI contra Jair Bolsonaro, encabeçadas pela Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, Comissão Arns de Direitos Humanos e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, por motivos diversos, sustentando a prática do genocídio pelo Chefe

do Estado Brasileiro. Outras estão em preparação, como a de responsabilidade pela Associação Nacional Vida e Justiça em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da Covid-19.

Um longo caminho ainda será percorrido por essas ações até que sejam decididas pelo TPI. Para os efeitos desse artigo, no entanto, basta dizer que acompanha no Brasil essa caracterização de genocídio nas ações do presidente uma ampla, disseminada, massiva violação de direitos humanos do povo brasileiro em todas as suas dimensões – civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, ambientais –, num contexto de regressão civilizatória brutal mesmo para um Estado que conviveu com longos períodos autoritários e de exceção democrática na sua história republicana.

Além das vítimas diretas, contaminadas, internadas, comprometidas em sua saúde ou falecidas, seus familiares e comunidades, falamos também de todo o povo brasileiro, em particular de suas camadas mais vulneráveis: aquelas que levaram de Bolsonaro e seu governo um grande “se vira” para sobreviver, para trabalhar, para se locomover, para levar o pão para suas famílias.

O genocídio se faz por ação e omissão deliberadas. A orientação geral do chefe de Estado foi acompanhada por uma cadeia de comando que envolveu ministérios, secretarias, governos estaduais e municipais, parlamentares, comunicadores de *fake news*, vendedores de ilusões e remédios sem eficácia comprovada contra a doença, empresários inescrupulosos e espartalhões que buscaram lucros indevidos pela corrupção, com a compra ou tentativa de compra de insumos, de medicamentos, de vacinas. Engendrou políticas de sucateamento do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (Suas), da Previdência Social, da Educação em geral e da Educação Inclusiva, do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Segurança Alimentar, que atingiu milhões, direta ou indiretamente, expondo o povo brasileiro aos riscos de contaminação e morte. Pregou contra as medidas de isolamento social, levadas parcialmente a cabo na resistência de estados e municípios, contra o uso de máscaras, contra o distanciamento social, contra o Programa Nacional de Imunização e a adesão da população à vacinação. Impediu o quanto pode a compra, atrasou a chegada e incitou a população contra as vacinas; e insistiu em saídas

milagrosas que expandiram por meses a contaminação em massa e o surgimento de novas variantes do vírus, que desafiam os próximos meses e anos.

Memória, Verdade, Justiça!

Dentro dos conceitos clássicos da Justiça de Transição, em que as vítimas de violação massiva e sistemática de direitos humanos constroem as condições para a sua superação, as vítimas da covid-19 no Brasil precisam se organizar para um esforço profundo de Memória, Verdade e Justiça para si, suas famílias, suas comunidades e o conjunto do povo brasileiro.

Não há construção de direitos sem a organização das vítimas das violações cuja luta é essencial para construir força, hegemonia e reconhecimento dos direitos que lhes são devidos. A construção de direitos universais é sempre pautada pelos segmentos sociais que lutam por suas causas e reivindicações, que alcançam a universalidade no processo de convencimento social da justeza de seus pleitos e da necessidade de seu acolhimento para que se avance a uma nova realidade.

Nos últimos meses, a resposta vem sendo dada por iniciativas de importância para o futuro da luta pelos direitos humanos no país. Redes de solidariedade, que se constituíram por múltiplos setores para atravessar a crise social que a pandemia expôs e agravou, passaram a lidar com famílias vítimas da covid-19 em situação de vulnerabilidade social. Comunidades afetadas passaram a se organizar e a se mobilizar para enfrentar o caos na área da saúde pública, somando forças com profissionais de saúde e redes de sanitaristas e cientistas que propugnam o cumprimento das medidas de isolamento social, de tratamento com dignidade na rede hospitalar e de vacinação em massa. Partidos políticos, parlamentares e frentes como a Brasil Popular, Povo Sem Medo e Fora Bolsonaro passaram a incluir as demandas da vacina no braço e comida no prato em suas manifestações, aliando a luta por imunização com a defesa de um auxílio emergencial capaz de permitir às famílias o mínimo necessário para a sobrevivência e a adoção de medidas possíveis de isolamento e distanciamento social. Tradições religiosas das mais variadas passaram a se articular para dar conta do elementar direito ao luto de famílias com vítimas fatais. Associações novas surgem, com o objetivo de organizar as vítimas da covid-19, seus familiares

e a sociedade civil solidária como sujeito político da luta contra as violações e de construção de direitos.

Falo a partir da prática de uma delas, a Associação Nacional Vida e Justiça em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da Covid,² constituída para viabilizar uma aliança estratégica entre vítimas diretas e indiretas, familiares e comunidades, movimentos sociais e entidades da sociedade civil, contra a pandemia e o genocídio.

Na luta por Memória, Verdade e Justiça, há experiências embrionárias ou consolidadas de um esforço para enfrentar a onda negacionista e o regime da mentira de um governo que faz das fake news a matéria-prima de sua ação e dominação. Construir a verdade histórica sobre esse momento, fugindo do fatalismo (não tinha como ser diferente), do conformismo (é um castigo divino, uma prova, uma revanche da natureza inevitável), da desinformação sobre o que acontece no mundo (é assim em todo lugar, todos os países estão passando por isso), do negacionismo (as vacinas e medidas sanitárias e sociais recomendadas causam mais danos do que a doença), é uma tarefa de disputa de ideias e valores que permanecerão por anos como um desafio democrático.

A Memória das Vítimas, suas Famílias e Comunidades é elemento central para a construção da Verdade. O estímulo à reflexão crítica com as vítimas, a consolidação da memória sobre cada pessoa tombada pelo vírus e no genocídio, sobre o impacto na vida das suas famílias e comunidades, é parte do luto negado e da construção de uma identidade para além da tragédia dos números, como canta a poesia dos inumeráveis: se números frios não tocam a gente, espero que nomes consigam tocar!

Sobreviventes do genocídio, que passaram pela experiência da doença, pelo funil da recuperação, pela insegurança quanto ao futuro próprio, de sua família e do círculo de amizades e relações comunitárias, precisam contar o que viveram, como sobreviveram e que consciência nova essas vivências trouxeram. Os sobreviventes do genocídio e os familiares das pessoas que vieram a óbito são sujeitos fundamentais da luta por Justiça,

² Mais informações sobre a associação podem ser encontradas no site www.vidaiejustica.com.br. Acesso em: 12/11/2021.

por reparação, pela responsabilização de quem contribuiu com sua ação e omissão para o genocídio, por novas políticas públicas, por novas instituições capazes de sanar o mal causado e prevenir novas situações – para que nunca mais aconteça!

Desenvolver uma metodologia que parta da construção da memória individual, familiar e comunitária, que a consolide em memoriais físicos ou virtuais de suas cidades, categorias profissionais, dos ambientes em que construíram suas vidas, estados, até um Memorial Nacional das Vítimas da covid-19, é tarefa em curso, assim como o desenvolvimento de teses acadêmicas e jurídicas capazes de mover a construção da Verdade histórica e da Justiça.

Já tramitam no Congresso Nacional, por iniciativa de parlamentares sensibilizados pela Associação Vida e Justiça, projetos de lei que instituem o Dia Nacional da Memória das Vítimas da Covid e a Semana Nacional em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da Covid, marcos institucionais de um calendário para que o debate seja feito anualmente no plano federal e nos estados e municípios, alguns dos quais já reproduzem, em suas respectivas Casas Legislativas, iniciativas semelhantes.

Políticas Públicas

O desmantelamento das políticas públicas e do próprio Estado brasileiro desde o afastamento criminoso da presidenta Dilma Rousseff através do golpe de 2016, pela adoção de um ideário neoliberal, tardio no mundo, pelos governos Temer e Bolsonaro, foi agravado pela decisão deliberada desse último de negar uma reversão nessa tendência durante a pandemia, como fizeram muitos chefes de Estado identificados com a mesma agenda em seus países.

No mundo todo, a adoção das medidas de isolamento social, de prevenção e tratamento da covid-19 e de pesquisa científica e tecnológica para a definição de vacinas emergenciais se fez com forte centralização estatal e financiamento público. Nos grandes momentos de crise, a sociedade se volta para o Estado e não para os mercados na busca de proteção à sua vida e saúde. As experiências internacionais foram parcialmente adotadas no Brasil contra a filosofia oficial do genocídio por decisões de governos

estaduais e municipais, judiciais e do Parlamento – combatidas de forma ativa pelo presidente.

Foi assim que alguns mantras neoliberais foram afastados, como as medidas de austeridade fiscal impostas desde o governo Temer. O Congresso aprovou um auxílio emergencial de 600 reais que foi responsável, em 2020, não só por manter a vida de milhões de famílias em situação de vulnerabilidade como injetou bilhões de reais que mitigaram as piores previsões de debacle econômico do início da pandemia. Um orçamento de guerra foi aprovado para contornar os limites ao uso do fundo público para o financiamento da saúde e de outras políticas públicas para fazer frente à pandemia. Programas de privatização foram adiados. Vitórias importantes de 2020, que infelizmente não se repetiram em 2021.

Daí a centralidade do debate sobre o tamanho necessário do Estado brasileiro para fazer frente às consequências da pandemia nos próximos anos e décadas, em particular na área da Seguridade Social – a mais afetada pelo desmonte promovido nos últimos cinco anos –, comprometendo os direitos humanos à saúde, à assistência e à previdência social.

A valorização do SUS, que se revelou vivo e resiliente durante a pandemia, mesmo com o subfinanciamento dos últimos anos e à revelia de toda a propaganda negativa que a visão privatista dos mercados lhe impõe, foi praticamente unânime na sociedade: sem a saúde pública e seus profissionais, sua rede de serviços, seus institutos de pesquisa científica, sua expertise em programas de vacinação em massa, sua capilaridade e o controle social que assegura uma gestão de interesse público, estaríamos em situação muito pior.

O SUS precisa de reforço humano e material para fazer frente aos novos desafios: tratar as vítimas da covid-19, ainda em número muito elevado, reaparelhar suas unidades de assistência à saúde e contratar profissionais adequados em qualificação e número, ampliar a pesquisa sobre vacinas e medicamentos, reforçar o atendimento preventivo de saúde, ampliar os programas de saúde mental, os programas de saúde do trabalhador, entre outros.

E o Suas, ainda em processo de consolidação quando atingido em cheio pela onda neoliberal de Temer e Bolsonaro, vem tendo suas redes de Centro

de Referência de Assistência Social (Cras) sucateadas ou extintas e graves prejuízos à proteção integral de crianças e adolescentes, como demonstrou o desafio dos que foram tornados órfãos pela perda de pai, mãe e ou responsável pela covid-19. Iniciativa inédita do governo do Maranhão, adotada desde 25 de agosto pelos nove estados integrantes do Consórcio Nordeste com o Programa Nordeste Acolhe, pauta nacionalmente a atenção aos órfãos da covid, com tarefas que envolvem o Ministério Público, cartórios, redes municipais de assistência à infância e juventude e à saúde, secretarias estaduais e Poder Legislativo, a quem cabe a aprovação de auxílio mensal per capita às famílias que assumirem a guarda dessas crianças e adolescentes até a maioridade. Também se debate, no âmbito da Previdência Social, benefícios a serem concedidos às vítimas da covid-19 que tenham comprometido sua condição de trabalho, bem como às famílias que tenham perdido por falecimento as pessoas que arcavam com o sustento da casa.

Na área da educação, para além do amplo debate sobre o caráter presencial ou virtual das atividades pedagógicas, da creche à universidade, durante a pandemia, em decorrência do atraso do processo de vacinação da comunidade escolar e a adequação das instalações físicas para essa retomada em segurança, está iniciado o processo de reflexão sobre políticas públicas que lidem com crianças, adolescentes e jovens privados da escola e da convivência que ela propicia. No caso da educação inclusiva ou especial, para pessoas com deficiência, a quebra dos vínculos e da sociabilidade tiveram impactos ainda maiores, o que demandará políticas públicas para os próximos anos em toda a rede da educação.

As universidades e centros de pesquisa sofrem o impacto da pandemia e da crise de financiamento dos últimos anos. Pode-se dizer que, como o SUS, a valorização de institutos como o Butantã e a Fiocruz durante a pandemia e o reconhecimento pela sociedade contrastam com a ação do governos federal e de alguns estaduais no seu sucateamento no período imediatamente anterior e sobre a necessidade de reequipar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para pesquisa e desenvolvimento que a autonomia e a independência nacionais requerem em situações de emergência. Universidades também repensarão o ensino, a pesquisa e a extensão para os tempos futuros como novos horizontes e responsabilidades.

O financiamento dessas políticas públicas exige o rompimento da asfixia do Estado em sua capacidade de prestar serviços à sociedade. Num esforço de elaboração da sociedade civil, a Associação Vida e Justiça e o Instituto Justiça Fiscal lideraram um processo coletivo de elaboração de seis projetos de lei e duas propostas de emendas constitucionais, apresentados em agosto de 2021 ao Congresso Nacional, os quais versam sobre a taxação de altas rendas e grandes propriedades de super-ricos para o financiamento das políticas do Estado para as vítimas da covid, como em experiências internacionais bem-sucedidas em que os mais ricos passam a pagar impostos e contribuições para promover justiça fiscal.

Responsabilização dos envolvidos nos crimes e ações do genocídio

É preciso estabelecer a tarefa pedagógica da atribuição de responsabilidade civil, administrativa e criminal das pessoas e instituições que contribuíram para o genocídio brasileiro da covid-19. O presidente genocida é alvo de dezenas de pedidos de processo de impeachment apresentados pelos mais variados segmentos sociais ao Congresso Nacional, de investigações no Supremo Tribunal Federal e de representações junto ao sistema internacional de Direitos Humanos.

Houve uma cadeia de comando que envolveu ministérios, secretarias, governos estaduais, parlamentares, formadores de opinião, comunicadores de fake news financiados por verbas públicas para disseminar a confusão, o diversionismo e a insegurança. Tais casos incluem empresas beneficiadas com lucros absurdos com a importação de insumos, produção de medicamentos e compra de vacinas, cujos crimes apenas começaram a ser desvendados por investigações policiais e pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, a CPI da pandemia. O esforço da Justiça para que a impunidade não se estabeleça entre os cúmplices da política genocida exige independência e senso público das instituições operadoras do direito: é inaceitável que se coloque debaixo do tapete a dor de milhões de pessoas que clamam por Justiça.

Embora a população brasileira represente apenas 2,7% da população mundial, o trágico quadro do país representa 12,9% dos óbitos e 9,7% dos casos registrados em escala mundial, ainda que seja necessário destacar que o Brasil é um dos países que menos realiza testes diagnósticos (apenas 261.474/1 milhão de habitantes).

CPI da pandemia e defesa do direito à vida

Humberto Costa¹

Em 27 de abril de 2021, o Senado da República instalou a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as ações e omissões do governo federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil. A chamada CPI da Pandemia mobilizou o Brasil inteiro, provou que a estratégia criminosa de perseguir a imunidade natural de rebanho, adotada intencionalmente pelo governo Bolsonaro, agravou sobremaneira a crise sanitária, levando a óbito centenas de milhares de brasileiros e brasileiras. De acordo com especialistas em epidemiologia ouvidos pela CPI, cerca de 300 mil vidas de cidadãos e cidadãs brasileiros poderiam ter sido salvas caso o governo inepto, corrupto e genocida de Bolsonaro tivesse simplesmente seguido as recomendações da ciência sobre o tema. Isso é fato comprovado pelo trabalho sério da CPI.

¹ Humberto Costa está no segundo mandato como senador pelo PT de Pernambuco. Atual presidente da Comissão de Direitos Humanos no Senado, foi o primeiro ministro da Saúde do presidente Lula e criador de programas como o Samu 192, o Brasil Sorridente e o Farmácia Popular. É membro titular da CPI da covid.

Trata-se, assim, de uma gravíssima violação de direitos humanos, a ponto de as pessoas atribuírem ao presidente a alcunha de genocida. O direito que foi intencionalmente violado é o direito à vida. A vida humana é o fundamento último de todos os direitos que conformam o processo civilizatório e a constituição das democracias. Sem a vida, não há outros direitos humanos a serem afirmados e protegidos; não há democracia ou desenvolvimento; não há futuro.

Frise-se, ademais, que tal violação, sistemática e reiterada, do mais sagrado dos direitos não ocorreu por falta de informações e exemplos.

Desde 30 de janeiro de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência de surto de infecção humana pela covid-19, o Ministério da Saúde do Brasil instituiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, adotando medidas para o enfrentamento dessa crise emergencial, inclusive em articulação com a Organização Panamericana de Saúde (Opas) para adoção de medidas cabíveis para a proteção à saúde de todos. Reconhecido o caráter de pandemia pela OMS em 11 de março de 2020, considerada a necessidade de adoção de reforço ao sistema de saúde público e medidas de amparo à população brasileira, foi reconhecido pelo Congresso Nacional, através do Decreto n. 6, de 20 de março de 2020, o estado de calamidade pública no Brasil.

Todavia, desde o início da pandemia, o presidente Jair Bolsonaro tem, sistemática e reiteradamente, negado as evidências científicas que deveriam embasar as ações governamentais dos órgãos sanitários de combate à covid-19 em todo o mundo, como o distanciamento social e o uso de máscaras, entre outras medidas não medicamentosas, preconizadas como ações de inquestionável relevância para enfrentar a evolução da infecção pelo novo coronavírus e reduzir o número de infectados, ganhando eficácia na organização da rede de atenção à saúde, de forma a garantir o atendimento aos casos mais graves e, conseqüentemente, reduzir o número de óbitos.

Lembramos que, já no início da pandemia no Brasil, as autoridades brasileiras tinham tomado conhecimento das tragédias sanitárias ocorridas no norte da Itália, na Espanha e até mesmo em nosso vizinho Equador, onde o sistema de saúde e o próprio sistema funerário colapsaram.

Contudo, o lamentável presidente do Brasil, em pronunciamentos em rede nacional de televisão e reiteradas vezes em diversas mídias, disse que a covid-19 provocava “apenas uma leve gripe”, e que, “embora a contaminação possa ser volumosa e rapidamente progressiva, os dados de letalidade pelo vírus são pouco representativos para o Brasil, frente a dados de mortalidade por violência, doenças graves e recessão econômica”, “que a população do Brasil é majoritariamente jovem, portanto, não se insere no grupo de risco”, razão pela qual não se mostrava razoável à orientação de distanciamento das pessoas (à exceção de grupos de risco), com consequente restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais e produtivos que inevitavelmente impactam na economia. Afirmou ainda que, dado o seu passado de “atleta”, uma eventual contaminação sua pelo novo coronavírus não lhe traria nenhum problema, iludindo, dessa forma, milhões de brasileiros. Segundo o presidente, a cautela recomendada pela ciência ante a pandemia não passaria de “histeria” alimentada pela imprensa, acrescida de retórica desencorajadora da adesão dos brasileiros às medidas sanitárias.

Declarações reiteradas do presidente convocavam brasileiros, à exceção dos que em sua própria avaliação pertenciam a grupos de risco e que apresentem sintomas da doença, a retomarem suas atividades normalmente, contribuindo para a aglomeração de pessoas nos mais diversos ambientes (transportes públicos, salas de aula, centros de compras e terminais de transportes), que constitui o fator mais eficaz de dinamicidade na proliferação do vírus e contágio. Por meio das redes sociais fez intensa defesa do isolamento vertical, isto é, apenas para os mais vulneráveis, contrariando orientações dos organismos internacionais e de entidades científicas do Brasil e do mundo sobre o tema. Foi preciso que o Supremo Tribunal Federal do Brasil deferisse medida cautelar para vedar a produção e circulação, por qualquer meio, de campanhas que sugeriam que a população devesse retornar às suas atividades.

O presidente desrespeitou e continua a desrespeitar, mesmo após as centenas de milhares de mortes de brasileiros e brasileiras, as regras de distanciamento social preconizadas, realizando, por exemplo, visitas públicas a comércios, atos públicos e comícios, os quais são amplamente divulga-

dos em suas redes e nos meios de comunicação. São notórios e reiterados os comportamentos do próprio presidente contrários ao dever de cuidado com a higienização pessoal e no contato com o público, demonstrando descaso com os riscos de contaminação e com o dever de bem informar, proteger, prevenir e de ser exemplo à população.

Tal postura, além de desmobilizar a população, governadores, prefeitos, imprensa e líderes do parlamento que vêm fazendo sua parte ao seguir as orientações da OMS, fere também, de maneira irreconciliável, o pacto federativo e a autonomia de seus entes, ao descumprir deliberadamente decreto de governadores que estimulam o isolamento horizontal, o que resulta em um ambiente de insegurança e temor na população, com repercussões negativas no enfrentamento da crise.

Ao advogar, sem nenhuma evidência científica, o isolamento vertical, restrito à população idosa e com comorbidades, o chefe de Estado brasileiro considerou viável trancafiá-las em casa, sem nenhum contato com familiares, cuidadores, que passariam a circular livremente num ambiente totalmente favorável à disseminação do novo coronavírus.

Ora, o Brasil é um país continental e as condições de vida da população são muito diferenciadas nas diversas regiões e muito precárias em diversos locais, tendo uma média de mais de três moradores por residência.

Nos aglomerados urbanos e nos estratos econômicos mais baixos esse número é bem mais elevado, sendo impossível isolar os idosos ou os indivíduos com comorbidades. Ou seja, o presidente expõe a riscos de saúde toda a população brasileira que já é majoritariamente vulnerável, em situações de agravamento de sintomas, uma vez que a rede assistencial já se mostrou em muitos momentos, como o de Manaus, em janeiro de 2021, insuficiente para prestar assistência plena.

Em contraposição, o presidente tornou-se o mais dedicado difusor de medicamentos para “tratamento precoce” da covid-19, sem eficácia comprovada, colocando em risco a saúde da população, em virtude dos comprovados efeitos colaterais e do estímulo e indução da automedicação, a despeito de todas as evidências científicas disponíveis. Desde o surgimento da pandemia, o presidente Bolsonaro trocou por três vezes o ministro da Saúde, pressionados explicitamente para a adoção do chamado “tratamen-

to precoce” e para que o país não cumprisse as medidas prudenciais recomendadas pela OMS, mesmo com o agravamento da epidemia no Brasil.

Essa ação em prol do “tratamento precoce” ou “tratamento preventivo” visou enganar a população e dar-lhe uma fantasiosa ilusão de segurança. Bolsonaro e seu governo, mesmo sabedores da ineficácia de medicamentos como cloroquina e ivermectina para o tratamento da covid-19, resolveram defender a indicação massiva dessas drogas como medicamentos que iriam salvar vidas, com o intuito malicioso de manter trabalhadoras e trabalhadores nas ruas. No caso de Manaus, por exemplo, houve abundância de cloroquina, mas faltou o essencial: oxigênio.

Ao longo de duas graves ondas epidêmicas, observou-se a incapacidade da União em apoiar os esforços dos entes subnacionais no enfrentamento da pandemia. A gestão interfederativa, tripartite e solidária foi substituída por um federalismo de confronto, que resultou na fragilização da resposta sanitária em todas as regiões do país. A não adoção de medidas necessárias e que são de responsabilidade do governo federal – ainda mais em vigência de uma Emergência Sanitária Internacional – resultou na falta de equipamentos de proteção individual, materiais e equipamentos médico-hospitalares, testes diagnósticos, leitos de UTI, oxigênio e medicamentos indutores para intubação, seja para a proteção dos profissionais de saúde, seja para os protocolos assistenciais recomendados e necessários ao socorro dos pacientes.

Enquanto, em todo o mundo, nações envidavam esforços para garantir vacinas, desde abril de 2020, o Ministério da Saúde sequer havia assegurado um estoque adequado de agulhas e seringas e tampouco de vacinas. Recusou a oferta de 70 milhões de doses de vacinas da Pfizer, sob argumentos de exigências contratuais draconianas. Desdenhou da parceria com a OMS, aderindo tardiamente e de forma insuficiente ao Fundo Covax Facility, desperdiçando o acesso a mais 85 milhões de doses. Retardou o quanto pode a negociação com diversas farmacêuticas. Cerca de 700 milhões de doses que foram ofertadas ao governo brasileiro em 2020 teriam provido integralmente as necessidades da população brasileira.

O presidente desencadeou seguidas tentativas de desacreditar e retardar, por disputa ideológica, a vacina Coronavac por ter sido desenvolvida

por empresa chinesa em parceria com o Instituto Butantan, empresa pública oriunda do Estado de São Paulo, em disputa político-eleitoral com o governador João Doria.

Foi incapaz também de conduzir uma política externa responsável e propositiva visando disponibilizar vacinas. Mais do que isso, a política externa de Bolsonaro foi instrumento para o que pode se chamar de genocídio brasileiro. Essa política externa bolsonarista, caudatária de Trump, buscou o “isolamento reacionário”, que vê no meio externo a fonte de conspirações fantasiosas que, por sua vez, justificam o negacionismo obscurantista das políticas públicas, sobretudo a política externa.

A busca desse isolamento reacionário obedece a uma visão de mundo pré-iluminista, segundo a qual a difusão de princípios e valores universais, inclusive os relativos à democracia, *aos direitos humanos* e ao multilateralismo e suas instituições internacionais (OMS, OMC, ONU etc.) fazem parte do “globalismo inspirado pelo marxismo cultural”, que intenta destruir os valores nacionais e tradicionais do ocidente cristão.

Essa visão de mundo conspirativa, reacionária e paranoica também preconiza que países que ameaçam a hegemonia dos EUA no mundo, como China e Rússia, por exemplo, estão comprometidos com ações sub-reptícias de guerra contra o Ocidente e seus valores. Uma dessas ações seria justamente a disseminação do vírus da pandemia. Essa é uma “tese” que vinha sendo difundida há muito nas redes da extrema-direita mundial, especialmente a estadunidense, e com a qual Bolsonaro, seu *entourage* e Ernesto Araújo concordam.

Como a suposta disseminação do vírus pela China tem a intenção de paralisar e fragilizar as economias do Ocidente, buscando substituir os EUA como grande potência hegemônica, a resposta “lógica” ao desafio da pandemia é a busca da imunidade rebanho, que mantém a economia funcionando e os custos financeiros desse combate em níveis baixos. Da mesma forma, a busca da imunidade rebanho livraria o país da dependência, em relação a “vachinas” e outros insumos vindo de nações “malignas”. Bastariam, eventualmente, pequenas quantidades de vacinas ocidentais, com o intuito de proteger apenas os muito vulneráveis. Subsumindo-se nessa lógica tortuosa e paranoica, a política externa de Bolsonaro, especialmente na gestão de Ernesto

Araújo, tornou-se instrumento deliberado e decisivo para sabotar a estratégia do isolamento social, da vacinação em massa e da cooperação internacional e para tentar consolidar a estratégia da imunidade de rebanho, da contenção de custos e do isolamento reacionário frente às instituições globais.

Nesse contexto, a ação diplomática não se caracterizou apenas pela omissão. Mais grave do que o imobilismo deliberado foi o agravamento intencional dos efeitos da pandemia, ao:

- questionar sistematicamente a capacidade e as intenções da Organização Mundial da Saúde como coordenadora dos esforços multilaterais e propugnadora do Covax Facility;
- hostilizar ostensivamente a China, país produtor de vacinas e seus insumos básicos, bem como respiradores, máscaras e “kits de intubação”, bem como outros países emergentes, como a Rússia;
- ao deixar de apoiar a proposta feita por Índia e África do Sul pela suspensão de patentes para a produção de medicamentos essenciais no combate à covid-19.

Não bastasse, adotou uma campanha de *fake news* anti-vacinas. Por fim, transformou a aquisição de algumas vacinas em negócios suspeitos, envolvendo políticos da base governista, empresas intermediadoras sem qualquer experiência em vacinas, processos em ritmo acelerado e preços superfaturados, que estão sob investigação das autoridades competentes.

A elaboração e implantação do Plano Nacional de Vacinação, com graves falhas técnicas, culminou na incapacidade de cumprir cronogramas propostos. O Brasil, que construiu há meio século um sólido e reconhecido internacionalmente Programa Nacional de Imunizações, apresenta um ritmo extremamente lento de vacinação, que resultou em milhares de mortes que poderiam ter sido evitadas.

A conclusão é que o Governo Federal adotou a tese da “imunidade de rebanho”, orientando sua conduta para expor, de forma deliberada, criminosa e inconsequente a população ao vírus. Assim, sistematicamente deixou de seguir as orientações científicas de autoridades sanitárias de caráter mundial, incluindo a Organização Mundial de Saúde, tendo o presidente, inclusive, demitido dois ministros da Saúde por não compartilharem de suas crenças na condução de políticas públicas de saúde.

Bolsonaro, vergonha mundial, segue como o único chefe de Estado que defende abertamente o abandono das medidas recomendadas pela OMS e pela ciência médica, contrariando, dessa forma, a opinião pública internacional e colocando em risco o esforço mundial de combate à pandemia.

As medidas implementadas pelos gestores da saúde, técnicos e profissionais do SUS precisam ser defendidas. A vida dos trabalhadores da saúde, expostos para salvar nossa população, não pode ser relativizada em função de interesses da economia.

Na contramão do que recomendam as autoridades sanitárias nacionais, da OMS, das experiências vivenciadas pelos países que já estão em etapas à frente no combate da contaminação, as diretrizes do presidente representam a negação do direito à saúde, nas suas perspectivas da prevenção e da proteção. Considerados os contingentes da população do Brasil que estão expostos a ambientes aglomerativos nas suas rotinas – estudantes, trabalhadores (formais e informais) e da extrema população vulnerável –, tais diretrizes do Chefe de Governo resultaram em um genocídio, dado que o sistema de saúde é insuficiente para o porte da pandemia.

A postura do presidente indicia crime de epidemia, previsto no art. 267, do Código Penal Brasileiro, que, inclusive, tem caráter hediondo nos termos da Lei n. 8.072/1990, e de infração à medida sanitária preventiva, também tipificado no Código Penal, art. 268. Ademais, viola a legislação de enfrentamento da pandemia da covid-19 por ele próprio editada – a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 – e a Portaria Interministerial n. 5, de 17 de março de 2020 do Ministério da Saúde e Ministério da Justiça que preconizam o isolamento e a quarentena como medidas preventivas e determinam que o descumprimento das medidas de enfrentamento da pandemia caracteriza tipos penais de atentado à saúde pública. Preocupado em atender interesses estritamente econômicos, Bolsonaro propõe uma falsa dicotomia entre o enfrentamento da crise na saúde e a economia. Contudo, os países que têm conseguido os melhores resultados são aqueles que fizeram o isolamento social, garantiram o atendimento à saúde da população, aceleraram a aquisição e disponibilização das vacinas e tomaram medidas para manter a renda e ativar a economia. Não há, portanto, dicotomia entre manter a atividade econômica e salvar vidas.

Instâncias afetas à defesa dos direitos da saúde e da cidadania, no âmbito do Ministério Público Federal do Brasil, oficiaram ao Procurador-Geral da República para que ele recomendasse ao presidente que a implementação e a execução de ações de saúde – como também a veiculação de pronunciamentos e informações correlatas, por toda e qualquer autoridade do Poder Executivo Federal – fosse realizada de forma coerente e em sintonia com as orientações emanadas das autoridades sanitárias nacionais e da OMS, bem como em consonância com o Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus, do Ministério da Saúde, devidamente compatíveis com o estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Tal pleito, infelizmente, não foi acatado pelo chefe do Ministério Público Federal, sob entendimento de que há discricionariedade do chefe do Poder Executivo, na condução das medidas para o enfrentamento da pandemia, o que reforça a situação de desamparo da população brasileira também por instâncias de controle do poder público. Com efeito, verifica-se no Brasil uma situação que agravou os riscos de descontrole. No nosso sistema constitucional, compete ao procurador-geral da República, que é o Chefe do Ministério Público Federal no Brasil, como custos legais, a iniciativa de ações importantes junto ao Supremo Tribunal Federal capazes de obstar a atuação ilegal e irresponsável do presidente. O atual procurador-geral da República, Augusto Aras, vem se omitindo propositadamente de atuar no sentido de coarctar ações do presidente que possam prejudicar direitos da população.

As ações deletérias e irresponsáveis de Bolsonaro no combate à pandemia no Brasil colocam em risco a população brasileira e também a população mundial e todo o esforço internacional para restringir o alcance e a duração da pandemia.

O Brasil é um país gigantesco com uma população de 212 milhões de habitantes e se converteu num grande foco descontrolado de propagação do coronavírus. É o que indicam os alarmantes indicadores no Brasil, que registra, até 17 de agosto de 2021, os seguintes dados oficiais sobre a contaminação pela covid-19: 20.416.183 casos confirmados, 570.598 óbitos e uma taxa de letalidade de 2,8%.

Embora a população brasileira represente apenas 2,7% da população mundial, o trágico quadro do país representa 12,9% dos óbitos e 9,7% dos casos registrados em escala mundial, ainda que seja necessário destacar que o Brasil é um dos países que menos realiza testes diagnósticos (apenas 261.474 a cada 1 milhão de habitantes).

Ainda em meados de 2020, em conjunto com outros ex-ministros da saúde do Brasil, apelei intervenção do Alto Comissariado das Nações Unidas e da Relatoria Especial da ONU sobre direito à saúde, conforme autorizativos dos artigos 21, alíneas “a” a “e” e 22 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, que recomendasse ao Governo Brasileiro implementar e executar ações preventivas e protetivas da saúde para enfrentamento da infecção humana pela covid-19 em conformidade às orientações emanadas das autoridades sanitárias nacionais e da OMS.

No campo da saúde, o Brasil é signatário de diversos acordos e tratados internacionais e sempre teve as diretrizes da OMS como norteadoras de políticas públicas do governo. É essencial caracterizar a violação frontal pelo chefe de Estado brasileiro à tutela ao direito à saúde e do direito à vida, em descumprimento às garantias da Declaração Universal de Direitos Humanos, em especial aos artigos III, XXVIII e XXX, e ainda do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no artigo 12, itens 1 e 2, alínea “a”.

É preciso, contudo, ir além e denunciar a violação do dever de proteção à saúde e à vida da população brasileira, e apelar aos organismos internacionais de proteção dos direitos humanos intervenções no sentido de alinhamento às diretrizes sanitárias da OMS e das comunidades científicas de saúde brasileira e internacional.

É também preciso estudar a sério o possível enquadramento de Jair Bolsonaro em crimes contra a humanidade, previstos no Estatuto de Roma, que criou o Tribunal Penal Internacional. As ações e omissões ocorridas nos casos das populações indígenas e de quilombolas, em particular, dão base a essas iniciativas.

Confio nos esforços e compromissos de todos que defendem a democracia e lutam pelos direitos humanos em nosso país. Precisamos, todavia, contar com a colaboração da ONU e demais entidades e organismos internacionais que labutam na defesa dos direitos humanos para direcionar

o Brasil ao caminho do “equilíbrio entre a proteção da saúde, a redução dos transtornos sociais e econômicos e o respeito à necessária garantia de prevalência do sistema de proteção de direitos humanos no enfrentamento dessa Emergência Sanitária sem precedentes.

A CPI da Pandemia cumpriu seu papel. A defesa da vida e dos direitos humanos assim exigem!

Três iniciativas ilustram uma abordagem de redimensionamento e reorganização do SUS para atender as necessidades das populações em seus territórios no tempo adequado e para alcançar a efetividade na forma de resultados em saúde.

O SUS que temos e o SUS que precisamos: três iniciativas estratégicas da sociedade civil para criar um sistema do tamanho do povo brasileiro

Armando De Negri Filho¹

No momento em que escrevo, temos mais de 600 mil mortos pela covid-19, somos o segundo país com maior número de mortos no planeta, alcançando 2.787 mortos por milhão de habitantes.

Poderíamos ter menos mortos e doentes se não tivéssemos sofrido e seguíssemos sofrendo com as mensagens e atos que atacam a vacinação, menosprezam o uso de máscaras e o distanciamento físico. Apesar disso, o número de casos e mortes poderia ter sido ainda maior não fosse o enorme esforço institucional e humano que o SUS realizou no âmbito da atenção aos

¹ Armando De Negri Filho é médico especialista em Medicina de Emergências. Mestre em Epidemiologia, em Saúde Global e em Gestão Clínica. Doutor em Medicina Preventiva – Área de Políticas e Sistemas de Saúde. Coordenador Geral da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE). Coordenador do Comitê Executivo do Fórum Social Mundial da Saúde e da Seguridade Social. Membro do Painel Mecanismo de Especialistas em Direito ao Desenvolvimento do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Membro do Grito das Excluídas e dos Excluídos Continental.

pacientes afetados pela covid-19 e suas consequências. Superadas as barreiras para aquisição e produção de vacinas, a projeção é de que quase 147 milhões de pessoas tenham recebido pelo menos uma dose da vacina até o início de outubro de 2021 e mais de 93 milhões estejam com a vacinação completa, totalizando 72% e 43% da população. Números ainda insuficientes, que nos deixam sob permanente ameaça, mas que são uma conquista no cenário de um governo federal que frequentemente obstruiu as soluções requeridas.

Ainda estamos confrontados com a possibilidade de surgimento de novas variantes do vírus e sua expansão em um cenário de coberturas vacinais insuficientes. Mas o que mais nos desafia é o grau de fragilidade que o SUS arrasta para fazer frente a uma pandemia/epidemia que vai se transformar em endemia e requer cuidados permanentes dos afetados e potenciais novos afetados em uma dinâmica de sindemia, ou seja, de uma interação de causas econômicas, sociais, ambientais e de outras patologias nas populações impactadas pela covid-19.

Além de enfrentar as dívidas sociais e as desigualdades estruturais no SUS, é preciso responder à ampliação das necessidades sociais derivadas do adiamento de demandas físicas e mentais derivadas do adoecimento, incapacidade e morte geradas pela pandemia. Calcula-se que 10% dos contagiados irão necessitar de atenção em decorrência da doença, e que 60% dos hospitalizados sobreviventes irão requerer cuidados continuados por razões de doenças crônicas. Há que pensar nas vítimas das ações deliberadas dos governos que negaram e seguem negando a pandemia, como os órfãos, os pais sem filhos, os netos sem avós e os avós sem netos, os esposos e esposas solitários, bem como nas reparações e formas de apoio à vida. Felizmente temos inúmeros exemplos de ações que estão sendo desenvolvidas de forma solidária com visão de futuro.

Destaco três iniciativas que ilustram várias expressões que vivemos. A primeira é a organização do I Congresso Brasileiro de Políticas e Sistemas de Atenção às Urgências e Acesso Hospitalar por entidades e movimentos que lutam pelo pleno desenvolvimento do SUS.² Ele foi inicialmente pro-

² Para ver o conjunto das entidades que convocaram e organizaram o Congresso, acesse www.rbce.com.br.

posto pela Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE) e em parceria com o Grito das Excluídas e Excluídos Continental. A intenção foi abordar o conjunto do SUS e promover sua transformação sistêmica. A convocatória destacou que as/os usuárias/os e trabalhadoras/es da saúde são atores fundamentais neste processo.

Com o impacto provocado pela epidemia da covid-19, observamos a intensificação da sobrecarga dos serviços e, apesar de expansão de oferta de leitos de internação em enfermarias e UCIs/UTIs, se observou a desassistência de outras patologias e o precoce fechamento das expansões de serviços com a ideia de que já passamos o pico epidêmico, o que parece desconhecer a insuficiência histórica da oferta como também ignora a possibilidade de novas ondas epidêmicas. Coube ainda destacar a fragilidade das proteções do trabalho em saúde como expressão do desfinanciamento e negligência governamentais (dos poderes executivos e legislativos, assim como os tribunais e órgãos de controle) em relação às necessidades em saúde e nas demais políticas de proteção social.

A RBCE denuncia a violação dos direitos humanos na atenção hospitalar, como em pronto-socorros superlotados, filas de espera demoradas e insuficiência de leitos hospitalares. Lembrando que hoje se aceitam tempos de permanência de até 24h no SUS e existem apenas 1,4 leitos por mil habitantes, porém apenas 0,7 são realmente efetivos e utilizados, muito distante do que é necessário. A dificuldade de acesso a cuidados intermediários e intensivos – UCIs e UTIs – ficou escancarada com a covid, mas é um problema histórico.

A segunda iniciativa corresponde à ideia de materializar uma resposta sistêmica às necessidades da população brasileira que integre o sistema das políticas sociais, institucionalizando um pleno Estado Social de Direito e uma sociedade transformada a partir da consciência dos seus direitos e responsabilidades. Resumimos nossa formulação de convergência como um sistema amplo de proteções sociais que envolva a seguridade nos direitos civis e políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais para produzir justiça social e ambiental.

A terceira iniciativa se refere às associações de vítimas da covid-19 que reivindicam justiça, pois tiveram suas vozes caladas em relação à expe-

riência dos danos gerados pela doença e não tiveram acesso à informação. Quero referir-me particularmente à Associação Nacional Vida e Justiça,³ que congrega pessoas afetadas pela pandemia e apresentaram sua posição ressaltando o direito à saúde.

Essas três iniciativas ilustram uma abordagem de redimensionamento e reorganização do SUS para atender as populações em seus territórios no tempo adequado, para alcançar efetividade. Posicionam a saúde em um sistema abrangente de garantias de políticas sociais. Projetam o protagonismo dos sujeitos de direito reivindicando reparação e perguntando quem se beneficia das desorientações do governo, descortinando a cadeia de responsabilidades a serem cobradas e punidas. Que esses processos nos inspirem a seguir honrando a memória dos que morreram e dos que sofrem as consequências deste desastre humanitário intencionado.

³ Para conhecer a iniciativa, basta acessar o site: <https://vidaajustica.com.br>.

O movimento indígena protagonizou intensa mobilização por todo o país, criou barreiras sanitárias nas vias de acesso às Terras Indígenas, realizou inúmeras ações de prevenção e de educação em saúde, fez-se presente em manifestações em Brasília e denunciou a “política de extermínio” e “genocídio”.

Desafios para a saúde da população negra e indígena: como e por que “esperançar”

*Raquel Souza, Hilton P. Silva, Istvan Van Deursen Varga,
Roudom Ferreira Moura e Edna Maria de Araújo¹*

O Brasil vive uma grave crise pandêmica em que nem sempre as recomendações de distanciamento físico e higienização são possíveis de seguir em localidades com moradias precárias onde, geralmente, vivem muitas pessoas por cômodos e/ou em áreas onde o acesso à água limpa é difícil, ou onde a precarização do emprego impede a adoção das medidas profiláticas cabíveis para a prevenção da covid-19.² O processo de favelização associado

¹ Raquel Souza é socióloga. Sanitarista e professora no Instituto Multidisciplinar em Saúde/ Universidade Federal da Bahia – campus Vitória da Conquista (IMS/CAT-Ufba). Hilton Pereira Silva é médico sanitário, antropólogo e professor da Universidade Federal do Pará (Ufpa) e da Universidade de Brasília (UNB). István Van Deursen Varga é médico. Sanitarista, antropólogo e professor da Universidade Federal do Maranhão (Ufma). Roudom Ferreira Moura é enfermeiro e epidemiologista na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; professor do Centro Universitário São Camilo (Sessp/Cusc). Edna Maria de Araújo é enfermeira, epidemiologista e professora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Feira de Santana (PPGSC/UEFS). Todos os autores são membros do GT Racismo e Saúde da Abrasco.

² THE LANCET. *Covid-19 in Brazil: “So what?”* *The Lancet*. 2020, n. 395(10235), p. 1.461.

a crises climáticas e ao aumento dos riscos de emergência de problemas de saúde pública, com gravidade semelhante ou ainda mais grave que a covid-19, estão presentes no cenário global há bastante tempo.³

O número de óbitos pela covid-19, que ultrapassou 600 mil pessoas no Brasil, somado a informações sobre as condições de vida e saúde da população brasileira, revela que a pandemia encontrou um país com profundas desigualdades. O *Caderno 86* da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) descreve assimetrias regionais multidimensionais, indica a coexistência de múltiplas vulnerabilidades que, interconectadas, produzem como efeito uma situação de saúde complexa e de difícil resolução sem análises qualificadas sobre as condições populacionais. É significativa a associação entre a extrema vulnerabilidade de algumas populações e a maior presença de óbitos pela covid-19 no Brasil, de acordo com os dados do relatório da Enap.⁴ A análise com base em informações sobre acesso a água e esgoto e vulnerabilidade socioeconômica é importante, ainda que faltem dados que permitam a compreensão da gravidade da pandemia nas diferentes comunidades e regiões do país.

A dimensão comunitária e territorial é importantíssima para compreendermos como as pessoas, que são efetivamente o elo de contaminação, podem romper a cadeia de proliferação da covid-19 com ações comunitárias eficazes. A ausência, no entanto, de registro sistematizado do campo raça/cor da pele/etnia nos sistemas de informação em saúde impede o aprofundamento do debate sobre desigualdades estruturais no Brasil.

É necessário qualificar os dados, evidenciar as desigualdades para construir saídas que melhorem as condições de vida e saúde dessas populações, repensar estratégias sanitárias e medidas de contenção não só contra a covid-19, mas também contra outras doenças negligenciadas, que se somam a um conjunto de agravos de origem infectocontagiosa que proliferam-se com facilidade onde há maior vulnerabilidade e desigualdade social.

³ Davis, Mike. *Planeta Favela*. São Paulo: Boitempo, 2006.

⁴ Peres, Janaina Lopes Pereira, Camargo, Camila Fracaro, Laranja, Lara Silva, Silva, L. G. *Comorbidades sociais e covid-19: A desigualdade como desafio da gestão pública em tempos de crises*. Brasília: Enap, 2021.

Intervenções das organizações e das comunidades quilombolas

As primeiras respostas à pandemia foram protagonizadas pela sociedade civil organizada, de comunidades que se incumbiram de produzir dados e transformá-los em informação para dar suporte às famílias no enfrentamento emergencial do novo coronavírus. Com base nos dados, foi possível reconhecer iniquidades sociais que, no contexto de pandemia, aumentaram a pobreza e a fome. Isso porque a desorganização e a falta de vontade política do governo brasileiro se revelaram como grandes obstáculos a uma coesa mobilização nacional pela vida.

Por meio das Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709 e 742, as associações indígenas e quilombolas, respectivamente, exigiram do Supremo Tribunal Federal (STF) medidas para controlar e mitigar os impactos da pandemia nesses grupos, como a garantia de acesso à água, saneamento, segurança alimentar, disponibilização de kits de higiene, segurança territorial, testagem e vacinação prioritária. Mesmo com a ampla vitória da sociedade civil, que pela primeira vez foi reconhecida como habilitada a apresentar uma ADPF, os embates constantes com instituições do governo federal, ministérios, a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Fundação Palmares produzem um ambiente hostil à implementação das ações estipuladas pelo STF.⁵

No caso das populações quilombolas, a situação é ainda mais grave porque o Estado ignora a existência da maioria dessas comunidades. Já há conhecimento técnico-científico para a criação de medidas de saúde adequadas a esses grupos, mas estas não têm sido adotadas pelas instâncias gestoras do setor público. O recenseamento, que seria feito pelo IBGE em 2020, foi suspenso em virtude da pandemia e por falta de alocação de recursos do governo federal. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) iria dimensionar a presença das comunidades quilombolas em ter-

⁵ Dias, Vercilene Francisco; Sena, Douglas; Costa, Salomão; Gonçalves, Gabriele; Martins, Pedro Sérgio Vieira. Pandemia e direitos socioambientais nos territórios quilombolas do Pará. In: Carvalho, L., Nascimento, R. M. C., Nascimento, V. B. (orgs.). *Vulnerabilidade histórica e futura das comunidades quilombolas do Pará em tempo de pandemia*. Belém: Numa/Ufpa, 2021, p. 209-234. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Rjrj8fvsCgjCtwurl-jK5nmgySgoN23y/view>. Acesso em: 1º jul 2021.

ritório nacional pela primeira vez. Nos municípios, as comunidades quilombolas deveriam estar mais integradas às políticas públicas. Entretanto, os conflitos territoriais locais e o não reconhecimento da população negra rural dificultam o acesso à vacinação e outros serviços; há dificuldade de obtenção do auxílio emergencial, impossibilidade de acesso ao ensino à distância pela falta de internet, crônica carência de atenção básica para o controle de outras doenças e agravos pré-existentes e a não implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.⁶

As disparidades socioeconômicas e de saúde servem para catalisar os efeitos nocivos do racismo estrutural e ambiental, fazendo com que as populações negras rurais, assim como as populações indígenas, tenham um número de vidas perdidas por causa da covid-19 proporcionalmente maior que outros grupos populacionais nacionais.

Perspectivas dos movimentos indígenas, indigenista e de saúde para os povos indígenas

Já entre 2017 e 2018, em diversas ocasiões de sua campanha eleitoral, Jair Bolsonaro manifestava suas intenções políticas para os povos indígenas. Os discursos e entrevistas públicas do presidente, amplamente difundidas pelos meios de comunicação, desvelam um discurso político estreitamente alinhado ao darwinismo social. As concepções políticas calcadas no ultrapassado darwinismo social com Bolsonaro tomaram corpo no jogo de interesses e nas disputas políticas colocadas em prática por meio de ações oficiais.

Logo no início do governo, em 1/1/2019, a Medida Provisória (MP) 870/2019 transferiu a atribuição da identificação, delimitação e demarcação de Terras Indígenas e territórios quilombolas, assim como o Serviço Florestal Brasileiro, para o Ministério da Agricultura. A MP 870 também transferiu a Funai para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos no que se refere às atribuições de identificação, delimitação e demarcação de Terras Indígenas. Os efeitos desta medida foram revertidos pelo Supremo Tribunal Federal por unanimidade de votos, em 1/8/2019.

⁶ Arruti, José Maurício *et al.* O impacto da Covid-19 sobre as comunidades quilombolas. *Informativo Desigualdades Raciais e Covid-19*, janeiro, n. 6. AfroCebap, 2021.

Durante os momentos de recrudescimento e agravamento da crise sanitária pela covid-19, o governo federal demonstrou não buscar competência técnico-científica, militarizou o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), assim como a Funai. Em 16/3/2020, o Ministério da Saúde apresentou o “Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus em Povos Indígenas”, sem detalhar objetivamente as ações a serem realizadas, sem estabelecer seu cronograma, sem atribuir responsabilidades ou criar medidas de engajamento e participação de comunidades indígenas em sua execução.

A Portaria 419 da Funai, de 17/3/2020, permitiu que suas Coordenações Regionais concedessem, em caráter excepcional, autorizações para a realização de atividades essenciais em comunidades indígenas isoladas. Esta foi alterada pela Portaria 435 de 20/3/2020, após o Ministério Público Federal (MPF) identificar que entidades e pessoas sem competência legal e técnica para trabalho com povos isolados poderia agravar sua exposição à covid-19, justamente em comunidades com pouca ou nenhuma resistência imunológica ao vírus.

Em 7/7/2020, Bolsonaro vetou 14 dispositivos da Lei n. 14.021, que determinava medidas de proteção para comunidades indígenas durante a pandemia. Entre elas, o acesso com urgência a serviços gratuitos e periódicos (água potável, materiais de higiene e limpeza, leitos hospitalares e de Unidade de Terapia Intensiva, ventiladores e máquinas de oxigenação sanguínea, materiais informativos sobre a covid-19 e internet nas aldeias e quilombos); a obrigação da União de distribuir alimentos, na forma de cestas básicas, sementes e ferramentas agrícolas; a extensão a quilombolas, pescadores artesanais e demais povos tradicionais das medidas previstas no plano emergencial; a dotação orçamentária emergencial específica para garantir a saúde indígena e a criação de um mecanismo de financiamento específico para governos estaduais e municipais.⁷

Em liminar de 8/7/2020, o STF determinou a aplicação de várias medidas, como a criação de sala de situação, barreiras sanitárias, plano de

⁷ Informações extraídas do vídeo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WX7Xrs2Y-3QY>. Acesso em: 8 ago. 2021.

enfrentamento da covid-19, contenção de invasores e viabilização do acesso a serviços de saúde específicos para indígenas aldeados e não aldeados, caso não houvesse vagas na rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

O reiterado descumprimento de obrigações legais do governo federal ensejou medidas cautelares por parte da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e do STF. Em 20/7/2020, a resolução 35/2020 da CIDH foi a favor dos yanomami e ye'kwana, que solicitaram adoção de medidas para proteger os direitos à saúde, vida e integridade dessas comunidades.

O movimento indígena protagonizou intensa mobilização por todo o país, criou barreiras sanitárias nas vias de acesso às Terras Indígenas, realizou inúmeras ações de prevenção e de educação em saúde, fez-se muito presente em manifestações em Brasília e denunciou a “política de extermínio” e “genocídio”.

A emergência da crise sanitária criou o ambiente ideal para que o governo colocasse em prática projetos que antes não tinham qualquer viabilidade política. Agindo por meio de retaliações, o governo desencadeou intensa campanha para criminalizar a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), militarizou a Funai e colocou a instituição a serviço de grupos políticos apoiadores do governo no Congresso Nacional.

Em 31/3/2021 a Apib publicou nota⁸ na qual chama a atenção para a estratégia política adotada pelo governo federal, de provocar cizânias no interior do próprio Movimento Indígena. Em 26/4/2021, uma das coordenadoras executivas da Apib, Sônia Guajajara, foi intimada pela Polícia Federal a depor em inquérito aberto pela Funai, sob acusação de difamar o Governo Federal por meio da web-série “Maracá”,⁹ que denuncia violações de direitos indígenas cometidas durante a pandemia. O STF reconheceu as denúncias por meio da ADPF 709.

⁸ Nota da Apib: Governo Bolsonaro e aliados no Parlamento promovem divisões e conflitos entre indígenas para massacrar direitos fundamentais. Brasília, 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/files/2021/03/Nota_da_Apib_contra_criminalizac%CC%A7a%CC%83o_do_movimento_indi%CC%81gena.pdf. Acesso em: 28 ago. 2021.

⁹ A série pode ser assistida no endereço <http://bit.ly/SerieMaraca>.

O intenso e profundo luto vivido pelas populações indígenas no Brasil durante a pandemia reforçou, dramaticamente, as antigas lições duramente aprendidas pelos povos indígenas desde o início do processo colonial em seus territórios. O maior inimigo dos povos indígenas são as forças políticas, que capturam as instituições públicas do Estado e atuam fortemente contra seus direitos. Ao mesmo tempo, seus territórios são engolidos pela sociedade englobante, compulsoriamente integrados às periferias urbanas e a projetos de desenvolvimento que não são seus. Não há como esperar que as iniciativas de mitigação dos impactos da expansão sobre os territórios, modos de vida e interesses dos povos indígenas venham sem luta. A resistência ao constante expansionismo sobre os territórios indígenas produz uma contínua pressão e ataques aos povos, territórios e direitos indígenas, além de um profundo sentimento de aniquilação iminente entre os indivíduos. Há uma permanente e simultânea necessidade de articulação e uso de estratégias de resistência por parte dos povos indígenas. Durante a pandemia foi possível identificar as seguintes iniciativas:

- i) ações locais objetivas e espontâneas pelas próprias comunidades indígenas para a contenção da pandemia;
- ii) ações de mobilização indígena no âmbito regional, estadual e nacional;
- iii) ações voltadas à mobilização de segmentos e movimentos sociais potencialmente aliados ao Movimento Indígena;
- iv) ações voltadas ao acionamento das instituições, do próprio aparelho de Estado, oficialmente voltadas à defesa de seus interesses específicos e dos direitos humanos, de modo geral;
- v) ações voltadas ao acionamento das instituições multilaterais e internacionais voltadas à defesa de seus interesses específicos e dos direitos humanos, de modo geral.

Finalmente, os advogados indígenas denunciaram o governo federal brasileiro, no dia da população indígena de 2021, por crime de genocídio.

Os impactos do racismo na saúde

O conceito de racismo institucional, como parte do racismo estrutural, é oportuno por permitir avaliar a presença do racismo no conjunto

das instituições do Estado, particularmente nas relacionadas à saúde, e seu impacto na população negra e indígena.¹⁰ O conceito de racismo institucional auxilia na objetivação de processos discriminatórios nas instituições sociais e públicas. As medidas antidiscriminação conseguidas através das lutas da sociedade civil organizada auxiliam na constituição de meios para a superação das barreiras no acesso aos serviços de saúde. Entretanto, é o reconhecimento do fenômeno do racismo como parte da realidade social por todos que permitirá a elaboração de um conjunto de ideias de superação das discriminações e outros afetos correlatos.

O reconhecimento das desigualdades de gênero, raça/cor, associadas a condições de vida e acesso à renda, produzem respostas mais assertivas em saúde e nas políticas públicas. No caso da população negra brasileira, o racismo afeta todos os aspectos e dimensões da vida, viola os direitos constitucionais e impede o livre exercício da cidadania.¹¹ A ausência do Estado, por meio das instituições públicas e políticas sociais nas comunidades com maioria negra, resulta, em parte, da insensibilidade dos governantes com relação aos desiguais. Um dos principais desafios para as populações negras e indígenas é a construção de saídas para a grave crise sanitária, associada à histórica desigualdade e ao racismo.

Por que “esperançar”?

O verbo “esperançar” nasceu da obra de Paulo Freire,¹² referência fundamental para quem se dispõe a, intelectual e afetivamente, transformar o lugar e a situação em que vive. A pedagogia de Freire é um ponto de partida importante para analisar a obra da importante pensadora afro-

¹⁰ Werneck, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. *Saúde Soc.*, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, Set. 2016. Disponível em: http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000300535&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 jul. 2021.

¹¹ Varga, Ivan V. D. *et al.* Um Retrato das Desigualdades Étnico-Raciais na Saúde. In: Stefano, D. e Mendonça, M. L. (orgs.). *Direitos Humanos no Brasil 2020: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo: Outras Expressões, p. 219-230. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/livros-books/livros-direitos-humanos-no-brasil/250-relatorio-direitos-humanos-2020.html>. Acesso em: 10 jul. 2021.

¹² Freire, Paulo; Faundez, Antonio. *Por uma pedagogia da pergunta*. 8ªed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

-americana, bell hooks,¹³ que busca transformar realidades marcadas pelo racismo através do vínculo afetivo amoroso, no ativismo e na prática pedagógica. É importante destacar aqui o tipo de vínculo afetivo, porque o ódio e o medo são também instrumentos de poder e do autoritarismo. A instrumentalização do ódio e da intolerância revelou o profundo abismo em que vivemos. É fundamental analisar o papel do Estado como instância política e organizacional necessária para a construção de saídas para a crise, bem como a mobilização das comunidades para potencializar a criatividade na construção de alternativas para a crise.

O esforço do ser humano em domesticar e dominar a natureza resultou num processo de destruição por efeito dos múltiplos imperialismos sobre a vida. Nesse sentido, a ética do bem viver propõe uma ruptura com o desenvolvimentismo, com a destruição do planeta.¹⁴ A restauração da *cultura animi*, da força que nasce da vontade legítima de transformação das condições sociais e coletivas das comunidades é um ponto-chave, produz a capacidade das comunidades de identificar laços sociais relevantes para si. A resposta nasce, então, da experiência dos sujeitos, da sua relação com a vida, com a natureza e com o mundo.

A pandemia da covid-19 tem deixando claro que lidar com uma sociedade e estruturas baseadas no racismo é uma questão de vida ou morte para grande parte da população. Nesse sentido, precisamos trabalhar intensamente a questão de como reverter o curso do racismo. Isso exigirá ação concreta e focada, compromisso, disciplina, ambição, ousadia e dinheiro.

Referências

- ACOSTA, Aberto. *O bem viver: uma oportunidade de imaginar outros mundos*. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.
- ALMEIDA, Silvio. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ARRUTI, José Maurício *et al.* O impacto da Covid-19 sobre as comunidades quilombolas. *Informativo Desigualdades Raciais e Covid-19*, janeiro, n. 6. AfroCebap, 2021.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Secretária de Gestão Estratégica e Participativa. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

¹³ Hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

¹⁴ Acosta, Aberto. *O Bem Viver: uma oportunidade de imaginar outros mundos*. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

- CARVALHO, Luciana, NASCIMENTO, Raimundo Magno Cardoso, NASCIMENTO, Veridiana Barreto (orgs.). *Vulnerabilidade histórica e futura das comunidades quilombolas do Pará em tempo de pandemia*. Belém: Numa/Ufpa, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1RjrQ8fvsCgJctwurl-jK5nmgySgoN23y/view>. Acesso em: 10 ago. 2021.
- CEPEDISA (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DIREITO SANITÁRIO). A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19. São Paulo, Faculdade de Saúde Pública. Disponível em: <https://cepedisa.org.br/>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- CESARINO, Letícia. How social media affords populist politics: remarks on liminality based on the brazilian case. *Trab. Linguist. Apl.*, Campinas, v. 59, n. 1, p. 404-427, Abril 2020. Disponível em: http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-18132020000100404&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 jul. 2021
- CHOO, E. Seven things organisations should be doing to combat racism. *The Lancet*. 2020, v. 18, n. 396 (10245), p. 157.
- DAVIS, Mike. *Planeta Favela*. São Paulo: Editora Boitempo, 2006.
- DIAS, Vercilene Francisco; SENA, Douglas; COSTA, Salomão; GONÇALVES, Gabriele; MARTINS, Pedro Sérgio Vieira. Pandemia e direitos socioambientais nos territórios quilombolas do Pará. In: CARVALHO, L., NASCIMENTO, R. M. C., NASCIMENTO, V. B. (orgs.). *Vulnerabilidade histórica e futura das comunidades quilombolas do Pará em tempo de pandemia*. Belém: Numa/Ufpa, 2021, p. 209-234. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1RjrQ8fvsCgJctwurl-jK5nmgySgoN23y/view>. Acesso em: 1º jul 2021.
- FREIRE, Paulo; FAUNDEZ, Antonio. *Por uma pedagogia da pergunta*. 8ªed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.
- HARREL, S. P. A multidimensional conceptualization of racism-related stress: implications for the well-being of people of color. *American Journal of Orthopsychiatry*, 2000, n. 70, p. 42-57.
- HOOKE, Bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2017.
- PERES, Janaina Lopes Pereira, CAMARGO, Camila Fracaro, LARANJA, Lara Silva, SILVA, L. G. *Comorbidades Sociais e Covid-19: a desigualdade como desafio da gestão pública em tempos de crises*. Brasília: Enap, 2021.
- THE LANCET. Covid-19 in Brazil: “So what?” *The Lancet*. 2020, n. 395(10235), p. 1.461.
- VARGA, Ivan V. D. et al. Um Retrato das Desigualdades Étnico-Raciais na Saúde. In: STEFANO, D. e MENDONÇA, M. L. (orgs.). *Direitos Humanos no Brasil 2020: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo: Outras Expressões, p. 219-230. Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/livros-books/livros-direitos-humanos-no-brasil/250-relatorio-direitos-humanos-2020.html>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. *Saúde Soc.*, São Paulo , v. 25, n. 3, p. 535-549, Set. 2016. Disponível em: http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000300535&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 jul. 2021.

Constata-se que 2021 representa a tentativa de consolidação do silenciamento institucional das diversas vozes de representação existentes nas ações organizadas e articuladas no Plano Nacional da Educação.

Educação em direitos humanos e formação política da juventude no âmbito da execução dos Planos Nacionais de Educação e de Direitos Humanos

Guilherme Amorim Campos da Silva¹

Com o restabelecimento do pacto democrático, a promulgação da Constituição do Brasil em 1988 e a adesão aos pactos internacionais de direitos humanos, notadamente o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de San José da Costa Rica, dispondo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a sociedade brasileira assumiu explicitamente o compromisso de desenvolver ações e mecanismos de políticas públicas de Estado que promovam e protejam direitos dos indivíduos e da coletividade.

Nessa direção, o Estado brasileiro, já no início dos anos 1990, promoveu discussão com ampla participação da sociedade civil, para a definição de um conjunto de ações e diretrizes de maneira, inclusive, a estimular adoção de mecanismos de sua implementação junto às unidades da Federação.

¹ Guilherme Amorim Campos da Silva é professor titular do Programa de Doutorado em Direito da Uninove. Doutor em Direito do Estado e mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP, membro do Conselho Deliberativo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Advogado.

Surge, assim, o 1º Plano Nacional de Direitos Humanos, caracterizado fortemente por ações voltadas a direitos políticos. Posteriormente, o 2º Plano Nacional de Direitos Humanos, em complementação às ações programáticas do 1º Plano, e revisando de forma crítica quais foram as políticas públicas que, de fato, se tornaram práticas rotineiras do país na promoção dos Direitos Humanos, adotou em sua maior parte ações voltadas para promoção e execução de direitos econômicos, sociais e culturais, cumprindo recomendação específica da Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, de 1993, atribuindo aos direitos humanos a condição de política pública governamental.

Esta compreensão e formulação da Política Nacional de Direitos Humanos como política pública governamental está compreendida normativamente pela Constituição Federal, que prevê um sistema próprio de políticas públicas protetoras e promotoras dos direitos humanos, integradas pelos tratados e convenções das quais o Brasil é signatário, gerando para os poderes constituídos o dever de formular, planejar e executar medidas que assegurem a sua plena implementação. No que diz respeito à educação, encontramos esta preocupação sistêmica presente a partir do artigo 205, em leitura conjugada com o artigo 5, parágrafos 2º e 3º da Constituição Federal.

O Plano Nacional de Direitos Humanos 3, atualmente em vigor, busca tratar dos denominados Direitos Humanos de 3ª Geração, partindo do pressuposto de que as ações previstas nos planos anteriores tivessem sido suficientemente desenvolvidas e implementadas, o que na prática não aconteceu.

É possível verificar que a temática do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos incorpora as resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e um conjunto de propostas aprovadas nas mais de 50 conferências nacionais temáticas, promovidas desde 2003 no âmbito do governo brasileiro como educação, segurança alimentar, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, meio ambiente etc., incorporando amplo debate democrático sobre as políticas públicas.²

² Plano Nacional de Direitos Humanos – 3, 2009, p. 11.

No âmbito da educação em direitos humanos é que se verifica grande esforço das estruturas burocráticas do Estado brasileiro para a promoção de um avanço na perspectiva da formação de crianças e jovens. Isto porque, dependendo da articulação de dois ministérios – o Ministério da Educação e o próprio e então existente Ministério dos Direitos Humanos – e de ampla participação da sociedade civil, buscou-se a adoção de ações específicas para educação em direitos humanos no âmbito da Base Nacional Curricular Comum.

De forma inédita e revolucionária, todos os valores da formação em direitos humanos e da prática de sua cultura estavam sendo engendradas como política de Estado de âmbito nacional. A participação social no acompanhamento da aplicação, por exemplo, do Plano Nacional de Educação (PNE) foi uma conquista histórica do movimento educacional brasileiro. Prevista no artigo 5º daquele instrumento, determina que

a execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Ministério da Educação (MEC); Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; Conselho Nacional de Educação (CNE); Fórum Nacional de Educação (FNE).

O Plano Nacional de Educação procurava, assim, articular e enfatizar a promoção da cidadania e a erradicação de todas as formas de discriminação. Com as diretrizes firmadas para alcançar a erradicação do analfabetismo, garantir a universalização do atendimento escolar e atuar pela superação das desigualdades educacionais, investia na disseminação dos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.

Por meio dos esforços de articulação do Plano foram inscritos valores fundamentais como a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, humanística, científica, cultural e tecnológica do país, além dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, à sustentabilidade socioambiental e pelo estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), assegurando atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, e com a aplicação das políticas de valorização dos profissionais da educação.

De igual forma, a formação política da juventude, que também mereceu ênfase neste período, com valorização e promoção da sua participação social e política, inclusive qualificadas por meio da Lei n. 12.852/2013 que trata do Estatuto da Juventude, sofre grave processo de ameaça de descontinuidade em 2021 por ausência de recursos e de espaços de representatividade.

Constata-se que o ano de 2021 representa a tentativa de consolidação do silenciamento institucional das diversas vozes de representação existentes nas ações organizadas e articuladas no Plano Nacional da Educação.

Em abril de 2019, o projeto político de alfabetização, normatizado pelo Ministério da Educação com o objetivo explícito de identificar a concepção de alfabetização presente e suas principais implicações sociais e políticas, criou obstáculos para a ampla participação da sociedade civil em comissões participativas, ao mesmo tempo que reconfigurou suas competências de atuação. O Decreto presidencial n. 9.765, assinado em 11 de abril de 2019, designou a Política Nacional de Alfabetização com a promessa de promoção de ações para alfabetização baseada em “evidências científicas”, visando melhorar a qualidade da alfabetização e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional.

A Portaria n. 1.460, de 15/8/2019, que instituiu a Conferência Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências (Conabe) e a Portaria n. 1.461, de 15/8/2019, que nomeou 12 pesquisadores para compor o painel de especialistas da Conabe, retirou do atual Plano o caráter político e cultural da alfabetização, marca dos esforços de articulação e construção coletiva do modelo até então existente.

Inobstante a importância, perenidade e atualidade dos temas que aborda, a Educação em Direitos Humanos ainda tem muito a caminhar para ser integrada e manejada adequadamente no cotidiano dos espaços de educação formal e não formal brasileiros.

Graves deficiências estruturais, como a necessidade de formação de quadros especializados no assunto e a permanente falta de recursos da educação, cumulados com as dificuldades inerentes à implementação de políticas educacionais no Brasil, encontram-se maximizados na atualidade por obstáculos de natureza político-ideológica que dificultam sua implementa-

ção. Com relação a estes obstáculos, de um lado, a ascensão de discursos e práticas de extrema-direita que se contrapõem diretamente aos princípios de direitos humanos; de outro lado, sua incompatibilidade com modelos centralizadores de gestão, presentes na realidade das escolas brasileiras, apesar da adoção teórica da gestão democrática como compromisso formal de seus projetos político-pedagógicos.

Todavia, a sociedade brasileira se mostra capaz de organizar e articular respostas democráticas, que resgatem as premissas das normativas constitucionais, dos instrumentos internacionais de direitos humanos subscritos pelo Brasil e dos planos nacionais em implementação. Como exemplo, podemos destacar a iniciativa da Escola Nacional Florestan Fernandes, coordenada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Com perspectiva pedagógica da educação popular de Paulo Freire, a escola referencia-se no trabalho como princípio educativo, que articula a prática com o estudo, em organicidade com a arte e a cultura, contribuindo para a formação crítica de sujeitos politicamente ativos.

Às vésperas de um novo ano de possibilidades de renovação de mandatos populares, trata-se de debater e recuperar os elementos essenciais que devam integrar projetos de formação para uma cultura dos direitos humanos, educação e participação política como projeto de desenvolvimento nacional.

Diferentes políticas afirmativas inseriram um número considerável de jovens negros nas universidades, o que constitui um passo decisivo na criação de uma cultura de empoderamento e representatividade. Entretanto, não impediram a morte e o aprisionamento de uma parcela significativa deste grupo.

A política do Estado para a juventude negra no Brasil: vida ou morte?

Mônica Dias Martins e Glauber Robson Oliveira Lima¹

Introdução

A expressão “entre a vida e a morte” explicita a duplicidade de ação do Estado, que pode fazer uso de sua soberania de diferentes formas: fomentando a necropolítica por meio de iniciativas e omissões que levam ao extermínio ou encarceramento em massa da juventude negra e periférica; ou estimulando políticas públicas que buscam reduzir os danos causados pela desigualdade racial, tal como o acesso à educação superior.

O motor dos fenômenos que tolhem o direito à liberdade e à vida, parâmetros fundamentais na construção de um campo de lutas, é o ra-

¹ Mônica Dias Martins é professora da Universidade Estadual do Ceará. Coordenadora do grupo de pesquisa Observatório das Nacionalidades e Editora da revista Tensões Mundiais. Glauber Robson de Oliveira Lima é membro do Comitê Diretor do Conselho Latino-americano de Ciências Sociais – Clacso. Mestre em Planejamento e Políticas Públicas e doutorando em Políticas Públicas na Universidade Estadual do Ceará. Bolsista da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap-CE).

cismo estrutural. Na sociedade brasileira, o racismo se manifesta de diferentes modos e é um dos fatores histórico-estruturais determinantes para as persistentes desigualdades que fazem do país um dos campeões no *ranking* mundial de concentração de riquezas.² Residindo em áreas periféricas, as famílias de trabalhadores, desempregados e imigrantes conhecem o Estado, principalmente, pelo seu braço coercitivo. O braço do consenso, que forneceria os serviços básicos de infraestrutura, saúde e educação, não chega a este contingente populacional, ao menos substancialmente. As políticas públicas de promoção da igualdade racial são recentes e parcas, enquanto as repressivas remontam ao passado escravagista e têm amplo alcance, constituindo fato corriqueiro o uso da força física e simbólica como meio de intimidação e extermínio de negros e pardos.³

Apontar as relações entre o racismo estrutural e a persistente desigualdade social é o primeiro passo para compreender o aparente paradoxo do Estado capitalista, que usa sua soberania para decidir quem pode viver e quem deve morrer. Concluímos este breve texto refletindo sobre a esperança na construção de uma sociedade menos injusta.⁴

Políticas de vida

A educação é uma das principais reivindicações dos grupos subalternizados do país. O movimento negro brasileiro é um dos principais atores no processo de luta pela redução do alto número de analfabetos e pelo aumento de negros em escolas e instituições de ensino superior, que impacta na inserção dessa população no mundo do trabalho. Nos anos 1970, a raça

² Organização das Nações Unidas. Relatório de desenvolvimento humano do PNUD destaca altos índices de desigualdade no Brasil. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/>. Acesso em: 3 abr. 2020.

³ IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro; São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

⁴ MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: Edições N-1, 2018.

passa a ser elemento de mobilização valioso e de mediação das reivindicações políticas educacionais.⁵

A construção de políticas de caráter compensatório “ressignifica e politiza afirmativamente a ideia de raça, entendendo-a como potência de emancipação e não como uma regulação conservadora”.⁶ Dessa forma, opera na construção de identidades étnico-raciais. A politização da raça e sua ressignificação pelo movimento negro revelam a expressiva presença do povo negro na história do Brasil e sua contribuição efetiva para a inclusão na Constituição de 1988 de elementos de igualdade formal e material. A diferenciação entre indivíduos para reduzir desigualdades culminaram nas políticas afirmativas que denominamos de “políticas de vida”, por oportunizar chances de reconhecimento social a este grupo.

A implementação destas políticas possibilitou que, de 2003 a 2018, houvesse uma expansão do sistema de educação superior pública, um processo liderado pelas universidades federais. O que assistimos foi uma redução da discrepância entre brancos e negros no acesso à educação superior, em especial pela política de cotas aliada à expansão da rede de Instituições de Educação Superior (IES) federais, através do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Univesidades Federais (Reuni). O crescimento da presença de negros e pardos nas universidades é bastante expressivo, dado o histórico de exclusão desses grupos em espaços de prestígio social e poder, como as universidades públicas.

No intervalo de 15 anos, a quantidade de pardos aumentou 3,8 vezes, enquanto, na categoria de pretos, o crescimento foi de 4,8 vezes. O acesso à educação superior impacta em outros setores da vida destes indivíduos, em especial o econômico, tendo em vista que “o Brasil é um país em que a escolaridade implica altos retornos salariais, em comparação a outros países do mundo”.⁷ O acesso a bens econômicos e culturais contribui para a

⁵ GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. 2012. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 6 mai. 2020.

⁶ *Ibid.*

⁷ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, 2019. Brasília: IBGE, 2019, p. 8. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/es>

redução das desigualdades entre os rendimentos do trabalho das pessoas ocupadas, brancas e negras.

Políticas de morte

No Brasil, o elevado índice de assassinatos de jovens e o encarceramento em massa são os principais indicadores da existência de uma necropolítica. Este fenômeno gera fortes implicações, inclusive sobre o desenvolvimento econômico e social. Conforme o Ipea: “a falta de oportunidades, que levava 23% dos jovens no país a não estarem estudando nem trabalhando em 2017, aliada à mortalidade precoce da juventude em consequência da violência, impõem severas consequências sobre o futuro da nação”.⁸

É gritante a diferença entre jovens negros e brancos no que diz respeito à morte violenta. A dupla falta de chances para a juventude negra impacta não apenas nos indivíduos e seus grupos familiares, mas ocasiona graves prejuízos econômicos ao exterminar ou encarcerar uma parte significativa da força produtiva que poderia contribuir com o desenvolvimento do país.

O Atlas da Violência 2019 verifica “a continuidade do processo de aprofundamento da desigualdade racial nos indicadores de violência letal no Brasil, já apontado em outras edições”.⁹ Os jovens negros são os que mais sofrem com a violência policial: em 2018, de cada 100 assassinatos, 11 foram provocadas pela polícia e destes, 77,9% eram jovens, dentre os quais 74,5%, negros. Eles são também as principais vítimas de óbitos causados por homicídios.

A violência letal dizimou, no ano de 2017, 35.783 jovens no Brasil, um fenômeno que cresce de forma ininterrupta desde a década de 1980. Isso equivale a um jovem morto violentamente a cada 15 minutos. Destes, 75,5% foram indivíduos negros, a taxa de homicídios por 100 mil negros “foi de 43,1, ao passo que a taxa de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 16,0. Ou seja, proporcionalmente às respectivas populações,

taticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e. Acesso em: 27 fev. 2020.

⁸ Ipea, *op. cit.*, p. 6.

⁹ *Ibid*, p. 49.

para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente, 2,7 negros foram mortos”.¹⁰

Quando não vitimada pelo extermínio, a juventude sofre pelo encarceramento em massa. Este grupo compõe o maior número de indivíduos privados de liberdade, 54,06%. O encarceramento massivo atinge, sobretudo, jovens negros e pobres, que vivem em situação de vulnerabilidade nos grandes centros urbanos. Aplicando este recorte, os negros representam 63,6% dos que cumprem pena. Enfim, a violência policial e a política de encarceramento são amplamente utilizadas como resposta para os efeitos das desigualdades sociais e raciais.¹¹

Podemos ter esperança?

Há sim espaço para uma esperança, desde que sejamos realistas. O combate aos efeitos do racismo requer uma imbricação entre consciência dos seus efeitos e altivez para ampliar a democratização dos espaços de conhecimento. Os avanços resultantes das políticas afirmativas das últimas décadas nos estimulam a continuar lutando pela vida. Em tempos sombrios, como os de hoje, combater as clivagens é ainda mais importante. Enquanto vidas são ceifadas pela necropolítica de um governo genocida, ativistas de direitos humanos devem levantar suas vozes contra as injustiças que se apresentam sob novas formas.

A ocupação por pessoas negras de lugares de elaboração e propagação de conhecimentos, como as universidades, constitui um passo decisivo nessa empreitada, criando uma cultura de empoderamento e representatividade. Precisamos ter em mente que diferentes políticas afirmativas inseriram um número considerável de jovens negros nesse espaço, mas não impediram a morte e o aprisionamento de uma parcela significativa deste grupo. Tal paradoxo demonstra que essas políticas possuem um relevante papel no combate às desigualdades, mas não podem ser tomadas como medida

¹⁰ Ipea, *op. cit.*, p. 49.

¹¹ Carvalho, Salo. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, Belo Horizonte, n. 67, p. 623 - 652, jul./dez. 2015; DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Brasília: Ministério da Justiça, 2019.

central, como observou Michelle Alexander.¹² Há muito a ser feito e é no coletivo, ampliando as conquistas democráticas, incluindo cada vez mais os subalternizados, que podemos esperar um país melhor nas próximas décadas.

Referências

- ALEXANDER, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- CARVALHO, Salo. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, Belo Horizonte, n. 67, p. 623 - 652, jul./dez. 2015.
- DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Brasília: Ministério da Justiça, 2019.
- GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: resignificando e politizando a raça. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. 2012. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 6 mai. 2020.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, 2019. Brasília: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 27 fev. 2020.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro; São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: Edições N-1, 2018.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Relatório de desenvolvimento humano do PNUD destaca altos índices de desigualdade no Brasil*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/>. Acesso em: 3 abr. 2020.

¹² Alexander, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Boitempo, 2017.

Não é comum perceber a poesia como expressão que, partindo do individual, se expande para uma expressividade coletiva. Com as redes sociais, os sentimentos de escritos poéticos alcançaram um novo patamar de atuação como representação dos povos oprimidos, silenciados.

Poesias nas redes sociais enquanto prática de resistência

Amanda Myrella da Silva Gomes e Dayane Queiroz Freitas¹

*A poesia há muito que não consegue integrar-se, feliz,
nos discursos correntes da sociedade.
Daí vêm as saídas difíceis: o símbolo fechado,
o canto oposto à língua da tribo,
antes brado ou sussurro que discurso pleno,
a palavra-esgar, a autodesarticulação, o silêncio.
O canto deve ser ‘um grito de alarme’,
era a exigência de Schönberg. [...]
Essas formas estranhas pelas quais
o poético sobrevive em um meio hostil ou surdo,
não constituem o ser da poesia,
mas apenas o seu modo historicamente
possível de existir no interior do processo capitalista.²*

¹ Amanda Myrella da Silva Gomes é graduanda em Ciências Sociais, pesquisadora do Observatório das Nacionalidades (ON-Uece) e bolsista ICT/Funcap do projeto Colonialismo Português e emergência dos nacionalismos em Brasil, Cabo Verde e Guiné-Bissau - Novos olhares sobre África e Brasil (2020-2021). Dayane Queiroz Freitas é graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Ceará (Uece). Bolsista CNPq com o Projeto: Literaturas, nacionalidades e colonialismos: cartografia social das comunidades imaginadas de Brasil, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

² BOSI, A. *O ser e o tempo da poesia*. São Paulo: Cultrix, 1977, p. 142. Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/rogerioalmeida/teoria-da-poesia>. Acesso em: 14 ago. 2021.

Nação. O cientista político Benedict Anderson refletiu sobre esta palavra-conceito com especial atenção em sua obra *Comunidades imaginadas*³ e verificou que muito além de um conceito amplo e não acabado, esse termo-chave transcende o palpável, o dizível. Ao mesmo tempo, esta ideia abstrata afirma-se com tanta força e com tamanha potencialidade que é pauta inegável em diversas áreas de estudo, sejam elas pertencentes às Ciências da Natureza, Matemáticas ou Humanas, e fazem-se inexoravelmente presentes nas principais discussões, sejam acadêmicas ou cotidianas. A concepção de que o processo de formulação de um construto nacional realiza-se através de narrativas, escritas ou orais, passadas de geração à geração, com o intuito de formar um modelo no imaginário de determinada configuração de pessoas é defendida por diversos autores, cada um com suas próprias considerações em relação a esse processo.

A produção de literatura impressa, como afirma Benedict Anderson,⁴ colabora para a representação da ideia de nação, através do capitalismo editorial.⁵ Ou seja, a veiculação da literatura impressa permite que a sociedade tome bases sólidas para a construção da nação e do seu próprio modo de pensar. Benedict aponta que “foi o capitalismo editorial que permitiu que as pessoas, em números sempre maiores, viessem a pensar sobre si mesmas e a se relacionar com as demais de maneiras radicalmente novas”.⁶ Os livros, portanto, eram o principal instrumento para viabilizar a manifestação do pensamento político-social dos grandes pensadores, em diferentes períodos históricos. Os romances, com suas prosas poéticas, atraíam os mais diversos leitores, sendo assim, um meio de divulgação de ideais. O estudo deste gênero literário passou então a ser amplamente difundido. Dentro deste nicho de pesquisa, dos que despertaram seu olhar para os gêneros literários enquanto matéria-prima contributiva à criação de um imaginário nacional, o membro da Academia Brasileira de Letras, Alfre-

³ Anderson, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

⁴ Anderson, Benedict. *op. cit.*, p. 12.

⁵ Conceito explorado por Benedict Anderson, em *Comunidades imaginadas*, onde ele afirma que é por meio do material impresso que a nação se transforma em uma comunidade sólida, sempre recorrendo a histórias previamente selecionadas.

⁶ Anderson, *op. cit.*, p. 12.

do Bosi,⁷ estudou com afinco o papel da poesia, o texto lírico, atuando como ferramenta de resistência, possibilidade de narrativa dos que fogem do *status quo*⁸ de um sistema de opressão que esteja no poder em um dado momento histórico. As novas formas, as diversas possibilidades, as linhas de fuga que este gênero literário assumiu impressionam e nos questionam: que formato assumiu a poesia em tempos passados? Quais suas novas temáticas e configurações no presente?

O período da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985) apresentou-se como um dos mais prolíficos para uma ressignificação da literatura dentro do cenário brasileiro. Acerca disso, Alfredo Bosi em entrevista à *Revista Adusp*,⁹ disse:

Agora, além dessa visão digamos mais feliz e mais eufórica, que conduz a uma expansão da alma, há uma forma de poesia que me atraiu desde cedo e sobre a qual escrevi bastante: a chamada forma de resistência. Essa ideia de literatura como resistência foi amadurecendo para mim desde principalmente os anos da Ditadura Militar [...] como se tratava do longo período de 21 anos de ditadura, os intelectuais mais sensíveis à luta social [...] se viram confrontados com um baque. Aqueles projetos que estavam amadurecendo foram cortados violentamente. Então me pareceu que a concepção de poesia apenas como expressão da subjetividade, sem dúvida uma visão básica que está na maioria dos autores de estética, poderia ser pensada também como uma forma de resistência à ideologia dominante.

Musicar poemas conferindo-lhes melodia e voz era uma das alternativas para pronunciar-se diante do cenário vivenciado. As letras descreviam uma não conformação ao regime forçosamente estabelecido. Foi nesse contexto que, em 1965, Jorge Mautner¹⁰ lançou duas poesias-musicadas, denominadas “Radioatividade” e “Não, Não, Não”, e dois livros, *O vigarista*

⁷ Alfredo Bosi, reconhecido por seus estudos com ênfase na Literatura Brasileira, faleceu em 7 de abril de 2021. Em vida, algumas das suas principais atuações foram como Membro da Academia Brasileira de Letras e da Comissão de Lexicografia e da Comissão de Publicações da Academia Brasileira de Letras; assim como professor titular aposentado e professor emérito de Literatura Brasileira da Universidade de São Paulo.

⁸ No sentido de “o estado atual das coisas”, o que já está estabelecido.

⁹ A Revista da Adusp realizou essa entrevista com o crítico literário, entre outras áreas de atuação, Alfredo Bosi em sua edição de dezembro de 2015. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/index.php/imprensa/revista-adusp/2449-revista-58>. Acesso em: 7 jul. 2021.

¹⁰ Henrique George Mautner, nome de batismo do artista conhecido como Jorge Mautner; compositor, violonista, escritor, é mais reconhecido por suas canções, como “Maracatu Atômico” em

Jorge e Narciso em *tarde cinza*, que foram classificadas como produções de protesto e censuradas pela Lei de Segurança Nacional (1966). Em decorrência deste fato, Mautner, seguindo os passos de diversos outros artistas brasileiros, retirou-se do país para sua própria segurança. Tais letras falavam de temáticas como o machismo: “Você diz que mulher é ser inferior/ Que dinheiro compra tudo, compra até o amor/Não, não, não quero ouvir mais você falar”;¹¹ e o anticapitalismo:

Você está tão triste/Não dormiu também/Eu sei o motivo/Não conto pra ninguém/ Porque todo mundo sabe/É medo que o mundo acabe/E que sobre a Terra/Venha a Nova Guerra [...] Por isso eu quero viver/Longe da maldade/Do dinheiro que escravizou/Toda a humanidade/Por isto eu quero viver/Com toda a intensidade/Sem ligar pra opinião/De quem não fala a verdade/Eu também não durmo/Fico a cismar/Se amanhã ainda/Eu hei de cantar.¹²

Na contemporaneidade, a invenção da nação perpassa pelo poema e a poesia, àqueles que estão embutidos dentro dos livros do gênero romance, e daqueles que são publicados, compartilhados, retuitados nas redes e mídias sociais. A poesia, por ser uma expressão muito singular, particular de um indivíduo, normalmente não tem seu papel transindividual reconhecido, isto é, não é comum perceber a poesia como uma expressão que, partindo do individual, se expande para uma expressividade coletiva. Com o advento das redes sociais – em especial Instagram, Facebook, Blogger’s –, essa externalização de sentimentos através de escritos poéticos alcançou um novo patamar de atuação, sendo agora uma representação política dos povos oprimidos, silenciados. Esses espaços dentro do meio virtual foram (re)tomados. Visto que o atual cenário global exige, cada vez mais, a manifestação dos excluídos, esses encontram meios e ferramentas em alguns espaços da internet e das rádios comunitárias que concedem voz aos grupos periféricos que, sem a anuência da mídia institucional, buscam refúgio nas mídias alternativas.

parceria com Nelson Jacobina. Não é difícil encontrar trechos de seus livros, que foram musicados pelo próprio. Acredito que foi uma tentativa dele em atingir maior alcance de público.

¹¹ Trecho da música “Não, não, não”, de autoria de Jorge Mautner, segundo a União Brasileira de Compositores (UCB).

¹² Mautner, Jorge. Radioatividade, 1965.

O capitalismo editorial mantém uma lógica de dominação com o apoio dos monopólios de mídia, que determinam quais artistas se enquadram no perfil da elite intelectual. O campo literário caminha conforme as transformações sociais do país e, em um movimento dialético, transforma realidades sociais a partir de suas produções. O Brasil é solo fértil para a produção de excelentes artistas. Poetas, pintores e escritores somam grandes obras. Entretanto, existe um recorte de raça, gênero e classe quando avaliamos os cânones da literatura no Brasil. Não é difícil evidenciar que são homens brancos e de elevado poder aquisitivo que ocupam o cenário literário e o mural da história literária do país.

A partir do momento em que se estabelece essa elite, as produções que se encontram à margem não são consideradas como literatura. Existe uma grande parcela de artistas que lutaram e lutam para que seus trabalhos sejam reconhecidos dentro do campo literário, embora a hegemonia do capitalismo editorial seja um entrave para os processos de resistência. Tal hegemonia não possibilita que autores de grupos minoritários tenham seus trabalhos publicados e reconhecidos. Essa dificuldade faz com que esses artistas busquem outros meios de levar seus trabalhos à sociedade. Os desafios encontrados refletem a desigualdade presente em nossa sociedade.

Muitos escritores utilizam as plataformas digitais para divulgar seus trabalhos, visto que, majoritariamente, os grandes veículos de mídia não reproduzem escritas que estejam fora de seus escopos. O capitalismo editorial também inviabiliza a publicação impressa das produções de cunho popular. Por esse motivo, muitos escritores traçam estratégias para atuar de forma independente através da comunicação em rede e do compartilhamento via redes sociais. Sendo o capitalismo editorial um grande impeditivo aos escritos periféricos, impossibilitando tantos talentos de publicar seus trabalhos, a utilização do Instagram como plataforma de divulgação e os financiamentos coletivos são alternativas para muitos escritores independentes.

Ma Njanu é um exemplo de escritora que produz conteúdo de forma independente. Ela é poeta, ensaísta e educadora popular. Natural de Fortaleza-CE, publicou de forma totalmente independente um zine intitulado

“Na boca do dragão da América Latina”,¹³ disponível também em áudio no Spotify. Em 2021, ela lança através de financiamento coletivo o livro de poesias “Olho de tigre com fome: considerações sobre a leitura perversa”. Ma Njanu participa de antologias, zines e outras publicações, também é idealizadora do Clube de Leitoras, na periferia de Fortaleza, e da Pretarau – Sarau das Pretas, coletiva de artistas negras.

Com a proposta de estabelecer novas formas de fazer ecoar sua voz, muitos poetas, incluindo Ma Njanu, buscaram divulgar seus trabalhos de maneira independente. Ma Njanu escreve sobre diversos temas, incluindo críticas ao cânone literário:

É preciso rasurar o cânone/distorcer as regras/as rimas/as métricas/o padrão/ a norma que prende a língua/os milionários que se beneficiam do nosso silêncio/ do medo de se dizer poeta/só assim será livre a palavra.¹⁴

As redes sociais são o campo de batalha dos produtores independentes. É por lá que se desenrolam conexões entre autores e com o público em geral. Entretanto, há muitas dificuldades durante a jornada da produção independente, principalmente porque existe uma elite literária já consolidada. Apesar dos desafios, produtores independentes se lançam cada vez mais como grandes poetas contemporâneos, como sujeitos ativos no cenário literário, mostrando a beleza de seus escritos e colaborando para a formação do pensamento nacional.

Referências

- ANDERSON, Benedict. Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- BOSI, A. O ser e o tempo da poesia. São Paulo: Cultrix, 1977, p. 139-148. Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/rogerioalmeida/teoria-da-poesia>. Acesso em: 14 ago. 2021.
- BOSI, A. Poesia como resistência à ideologia dominante. Entrevista concedida a Paulo Hebmüller e Daniel Garcia. Revista Adusp, São Paulo, n. 58, p. 6-8, dez. 2015. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/files/revistas/58/mat01.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2021.
- IANNI, O. Sociologia e literatura. Rua – Portal de Periódicos Eletrônicos, Campinas, v. 4, n. 1, p. 55-74, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8640630>. Acesso em: 7 jul. 2021.

¹³ MA NJANU. Na boca do dragão da América Latina. Disponível em: https://issuu.com/ma_njanu/docs/na_boca_do_drag_o_versaofinal. Acesso em: 2 ago. 2021.

¹⁴ Ma Njanu, *op. cit.*

- MA NJANU. Na boca do dragão da América Latina. Disponível em: https://issuu.com/ma_njanu/docs/na_boca_do_drag_o_versaofinal. Acesso em: 2 ago. 2021.
- NOJOSA, Urbano Nobre. Gênese do capitalismo editorial: interseções entre as tradições da oralidade e da escrita. Regit, [S.l.], v. 2, n. 2, dez. 2014. Disponível em: <http://revista.fatecitaqua.edu.br/index.php/regit/article/view/REGIT2-A8>. Acesso em: 8 jul. 2021.

***AmarElo* é também nome da música título do último CD de Emicida, na qual resgata os versos de uma canção de Belchior que virou um mantra para todos os artistas, especialmente os negros, periféricos, LGBTQIA+ e todo o povo que vem sofrendo desde o golpe de 2016: “ano passado eu morri, mas este ano eu não morro”.**

A cultura agoniza, mas não morre

Antônio Eleilson Leite¹

A chegada de Mário Frias na Secretaria Especial da Cultura,² em junho de 2020, pôs fim à instabilidade política na pasta, uma vez que nos 17 primeiros meses do governo tivemos quatro secretários. A razão da permanência de Frias se deve a sua total subserviência aos ditames do presidente. Pragmático, ele não quis implementar um plano de governo como o sociólogo Henrique Pires almejou no início da gestão, em 2019, nem se apoiou numa visão fundamentalista (e inspiração nazista) do dramaturgo Roberto Alvim. Tampouco quis montar uma equipe própria como sua antecessora, a atriz Regina Duarte. Frias vestiu o figurino bolsonarista e adotou uma postura de miliciano, chegando a despachar com um revólver na cintura. A política que temos na Cultura é de intimidação, perseguição e censura, o

¹ Antonio Eleilson Leite é historiador, programador e produtor cultural. Coordena a área de cultura da ONG Ação Educativa. Tem graduação em História e mestrado em Estudos Culturais, ambos pela Universidade de São Paulo (USP).

² A Secretaria Nacional de Cultura manteve-se também no Ministério do Turismo, dado importante a se considerar, uma vez que em 2019 o órgão estava vinculado ao Ministério da Cidadania.

que levou o secretário a ser alvo de denúncia por assédio moral na Comissão de Ética Pública da Câmara dos Deputados.³

Sob o comando de Frias, a Secretaria de Cultura teve um aumento do número de militares no comando das instituições e secretarias do órgão. Assumiram cargos nomes como Fernando Rabello, capitão da Marinha, na diretoria executiva da Casa de Rui Barbosa; Lamartine Holanda, coronel da reserva, como diretor da Funarte; Eduardo Zorats, oficial da Aeronáutica, especializado em controle aéreo, como titular do Departamento de Diversidade Cultural, e o ex-capitão da Polícia Militar da Bahia, André Porciúncula, como secretário de fomento e incentivo, responsável pela Lei de Incentivo à Cultura.⁴ Tais indicações vieram direto da Casa Civil, por meio do então ministro Braga Neto (depois transferido para o Ministério da Defesa). Frias, além de não se opor, comemorou nas redes sociais as nomeações que lhe foram impostas.

Destaco, neste artigo, a atuação de André Porciúncula. Sob o comando deste militar, a Lei Rouanet, tão combatida pelos bolsonaristas, virou um instrumento para promoção de uma cultura de viés conservador, religioso e “patriótico” e, ao mesmo tempo, de combate a toda expressão artística tida por ele como de “esquerda”. Porciúncula praticamente é quem decide o que pode e o que não pode ser beneficiado pelo incentivo cultural, uma vez que esvaziou a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC). Além de controlar as autorizações, ele tem estimulado produtores culturais alinhados à ideologia do governo federal a apresentarem projetos.

Um dos exemplos dessa política persecutória que mais chamou a atenção foi a reprovação do Festival Capão de Jazz, da Bahia, em virtude não de questões do projeto, mas devido à militância antifascista dos organizadores do evento manifestada nas redes sociais. O ato de censura ocorrido em julho teve ampla repercussão na mídia e causou enorme indignação no setor cultural. Mas Porciúncula não recuou. Coube ao escritor Paulo Coelho, por meio de sua Fundação, patrocinar diretamente o evento, cuja produção custava

³ Ação protocolada pelo deputado federal Ivan Valente (Partido Socialismo e Liberdade, PSOL/SP).

⁴ A relação das indicações pode ser lida na íntegra em Medeiros, Jotabê. “A cultura vai à guerra”, *Revista Carta Capital*, 7/10/2020.

R\$ 140.000. Outro caso de repercussão foi o projeto de uma exposição, denominada *Morte e vida*, reprovada na fase inicial de avaliação. Apresentado pela Produtora Caboclas, a iniciativa era dedicada à obra do artista plástico Airys Kury, que é portador de HIV, fato abordado na obra. Depois de meses pedindo explicações para o veto, a produtora recebeu o argumento de que se tratava, na visão dos avaliadores, de uma “pesquisa médica sobre HIV”.⁵

Tamanha disposição de barrar projetos indesejáveis causou uma paralisia do mecenato federal. Mesmo nos dois primeiros anos da atual gestão, manteve-se um patamar próximo a R\$ 1,5 bilhão de recursos liberados pela Lei Rouanet. Mas, em 2021, a expectativa é de que não se alcance nem a metade disso, uma vez que, até junho, apenas R\$ 140 milhões foram liberados (menos de 10%). Segundo a Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, há 400 projetos que captaram recursos no primeiro semestre que somam R\$ 700 milhões, mas o governo não libera o acesso ao dinheiro. Um dos projetos represados pela secretaria da Cultura é o Plano Anual⁶ do Instituto Vladimir Herzog, que aguarda há meses sua homologação, em nítido gesto de má vontade. Tal atitude, porém, é seletiva, pois o Grupo Riachuelo, do empresário bolsonarista Flavio Rocha, teve aprovados R\$ 12 milhões para o Plano Anual de manutenção do seu teatro e já teve um quarto do recurso captado pela própria empresa, tornando-a uma das principais patrocinadoras em 2021. O mesmo fez o Banco John Deere, ligado à multinacional fabricante de maquinário agrícola. Aprovaram R\$ 30 milhões para construir um certo *Memorial à Evolução Agrícola*, no Rio Grande do Sul, dos quais captaram R\$ 2 milhões entre as empresas do próprio grupo, um autopatrocinio, expediente historicamente usado na Lei Rouanet⁷ e que foi descoberto pelo empresariado de extrema direita. Com isso, cessaram de combater o incentivo fiscal; apropriaram-se dele.

⁵ Nomura, Eduardo e Medeiros, Jotabê. “Cultura Bovina”. *Revista Carta Capital*, 9/6/2021.

⁶ Plano Anual é uma modalidade da Lei Rouanet por meio da qual é possível captar recursos para manutenção de instituições culturais, podendo com isso pagar funcionários, comprar equipamentos e manter uma programação regular.

⁷ As informações sobre projetos aprovados e patrocínios recebidos podem ser checadas na página na web da Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo por meio do sistema Salicweb (www.cultura.gov.br/salic). Utilizo-me aqui das informações sistematizadas por Eduardo Nomura e Jotabê Medeiros em matéria publicada na Revista Carta Capital, anteriormente citada.

Em julho, Frias fez uma reforma na Lei Rouanet instituindo três padrões de arte sob os quais todos os projetos devem se enquadrar: belas artes, arte sacra e arte contemporânea. O primeiro é um conceito em desuso há décadas; o segundo é questionável em virtude da laicidade a que está submetido o Estado e, dado o perfil da atual gestão, certamente privilegiará arte cristã em detrimento da ampla diversidade religiosa existente no país. Já o terceiro é tão amplo que nos leva a supor que é para onde devem ser encaminhados os projetos que não se enquadram nos dois segmentos anteriores, que são os de preferência do governo, pois neles é possível cumprir o dirigismo cultural que apregoam.

Essa conduta de Porciúncula, respaldada por Frias e, em última instância, pelo presidente, colocou a área de fomento no centro das atenções não por suas realizações, mas por sua capacidade de interditar um importante vetor da produção cultural no Brasil, que é a Lei de Incentivo à Cultura, ainda conhecida como Lei Rouanet. Enquanto isso, as instituições vinculadas à Secretaria da Cultura seguem dominadas por gestores reacionários e olavistas, vários deles militares, como foi dito. Cabe aqui nomeá-las: Ancine; Cinemateca, Funarte, Iphan, Ibram, Casa de Rui Barbosa, Fundação Palmares e Biblioteca Nacional. Todas elas estão aparelhadas com ativistas cuja conduta é, invariavelmente, de combate, fazendo dessas entidades trincheiras para a milícia de Frias e Bolsonaro.

O caso mais dramático em face da tragédia que lhe consumiu é o da Cinemateca Brasileira, que teve parte de seu galpão tomado por um incêndio em julho. A instituição, porém, não tem um militar sob sua direção. Gerida há anos por uma Organização Social (OS), a instituição está sem contrato e sua direção, segundo promessa de Bolsonaro, deveria ser outorgada à atriz Regina Duarte, que nunca assumiu o cargo. Fruto do descaso, a Cinemateca vive sob risco iminente de novos sinistros. Um dia após o incêndio, finalmente, o Governo Federal publicou o edital para seleção de uma nova OS para gerir a instituição. A verba, porém, (R\$ 10 milhões anuais), é insuficiente para garantir uma boa gestão do equipamento e seu acervo. A fim de solucionar o impasse, a prefeitura de São Paulo e o governo do Estado se prontificaram a assumir a responsabilidade pela Cinemateca, que fica na capital paulista. Mas é muito improvável que o governo

federal ceda à proposta, ainda que não tenha o menor interesse pela preservação histórica do cinema nacional. Bolsonaro não vai assinar um atestado de incompetência para o governador João Dória.

Arte é ocupar!

Enquanto a memória da produção cinematográfica brasileira está sob risco, a produção atual caminha com dificuldade dada a inoperância da Ancine, apesar do saldo bilionário do Fundo do Audiovisual. A censura aqui também se dá pela sabotagem. A vítima mais notável do boicote é o filme *Marighella*, de Wagner Moura. Finalizado em 2019, o filme foi finalmente lançado em abril, porém, nos Estados Unidos. A obra tem estreia nacional marcada apenas para o segundo semestre. Porém, adiada inúmeras vezes, é incerto que tal programação se cumpra. É possível que *Marighella* chegue ao absurdo de dois anos de espera para sua estreia, caso ela se confirme na cogitada data do 20 de novembro – Dia da Consciência Negra. Primeiro, a Ancine alegou pendências da Produtora (O2 Filmes) para assegurar a distribuição do filme. Depois veio a pandemia, que já não é mais desculpa há algum tempo, uma vez que as salas de exibição foram reabertas com restrições. Enquanto isso, uma cópia do filme vazou via *whatsapp* a partir dos Estados Unidos. Parece que o destino do filme é circular clandestinamente como vários escritos de Marighella, como o clássico *Manual do guerrilheiro urbano*.

Mas outro documentário veio a público no Dia da Consciência Negra de 2020 e repercutiu muito ao longo deste ano. Trata-se de *AmarElo: Tudo é pra ontem*, de Emicida, que foi produzido pela Laboratório Fantasma (empresa do próprio cantor) e a Netflix, que lançou a obra pela plataforma de *streaming*. *AmarElo* é também nome da música título do último CD do artista, na qual resgata o verso de uma canção de Belchior que virou um mantra para todos os artistas, especialmente os negros, periféricos, LGBTQIA+ e todo o povo que vem sofrendo desde o golpe de 2016: “ano passado eu morri, mas este ano eu não morro”.⁸

⁸ Da canção Sujeito de Sorte, gravada no LP *Alucinação*, de 1976. Verso que, segundo pesquisadores, é de autoria de Zé Limeira, poeta popular pernambucano, popular nos anos 1940 e 1950, cuja obra circulava de forma oral.

No filme, Emicida proclama: “arte é ocupar!”. Ocupar é resistir e é isso que os artistas e profissionais da cultura têm feito nestes tempos de bolsonarismo, cujos efeitos foram agravados com a pandemia que deve persistir até o final de 2021, com efeitos que serão sentidos ao longo de 2022. Não fosse a Lei Aldir Blanc (LAB), conquistada pelo movimento cultural e o Congresso Nacional (Lei n. 14.017 de autoria da Deputada Benedita da Silva PT/RJ), a situação estaria ainda pior. Por meio desta lei, cerca de R\$ 2,2 bilhões chegaram aos trabalhadores da cultura na forma de auxílio emergencial, apoio a espaços culturais e por editais. Com esse apoio, os artistas aprenderam a usar os recursos disponíveis na internet e inundaram a rede de produções belíssimas, fazendo um excelente uso dos recursos da LAB, oriundos do Fundo Nacional de Cultura.

Cabe destacar o papel de estados e municípios na implementação da LAB, que pouco precisou da Secretaria Nacional de Cultura para se efetivar. Os recursos foram passados direto do Tesouro para os entes federados, conforme determina o Sistema Nacional de Cultura, que acabou, inusitadamente, sendo ativado em pleno governo Bolsonaro. Assim, a exemplo do que ocorreu com a política de enfrentamento à covid-19, as ações se deram no âmbito local. Em alguns casos, como São Paulo (município e estado), o Maranhão e muitos outros, os governos adicionaram recursos, incrementando o fomento à cultura. Todos os estados e o Distrito Federal, além de 4.176 municípios, acessaram os recursos da LAB. Os 1.396 municípios que ficaram de fora geraram um saldo de cerca de R\$ 800 milhões, que Mário Frias tentou reter. Precisou uma portaria do TCU para que o recurso fosse liberado. Enquanto isso, encontra-se em tramitação no Senado o Projeto de Lei n. 73/2021, de autoria do senador Paulo Rocha (PT/PA), conhecido como “Lei Paulo Gustavo”, que prevê um outro repasse federal, agora na ordem de R\$ 4 bilhões. O Secretário Nacional de Cultura, porém, está em franca campanha contra o projeto.

O efeito distributivo da LAB é extremamente relevante. É possível projetar que um milhão de artistas tenha acessado entre R\$ 1 mil e R\$ 3 mil, tanto pelo inciso I da ajuda emergencial como pelos incisos de editais e apoio a espaços culturais, já citados aqui. Um exemplo é o Encontro Estéticas das Periferias. Realizado em São Paulo pela ONG Ação Educativa,

o Festival teve uma edição pela LAB em agosto com exibição de apresentações em vídeo. Dos R\$ 100 mil recebidos pelo projeto, 90% foram repassados a 44 grupos artísticos periféricos, além de profissionais de produção e comunicação contratados para organizar o evento. É essa capacidade de ação em rede e de ajuda mútua que faz a cultura resistir a esses tempos sombrios que o Brasil há de superar. Parafraseando a composição de Nelson Sargento, morto em 2021 em decorrência da covid, a cultura agoniza, mas não morre.